

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subcreve-se por mez 400 rs — Trimestre 12000 rs. — Semestre 22000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondências de interesse publico gratis — Communicações e correspondências d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interdio 20 rs. — Ditos para assignaltes e fundadores gratis. — Correspondencia e comissa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larca, n.º 195, onde tambem se subcreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 2 DE MARÇO.

### JUIZO CRITICO DO TRABALHO DAS CORTES.

O Furor dos esclarecimentos sobre os actos dos governos preteritos é, não ha que duvidar, o caracter da camara actual.

E' uma verdadeira molestia, que se declarou contagiosa... ou antes epidemica!

Se a progressão continúa, essa alluvião de informações, cópias, elucidaciones, documentos, etc. será tal, que a secretaria da camara ficará transformada em Torre do Tombo!

A nossa camara de deputados parece agitar-se no vago e na incerteza!

Se o espirito exagerado de analyse, que a domina, não der lugar á synthese creadora e providencial, — annullar-se ha completamente.

Se continúa como até aqui, ficará sendo uma assembleia de mera ostentação.

Fixe a camara as suas vistas; systematize os seus trabalhos; economise o tempo; — e, sem trabalhar por empreitada, fundir-lhe ha o serviço.

E não se nos venha dizer — o governo é o culpado de tudo isto!

Se o governo não tem pensamento fixo; ou se o tem reservado de procrastinar os trabalhos parlamentares: discuta a camara o *bill de indemnidade*, pronuncie o *verdictum* sobre a politica do governo, e chegue por esta forma a um desengauo positivo.

Se o governo não tem um pensamento fixo, também nos quer parecer, que a camara o não tem.

Esta é que é a verdade. Se a camara tivesse um pensamento verdadeiramente regenerador, não divergia a sua attenção para tantos detalhes, que não de necessariamente *esparalha-lá*, em pura perda do crédito d'ella e do systema que representa.

Dizem, que as nossas capacidades politicas, tornadas caducas, não querem apesar disso largar a preza... que acostumadas a tutellar esta paciente nação Portuguesa, não querem desenganar-se, que a verdadeira representação nacional não é uma *patiscada*!

Não somos nós, que o dizemos... mas o clamor é geral.

Amigos e inimigos bradão todos contra a esterilidade da camara dos senhores deputados!

Se não trata de mudar de rumo, se não concentra as suas vistas, se o espirito de contradicção continúa a domina-la: teremos de ver em breve cada deputado *pujar para seu sacco*, tantos pareceres quantas cabeças (*tot capita quot sententiae*).

«Censurão e não obrão» diz a *Imprensa*, e com razão.

A censura é mais facil... mas por isso mesmo, e para credito da camara, devem pôr-se de parte as *facilidades*, para attacar as *difficuldades* com a verdadeira coragem de representantes da nação.

A verdadeira grandeza não consiste na elevação sobre o abatimento dos outros.

Quem tem confiança nos proprios recursos, consciencia de grandeza ou elevação moral, é generoso com os seus semelhantes, tem compaixão dos inimigos, que se arrastão no lodo das paixões ignobeis, e transcendendo a curta esphera das almas vulgares, vda para as altas regiões do genio.

Pondere a camara bem as nossas ingenuas expressões, escute o nosso brado, que é indubitavelmente o da opinião publica; e convença-se, que a trilha, que segue, não é a que conduz á verdadeira representação nacional.

Vida nova em quanto é tempo.

## CORTES.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Sessão em 25 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, sendo presentes 80 sts. deputados. Approvou-se a acta e a correspondencia teve o seu destino.

Foi proclamado deputado o sr. José Fortunato Ferreira de Castro, e sendo introduzido na sala, prestou juramento.

Tiverão segunda leitura: O requerimento do sr. Placido d'Abreu, pedindo o quadro do pessoal activo de saude naval, uma relação dos facultativos de saude naval, e o movimento dos doentes do hospital de marinha nos últimos 5 annos. Approvado. Outro pedindo esclarecimentos a respeito das embarcações entradas e saídas na barra do Douro, nos últimos dez annos. Approvado.

O requerimento do sr. conde de Samodães, pedindo esclarecimentos sobre o tributo creado para as obras da barra do Douro. Approvado.

O requerimento do sr. Holtreman, pedindo uma relação das quantias, que em notas do banco de Lisboa tem sido pagas pelo contracto do tabaco ao governo. Approvado.

O projecto de lei do sr. Barjona, para serem declarados inamoviveis os vogaes do supremo conselho de justiça militar. Remettido ás secções.

O projecto de lei do sr. Luz Pinta para que a propriedade chamada Gonçalo Ayres, na ilha da Madeira, pertencente á fazenda

nacional, fique sendo lazareto. Remettido ás secções.

O sr. Ferrer apresentou uma representação dos parochianos de S. Bartholomeu e S. Thiago da cidade de Coimbra, pedindo que seja annexada uma freguezia á outra. Notificou querer interpellar o sr. ministro da fazenda sobre a projectada venda d'um pinhal da Universidade.

O sr. Holtreman apresentou uma representação da irmandade de S. Francisco da cidade do Porto, pedindo providencias para o pagamento do papel moeda, e contra a execução do decreto de 3 de Dezembro. Concluiu pedindo que se tratasse com urgencia deste ultimo objecto, e que a mesa tomasse alguma providencia energica para fazer com que as secções fossem remettidos os actos da dictadura.

O sr. Leonel expoz, que não sabia, o que queria que se dissesse, nem o que se pensasse; mas a verdade era que o governo tinha mandado á camara os actos da dictadura em li- ras do *Diario*.

Depois de algumas observações dos srs. Placido d'Abreu, Dias e Sousa, e Derramado, terminou este incidente approvando-se um requerimento do sr. Leonel, para que se pedisse ao governo a synopse dos actos da dictadura.

A pedido do sr. Barjona foi este requerimento declarado urgente, e foi approvado sem discussão.

O sr. Leonel mandou para a mesa tres requerimentos, que ficaram para segunda leitura.

O sr. Presidente designou a quinta secção, para n'ella trabalhar o sr. José Fortunato Ferreira de Castro.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer n.º 22 relativo a declarar, que o sr. bispo eleito de Malaca não pôde continuar a ter assento na camara.

O sr. Bispo eleito de Malaca em um longo discurso começou mostrando a inconveniencia de se tratar agora desta questão, o que devia ser quando se tratasse do diploma do sr. Adrião Acacio, e fazendo ver que pela legislação especial que desde 1837 regula a representação das provincias ultramarinas, competia-lhe estar na camara; em quanto não estivesse preenchida a representação de Goa, por onde tinha sido eleito.

O sr. Mello Giraldes disse que o sr. Bispo de Malaca foi conservado na legislatura passada, para substituir o sr. Adrião Acacio, que nella não tomou assento; mas estando hoje presente o sr. Adrião Acacio, tinha cessado o fundamento da sua permanencia.

O sr. M. da Fazenda leu e mandou para a mesa proposta de lei, que forma das repartições do Terreiro Publico, Sete Casas e Pescado uma só repartição, restringindo a area da fiscalisação a uma legoa além das barreiras da Cidade, e diminuindo direitos em alguns generos de consumo; e concluiu pedindo a urgencia para ir a uma commissão especial.

Foi declarado urgente, e remettido á mesma commissão, que examinou o projecto do sr. Holtreman.

O sr. Mello Giraldes pediu, que se prorrogasse a sessão para continuar a discussão sobre o parecer n.º 22.

Não se approvou a prorogação.

O sr. Presidente, dando para ordem do

dia d'amanhã a mesma que vinha para hoje, levantou a sessão era mais de 4 horas.

*Extracto da sessão de 26 Fevereiro de 1852.*  
(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, sendo presentes 80. Approvou-se a acta, e a correspondencia teve o devido destino.

Mandou-se communicar ao governo uma nota de interpegação do sr. Barjona, sobre os impostos exigidos pela rebedoria de Coimbra, e sobre a suspensão de pagamento aos hospitaes da universidade, que se quer justificar com o decreto de 3 de Dezembro.

Tiverão segunda leitura: o requerimento do sr. Tavares.

Que se peça ao governo com urgencia os relatorios das juntas geraes do districto desde 1844 inclusive, e todos os outros documentos, que possam prestar auxilio para a reforma do codigo administrativo. Approvado.

Outro: Que o officio do ministerio da marinha e ultramar n.º 2 de 11 do corrente com a nota dos emolumentos, que se recebem na intendencia da cidade do Porto, seja remetido ás secções, para que se nomeie uma comissão especial, que dê o seu parecer sobre as modificações e melhoramentos, que convem fazer na tabella dos emolumentos que se arrecadão nas intendencias da marinha, e mais repartições dos portos do reino dependentes do ministerio da marinha e ultramar. Approvado. Outro: que peça: 1.º as instrucções que se derão ao capitão de mar e guerra, José Joaquim Lopes de Lima, para a demarcação do nosso territorio nas ilhas de Timor e Solor: 2.º o tratado feito sobre aquelle territorio pelo capitão de mar e guerra com as autoridades ou plenipotenciarios hollandezes: 3.º os officios dirigidos sobre aquelle objecto pelo mesmo capitão de mar e guerra ao nosso governo: 4.º uma informação do que o nosso governo tem feito, depois que soube do alludido contracto. Approvado.

Alguns srs. deputados mandarão para a mesa requerimentos e projectos de lei que ficarão para segunda leitura.

Foi approvedo com urgencia um requerimento do sr. Holtreman, para se mandar imprimir o relatorio do decreto de 3 de Dezembro, e igualmente uma synopse de todas as medidas legislativas da dictadura, para se distribuirem pela camara e secções.

Mandou-se communicar ao governo uma nota de interpegação do sr. Holtreman, sobre o abuso na fiscalisação das guias de transito para os generos cereaes.

Igualmente outra nota do sr. conde de Samodães, sobre o recrutamento no districto de Braga.

#### ORDEN DO DIA.

Continuou a discussão do parecer n.º 22, em que a comissão julga, que o sr. bispo eleito de Malaca não pôde continuar a ter assento na camara.

Foi impugnado o parecer pelos srs. barão das Lages, Avila e conde de Samodães, e sustentado pelos srs. Mello Soares e Ferrer.

Procedeu-se á votação e foi o parecer approvedo por 51 espheras brancas, contra 32 pretas, e por tanto excluido o sr. bispo eleito de Malaca.

Mandou-se imprimir com urgencia o parecer da comissão central sobre o acto adicional á carta.

Como se achava presente o governo, leu-se a representação dos parochianos das freguezias de S. Bartholomeu e S. Thiago da cidade de Coimbra, em que pedem a reunião destas freguezias em uma só.

Os srs. Barjona, Ferrer e Leonel, mostrarão a conveniencia de serem annexadas estas duas freguezias, assim como o sr. ministro do reino conveio com a opinião destes srs. deputados; e por isso decidiu a camara que a representação fosse remetida ao governo.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia d'amanhã leitura de pareceres de com-

missão de petições, e o projecto sobre as colonias, levantou a sessão era 4 horas da tarde.

*Sessão em 27 de Fevereiro de 1852.*

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 e meia abriu-se a sessão, sendo presentes 80. Approvou-se a acta e a correspondencia teve o devido destino.

Passou-se á discussão d'alguns requerimentos, que esperavão a presença do governo.

Leu-se o requerimento, assignado por varios srs. deputados, em que pedem, que seja convidado o governo: 1.º a que proveja á immediata conclusão da estrada do Porto á Regoa: 2.º a que mande estudar quanto antes o Tamega e o Douro.

Os srs. Nogueira Soares e Palmeirim sustentarão a conveniencia de se providenciar a respeito destes pedidos, no que lorão apoiados pelo sr. ministro do reino, que declarou, que o governo se empenharia em dar cumprimento ao requerimento.

Foi em seguida approvedo e juntamente um additamento do sr. Mello Soares, para que as investigações do rio Tamega se tornem extensivas ao rio Vouga.

Leu-se um requerimento do sr. Holtreman, pedindo uma relação dos pares ultimamente nomeados.

O sr. ministro do reino declarou haver inconveniente em apresentar essa relação: por isso foi retirado o requerimento pelo seu autor.

Passou-se a ler o seguinte requerimento do sr. Leonel, e assignado também pelos srs. Passos (José), Barjona, Holtreman e Barão d'Almeirim: Que se peça ao governo a informação necessaria, para o parlamento cumprir o que determina a carta no artigo 15 §. 10.º Admittido.

O sr. Leonel mostrou, que pelo artigo 15 §. 10 da carta o parlamento tinha a votar a força armada, tanto de terra como de mar.

O sr. Ministro do Reino disse, que era verdadeiro o preceito constitucional, a que alludira o sr. Leonel, mas que o governo ainda não tinha faltado a elle, porque a sessão ainda não estava acabada.

Continuou fazendo mais algumas considerações para mostrar, que o governo tinha todo o empenho, em que as cousas caminhassem de fórma que dellas se seguisse a maior vantagem: esperava, que a camara e o governo proseguissem, prestando simultaneamente o seu concurso.

O sr. Leonel observou, que não fazia a accusação do governo, não por favor, mas porque a não queria fazer.

Portanto a censura que fazia, era por ver que o governo nada trazia á camara, entre tanto como o seu fim estava conseguido, retirava o seu requerimento.

Os srs. Barjona e Holtreman declararão, que também estão assignados no requerimento, e que o não retiravão.

O sr. Holtreman disse, que assignara o requerimento, e mandara para a mesa uma nota de interpegação ao governo, porque faltava aos seus deveres, não tendo apresentado até hoje o orçamento, quando a carta o manda apresentar logo no principio da sessão.

Observou, que o governo não só não preparou trabalhos para lhe apresentar logo na sua abertura, mas ainda quasi nenhum lhe tem apresentado.

Concluiu dizendo, que pela marcha errada e falseada que levava o governo, era opinião sua, que d'ahi vinha o descredito da camara, e por isso tinha assignado o requerimento; e aproveitava a occasião para declarar, que não podia dar apoio ao governo, em quanto elle não seguisse outro caminho.

O sr. Barjona declarou, que não só assignara este requerimento, como mandava agora para a mesa uma nota de interpegação ao sr. ministro da fazenda sobre a demora na apresentação do orçamento.

O sr. M. do Reino principiou mostrando

que o sr. Leonel fôra infeliz na escolha do objecto para censurar o governo, por isso que ainda estava dentro do prazo marcado pela carta para dar as informações sobre a fixação da força de mar e terra; não acontecia porém o mesmo sobre o orçamento, que se tem demorado, porque não temos estado em circumstancias normaes, e não achava conveniente, que se attribuisse essa falta a motivos maus.

Em quanto ao sr. Holtreman dizer, que o governo queria o sacrificio dos deputados, demorando a sessão, sentia que então tivesse de se prolongar, entretanto estava certo, que os srs. deputados se prestariam a mais esse serviço a beneficio do paiz.

Depois de mais algumas explicações concluiu declarando, que o orçamento seria apresentado brevemente.

O sr. B. de Almeirim declarou, que assignara o requerimento unicamente pelo desejo de chamar a sua atenção sobre a necessidade de apresentar o orçamento e leis de fazenda, que é o de que mais carece o paiz, e era isto que pedia com toda a instancia.

O sr. Carlos Bento observou, que se o requerimento exprimia uma censura ao governo, votasse-se, mas declarando-se, que se lhe queria infligir essa censura.

O sr. Holtreman ainda fez algumas observações, para mostrar os fundamentos com que assignara o requerimento.

O sr. Barjona deu também ainda algumas explicações.

Julgada a materia discutida por não haver mais ninguém inscripto, moveu-se uma questão de ordem sobre o modo de votar.

O sr. Carlos Bento mandou para a mesa a seguinte proposta:

A camara, tendo ouvido as explicações dadas pelo ministerio, passa á ordem do dia.

O sr. Holtreman propoz como emenda o seguinte:

A camara tendo ouvido as explicações dadas pelo ministerio, e sem que a satisfação completamente, passa á ordem do dia.

Pedi, que sobre esta emenda houvesse votação nominal.

Resolveu-se, que houvesse votação nominal sobre esta emenda, que como tal foi primeiramente votada.

Disserão — approvo — os srs. Brancamp, Caldeira, Emilio, Barjona, Holtreman, M. de Almeida Pessanha, Leite, e Carvalho.

Disserão — regeito — os srs. — Adrião — Avelino — Dias d'Oliveira — Duarte de Campos — Avila — Seabra — Pitta — Pequito — Sousa Menezes — Pinheiro Osorio — Lopes Branco — Sampaio — Saraiva de Carvalho — Sarmento — Vaz da Fonseca — Rodrigues Cordeiro — Arestides — Baltazar — barão d'Almeirim — barão das Lages — barão de Palme — Dias e Sousa — Seixas e Vasconcellos — Carlos Bento — Fonseca Moniz — C. M. Baptista — conde de Samodães — conde de Villa Real — C. M. Gomes — Rebello de Carvalho — Martins da Costa — J. Mascarenhas — F. da Gama — Barroso — Assis d'Almeida — Gomes de Carvalho — Alves Vicente — Vannini de Castro — F. M. de Carvalho — Silva Pereira — Lobo de Moura — Costa Carvalho — Soares d'Azevedo — Vaz Preto — Mello Soares — Gomes e Lima — J. P. d'Almeida Pessanha — Mexia — Aguiar — J. C. da Silva — Soure — Honorato Ferreira — Abreu Castello Branco — Ferreira Pontes — Benevides — J. Caetano de Campos — Sousa Pinto Bastos — Pestana — J. F. Pinto Basto — Ferreira de Castro — Farinho — Derramado — J. J. de Mattos — J. J. da Silva Pereira — J. M. Ferreira — Casal Ribeiro — J. M. Grande — Mendes Leal — Mello Giraldes — Sousa Caldeira — Ribeiro de Almeida — Passos (José) — Silva Vieira — Silva Sanches — J. A. de Freitas — J. Ferreira Pinto Basto — Leonel — Moniz — Trindade Leitão — Plácido d'Abreu — Nogueira Soares — Fernandes Thomaz — Sebastião Manoel de Gouveia — Thomaz d'Aguiar de Carvalho — Ferrer — visconde de Azevedo.

Ficando por tanto rejeitado por 86 votos contra 8; e seguidamente approvou-se a moção do sr. Carlos Bento.

ORDEM DO DIA.

Leituras de pareceres da comissão de petições

Forão lidos tres pareceres desta commissão, que todos forão approvados para irem ao governo os requerimentos sobre que re- cahião.

O sr. Presidente dando para ordem do dia d'amanhã a mesma que vinha para hoje. Levantou a sessão eraõ 4 horas da tarde.

CORREIO DO NORTE.

Lê-se no *Campeão do Vouga* (jornal d'Aveiro):

Na quarta feira pelas 6 horas da tarde, entrou n'esta cidade o excm. sr. Antonio Xavier de Barros Corte Real, novo governador civil d'este districto. S. exc.º tomando posse no dia immediato, não era por nós esperado precisamente naquelle dia, não obstante as participações, que nos tinhão sido feitas pelos nossos amigos de Coimbra.

S. Exc.º foi acompanhado por uma banda de musica pertencente á casa da Vist'Alegre, desde o principio da cidade, até á casa onde se hospedou.

Tem recebido de toda a gente demonstrações de sympathia, de que os seus actos o tornão credor.

São bastantes as necessidades do districto, e muito o que de s. exc.º temos direito a esperar. Emprehenda s. exc.º todas as reformas e melhoramentos possiveis, que o nosso apoio não lhe faltará nunca.

Damos os devidos parabens ao districto, e as boas vindas a s. exc.º

HESPAHHA.

Em um povo da provincia de Logronho, dous padres altercando na igreja sobre a preferencia dizer missa primeiro, um delles matou o outro dando-lhe na cabeça com o crucifixo, que estava no altar, acompanhando esta d'outras profanações, pois que encarnicados na luta, que durou bastante tempo, atirarão um ao outro com os inissaes, calices, e vasos sagrados.

No dia 18 teve lugar a magestosa cerimonia da saída da Rainha, a apresentar sua filha no templo d'Atocha.

Foi uma funcção brilhante, como Madrid nunca presenciara. Os monumentos, castellos, arcos de triumpho e obeliscos, levantados no transitto, estãvãõ cheios d'ornatos, inscrições, e transparentes, do mais brilhante effeito.

FRANÇA.

Em Paris começa a desenvolver-se um espirito d'opposição, que toma grandes proporções; e assegurava se, que em consequencia d'isto se tinha feito coalisção entre os republicanos e orleanistas, para as eleições.

(Bra: Tizana.)

CORREIO DO SUL.

O nosso correspondente de Lisboa diz-nos com data de 28 de Fevereiro ás 2 horas da tarde:

O governo recebeu por via de

Madrid a noticia telegraphica, de que na votação de uma proposta de lord Palmerston na camara dos Communs, sobre o bill da milicia proposto por lord John Russel, o ministerio, ficando em minoria, pedira a sua demissão. Dizia-se, que talvez fosse substituido por lord Derby.

Parte para o Porto na terça feira o novo governador civil, Visconde de Pudentes.

As melhoras do sr. José Estevão são tão consideraveis, que se espera que elle hoje entre em convalescença.

Facilmente se avaliarão os nossos desejos a tal respeito. (Patriota).

INGLATERRA.

Lê-se na *Presse*:

*Despacho electrico.*

Camara dos Communs. (Sessão de 16 de fevereiro)

A Camara dos Communs, a 16 occupou-se do bill proposto por lord J. Russell para a organização da milicia. Os debates forão interessantes.

Lord Palmerston, MM. Maule, Sidney-Herbert, e os ministros defendêrão o projecto do governo; — MM. Hume, e Cobden, o combaterão.

Este ultimo concluiu, que tinha a mais alta opinião dos sentimentos de honra da França para reccar, que ella jámais invalidisse um paiz visinho sem declaração de guerra.

M. Osborne pediu o regresso das forças estacionadas no Tejo.

A proposta do governo foi adoptada.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Tendo deparado ha dias com um annuncio n'um dos numeros do seu acreditado jornal, (de que me não recordo, pelo não ter presente), pelo qual se dizia que o meu intimo amigo o illm.º sr. Dr. Francisco Fernandes Ruas, da Gesteira, se achava affectado d'uma alienação mental, a ponto de tentar contra a sua propria existencia, e de seus domesticos, e isto pela persuasão de que se não sabia, nem podia governar, e que não tinha que comer, o que assim nao era: estou habilitado para declarar a V., e ao respeitavel publico, que uma tal noticia é falsissima, e só um seu inimigo, ou homem habituado a depreciar caracteres honestos, se atrevera a lancar mão da penna para dar tal noticia. Eu vivo em intimas relações de amizade com o sr. Dr. Ruas ha muitos annos, relações nunca interrompidas; sei (assim como outros seus amigos) que ha annos, elle padeece uma molestia renitente, que o faz melancolico, e muitas vezes aborrecido de certas cousas, o que é proprio de molestias prolongadas, e batidas sem resultado favoravel; mas o que se lê no seu periodico, que elle está alienado, é falsissimo; e tanto assim que eu muitas vezes o consulto em materias juridicas, a que ambos nos damos, e as suas decisões são do maior pezo e de todo o respeito, como sempre forão.

Rogo pois, sr. Redactor, a V. que em abono da verdade, e da reputação d'este meu amigo, que alguém pertendeu depreciar, queira publicar esta minha correspondencia no seu acreditado jornal, pelo que lhe ficará muito obrigado, quem tem a honra de se assiguar De V. mtt.º att.º vnr.º e obrigd.º

O Vigario da freguezia da Gesteira José Duarte Garizo. Gesteira 14 de Fevereiro de 1852.

Sr. Redactor.

Affectado d'uma molestia que ha annos padeeço; e que se tem tornada rebelde aos remedios da arte, nenhum incentivo me tem movido, ha tempos a esta parte, á leitura de periodicos, e só porque meus amigos me dissêrão, que num dos numeros do seu jornal era dado como gravemente doente d'uma alienação mental, fiz vir as mãos o numero 102, e n'elle encontro tal noticia: presumo saber, quem é o autor d'ella, e que com isso só teve em vista vilipendiar-me; eu só esprava que V. fosse mais circumspecto na inserção de noticias de tal ordem, maxime quando sou informado da difficuldade que tem tido em publicar uma correspondencia do meu amigo o illm.º sr. Dr. José Duarte Garizo, vigario desta freguezia, em que desmentia tal noticia, e que já para nessa redacção desde o dia 14, e que a pesar de não ir reconhecida, já ahí foi affiançada por um meu amigo digno de todo o credito.

Sou agora informado, de que já apparecêra uma rectificação, que ainda não vi; agradeço-a, e peço a inserção desta minha carta, e da correspondencia d'aquelle meu amigo, como refutação de tal calumnia, que eu votaria a inteiro desprezo, se não fora o receio de que alguém tirasse de meu silencio alguma illação desfavoravel.

De V. att.º vnr.º

O Bacharel, Francisco Fernandes Ruas. Gesteira 22 de Fevereiro de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

Temos toda a circumspecção e cautella na publicação do *boletim noticiario*, assim como nas doutrinas publicadas no *Liberal*; mas temos necessidade de confiar muitas cousas a pessoas, que na melhor boa fé (e sem animo de offensa) tão bem se enganão. *Errare humanum est.*

Estamos sempre promptos a *rectificar* qualquer inexactidão, que escape, a nós e aos nossos.

Declarãmos outrossim, que não tivemos outra difficuldade em publicar a carta antecedente, senão a do reconhecimento, que é *conditio sine qua non.*

Os Redactores.

Sr. Redactor.

Publicando estas linhas faz-me um serviço, pelo que lhe serei muito grato, e ao publico por tornar conhecido um calumniador.

Senhor, nada ha mais recto para com o homem do que sua consciencia: quando não tem crimes debalde o arguirão, ella o tranquillisa: quando os tem, inutil será querer fugir ao remorso, ella o argue: eis porque devia deixar passar como desaperecebido o calumniador, que hoje pretende denegrir minha reputação: está porém escripto em paginas sagradas *perit justus*, e eu como Christão respeito suas sentenças, é mister provocallo a um desmentido publico.

Tem o sr. Manoel Alves da Motta Veiga, e sua familia feito correr, que eu tentara manda-lo espancar, e em sua linguagem assassinar, quando elle se dirigia a essa Cidade, pelo que finge evitar a vista de sua cara patria para não voltar a ella.

E' isso uma arguição que o sr. Motta Veiga não devia aventurar sem dados mui seguros: accusava de assassino um homem, e isso não é tão pouco como pensa: não devia obrar aqui, com tem feito nontras cousas, em detrimento da paz das familias e menosprezo da moral Evangelica; nunca eu nem por mim, nem por interposta pessoa de tal me lembrei, e provoço o sr. Motta Veiga a que publique os motivos e razões, que a affirmar tal o conduzirão, e mesmo porque offensas, que me fizesse, tal possa presumir, se dados não tem como penso; aliás ahí o deixo atado ao poste da irrizão publica como vil caluniador, como detractor da honra

e dignidade, como homem que só nutre no descredito.

Com isto serei de  
V. att.º vnr. e obrigado,  
Francisco de Almeida Mello.  
Cêa 29 de Fevereiro de 1852.  
(Segue-se o reconhecimento.)

### BOLETIM NOTICIARIO.

**Accio e limpeza da cidade.** — A Camara Municipal de Coimbra merece muitos louvores, e aqui lh'os trilutamos, por ter mostrado praticamente, que entende perfeitamente o seu dever. A macdaniçação do caminho de Cellas, a reparação da bella praça da Feira, os esforços que tem feito pela limpeza das ruas, tem levado a evidencia aos mais teimosos. Continue em tão louvavel projecto — é o nosso brado.

**Terror panico.** — No Domingo pela manhã achou-se junto da Porta ferrea da Universidade um espaço consideravel de calçada tinto de sangue. Circularão varios boatos, mais ou menos aterradores, sobre a origem do sangue, até que de tarde se apurou ser de um porco, que fora roubado a Anna de Jesus, na rua das Parreiras. O rasto de sangue continuava pela rua do Norte abaixo, Sé Velha, e rua dos Coutinhos.

**Posse.** — Tomarão posse no Sabado ultimo, os Srs. Doutores Bernardino Carneiro, e Diogo Forjaz (por procação) de Lentes Substitutos Ordinarios da Faculdade de Direito.

**A quadrilha de Gouveia.** — Sendo vivamente perseguida pela força do senhor capitão Cruz, de cavallaria 8, dispersou para differentes partes. Couberão-nos em partilha dous dos salteadores, Lopo e Pacheco (o lapilba), que ha dias se achão refugiados em Coimbra. As autoridades fazem os esforços ao seu alcance para captura-los: falhou hontem uma diligencia, que se fez em Cellas para esse fim.

**Arrombamento de portas.** — Na semana passada fôrão arrombadas seis portas de diferentes casas: é o resultado das orgias nocturnas, que a policia não sabe prevenir.

**Esclarecimento.** — Estamos plenamente informados, de que da parte do sr. A. M. Martins não houve descuido, que motivasse a sua na 4.ª feira de cinza; houve por tanto só o equívoco dos expectadores.

**Pagamento do mez de janeiro ultimo.** — Em conferencia do 1.º do corrente resolvyerão os clavicularios do cofre, que, vista a falta de notas, se começassem os pagamentos em metal, applicando-se um pequeno resto de notas existentes no mesmo cofre, ao pagamento dos saldos dos ordenados mezes anteriores. Hoje começou a entrega do dinheiro ao Thesoureiro da Universidade, e na quinta feira começará o pagamento.

**Mercado de Coimbra em 2 de Março de 1852.** — Trigo tremez (alqueire) 550 rs. Dito branco 460 rs. Milho branco 320 rs. Milho amarello 310 rs. Ceyada 250 rs. Feijão xermelho 440 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 340 rs. Feijão trade 310 rs. Trincoços 240 rs. Batatas 320 rs. Azeite 1120 rs.

**Falta de segurança.** — De Guimarães se requisitou um corpo de tropa, com receio de um pronunciamento. Em quanto nas aldeias já lá se não reconhece a autoridade, tendo-se por fim queixado á Camara dos srs. Deputados, por falta de providencias do governo.

**Tempo e trabalhos agricolas.** — Vão escaceando de novo as agoas das fontes e ribeiros, e a navegação do Mondego, dificultan-

do-se. A muita geada, que tem caído, tem atrazado a vegetação, e com especialidade o desabrolhamento e desabotoamento das videiras, e mais arbustos e arvores fructiferas, em que já se nota o começo da seiva tumultuosa da primavera. Começão a fazer-se as sementeiras do milho de sequeiro, dos feijões temporãos, etc. As podas e empas podem julgar-se concluidas.

**Silvicultura.** — Na talhadia de Janeiro fôrão cortados no concelho da Mealhada alguns milhares de pinheiros, para construcção naval, e destinados para o Porto. O sr. commendador Manoel Maria Toscano vendeu mais de mil da sua formosa mata do *Valdoeiro*, pelo preço de 500 rs. cada um.

**Vinho da Bairrada.** — Tem regulado o preço medio de 14:400 rs. a pipa do de primeira qualidade. A colheita deste anno foi escassa, mas a qualidade excellente.

**Revista Universal Lishouense** — n.º 29. **Sumario.** Produçção de lã no districto de Coimbra. Conferencias sanitarias internacionaes (continua). Agricultura em Portugal pelo systema Lombardo. Melhoramentos de Alemquer. Mocidade de D. João 5.º (continua). Noticias e commercio.

**Roubo á nação.** — Diz o *Braz Tizana*, que o sr. Lopes de Lima fixera bispa com 800 e tantas mil piastras, para a America ingleza, preço da venda de territorio portuguez, em Solor, para o que levava poderes!

**Albade de Santo Idefonso.** — Diz o *Ecco Popular*, que este cura d'almas, ás mulheres, que lho pedem attestados para tirar engeitados, só lh'os passa fallando com elle em particular (!). E commente quem quizer.

**Chuchadeira.** — Lê-se no *Nacional*, que no dia 29 havia de ser no Porto a publicação da Bulla, que spregovará aos feis mais aquella chuchadeira. O povo não pagava ainda assaz tributos, carecia de mais esta... Havemos de ir ver os Santos varões, que fazem parte desta piedosa cerimonia; queremos que sejam todos canonisados.

**Vandalismo napoleonico.** — Diz a *Revista de Setembro*, que alguns jorques de Paris dão a noticia, de que aquelle governo notificára o rei da Belgica, para demolir o monumento de Waterloo, commemorativo da ultima derrota de Napoleão. Sendo assim como se haverá o rei Leopoldo? e como tomarão os inglezes esta graça? (ou antes zombaria.)

**Valha-nos isso.** — O sr. presidente da Relação do Porto mandou ao *Braz Tizana*, que desmentisse o boato d'elle querer obrigar seus subalternos a comprar Bulla. Folgámos muito com este desmentido.

**Tentativa de assassinio.** — Os diarios de Bruxellas dizem ter a policia franceza descoberto uma tentativa de assassinio contra o presidente da republica franceza, que devia realizar-se no baile, que o ministro da guerra devia dar.

**Medidas monetarias em Londres.** — Lê-se na *Presse*, que o banco de Inglaterra resolveu não receber mais ouro francez senão pelo seu valor intrinseco.

**Marinha russa no Báltico.** — Actualmente montão acima de 42 vasos de linha, todos perfeitamente equipados, e abundantemente sortidos de viveres.

**Systema financeiro d'Austria.** — Para tornar uniforme o systema do papel moeda, os bilhetes do Estado, de qualquer natureza, serão annullados e substituidos por bilhetes do banco, por igual somma. Os dominios do Estado, caminhos de ferro, e minas serão as novas garantias do Banco.

### BOLETIM MARITIMO.

Movimento do  
gueira, des-  
de Fevereiro



Porto da Fi-  
de 18 até 28  
de 1852.

#### EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

**Hiate Portuguez Feliz Ventura,** Capitão Antonio Joaquim da Costa, de Villa Nova de Portimão, com carga de sardinha, em 19 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. **Hiate Portuguez D. Pedro 4.º,** Capitão José Soares, do Porto, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. **Galiota Hollandeza Trounvinia,** Capitão J. G. Bakkar, do Porto, em lastro, em 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. **Cahique Portuguez Izabel,** Capitão Manoel Fernandes, de Sezimbra, com carga de sardinha, em 3 dias de viagem, 10 pessoas de tripolação. **Cahique Portuguez Senhora do Rozario,** Capitão Pedro Antonio Malveira, de Villa Nova de Portimão, com carga de figo, em 32 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. **Escuna Ingleza A. E. A.,** Capitão John Jarvis, de Loires, em lastro, em 7 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. **Hiate Portuguez Primavera,** Capitão Antonio Joaquim Rozado, de Setubal, com carga de sardinha, em 9 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. **Rasca Portugueza Margarida,** Capitão José Franco Serra, de Lisboa, com carga da praça, em 15 dias de viagem, 11 pessoas de tripolação. **Escuna Ingleza Releaze,** Capitão John Wiscoatt, de Lisboa, com carga de bacalhão, em 9 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação. **Cahique Portuguez Senhora da Boa Morte,** Capitão Domingos Viegas, de Setubal, com carga de sardinha, em 3 dias de viagem, 10 pessoas de tripolação. **Cahique Portuguez Santa Cruz,** Capitão João Soares, de Lisboa, com carga de sardinha, em 4 dias de viagem, 10 pessoas de tripolação.

#### DESPACHADAS PARA SAIDA.

**Rasca portugueza Conceição,** Capitão Paulo Rodrigues, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação e 3 passageiros. **Hiate Portuguez Incomparavel,** Capitão João Pedro Valadares, de Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação e 2 passageiros. **Rasca Portugueza Santa Maria,** Capitão José Franco de Matos, para Lisboa, com varios generos, 12 pessoas de tripolação e 2 passageiros. **Cahique Portuguez Christina da Maia,** Capitão Manoel da Costa, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. **Hiate Portuguez Feliz Ventura,** Capitão Antonio Joaquim da Costa, para Espozende, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. **Hiate Portuguez Tres Corações,** Capitão Antonio Luiz de Sousa, para o Porto, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. **Rasca Portugueza Leoa,** Capitão José Franco Gomes, para Lisboa, com carga da praça, 8 pessoas de tripolação. **Rasca Portugueza Adelaide,** Capitão Antonio Martins Guerra, para Lisboa, com carga da praça, 10 pessoas de tripolação.

### BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

#### COMPENDIO DA HISTORIA DE PORTUGAL.

Para uso das escolas, extraido de diversos autores, por Ignacio Francisco Silveira da Motta.

Vende-se na loja de J. Orceel, rua das Fargas — por 100 rs.

#### COMPENDIO D'ORTHOGRAPHIA DA LINGUA PORTUGUEZA.

Por Ignacio Francisco Silveira da Motta. Vende-se na mesma loja por — 60 rs.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACITOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico *gratia*. — Communicações e correspondencias de interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratia*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 4 DE MARÇO.

### SITUAÇÃO.

ESTAMOS persuadidos, que o ensejo para provocar da parte da camara dos senhores Deputados uma manifestação de approvação ou reprovação da politica ministerial — foi mal escolhido.

Não queremos dizer, que houvesse *indiscrição* da parte dos srs. Holtremann e Barjona; queremos persuadir-nos, que houve apenas alguma *precipitação*, algum excesso de zelo pelo bem publico, que não pôde deixar de ser bem recebido pelo paiz.

A retirada airosa, que fez o sr. Leonel Tavares, era o desfecho natural d'aquelle incidente.

O ministerio havia dado as suas explicações, *evasivas* (dir-se-ha), mas até certo ponto decentes, toletaveis.

O expediente do sr. Leonel era por tanto preferivel em taes circumstancias.

Mas dir-nos-hão — é mais facil avaliar os acontecimentos depois, do que prevê-los antes de realizados.

Concedêmos; mas é certo todavia, que não é a primeira vez, que nesta folha emittimos uma opinião identica ou pelo menos semelhante.

Não é preciso ter grande tino politico, para conhecer, que o lugar proprio para julgar a politica ministerial é o *bill de indemnidade* ou a discussão dos actos da dictadura.

O *acto adicional* apresenta-se em gráo immediato, como supplente.

Não se pense, que, em qualquer d'estas occasiões, sejamos de opinião, que o ministerio seja derrotado.

Tãobem nos parece, que a Camara não é tão ministerial, como alguém imagina...

Conhecêmos muitos deputados, cuja confiança no ministerio é *condicional*, e que num instante de desengano podem precipita-lo do poder.

Conhecêmos muitos deputados, que considerão o Duque de Saldanha como uma necessidade da situação; mas que tãobem o julgão *entallado* entre opiniões politicas oppositas, que obstão, a que aproveite devidamente a influencia e prestigio do seu nome.

Do ministerialismo *condicional* e *expectante*... ao ministerialismo servil e fanatico vai uma distancia immensa.

O nobre exemplo de independen-

cia apresentado pelos oito deputados, que declararão não approvar a procrastinação do ministerio em cumprir deveres positivos da Carta, não ficará esteril.

Tenha tento o governo... e não se illuda com a votação da Camara, que, como bem diz a *Revolução* não fez profissão de fé ministerial.

Uma prova de *tino politico* foi o que a Camara deu.

Entendêmo-lo assim.

Entendêmos tãobem, que o *tino politico* ou *governativo*, é uma prenda cada vez mais rara nesta nossa terra, onde o campo da politica está quasi transformado num *arido deserto*, pela má fé, pelo egoismo, pela superficialidade, e pela indiscrição dos partidos.

De politica esteril e de vã ostentação estãmos já cansados.

Querêmos e havêmos de conseguir uma politica Portugueza, illustrada, generosa e fomentadora.

O nosso brado soará mais longe, do que parece... ha de chegar ao coração de muitos verdadeiros Portuguezes, donde se repercutirá para outros muitos.

Hade generalisar-se — apezar dos esforços tendentes a comprimi-lo e abafa-lo.

Hade triumphar dos esforços liberticidas dos fanaticos, retrogrados, tardigrados, mexeriqueiros, pandiheiros, e farellorios — de toda essa praga de *gafanhotos politicos*, que nem sequer sabem praticar a maxima de Franklin: «Se os *velhacos* soubessem o interesse, que terião em *ser homens de bem*, sê-lo-hião por *velhacaria*.»

Sêde homens de bem por *velhacaria*, já que o não podeis ser por *convicção*, homens fatuos, que ostentais de influentes!

## CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

(Presidiu o sr. Vice-Presidente S. Garvalho).

A's duas horas e meia abriu-se a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Secretario Benegazil, participou á camara, que o sr. cardeal patriarcha não comparecia á sessão por encummodo de saude.

O sr. Duque da Terceira participou, que a commissão de guerra se tinha installado, tendo nomeado para presidente elle participante, para relator o sr. visconde da Granja, e para secretario o sr. conde do Casal.

Continuando pediu, que a camara permitisse, que o sr. visconde de Sá fizesse parte da mesma commissão.

Decidiu-se affirmativamente.

O sr. Ferrão leu e mandou para a mesa o parecer da commissão de fazenda sobre os

projectos apresentados pelo mesmo digno par, e pelo sr. barão da Vargem da Ordem.

Pedi por parte da commissão, que este parecer fosse impresso immediatamente no *Diario do Governo*.

Foi approvedo.

Não havendo mais objecto algum para a camara se occupar:

O sr. Presidente disse, que a sessão seguinte teria logar na terça-feira, e levantou a sessão. — Erão 3 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 28 Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 80 srs. deputados.

Leu-se e approvou-se sem discussão a acta da anterior sessão.

A correspondencia teve o competente destino.

Segundas leituras.

Tiverão 2.ª leitura os seguintes requerimentos:

1.º — Do barão de Almeirim: «Requeiro, que pelo ministerio do reino sejam remettidos os seguintes papeis:

1.ª A representação que em agosto ultimo dirigirão ao governo os lavradores, proprietarios e commerciantes de cereaes, pedindo o restabelecimento do terreiro.

2.ª As representações de diferentes camaras, que na mesma época pedirão o mesmo.

3.ª O parecer ou consulta da autoridade ou corporação que foi ouvida neste assumpto.

4.ª A resolução tomada acerca do mesmo, em virtude desse parecer, informação ou consulta.»

Foi admittido e approvedo sem discussão.

2.º — Do sr. Leonel:

«Requeiro que ao governo, pelo ministerio do ultramar, se peça copia das noticias officiaes que o mesmo ministerio tiver recebido, sobre o estado da provincia de Moçambique.»

Foi admittido e approvedo sem discussão.

Tiverão igualmente segunda leitura dois projectos de lei:

Um do sr. Cardoso Avelino para se estabelecer uma alfandega de sello em Villa Nova de Portimão — e outro do sr. Mello Soares, assignado tãobem por outros srs. deputados, em que se renova o projecto do sr. Pereira dos Reis, para que seja permitida a introdução do chá em navios estrangeiros.

Forão ambos admittidos e seguidamente remettidos ás secções.

O sr. F. Thomaz, participou que a commissão central das obras da barra da Figueira, estava intallada, tendo nomeado para presidente o sr. Thomaz d'Aquino, para relator o sr. L. Branco, e a elle para secretario.

O sr. J. de Freitas tãobem participou, que estava installada a commissão sobre a canalisação do Mondego, tendo nomeado para presidente o sr. Thomaz d'Aquino, para secretario o sr. Placido de Abreu, e para relator a elle participante.

O sr. C. Caldeira mandou para a mesa um requerimento, que ficou para 2.ª leitura.

O sr. Pequito, aproveitando-se da presença do sr. ministro da marinha, fez algu-

mas considerações, fazendo sentir a necessidade de se mandar proceder ás eleições em Cabo Verde, e desejando saber o motivo porque isto se não tem feito.

O sr. *Ministro da Marinha* disse, que segundo o decreto eleitoral competia aos governadores geraes das provincias ultramarinas o fazer as instrucções necessarias para a eleição e em parte alguma era mais difficil proceder ás eleições, do que no archipelago de Cabo Verde pela separação que ha das localidades.

Que entretanto esperava, que se tivessem feito as instrucções convenientes, e se procedesse com toda a brevidade ás eleições.

O sr. *A. Emilio* mandou para a mesa a seguinte nota de interpellação:

« Peço, que se previna o sr. ministro do reino, de que desejo interpellar a S. exc.<sup>a</sup> acerca do modo porque se está erigindo o monumento á memoria do immortal duque de Bragança de saudosa memoria, na praça de D. Pedro desta capital. »

Mandou-se fazer a comunicação respectiva.

O sr. *Holtreman* mandou para a mesa um requerimento por parte da commissão encarregada do exame do projecto n.º 8., sobre a annullação das indemnisações ao contracto do tabaco, no qual se pede que o governo satisfaça a todos os requerimentos que se tem feito, pedindo esclarecimentos relativos a este objecto; e accrescentou, que quando o governo não pudesse satisfazer promptamente a esses pedidos, facilitasse aos membros da commissão irem ao thesouro examinar por si os differentes, a que se referem os requerimentos.

O sr. *Ministro da Fazenda* disse, que todos os requerimentos feitos pela camara havião de ser satisfeitos; entretanto daria ordem no thesouro para serem franqueados a qualquer sr. deputado os documentos, que desejassem examinar.

O sr. *Holtreman* mandou ainda para a mesa outro requerimento.

Ambos ficarão para segunda leitura.

O sr. *Barjona* pediu, que se imprimisse no *Diario do Governo* a proposta do governo sobre as obras do encanamento do Mondego, pela utilidade que havia, em que os interessados immediatamente neste negocio, soubessem as disposições que nelle se continhão.

O sr. *Lopes Branco* observou, que a camara já resolvera que esta proposta fosse publicada no *Diario do Governo*, e o que era necessario era, que se cumprisse esta resolução.

O sr. *Presidente* declarou, que se não renovar as ordens a este respeito.

O sr. *Benevides* apresentou um projecto de lei para se estabelecer em Villa Real de Santo Antonio uma alfandega de sello.

Ficou para segunda leitura.

O sr. *J. J. de Mattos* apresentou uma representação do compromisso marítimo de Villa Real de Santo Antonio, pedindo, que alli se estabeleça uma alfandega de sello.

Passou-se á

#### ORDEN DO DIA.

#### Discussão do projecto n.º 36.

E' o seguinte:

« Artigo 1.º A preferencia concedida aos senhorios das herdades e defesas para a cultura, no caso de as quererem habitar, ou cultivar por seus criados ou feitores, não compete aos cabidos, mosteiros, irmandades, confrarias, misericordias, hospitaes, recolhimentos, collegiadas, seminarios, igrejas, comunidades, e quaesquer outros corpos de mão morta.

Art. 2.º Será permittido aos corpos de mão morta, no fim dos actuaes arrendamentos, expressos ou tacitos, das herdades, ou defesas, e para o futuro, de nove em nove annos, o requererem judicialmente, que se levantem as rendas, e feito o arbitramento por louvados se lhe concederá por sentença o augmento que fór justo, não se computando porém para este o valor das bemfeitorias feitas pelos colonos, ou por seus antepassados.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario. »

O sr. *F. C. Branco* sustentou e mandou para a mesa a seguinte questão previa:

« Proponho como questão previa, se decida, que o artigo 145 §. 21 da carta, que garante em toda a sua pelenitude a propriedade é ou não constitucional? »

Se os mosteiros, irmandades, confrarias, collegiadas, seminarios, igrejas etc. tem propriedade? »

Não foi admittida á discussão.

O sr. *Leonel* leu e mandou para a mesa o parecer da commissão central sobre a proposta do governo relativo ás obras da cidade da Horta.

Mandou-se imprimir.

O sr. *N. Soares* (sobre a ordem) mandou para a mesa a seguinte emenda, para ser tomada em consideração na discussão:

« As terras que pertencerem a cabidos, mosteiros, irmandades, confrarias, misericordias, hospitaes, recolhimentos, collegiadas, seminarios, igrejas, comunidades, e quaesquer outros corpos de mão morta, e que estas corporações trazem arrendadas por titulo de colonias, são convertidos em prazos de vidas de livre nomeação a favor dos actuaes colonos, pagando de foro a renda actual, e landemio de 2 e meio por cento. »

O sr. *F. Moniz* combateu o projecto, como atacando o direito de propriedade, e depois de fazer muitas observações a este respeito, concluiu mandando para a mesa a seguinte emenda:

« Será permittido aos corpos de mão morta, mencionados no art. 1.º deste projecto, aforarem as suas herdades, e defesas, na forma de direito, precedendo todas as louvações e mais diligencias do estylo, marcando-se para este fim 4 annos dentro das quaes se ultimarão estes contractos estipulados entre os interessados. »

O sr. *Soares* concordou com esta emenda, que achava mais lata que o seu projecto, e por isso votaria por ella, se a camara a quizesse adoptar.

O sr. *F. Pontes* combateu o projecto não só por atacar o direito de propriedade, mas também porque delle não se seguião as vantagens, que tinha imaginado o autor do projecto.

O sr. *D. de Oliveira* (sobre a ordem) sustentou e mandou para a mesa a seguinte substituição:

« Proponho que todas as corporações de mão morta sejam obrigadas a aforar dentro de 6 annos todos os bens de raiz, que actualmente possuirem plenamente, e que nos emprasamentos não possuão estipular-se landemios maiores que o da quarentena. »

O sr. *F. Pontes* propoz o adiamento do projecto, a fim de ir com todas propostas novamente á commissão, as tomar todas em consideração, e propor o que julgasse mais conveniente.

Sendo apoiado o adiamento, e depois de alguma discussão retirou o sr. *Ferreira Pontes* o seu adiamento, e tendo também retirado a sua substituição o sr. *Dias d'Oliveira*, continuou a discussão sobre o projecto, e sobre as emendas dos srs. *Fonseca Moniz*, e *Nogueira Soares*.

O sr. *N. Soares* sustentou o parecer; e tendo dado a hora ficou com a palavra para a sessão seguinte.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia de segunda feira a nomeação das secções, e depois as interpellações, se estivesse presente o ministerio, levantou a sessão. — Erão pouco mais de 4 horas da tarde.

#### ACTOS OFFICIAES.

Illm.º Sr.

Pela copia inclusa do Officio, que me dirigiu o Administrador do Concelho com data de 23 do corrente, verá V. S.º não só o bom

resultado das suas diligencias, para descobrir quem roubou os Canos de chumbo no Jardim Botânico, mas também o estado do negocio.

Na administração do Concelho existem os objectos roubados, que se acharão, como se vê no fim do dito Officio; dos quaes V. S.º mandará tomar conta por pessoa autorizada, e os fará arrecadar convenientemente. — Deos Guarde a V. S.º — Coimbra 31 de Janeiro de 1852.

O Vice-Reitor da Universidade, *José Manoel de Lemos*.

Illm.º Sr. *Antonino José Rodrigues Vidal*, Director do Jardim Botânico.

Copia. — Administração do Concelho de Coimbra n.º 189. = Illm.º e Exm.º Sr. = Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.º, que constando-me terem sido roubados no Jardim Botânico, alguns canos de chumbo, e que estes se achãvãõ em casa de José Pacheco de Mendouça natural da Ilha de S. Miguel, que no anno lectivo p. p. frequentára como Voluntario o 1.º anno Mathemathico (n.º 22.) ordenei se desse busca á casa deste: em resultado reconhecerem-se ser verdadeira a noticia, pois que effectivamente ali se encontrãõ os canos de chumbo furtados no Jardim Botânico. Também ali se encontrãõ duas clavinas; uma reiuna e outra particular, as quaes ambas fôrão apreheidas. Em seguimento formei auto pelo qual se prova, que aquelle Pacheco fôrã quem furtára os canos de chumbo, e bem assim que á tempos furtára algumas lamparinas dos caudieiros publicos. Nesta data envio os autos ao Ministerio Publico. = Por esta occasião rogo a V. Ex.º se digne dar as suas ordens, para que pela Repartição competente venhão buscar os objectos furtados, e bem assim para que me seja enviada uma Relação dos academicos matriculados no corrente anno lectivo. = Deos guarde a V. Ex.º — Coimbra 23 de Janeiro de 1852. = Illm.º e Exm.º Sr. Vice-Reitor da Universidade de Coimbra = O Administrador do Concelho, *Antonio dos Santos Pereira Jardim*.

Está confôrme.

Coimbra 31 de Janeiro de 1852.

O Continuo de Semana, *José Maria Galvão*.

#### PARTE LITTERARIA.

#### COMMUNICADO.

E' o A. do art. sobre propriedade litteraria, publicado na *Revolução* do dia 20 de janeiro, quem nos accusa de termos descido ao campo das injurias!!

Sr. Redactor do art., é necessario, primeiro que tudo, ao homem d'honra sacrificar á verdade em despeito do proprio interesse: é necessario respeitar o bom senso publico: é necessario ao menos não calumniar com a mais desfaçada má fé, quando se pretende impor a leitores, que despidos de quasquer indisposições pessoaes, sabem distinguir a verdade a travez do erro, da calumnia, e de todos enredos sofisticos, com que se lhes pertender fazer abraçar a nuvem por Juno.

Que o A. do artigo manifeste nelle a nenhuma importancia, em que nos tem, nada nos importa a todos os respeito: deve acredita-lo.

Mas que o A. do artigo queira fazer recair sobre nós a nota, que só lhe cabe, é o que não devemos, nem havemos consentir.

O A. do artigo desceu primordialmente ao campo da imprensa para descarregar sobre nós todo o fel do seu ridiculo! Tinhamos encarado a questão meramente no campo da sciencia; ali está o nosso artigo nas paginas da *Nação* do dia 5 de janeiro, ali estão os outros, que publicámos nas *Nações* seguintes, comprovando irresistivelmente, o que avancamos.

O A. do artigo porém não viu a questão, em que não entrou; não viu o juizo do publico, que bastantemente instruido havia de condemnar seus sofismas; viu só o fraco defensor da propriedade litteraria, para sobre

elle dirigir seus temiveis golpes: descen ao campo mais improprio da sciencia, que como academico deve professar, só para nos dizer — em cada erro que commettia, — que nós é que tínhamos errado! — Só para em ar de mofa nos mandar, com o imperio de vencedor, que retirassemos nossos argumentos, depois de lhes não ter respondido! Só para nos accusar descortezmente de contradicções todas as vezes, que se contradizia! Alcançar de argumentos falsos as verdades, que naturalmente se achávão oppostas á sua falsa argumentação!!

E' o A. do artigo da *Revolução*, quem nos accusa de má fé, depois de ter ido beber a diversos AA. objecções, que nelles, e na mesma pagina se achávão cabalmente respondidas, não se importando com taes respostas, querendo-nos impor com armas, que unicamente o deverião ferir! — Depois de pôr, como nossos, argumentos, que se não achávão no nosso artigo: de transtornar manifestamente o que dissemos, para desarte, confundindo a verdade com o erro, ferir aquelle, para fazer triumphar este!

E' o A. do artigo quem, tendo descido a taes baixezas, nos accusa de em desforço, lhe termos mostrado os erros crassos, em que caíu! De termos posto tão claro, como a luz do dia, o enredo vicioso e miseravel de seus sofismas!

Não temos sufficiente resignação evangelica para de braços cruzados soffrermos taes ataques, nem a verdade, que defendemos o permite.

O que temos dito, não são asserções gratuitas, sufficientemente o comprovámos nos artigos, que á poucos dias publicámos nas columnas deste jornal, e hoje o tornaremos a confirmar.

Se pois não desmentirdes com provas irrecusaveis, o que já vos provámos, e hoje continuamos a provar, córae, se a verdade vos não é de todo indifferente: se respeitae a força da opinião publica, e a profissão integerrima das letras, a que vos dedicaes.

Córae, porque para o homem d'honra, ser colhido em falsidade é mais cruel, que a morte, é uma morte moral.

Publicae no jornal, em que nos estaes atacando, o primeiro artigo, que contra nós escrevestes a fim de que elle melhor possa ser conhecido, e se com elle na mão, á face do publico vos convenceremos de tudo quanto vos dizemos, que responderéis?!

Não tremei, como n'outra Mirabeau, á vista do contendor; bem conheceis quam pouco vale, — tremei sim perante a verdade, que deturpaes; — perante o publico, que pertendeis illudir; perante a boa fé, que postergaes; perante todos os principios, que devem guiar o escriptor publico, e que manifestamente calcaes! (Continúa).

## CORREIO DO SUL.

Asseverárão-nos no sabado, como cousa fóra de duvida, que o governo recebêra por Pariz e Madrid a noticia telegraphica, de que na camara dos communs, por uma proposta de lord Palmerston sobre o bill das milicias apresentado pelo ministerio de lord John Russel, este ministerio perdêra a maioria e dêra a sua demissão. Dizia-se que talvez fosse chamado para compôr o novo ministerio lord Derby, pertencente ao partido tory.

Constou-nos depois, que no mesmo sabado o governo recebêra, pelas mesmas vias, segunda participacão telegraphica dizendo, que effectivamente lord Derby organisára um ministerio composto das principaes notabilidades torys.

Lord Derby é o mesmo, que até

ha pouco tempo se chamava lord Stanley.

As melhoras do sr. José Estevão tem progredido a tal ponto, que no dia 28 se julgou principiada a convalescença. A noite foi boa, e hontem, 29, esperavão os medicos, que a convalescença progredisse sem transtorno.

## HESPAÑHA.

No dia 22 celebrou-se com grande esplendor a festa de justas e torneios á antiga, destinada a solemnizar o fausto natalicio da herdeira da coroa; a praça estava construida e adornada á moda do seculo 15.º, tomárão parte nos torneios muitos jovens militares: assistiu a Rainha, seu augusto esposo e os principaes personagens da corte.

No principio de Março a infanta D. Luiza Fernanda, e seu esposo o duque de Montpensier, sairão para Valencia, onde os receberá um vapor de guerra para transporta-los á Italia. E' provavel que depois de visitarem os duques de Aumale seus irmãos, vão a Inglaterra passar alguns dias ao lado da rainha Amelia. No principio do verão contão recolher á sua habitual residencia na Andaluzia.

Na *Gazeta* de 22 vem um decreto fazendo mercê do titulo de Castella, com a denominação de conde de Velarde e visconde de Dois de Maio a D. Julião Velarde Santyan e a seus filhos e successores, em recompensa do heroismo com que morreu defendendo o throno e a independencia nacional seu irmão D. Pedro Velarde Santyan em o dia 2 de Maio de 1808.

## INGLATERRA.

Consta-nos dos jornaes de Londres, que o governo mandou apromptar uma esquadra para crusar no canal, e esta será commandada pelo vice-almirante sir Thomaz Cochrane, e composta das seguintes embarcações:

Waterloo de 120 peças — Neptuno 120 — San Jorge 120 — Queen 116 — Impregnable 104 — San Vicente — Principe Regente 92 — Rodney 92 — Londres 92 — Ganges 84 — Superbo 80 — Boscawen 70 — Sans Pareil 81.

Naus de parafuso com a bandeira de almirante — Hogue 56 peças — Blenheim 56 — Edinburgo 56 — Ajax 56.

Fragatas de 50 peças: — Arethusa, Phaeton, Infatigavel, e Leander.

As ultimas noticias recebidas de Londres confirmão as noticias ácerca dos armamentos maritimos ordenados pelo governo inglez.

Parece que além dos 25 vapores de reserva, que forão mandados alistar, o governo ordenára, que se preparassem mais onze.

Alguns navios de alto bordo se acham nos diques, e vão a ser habilitados, para reforçar as esquadras inglezas, que estão em diversos pontos.

## SUISSA.

O *Bivid* confirmava a chegada a Berne de mr. Trog, e do doutor Hern,

eleitos pelo conselho federal para tratarem da questão dos refugiados. Era isto uma prova indirecta da noticia, que corria de ter-se recebido naquella cidade uma outra nota do governo francez relativamente a este assumpto.

Segundo a Nova Gazeta de Zurich mr. Kern residirá em Genebra para vigiar a Suissa oriental.

## FRANÇA.

O *Moniteur* do dia 18 publica a nova lei de imprensa, por meio da qual se propõe Luiz Bonaparte encadear o pensamento dos escriptores publicos. Consta de 37 artigos.

O mesmo jornal publica uma nota *communicada* do governo, dirigida a a destruir os rumores da guerra continental, que circulão d'algun temno para cá.

Tãobem publica o *Moniteur* um decreto, pelo qual se ordena, que só o dia 15 d'Agosto seja dia de festa nacional. Foi o dia em que Bonaparte foi nomeado imperador.

(Patriota.)

Lê-se na *Semaine*: *Instrucção publica no Alto Canadá*. O superintendente das escolas do Alto Canadá apresentou recentemente um relatório sobre a situação da instrucção publica nesta provincia durante o anno de 1851, donde extrahimos, o que nos pareceu interessante.

A população do Alto Canadá eleva-se a 803:490 habitantes, e os individuos de cinco a desaseis annos fórmão quasi o  $\frac{1}{10}$  ou 259:258. Ora o superintendente calcula, que 159:678 alumnos recebem os beneficios da instrucção publica, dos quaes 151:891 nas escolas communs; e todavia ajunta, que o termo medio dos que cursão estas escolas eleva-se unicamente: no estio a 41:784 masculinos, e 35:040 femininos; no inverno, a 48:308 masculinos, e 33:161 femininos.

Toda esta geração de alumnos, infantes e adolescentes, se reparte por 2 escolas normaes, 7 collegios, 57 academias e escolas, 224 escolas particulares e 3:059 communs, o que dá um total geral de 2:349 instituições de todos os generos. O numero dos mestres e mestrans nas escolas communs é de 3:479.

O fundo total para o salario dos mestres, construcção e reparação das escolas, é de 102:619 lib. sterl. ou de perto 500:000 doll. Uma activa vigilancia é sustentada todo o anno, não só pelos superintendentes nomeados para este effeito, mas tãobem pelos ministros do culto, conselheiros municipaes, magistrados e membros do parlamento. Tãobem por isso todos se felicitão pelos excellentes resultados obtidos.

(Correio dos Estados Unidos.)

## PROCESSO DE MERINO.

(Continuato do n.º 106.)

Tinhamos deixado o processo, no interrogatorio, e o reo preso no Palacio, no dia 2 á noite.

Daqui nessa noite, foi removido, em carruagem para um carcere do Saladores, — posto a ferros, e sentinella á vista — tirando-lhe até os botões da jaqueta, depois de outra busca a mais minuciosa, para que nada lhe restasse com que se pudesse suicidar.

A meia noite passou o processo com duas hor. ao procurador fiscal, Milla, que antes do praso o devolveo com o Libello accusatorio, simples, e cathgorico, reduzindo-se á simples exposição do facto, concluia requerendo que, o frade secularizado, D. Martin Merino, fosse condemnado á pena de morte, com garrote-vil, e conduzido ao patibulo com tunica amarella e manchas encarnadas e

capuz da mesma cor na conformidade do art. 91 do C. pen.

Esta accusação foi intimada ao R., para que nomeasse procurador e advogado, que o defendessem. Merino ouviu a petição do fiscal com espantosa frialdade, e como quem fazia gala do mais completo desprezo da vida; — e respondendo « que não precisava de defeza; — nem seu crime a tinha, nem se quer perdão, menos que no mundo já não houvesse justiça. » — Proferindo outras frases, que a todos espantavam pela sua nunca até li vista indifferenceza pela morte, e supplicio que tinha diante dos olhos.

Que lhe alevantassem bem alto e soberbo cadafalso, para que todos o vissem bem. Verão, dizia; o que é um homem, que sabe morrer com valor.

Que se no mundo houvesse 12 homens como elle, ha muito se teria acabado com a tyrania dos reis. — Que não temia a morte; tendo já 63 annos, sua existencia era apenas a folha secca, que se despegava da arvore.

Recusando-se, pois, a nomear defensor, lhe foi dado *ex officio*, (por escala rigorosa) para procurador D. Parasio Lorris, e advogado o Joven D. Julião Urquilla: a quem dando-se vista por 6 horas improrogaveis para a defeza a fundou em « que o R. se persuadira praticar uma acção boa, e que estava em alienação. »

Do exame dos facultativos constava, pelo contrario, que o R. estava em seu juizo perfeito. A sentença foi conforme ao libello, e Cod. no lugar citado.

Concluido o processo, em segunda instancia marcou-se para sessão do tribunal o dia 5 ás 10 da manhã. A impaciencia do publico era grandissima; a sala não podia conter os espectadores, os corredores, avenidas, e cercanias estava tudo atulhado da multidão concorrente. O réo não compareceu, pois, como já por vezes havia dito ao seu defensor — « que não estava no caso de servir de espectáculo ao publico. »

Não estando presente o réo, julgámos impertinente relatar as particularidades da sessão, que não acrescentão, nem diminuem o interesse final da causa. A sentença publicou-se ás tres horas e um quarto, em tudo conforme á da primeira instancia. O réo ouviu ás quatro e meia a noticiação da mesma e a de entrar para o oratorio, com a impassibilidade com que ouvira a primeira.

O réo adoptou espontaneamente dieta rigorosa, declarando que assim o exigia a grande irritação physica e moral que o incommodava; desde que entrou no carcere não quiz tomar senão caldo e um pouco de pão e vinho; manifestando-se sempre forte e energico, em suas respostas resolutivo, e consequente com o que disse nas suas declarações acerca do motivo que o decidiu a commetter tão atroz attentado.

As unicas pessoas que lhe fallarão forão o sr. Arrazola, presidente do supremo tribunal de justiça e o fiscal do mesmo, os juizes do processo, e escrivão e o advogado defensor. O sr. Arrazola e o fiscal forão segunda vez, a instancias do réo, empregando então ambos novos esforços para conseguir alguma revelação; o padre Merino, porém, continuou a asseverar « que não tinha cúmplices, » acrescentando, com arrogancia, que era sobejamente orgulhoso para prestar-se a ser instrumento de outra pessoa, ou servir a projectos alheios; que no seu acto só o dirigira a sua aversão á sociedade e o seu tedio á vida, amargurada por contratempos e desenganos repetidos.

Manifestou mais no discurso destas conferencias, que na primeira época de sua vida, no convento, se dedicou mais do que á leitura de livros proprios do seu estado, á das obras que então corrião com mais voga no publico; que passou depois grande parte de sua vida em França e continuou com a mesma inclinação, isto se prova pelas muitas citações que faz a cada passo, dos autores classicos, gregos e latinos, e dos philosophos

e mythologos antigos; disse mais, que cheio de incommodos e achaques, e sem vinculos de affecto no mundo, tudo lhe aborrecia.

Repetiu por vezes, que conhecia a iniquidade do acto que perpetrara; e exacerbava-se, quando lhe mostrávão signaes de incredulidade a respeito de não ter cúmplices.

Procedeu-se á exautoração ecclesiastica do réo, cerimonia a que presidiu o bispo de Malaga. Em todo este acto conservou inalteravel presença de espirito, a ponto de notar que o bispo estava angustiado e se perdia no ceremonial; elle réo lhe apontava então as faltas, que se commettião na applicação do que o ritual prescreve em casos semelhantes. A execução devia preceder a exautoração ecclesiastica; que daremos depois da que se passou nos tres dias derradeiros no oratorio — a que se seguirá no proximo numero.

Tendo comparecido com as mãos atadas atraz das costas, quando se lhe disse, que se revestisse dos paramentos destinados ao acto, respondeu mui tranquillo:

« Exigem de mim um impossivel, pois que estou de braços amarrados. »

Deixando-lhos soltos, começou elle proprio com socego e gravidade a revestir-se com as sagradas vestes que ia beijando: pelo movimento dos beiços e pelo recolhimento que se lhe notava, dava a entender que revava algumas orações.

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Fallecimento.** — Hontem falleceu — Luiz Gonçalves Lamas, estudante do Lyceu. Era filho d'um dos primeiros capitalistas de Lisboa o sr. Lamas da Junqueira.

**Outro.** — Falleceu tñohem o nosso amigo José Henriques de Sousa Secco, irmão mais velho do actual Secretario Geral, servindo de Governador Civil de Coimbra. E' geralmente sentida a perda de tão decidido e desinteressado patriota.

**Prisão.** — Foi ante-hontem preso Francisco Nogueira. Ouvimos que é cúmplice em crime de roubo.

**Cadeira de Logica do Lyceu.** — Até ser provida no concurso, que vai abrir-se, será regida pelo sr. Dr. Bernardino Carneiro, que se preste a fazer este serviço gratuito: é digno por isso de louvor.

**Boatos de mudança ministerial.** — As cartas do ultimo correio não designavão ainda as pessoas indigitadas para entrarem na reconstrução do ministerio Portuguez.

**Theatro da Graça.** — Em beneficio do mesmo representar-se-ha no sabado 6 do corrente o drama — Cativeiro de Fez; e a farça — O Noivo do Cartaxo. Tocará pela primeira vez a musica de uma Philharmonica composta de artistas, de que é mestre João Alves. Esperámos a concorrência do publico, porque desta fórma facilitará os meios aos precarios recursos de artistas curiosos amantes das artes.

**Diligencia.** — Recolheu uma força de 20 cavallos, commandados por um Tenente, de fazer uma diligencia ao Campo de Coimbra, para apprehensão do gado bravo e outro, que damnificava as motas do encanamento. Houve resistencia da parte dos guardas, um dos quaes ficou gravemente ferido, e outro (desertor) veio preso.

**Inglaterra.** — Lê-se no Times de 16: — A Nation, jornal de Dublin, publica uma carta do reverendo doutor Croke, de Charleville, Secerdote Catholico, o qual parece considerar o desembarque d'uma esquadra Franceza na Irlanda não só como provavel,

mas como para desejar-se. A invasão é meio que a joven Irlanda julga opportuno para chegar aos seus fins. Segundo ella, existem na Irlanda todos os elementos d'um levantamento geral, e bastaria uma faisca para que rebentasse o volcão.

**Ministerio Inglez.** — Lê-se no Nacional: a noticia mais importante que nos trouxe o paquete, a queda do ministerio wig, que foi substituido por um ministerio tory, que é assim composto:

Conde de Derby, primeiro lord do thesouro. — Mr. d'Israeli, ministro da fazenda. — Mr. Wolpole, interior. — Lord Malmesbury, estrangeiros. — Sir John Pakinglin, colonias. — Sir Eduardo Sugden, lord chanceler. — Conde de Lonsdale, lord presidente. — Lord Lyndhurst, lord do sello privado. — Mr. Herries, presidente da mesa central. — Mr. Henley, presidente da mesa do commercio. — Duque de Northumberland, primeiro lord do almirantado.

E' tory da gemma, e que não póde sustentar-se 8 dias com a actual camara dos commons. Temos a quasi certeza de que será immediatamente dissolvido, e qual será o resultado da eleição? Não reccamos avançar que será uma camara ainda mais liberal.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

### COMPENDIO DA HISTORIA DE PORTUGAL

Para uso das escolas, extraído de diversos autores, por Ignacio Francisco Silveira da Motta.

Vende-se na loja de J. Orsel, rua das Fangas — por 100 rs.

### COMPENDIO D'ORTHOGRAPHIA DA LINGUA PORTUGUEZA.

Por Ignacio Francisco Silveira da Motta. Vende-se na mesma loja por — 60 rs.

## ANNUNCIO.

### AULA DE FRANCEZ E INGLEZ.

José Perry, professor das linguas Franceza, J morador na Conraça dos Apostolos, abriu no 1.º do corrente a sua aula de Francez para aquelles alumnos, que se destinão a fazer os seus exames no Lyceu desta cidade: a retribuição pelo ensino é a seguinte:

Por 4 mezes, sendo metade pago adiantado . . . . . 4:800  
Mensalmente . . . . . 1:600  
Continua o ensino do Inglez sendo a retribuição:

Por 4 mezes sendo metade pago adiantado . . . . . 6:000  
Mensalmente . . . . . 1:920

Gratuitamente ensina 4 alumnos pobres em Francez e 2 em Inglez, preferindo os orfãos de pai e mãe.

Tñohem se encarrega do ensino de alguns alumnos de Ingleses em suas casas; a hora e retribuição se convencionará.

Coimbra 2 de Março.

NO dia 30 do corrente Março pelas 10 horas, á porta das moradas do Doutor Juiz de Direito desta cidade, se hão-de vender os bens penhurados a José Jorge, do Lugar de Alcarraques, na excução que lhe move a Irmandade de N. S. da Boa Morte da mesma, de que é escrivão Pimentel.

**VINHO DA BAIRRADA genuino en-**  
garrafado sem confeição de qual-  
dade alguma: Tinto, branco de uvas brancas e o Escorrido, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larga N.º 94. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. garrafa pequena, e 240 dita grande.



# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscrye-se por mez 400 rs. — Trimestre 1200 rs. — Semestre 2300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicaçoes e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscrye e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 6 DE MARÇO.

### SITUAÇÃO.

Caiu o ministerio Inglez, dito do partido whig, e foi substituido por torys ou conservadores.

Em retrogrados não fallêmos. Ainda bem!

A influencia proxima ou remota, que ja mudança ministerial Ingleza póde ter na politica do nosso governo, será por nós avaliada hoje, sómente na sua generalidade.

Não nos importa saber, se a vinda do Conde de Thomar para Portugal foi ou não o signal precursor da mudança do ministerio em Inglaterra.

Parece-nos, que não chegou ainda, nem chegará tão cedo o ensejo de figurar na scena politica o Conde de Thomar.

Parece-nos, que, nas circumstancias politicas da Europa, a presença do Duque de Saldanha, como presidente do ministerio, é uma necessidade.

Parece-nos, que, seja qual for o ministerio Inglez, terá este de proteger, quanto poder, o ministerio do Duque de Saldanha.

A guerra de successão, que assentou o throno da Senhora D. Maria II., constituiu o seu governo na restricta obrigação de ser mais ou menos progressista, segundo as circumstancias, mas sempre progressista.

Em quanto aos partidarios de D. Miguel restarem esperanças, a taboa da salvação da Rainha será sempre o partido liberal.

Nas melindrosas circumstancias da Europa, bem o vemos, precisa-se de muito tino, de muita prudencia, para não fazer apparecer causa, já não dizemos legitima, mas nem sequer pretextada, para uma conflagração geral.

Seja qual for o estado actual da França não hade ser o governo Inglez, e muito menos o Portuguez, que ha de decidir da conveniencia ou desconveniencia do governo de Luiz Napoleão.

O estado excepcional, em que a França se acha, impõe á Inglaterra a necessidade de concentrar-se numa politica de reserva, para não deixar surprehender-se.

«Temos, disse Lord Palmerston, empenhos antigos e permanentes, que podem arrastar-nos a complicações no continente. Podem ter lugar na Europa mudanças taes, que não nos

permittão, para interesse do paiz, ficar tranquilos expectadores.»

Torys e whigs apresentam este mesmo fundamento para a sua politica.

Os partidos politicos agitam-se por tanto em Inglaterra para resolver o mesmo problema, para chegar ao mesmo fim.

Não nos admirarêmos por conseguinte, de vermos o ministerio do conde de Derby continuar o mesmo systema de paz armada, tomando todas as medidas de cautella, que as circumstancias reclamarem.

Não temos ainda os dados precisos, para prognosticar, se o ministerio tory será ephemero ou duradouro.

Póde bem ser, que a mudança ministerial não passe de uma estrategia politica, para sondar os animos das potencias do Norte...

Aguardêmos os factos, que nos darão em breve completa illustração.

### CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 1 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 81 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Tiverão segunda leitura:

O projecto de lei dos srs. Correia Caldeira e Mendes Leal, pedindo informações dos adiantamentos feitos aos agentes diplomaticos portuguezes, desde a restauração do throno da Rainha até hoje, com os nomes, quantias, relação dos que estão descontados e por descontar, etc.

Foi admittido e approvedo.

O projecto de lei do sr. Benevides e outros srs., para que sejam admittidas na alfandega de Faro todas as fazendas comprehendidas na classe II.ª das pantas.

Foi remittido às secções.

Mandou-se imprimir o parecer sobre as obras da cidade da Horta.

Alguns srs. deputados mandarão para a mesa requerimentos e projectos de lei, que ficarão para segunda leitura.

Doas representações forão apresentadas, que tambem ficarão para segunda leitura.

Dividiu-se a camara em secções para nomearem tres membros para nucleo das novas secções.

Era uma hora continuou a sessão, procedendo-se ao sorteamento dos srs. deputados pelas secções.

Tornou-se a dividir a camara em secções para tratarem dos objectos, que lhe estão submittidos.

Erão 3 horas e 3 quartos continuou a sessão.

O sr. Ministro do Reino leu e mandou para a mesa uma proposta de lei para o governo ser autorizado a contractar com uma companhia o abastecimento das aguas em Lisboa; pediu que fosse declarada urgente.

Foi remittida às secções para ser tratada com preferencia a outras materias.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia de á manhã a continuação do projecto n.º 36, e o projecto sobre as obras da barra de Viana, e interpeações.

Fechou a sessão erão 4 horas.

Sessão em 2 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino. Tiverão segunda leitura:

O requerimento do sr. Sousa Caldeira, pedindo umas representações sobre estradas em alguns municipios.

Foi admittido e approvedo.

O projecto de lei do sr. barão das Lages, para que sejam inamoviveis os empregados que tiverem carta de serventia vitalicia.

Foi remittido às secções.

Mandou-se imprimir o parecer sobre as obras da Figueira.

Foi apresentada pelo sr. Derramado uma representação da camara municipal de Montemor o Novo pedindo lhe seja concedido o convento de S. Francisco para fazer um quartel.

Igualmente o sr. barão d'Almeirim mandou para a mesa uma representação de varios officiaes em disponibilidade pedindo, se lhe reparem as injustiças que soffrem.

ORDEM DO DIA.

Discussão do projecto n.º 36.

O sr. Nogueira Soares continuou o seu discurso começado na sessão de sabbado, mostrou o direito que tinha a camara de regular a administração das corporações de mão morta, e examinando o projecto fez ver, que a sua emenda fazia com que, em lugar de se darem às colonias perpetuamente às propriedades de que se trata; e concluiu votando a favor de sua emenda.

O sr. Ferrer fez ver que se devia distinguir entre as corporações verdadeiramente ecclesiasticas, dos hospitaes e das misericordias, que nunca forão reputadas mes, nem estas lhes erão afforadas: era a mesma a natureza dos bens que possuíão; e suppondo mesmo o projecto em relação unicamente às corporações ecclesiasticas, parecia-lhe que ellas ficavão de muito peor condição do que ficarião, se fossem obrigados a dar de emprazamentos, e por isso votava contra o projecto.

O sr. Leonel mostrou o direito que assistia ao poder temporal, para regular a administração dos bens das corporações de mão morta, comprovando o que dizia com a legislação que existe a similhante respeito, e pépois de fazer ver que os hospitaes e as misericordias são pela mesma legislação consideradas corporações de mão morta, e que portanto não devião ser separadas de qualquer disposição que se tomasse para as outras corporações. — Em quanto ao projecto entendia que devia ser approvedo, por isso que os deputados pelo Alentejo o julgão necessario, e quando pessoas tão conspicuas e conhecedoras do estado daquella provincia o achavão util, não podia deixar de lhe dar o seu voto.

Depois d'algumas observações dos srs. Dias e Sousa e Justino de Freitas, ficou este

debate para ser continuado amanhã, por ter dado a hora para as interpeleções.

Verificou a sua interpeleção o sr. Correia Caldeira, sobre a falta de cumprimento da última amnistia, visto haverem ainda officiaes deportados: a que respondeu o sr. presidente do conselho que só existião quatro officiaes inibidos de ir a Viseu, porque assim o reputavão necessario as autoridades, porém que brevemente para alli irião, porque o desejo do governo era unir todos os portuguezes, fazendo desaparecer todas as dissensões.

Teve lugar a interpeleção do sr. Holtzman, sobre os abusos dos recebedores de decima fazerem que os pavos das freguezias ruraes venhão pagar a decima a Lisboa: a que o sr. ministro da fazenda respondeu que era imperfeito o systema de arrecadação dos impostos, porém que tomava em consideração este negocio.

O sr. Leonel disse que era máo o systema de arrecadação, e que em quanto não voltassem ao do marquez de Pombal de certo não se faria nada com vantagem para o thesouro nem para os povos, e era sobre o systema antigo que chamava a attenção do sr. ministro. — Em quanto ao objecto da interpeleção do sr. Caldeira, pediu permissão á camara para dizer, que era falta de modestia vir fallar em tres ou quatro officiaes d'uma cor politica, que estão em disponibilidade, quando muitos officiaes, dos do Mindeho e do cerco do Porto, tem permanecido por tantos annos na disponibilidade, privados de todos os seus direitos, e sobre o que o lado direito nada tem dito, por juizo e prudencia, porque conhece as circumstancias: ainda que o governo tem feito quanto tem podido para collocar o maior numero; sentia porém que se fallasse em officiaes quando muitos tem estado fora do quadro tantos annos.

O sr. Presidente (do ministerio) disse que o governo tinha procurado collocar todos os officiaes sem attenção a partidos, e que senão estão todos empregados é por não ter podido ser, pois confiava que todos que hoje empunhão uma espada, só querem defender a carta e a rainha.

Os srs. Correia Caldeira e Avila inda deão algumas explicações.

Os srs. Ferrer e Barjona verificarão as suas interpeleções, o primeiro sobre a venda do pinhal da villa de Mattos: e o segundo sobre a cobrança dos 15 por cento que se fazia para as estradas; assim como dos motivos allegados para senão satisfizerem as prestações ao hospital de Coimbra. Em quanto ao pinhal, o sr. ministro respondeu que não fora nem seria vendido: e a respeito dos 15 por cento disse que era questão de que o governo havia tratar brevemente: e sobre as prestações do hospital que já tinha dado ordem de se pagar.

O sr. Presidente dando para ordem do dia d'amanhã a continuação do projecto n. 36, e o projecto sobre as obras da barra de Vianna.

Fechou a sessão erão 4 horas.

## PARTE LITTERARIA.

(Continuado do n.º 116.)

Passémos á analyse para comprovar o que avançámos.

Tínhamos demonstrado falsa a proposição apresentada pelo A. = *que a propriedade litteraria tem sido menos atacada, que a do solo.* — É para respondermos ao argumento, com que o A., vertendo pranto sobre os males, que affligem a humanidade, quiz destruir nossa asserção, apresentando-nos as queixas do proletoriano, como outros tantos ataques á propriedade do solo, concisamente perguntaremos: quiz ou não o A. nas palavras do seu primeiro artigo da *Revolução*, em que apresentava a proposição, de que tratamos, referir-se aos ataques, que

em geral a propriedade tem soffrido no campo da sciencia?

Se responder negativamente, diremos, que tal preposição foi absolutamente deslocada, pois só no campo scientifico é que combatiamos.

Se responder affirmativamente, ainda instaremos perguntando, se os *attaques contra a propriedade*, em que o A. nos fallou no seu primeiro artigo *erão ou não* contra a base da propriedade em geral?

A segunda parece-nos inadmissivel, resta pois a primeira, e neste caso, como prova o A., que aquelles, que fundamentão na mesma base a propriedade, tanto do solo, como litteraria, e taes são quasi todos os que sustentão esta, não reconhecem nos ataques dirigidos contra aquelle principio commum, prejudicadas todas as legitimas consequencias, que delle decorrem?

O A. continúa dizendo-nos, que começámos por não intender o seu argumento: confessámos desde já, que rigorosamente fallando póde dizê-lo; diversa é porém a razão, que nos leva á admissão desta identica consequencia.

O A. dirá por certo, que não entendemos o seu argumento, porque não comprehendêmos a relação do termo medio; nós dizemos, que não reconhecêmos *argumento propriamente tal*, porque julgámos faltar exactidão logica naquella relação: para o A. o seu argumento é tão subtil, que julga que a nossa limitação não nos permittiu atingi-lo: ao passo que para nós, não é mais que um sofisma, se a tanto chega. E senão vejámos.

O A. disse-nos: « Se o trabalho é o fundamento da propriedade litteraria; quanto mais for o trabalho, maior deve ser a propriedade, e por consequencia a utilidade, que resulta ao escriptor. »

Junton depois, para fazer sensivel o seu argumento, o exemplo de dois livros; um coordenado por uma intelligencia mediocre, o outro por um talento transcendente; o primeiro tendo tido por isso muito mais trabalho, que o segundo, este porém sendo muito mais apreciada pelo publico, e por isso, no systema da propriedade litteraria, tendo muito mais valor, que o segundo, embora este tivesse custado muito mais trabalho.

E conclue.

« Mas do fundamento, que vós assignaveis, deduzia-se, que quanto maior fosse o trabalho, maior devia ser a propriedade, e as *vantagens* do escriptor. »

Julgámos ter expellido fielmente o argumento do A.: no *Liberal* de 7 de Fevereiro fica transcripto o logar todo por extenso.

O A. põe como principio nosso, que a propriedade se basea no trabalho, concordámos: quer porém dahi deduzir absurdo para a nossa opinião, porque = « do fundamento que nós assignámos á propriedade deduz-se, diz, que quanto maior for o trabalho, maior deve ser a propriedade, e as *vantagens* do escriptor. »

Esta consequencia é que, na sua generalidade, se não contem no principio; e eis motivo porque não vemos mais, que um sofisma, no argumento.

Quanto a *dever ser maior a propriedade* quando é maior o trabalho, concordámos que o homem tem essa propriedade, se acaso o trabalho lhe produz algum resultado appropriavel nos limites do direito; se porém houver dispendio de forças sem tal resultado, que se ha de elle appropriar?

Quanto ao segundo = *deverem ser maiores as vantagens do escriptor*; = perguntaremos?

Se as *vantagens* para o escriptor hão de provir do maior interesse, que o A. tirar do livro; se este ha de ser correspondente ao seu valor, offerta e pedido, etc.; e se o valor está, como nos concedeu, na relação dos serviços, que se prestão: como quer o A. ti-

rar aquella consequencia do nosso principio, que hypotheticamente admittiu?

Tem sim a propriedade do livro, porque elle é o resultado do seu trabalho; tira delle mais proveitos, porque prestando serviços mais importantes, ou que são tomados, como taes, tem mais valor. Eis aqui, sr. Redactor do artigo, a consequencia logica dos nossos principios, embora se discorde na apreciação da sua justiça.

Como pois nos diz no seu segundo artigo = « o A. do artigo não viu, que não fizemos senão tirar consequencias do argumento por elle apresentado. » = Estas é que são as consequencias?!

Se o A. concordou no seu primeiro artigo, que nós tínhamos posto o *valor na relação de serviços trocados*, tornaremos a perguntar; como é que pela theoria, que ahi seguimos, pertende que o devemos medir pelo trabalho? onde está a razão sufficiente de tal conclusão? *Tractent fabrilis fabri!*

O periodo immediato é manifestamente falso: o que nós dissémos ter o A. *confessado*, foi, que nós não mediamos o valor pelo estorço, e isto pela manifesta razão de ter dito, que nós com Bastiat, *punhamos o valor na relação de dois serviços trocados.*

Esta intelligencia é tão obvia, que só a perspicacia do nosso adversario poude descobrir uma intelligencia differente. Ahi está no *Liberal* de 7 de Fevereiro o nosso trecho, o publico ajuizará da exactidão do que dizémos.

Dicémos tãobem nesse periodo, que *presentemente ninguem diz, que o esforço é a medida do valor*: todo o leitor sensato, sem duvida, reconhecerá aqui uma universalidade, como lhe chamão, moral, e não uma rigorosa exactidão mathematica, e ainda assim ao A. competia provar sua asserção em contrario: diz-nos porém com aquella logica, com que tantas vezes nos tem fulminado: = « *de modo que hoje quem escreve é só o A. do artigo!* » = Bela conclusão!

Continúa dizendo-nos, que nos vamos lançar no campo das distincções (o A. tãobem faz guerra ás distincções!) quando dizémos que o trabalho é o titulo da propriedade, e que o valor está no serviço.

Aqui perguntaremos só ao A., se não admittite a distincção?

Mas parece mesmo, que o A. na continuação do seu artigo põe o *valor no serviço*; e então só resta a saber, se não concorda, que a base da propriedade esteja no trabalho? Dizémos = *parece*, porque francamente confessámos, não entendemos bem o que o A. quer dizer na maior parte das preposições do seu artigo, tanta é a sua sublimidade!

No fim do periodo, que estamos analysando, continúa.

« E como do valor é que provém a propriedade ao A. do livro, segue-se, que o seu fundamento está no serviço. » = Aqui ainda instaremos:

Põe o A. a proposição como nossa?

E' falsa; onde viu o A. que nós dissémos, que do valor, *tal como o definimos*, é que provém a propriedade ao A. do livro? Não está isto prejudicado pela distincção que fizemos?

Se o A. diz, que nós puzémos o fundamento da propriedade no trabalho, como póde pertender, que digámos, que a propriedade do autor do livro provém do valor, *tal como o temos sempre definido?*

Se porém o A. toma, como seu o principio, que = do valor é que provém a propriedade ao A. do livro =, pedimos nos explique tal theoria, encarregando-se de refutar os argumentos, com que nos estorçamos por provar, como base da propriedade o trabalho; e lembre-se o A., que nos disse no seu primeiro art. = « o valor é a utilidade de dois serviços trocados. » =

(Continuar-se-há).

## COMMUNICADO.

Consta-nos que em Leiria se não satisfaz regularmente aos empregados publicos a cargo do ministerio da justiça os seus vencimentos com a mesma pontualidade com que o são os empregados do ministerio do reino, pois que estes andão pagos em dia em quanto que aquelles com um atrazo de mez e meio e mais. Não sabemos de certo a origem desta desigualdade, porque sendo todos empregados, todos devem perceber igualmente, porém não acontece assim, e supponho que este defeito parte da Repartição competente onde se demoraõ os processos das folhas — pois annunciando-se no *Diario* o pagamento ás diferentes classes só passados muitos dias ou mezes — vêm as folhas remetidas ao Governador Civil, e a ordem de pagamento é immediatamente cumprida. Por tanto o atrazo é devido á repartição competente e não ao Governo.

Cumpra por tanto fazer sentir isto ao sr. Ministro, para que faça remover quaesquer obstaculos, que possam haver para regularisar os pagamentos — o contrario é injustiça.

Voltarêmos ao assumpto sendo necessario.

## CORREIO DO SUL.

## LISBOA.

Hontem corria em S. Bento, que o marechal Saldanha tinha ido a Mafra pedir licença á Rainha para completar o ministerio, mas sem por ora lhe levar nome algum.

Ao mesmo tempo havia quem indicasse a probabilidade de alguns nomes, mas sem haver a esse respeito cousa alguma positiva.

## HESPAHHA.

A *Illustração*, franceza, foi mandada recolher no correio, por conter as gravuras representando o attentado de Merino, e uma copia do punhal regicida.

No dia 23 tinha havido um banquete no palacio da Rainha Christina, a que havião assistido os ministros da graça e justiça, guerra e marinha, e os generaes Ulloa, Zarco del Valle, D. Laureano Sanz, Pavia, Aspiroz, Cordoba, Armero, e duque de S. Carlos, o governador da provincia de Madrid, e o conde de Quinto.

## AUSTRIA.

Um despacho telegraphico de Vienna, de 17 de fevereiro annuncia, que a *Gazeta de Vienna* daquelle dia, publicou as notas que hão mediado entre lord Palmerston e o embaixador de Austria em Londres, e a contestação de lord Granville, relativa aos refugiados politicos.

Ajunta que, segundo se havia manifestado na primeira nota, se tem adoptado medidas mais severas a respeito dos passaportes dos subditos britannicos, que viajaõ pela Austria, e que talvez se tomarão medidas mais rigorosas.

(Patriota.)

Os periodicos allemães desmentem a noticia de se estar formando um exercito nas margens do Reno; mas dizem ao mesmo tempo, que a Dieta Germanica ordenou a todos os estados, que confinão com este rio, que tenham promptos seus contingentes militares para qualquer eventualidade.

A *Gazeta de Woss*, periodico de Berlim, assegura ter conhecimento do conteúdo da carta autographa do principe de Ligne a Frederico Guilherme, rei da Prussia, escripta por aquelle da parte do rei dos belgas; e afirma que a dita carta tem por objecto manifestar receios de uma invasão franceza na Belgica.

A *Gazeta allemã de Francfort* diz, que todos os redactores de periodicos de Vienna sãõ chamados no dia 9 do passado, ante o governador militar, M. de Kempen, que lhes deu instrucções sobre o modo como devem proceder. M. de Saphir, ex-redactor do *Humorist* foi ameaçado de se lhe mandar suspender o jornal, por causa de alguns epigrammas que publicou.

Os condes Guerrieri, e Lutli, nobres lombardos, obtiverão completa amnistia do imperador.

(Reforma)

## FRANÇA:

No dia 16 procedeu-se á venda dos bens que Luiz Philippe possuia em Neuilly. Aquelle palacio e suas dependencias tinha-se dividido em lotes; os quaes sãõ adjudicados em hasta publica na fórma seguinte:

Primeiro lote — O pavilhão de Wurtemberg, avaliado em 95,000 francos.

Segundo lote — Uma casa situada em Neuilly, em 9,000 francos.

Terceiro lote — Um terreno com jardins em 7,000 francos.

Todos elles sãõ comprados pelo preço em que estavãõ avaliados, com o excesso apenas de 50 francos.

(Imprensa.)

Temos procurado certificarmos do numero das pessoas presas nestas ultimas semanas, e somos informados pelos melhores canaes que provavelmente montã á enorme somma de 100,000.

Em Paris e nas immediações estavãõ tão cheios todos os carcerees, que sabemos estarem em S. Pelagia, onde apenas cabem 500 pessoas, mais de 750, e que os quarteis de Bicetre e outros muitos fortes estavãõ tão cheios, que se respirava nelles com difficuldade; o mesmo acontecia nas demais prisões da capital. Só na pequena cidade de Clemency combinãõ os diarios do governo em que nos dois carcerees não havia menos de 650 presos politicos.

(Nação.)

As folhas francezas dizem o seguinte:

As proximas eleições para deputados occupão actualmente o povo francez.

O Paiz recomenda os candidatos do governo com os mais proprios pela sua capacidade administrativa.

Entre os candidatos para as proximas eleições, apresentados pelo governo, figurão

Mrs. Casimiro Perrier, Martimer Ternaux, duque de Montebello e F. de Lasteyrie.

Na lista publicada pelo *Siccle* leem-se os nomes de Mrs. Dupont (de Eure), general Lamoriciere, general Eugenio Cavaignac, Carnot, Goudchaux (Miguel) Bixio, Eugenio Sue, Fernando de Lasteyrie.

O *Bolletim des Lois* publica um decreto, pelo qual se abre um credito ao ministro das fincas de 300,000 francos, para ser applicado ás despesas pessoais do chefe do estado.

A *Patrie* diz que o governo se propoe a tomar medidas contra as candidaturas dos representantes comprehendidos no decreto de deportação.

A imprensa de Londres occupa-se muito da mudança do ministerio.

O *Morning Herald*, orgão dos torys, diz que lord Derby não abjurara nem o protestantismo nem a protecção; que não fará colligação com os whigs nem com os pealistas, e que não desertará dos principios em que se tem conservado fiel por tanto tempo, que estes servirão de base á politica ministerial, occupando-se especialmente em dar uma grande protecção a todos os ramos da industria ingleza, que é o que deseja a nação.

O *Morning Advertiser*, jornal dos radicaes moderados, diz que lord Derby está muito desejoso de decidir lord Palmerston a dar o prestigio do seu nome ao novo ministerio, e que para alcançar isto lhe offerecera a dignidade de lord-tenente da Irlanda; mas que lord Palmerston jamais annuirá a semelhante proposta. Diz mais, que lord Palmerston em breve será primeiro ministro, pois que a administração tory não poderá conservar-se por muito tempo no poder.

O *Times* diz que em tres dias passou o poder das mãos dos whigs ás dos torys, e que pondere a camara dos commons o perigo que ha para o estado, guerrear e oppor obstaculos a lord Derby.

Accrescenta, que este foi elevado á sua posição actual, como a foi lord John Russell, em consequencia das divisões que rebentaro no partido contrario, sobre uma questão, menos de opinião do que de confiança. Que sendo evidente que elle terá pouco a fazer nesta sessão, ou com este parlamento, seria loucura procurar uma lucta pela renovação de declarações, que não são nem de data recente nem de natureza de terem um prompto emprimento. Que por outro lado, seria injusto impôr a lord Derby uma declaração mais explicita sobre o seu systema financeiro, que o que exigem as necessidades actuaes do paiz.

Os consolidados estavãõ na Bolsa de Londres a 97 e 1 oitavo, os fundos portuguezes a 32 e 1 quarto por cento.

(A Imprensa.)

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS.

(Continuado do n.º 96.)

« O incidente acontecido em a Nova Orleans chamou a minha attenção sobre o estado das nossas leis, relativamente aos embaixadores, aos ministros e aos consules estrangeiros. Penso, que a nossa legislação é insufficiente para assegurar ou a protecção ou o castigo dos consules. Recommendo por tanto este objecto ao congresso.

O presidente da republica franceza, em conformidade com as disposições da convenção, foi escollido como arbitro da reclamação relativa ao brigue *General Armstrong*, e decidiu, que aceitava o encargo, manifestando altamente a satisfação que tinha de servir de conciliador entre duas nações, a que a França se acha unida por sentimentos de sincera e antiga amizade.

« O governo turco transmittiu os seus agradecimentos pela benevolente recepção feita ao enviado do sultão, Amin-Bey, por occasião da sua recente visita aos Estados Unidos. A 28 de fevereiro ultimo forão enviadas pelo secretario d'estado a M. Marsh,

ministros americanos em Constantinopola, instrucções tendentes a obter do governo turco a autorização de transportar para os Estados Unidos os Hungaros então prisioneiros no territorio da sublime Porta. A 3 de março as duas camaras do congresso adoptarão uma resolução, para que o presidente autorisasse o emprêgo de um navio do estado, para conduzir para aqui Luiz Kossuth e os seus companheiros no captiveiro.

Estas instrucções forão seguidas, e o governo turco havendo concedido a liberdade a Luiz Kossuth e seus companheiros, a 10 de setembro ultimo, embarcãrão a bordo da fragata a vapor o *Mississipi*, escolhido para este effeito para executar a resolução do congresso. O governador Kossuth deixou o *Mississipi* em Gibraltar, com o fim de fazer uma visita a Inglaterra, e é esperado em New-York a todos os momentos.

Por communicacões dirigidas a esta repartição d'estado, elle exprimiu todo o seu reconhecimento pela intercessão do governo americano em seu favor e em favor de seus companheiros. Este paiz é com razão considerado como um azylo seguro para todos aquelles, aquem os acontecimentos politicos tem exilado de seus lares na Europa. O Congresso é convidado a ver de que maneira o governador Kossuth e seus companheiros, conduzidos para aqui por vontade d'elle, deverão ser recebidos e tratados.

E' muito para desejar, que as desintelligencias succedidas, ha tempos, entre o governo da republica franceza e o das ilhas de Sandwich, se arranjem de uma maneira pacifica e duradoura a fim de assegurar a independencia destas ilhas. Muito antes dos acontecimentos, que tem dado tanta importancia ás possessões americanas do Pacifico, ja nos tinhamos reconhecido a independencia do seu governo; e o nosso foi o primeiro a tomar esta iniciativa, que foi immediatamente imitada pelas principaes potencias da Europa.

Fomos levados a esta determinação pela importancia presente e futura destas ilhas, como ponto de arribada e abastecimento para os nossos baleeiros, e pela consideração de que num futuro bem proximo ellas devião representar um papel importante nas relações, que se hão de estabelecer necessariamente entre a costa occidental da America do norte e a da Asia oriental.

(Continuar-se-ha.)

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Lendo o n.º 115 do seu acreditadissimo jornal — o *Liberal do Mondego* — deparei com um communicado, assignado pelo sr. *Francisco d'Almeida Mello*: e como nelle sou atacado na minha honra, e credito, julguei do meu dever dar-lh'uma resposta. Rogo pois a V. queira ter a bondade de inserir no primeiro n.º que sair, a seguinte resposta; pelo que lhe será mui grato quem é de V.

Am.º vnr.º e mt.º obrigd.º

*Manoel Alves da Motta Veiga.*

Coimbra 4 de Março de 1852.

Sr. Francisco d'Almeida Mello.

E' bem louco quem gasta cera com ruins defunctos — dizem os velhos da nossa terra, e o caso é, que elles têm razão. Estive para nada responder ao seu communicado, publicado no *Liberal do Mondego*, porque elle o que propriamente merece é o desprezo; mas lembrando-me de que o publico, severo sempre em sua critica, poderia interpretar mal o meu silencio, resolvi sempre mandar para o prelo duas palavras. Estive tãobem determinado a responder-lhe serio, mas occorrendo-me de repente o tal dito dos velhotes da nossa terra, não quiz, e julgo, que fiz bem: era ligar-lhe muita importancia.

Na verdade, vossa senhoria a fallar em moral Evangelica, é cousa bem exquisita, e extraordinaria. Quem não o conhecer, se-

não por aquelle communicadosinho, julgará que é algum sabichão de moral, que é algum defensor do Evangelho, capaz de lançar o pé adeante a qualquer Moralista. Mas ah! quanto enganados não ficão os, que assim julgarem!!!... Com effeito, confesso-lhe, que me ri bastante ao dar com a tal expressão — *Menos presador da Moral Evangelica*. E' preciso concordar, sr. *Almeida*, que não estava em seu juizo, quando assim me alcunhou. Pois a sua moral pratica?!... Mas ai! que me ia enganando... isso é para outra vez... vamos adeante.

*Perit justus*, diz o sr. *Almeida*! Coitadinho!... se assim fossem os justos, ninguem se perdia... Nada, o sr. *Francisco* não quiz que em si se verificasse o *perit justus*: fez muito bem... teve razão....

Mas agora fallemos serio; o sr. *Francisco* quer, que eu lhe responda? Oh!... quer... quer: mas não gostará talvez se me faz continuar. Em fim lá vai agora um bocadito serio = Saiba, sr. *Francisco*, que alterou o meu dito: eu não disse, que vossa senhoria tentára mandar-me espancar, ou em minha linguagem assassinar. O que eu disse sim, e torno a repetil-o, é, que = *tenho todos os dados para desconfiar, de que o sr. Francisco mandou espancar-me, e talvez por concomitancia assassinar-me, por que em fim as pancadas poderião por ventura produzir tão funesto effeito*. Ora vossa senhoria bem sabe (e, se o não sabe, saiba-o) a differença, que ha entre certeza, probabilidade e duvida. Além disso tenho documentos em minha mão, por onde posso justificar, se não certificar a minha prahabilidade, elevada já a um bem alto grão. Mas estes documentos só os apresentarei, quando for mais necessario; porque ainda me não pude vencer, de que o sr. *Almeida* falle serio. Demais só entre mim e o sr. *Francisco* (e por ventura entre mais alguém, que vossa senhoria tenha querido) existe inimizade. Ora agora peze bem tudo o, que deixo dito, e conclua.

Advirta porém, sr. *Almeida*, que eu dou esta satisfação, não por sua causa, porque desprezo seu furor leonino, nem tãobem por causa dos nossos patricios, porque elles, sinceros justos, e sensatos, bem conhecem a minha moral, e a de vossa senhoria; mas sómente por causa do publico, que nos não conhece, porque poderião ficar fazendo um juizo bem pouco vantajoso a meu respeito, e bem injusto relativamente a vossa senhoria.

Quem escreveu isto foi

*Manoel Alves da Motta Veiga.*

(Segue-se o reconhecimento.)

## BOLETIM NOTICIARIO.

*Governador Civil de Coimbra*. — Assegura-se, que vem transferido de Leiria para Coimbra o sr. Santa Rita. Dando-se a s. ex.ª esta noticia, diz-se, que elle respondera: Que Coimbra era excellente terra, mas que as suas corujas erão temiveis.

*Recomposição ministerial*. — Dizem-nos de Lisboa e S. Bento ás 3 h. da tarde de 3 do corrente: Hoje esprava-se a reconstrucção ou que quer que seja ministerial, entrando o Seabra para a justiça, e Garret para a marinha, e até ha pouco dava-se isso por feito; mas o Garret acaba de entrar, e declarar a varios que não aceitára a pasta.

*Prisões*. — Lê-se na *Justiça*, que no mez passado, na capital forão preso 20 vadios, 1 desertor, 17 ladrões, e 2 mendigos, para serem mandados para suas terras; além de outros muitos estropiados recolhidos no Asylo de mendicidade.

*Quem não deve não teme*. — Lê-se na *Justiça*, que o respeitavel sr. *Antonio José de Lima Leitão*, Lente de Medicina da Esco-

le Medico-Cirurgica de Lisboa, fora purificado do peculato, que o governo acintosamente lh'e imputara quando Presidente do Conselho de Saude Publica, e de cujo processo ha mais de tres annos o governo se esquivava, só com o fim de o defraudar de seus meios de subsistencia, tendo sido preciso, que o mesmo sr. Lima Leitão obrigasse o governo a accusa-lo.

Os bons exemplos seguem-se; honra seja ao sr. Ferrão, que primeiro afrontou esses mares nunca até alli navegados! acapacidade, e probidade do sr. Lima Leitão obteve um glorioso triumpho; e nós o saudamos cordialmente.

*Irmãos do Sagrado Coração de Jesus*. — Lê-se na *Reforma*, que uma senhora portugueza, actualmente em paiz estrangeiro, ambiciona climatizar na patria aquella philanthropica instituição, do ensino das meninas desvalidas, de que foi fundadora em Paris, *Magdalena Sophia Barata*, em 1800, donde passou esta instituição á Belgica, Alemanha, e Inglaterra. Deos queira coroar seus desejos bem depressa, e que isso não seja só para a capital.

*Fortificação*. — De Madride diz o mesmo jornal sairão 2 companhias de engenheiros para fortificar a importante praça de Mahon.

*Emigrados*. — Os gabinetes de Paris e Austria parecem accordados na perseguição dos emigrados na Suissa. A Republica Helvetica ha 20 annos teve a mesma polemica com L. Philippe, para a expulsão do actual presidente da republica franceza.

*Marrocos*. — A guerra entre a França e Marrocos parece inevitavel: o rei pede indemnisações pelo ultimo bombardeamento, e se prepara com ardor para a eventualidade, para em quanto a França faz outro tanto castigar o atrevimento.

*Belgica*. — Dizem os jornaes belgas que circula em França um abaixo assignado para restabelecer em França o imperialato.

*Ordens religiosas*. — A Suissa pelos seus representantes está na resolução de extinguir totalmente todas as ordens religiosas, e aplicar seus fundos á educação.

## ANNUNCIO.

### AULA DE FRANCEZ E INGLEZ.

José Perry, professor das linguas Franceza e Ingleza, morador na Couraça dos Apostolos, abriu no 1.º do corrente a sua aula de Francez para aquelles alumnos, que se destinão a fazer os seus exames no Lyceu desta cidade: a retribuição pelo ensino é a seguinte:

Por 4 mezes, sendo metade pago adiantado . . . . . 4:800  
Mensalmente . . . . . 1:600  
Continúa o ensino do Inglez sendo a retribuição:

Por 4 mezes sendo metade pago adiantado . . . . . 6:000  
Mensalmente . . . . . 1:920

Gratuitamente ensina 4 alumnos pobres em Francez e 2 em Inglez, preferindo os orfãos de pai e mãe.

Tãobem se encarrega do ensino de alguns alumnos de Inglezes em suas casas; a hora e retribuição se convencionará.

Coimbra 2 de Março.

*Manoel dos Santos Junior*, Negociante estabelecido na rua dos Sapateiros, compra cedulas pelo maior preço, que tiverem no mercado desta Cidade.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscrição-se por mês 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde tñhem se subscrive e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 9 DE MARÇO.

### ADMINISTRAÇÃO.

HA muito que se pede uma reforma administrativa. E nós tñhem a temos pedido, porque realmente, em quanto se não organisarem grandes Municipios, que tenham, bem como os Districtos, uma dotação certa, com que possam fazer face ás multiplicadas despesas, que estão e se devem pôr a seu cargo, — não é possível entrarmos no verdadeiro caminho administrativo. Havemos de continuar a ter muito papel — muita circular — muito officio e nada mais.

Não tornemos porém sómente a culpa ás Leis; — os homens encarregados d'executar essas mesmas, que temos, tem ainda mais culpa.

A organização do pessoal administrativo d'uma ordem inferior; — os expostos; a administração, municipal e de Districto são os pontos mais importantes cometidos pelas Leis ao cuidado do Governo e por este aos Governadores Civis. Mas que faz o Governo, que fazem os Governadores Civis a este respeito?

Nada.

Todos os concelhos, todas as freguezias, todas as aldeias mesmo, estão cheias de questões por causa da nomeação do regedor, do juiz eleito e mesmo dos cabos de policia. Não pôde o Governador Civil matar estas questões? Pôde e deve, porque são ellas causa de muitos crimes. Entretanto nada fazem; — commettem isso aos Administradores, e estes, a maior parte das vezes, deixão-se dominar d'uma das influencias, que disputão a primazia, e por isso não vêem as cousas debaixo do seu verdadeiro aspecto. Não queremos que o Governador Civil cuide de todas as freguezias designando individuo por individuo quem ha de servir; — não tem tempo para isso. Mas que saiba convencer os Administradores, de que será inexoravel com elles, quando os pilhar em flagrante parcialidade; — e para isso, quando á sua presença sobem queixas, — não se contente com informações — venha, ou mande o seu secretario á respectiva localidade, — ouça a todos, forme o seu juizo e depois proceda lealmente. Faça escolher sempre os mais dignos e não seja indulgente, quando achar crimes. — Justiça e imparcialidade.

Que pôde esperar o Governador Civil, que fação os Escrivães das camaras e administração, quando tem

decorrido tantos annos sem nunca se examinar o seu serviço? Hade esperar, que o desleixo continue e que a todos tentem as conveniencias da prevaricação.

Os expostos tem tido tal incremento, que se tem tornado um dos primeiros cuidados da administração. Já pesão muito sobre os contribuintes, e, se lhes não acodem, podem tornar-se um mal gravissimo. São realmente por considerações humanitarias indispensaveis as rodas; porque tem havido e haverá sempre expostos, — e não hão de elles morrer á mingoa. Apresentão-se mesmo entre as classes pobres filhos de legitimo matrimonio, que bem se podião considerar realmente expostos.

Mas o abuso é extraordinario.

Além daquelles, que são abandonados por considerações, a que não podemos exigir razoavelmente que as mães sejam superiores, — além daquelles, que devemos considerar abandonados por carencia absoluta de meios de subsistencia, ha muitissimos, que são abandonados por um depravado habito de prostituição, com que a sociedade não deve, nem pôde transigir. Esses, que sejam creados pelos paes, e na sua falta pelas mães.

A nossa Legislação assim o determina. Basta que os Governadores Civis a fação cumprir. Mas é d'isso que se não cuida. Em algumas partes toma-se ainda nota das mulheres, que apparecem pejadas; — mas depois ellas vão expôr os filhos e ninguem lhe pede contas disso. Que o Governador Civil recomende seriamente este cuidado aos Administradores, — e que estes vigiem a maneira, porque os regedores cumprem, e dos expostos irão gradualmente desaparecendo. Bem poucos casos se darão de prenhez, que se não descubra a tempo de se evitar a exposição. Assim aliviãrão os Governadores Civis as camaras d'um dos seus mais pesados encargos.

O resto, que ainda ficar, bem podia ser creado á custa das Misericordias e Confrarias. Isso porém carece de medida legislativa.

A falta de communicações é já proverbial entre nós; porque data este desmazelo desde o tempo, em que ainda se suppunha necessario oppôr as más estradas á invasão dos Hespanhoes. Esta falta faz-se sentir nas grandes vias de comunicação; nas estradas reaes; e faz-se sentir principalmente nos caminhos visinhaes, onde a mão do homem só tem procurado destruir. Tem-se feito immensos arroteamentos, e, sempre que é possível, á custa da viação publica;

— estreitão-se os caminhos, e mesmo muitas vezes se fazem n'elles escavações para tapar os predios adjacentes.

Os Districtos carecem d'estradas, que communicem as povoações principaes d'ellas entre si e com as estradas reaes, — ou com os pontos de exportação, ou consumo. Os concelhos precisão de estradas, que os ponhão em relação com os seus vizinhos. Todas estas obras porém exigem estudos previos, — a organização d'um systema, que se vá pouco e pouco desenvolvendo por maneira que os trabalhos annuaes, que podem emprender-se, se aproveitem.

Muito podem a este respeito fazer os Governadores Civis. São elles que propõe orçamento á Junta Geral, e nelle podião comprehender uma verba para certas obras. São elles que em conselho de Districto approvão os orçamentos municipaes, em que podem fazer as alterações, que quizerem.

Já ordenãrão algum estudo a este respeito? Já em algum Districto projectãrão ao menos o melhoramento ou abertura d'alguma nova estrada? Já propozerão essa despesa á approvação da Junta Geral?

Já emendãrão por isso algum orçamento municipal?

Nada, nada, absolutamente nada.

Lamentemos pois, que as Camaras se não occupem da reforma administrativa — mas lamentemos ainda mais que o Governo não encontre bons Governadores Civis.

## CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão em 2 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha).

Abriu-se a sessão ás duas horas.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

Não houve correspondencia.

O sr. V. da Granja leu e mandou para a mesa os seguintes requerimentos, para os quaes requereu a urgencia:

• Requeiro, que se recomende ao governo pela secretaria de estado dos negocios estrangeiros, que satisfaça ao meu requerimento approvado por esta camara na sessão de 21 de Fevereiro do anno passado, incluindo nas informações que se pedem, todas as alterações que tiverem occorrido até ao presente. Sala da camara, 2 de Março de 1852. — Visconde da Granja.

• Requeiro, que se peça ao governo pela secretaria de estado das negocios da fazenda, que remetta a esta camara com urgencia uma cópia das portarias expedidas pelo thesouro publico com data de 11 de Abril, e 19 de Agosto de 1836, pelas quaes se alterão as disposições da legislação, que até então regulava a medição e fiscalisação da venda do sal produzido pelas marinhas da ria de Aveiro. Sala da Camara em 2 de Março de 1852. — Visconde da Granja.

sendo approvada a sua urgencia, foram em seguimento approvados.

O sr. *Visconde de Sá* leu e mandou para a mesa o seguinte requerimento, para o qual pediu tambem a urgencia.

Requeiro que se peça ao ministerio do reino:

1.º Uma cópia do privilegio, que foi concedido á primeira empresa que estabeleceu no Tejo um serviço regular de barcos de vapor.

2.º Uma informação, de qual tem sido o procedimento da empresa, que presentemente tem o privilegio da navegação por vapor no dito rio: relativamente ao cumprimento de cada uma das condições a que se obriga; especificando o motivo por que não existe a carreira de Lisboa a Belem, Paço d'Arcos, Trafaria e Porto Brandão e Lisboa, que devia manter; e declarando tambem o motivo por que se não restabeleceu a carreira no Sado, de que a empresa foi temporariamente dispensada pela lei de 2 de Dezembro de 1340. Camara dos pares, 2 de Maio de 1852. — Sá da Bandeira.

Sendo a urgencia approvada, foi em continução approvado o requerimento.

Não havendo mais objecto algum a tractar, levantou o em.º sr. presidente a sessão, dando para ordem do dia de sabbado (6) a discussão do parecer sobre a collocação dos bustos de sua magestade imperial o sr. duque de Bragança, e do sr. duque de Palmella; e a discussão do parecer da commissão de fazenda. — Erão quasi tres horas.

#### CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 3 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

Leu-se um officio do sr. Joaquim Antonio de Aguiar, que participava ter sido nomeado par, e por isso deixava vaga a sua cadeira de deputado. Foi remettido á commissão de poderes.

O sr. *Jeremias* retirou a nota de interpeção sobre os despachos para o ultramar, por isso que o sr. ministro tinha dado providencias, restando-lhe dar os devidos louvores a s. ex.ª por esta medida.

O sr. *Barão de Palme* mandou para a mesa uma representação da viuva de Constantino Alves do Valle, presidente que foi do conselho de saude do exercito, em que pede se melhore o seu monte-pio.

O sr. *Conde de Samodães* disse, que para a camara ser coherente no principio das opções, devia ter em consideração a commissão de director da escola polytechnica, que exercia o sr. *Jervis*.

O sr. *Holtreman* disse, que a commissão só fizera obra pelas declarações que recebeu, e que o sr. *Jervis* declarou unicamente ser coronel graduado de engenheiros.

Alguns srs. deputados disserão, que o sr. *Jervis* havia resignado aquella commissão, porém ficou suspenso este incidente, para ser tratado quando estivesse presente o sr. *Jervis*.

Mandou-se imprimir para ir ás secções um projecto de lei do sr. barão d'Almeirim, sobre a arrecadação de impostos.

#### ORDEM DO DIA.

Discussão do projecto n.º 36.

Depois de fallarem, contra o projecto o sr. *Ferreira Pontes* e a favor o sr. *Holtreman*, julgou-se a matéria discutida, sendo approvado o projecto na generalidade, por 65 votos contra 18.

Passou-se á especialidade, entrando em discussão o artigo 1.º, ao qual apresentarão emendas os senhores *Sarmiento* e *Ferrer*, e depois de alguma discussão, foi approvado o artigo do projecto com a declaração, que não se entendia com os passaes dos parochos.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia d'amanhã o acto adicional, e depois d'elle a continução do projecto das colonias, e o projecto das obras da barra de Vianna.

Levantou a sessão, erão mais de 4 horas.

Sessão em 4 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 81 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior, e a correspondencia teve o devido destino.

Varios srs. deputados mandarão para a mesa uma declaração, em como na sessão de de hontem votarão contra o projecto n.º 36.

Mandou-se communicar uma nota de interpeção do sr. *Jeremias*, sobre a revogação da portaria de 15 de Janeiro de 1845.

Alguns srs. deputados mandarão para a mesa requerimentos e propostas, que ficarão para segunda leitura.

O sr. *Ministro* (dos negocios estrangeiros) estranhando, que se lhe fizesse uma interpeção na sua ausencia, declarou, que já ha muito tinha sido demittido da direcção da escola polytechnica, da qual não tinha chegado a receber gratificação alguma.

O sr. *Conde de Samodães* disse, que tinha fallado neste negocio, por ser voz publica, que o sr. ministro estava nomeado par, e não devia a camara deixar passar semelhante questão; mas depois da declaração do sr. ministro, estava satisfeito.

Ainda houverão mais algumas explicações dos srs. ministro dos estrangeiros, *Leonel*, *conde Samodães*, e presidente do conselho, declarando este ultimo ser o culpado de tudo, pois que ha muito estava no estado maior o decreto de exoneração do sr. *Jervis*; e ainda se não tinha publicado, porque desejava, que tambem apparecesse a nomeação de quem o substituisse, o que ainda senão tinha podido realizar.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão na generalidade o acto adicional á carta.

O sr. *Barjona* fez a seguinte proposta:

« Proponho, que a discussão do acto adicional se adie, até que se nos apresentem as reformas economicas e administrativas, reclamadas pelo paiz, e que pelo menos se discutão os actos da dictadura, o orçamento e leis de meios.

Foi apoiado e entrou em discussão.

O sr. *Visconde de Azevedo* expoz, que tendo esta camara poderes constituintes, a primeira, cousa de que se deve occupar, é de constituir: mesmo porque de certos pontos, que se approvarem no acto adicional, depende fazerem-se outras leis, como a eleitoral, etc. Por isso votava contra o adiamento.

O sr. *Barjona* sustentou, que o paiz não reclama reformas politicas, mas sim financeiras e economicas, e administrativas, que só depois destas reformas se devia tractar do acto adicional.

O sr. *Ferrer* observou, que o adiamento era indefinido, porque taes serião as exigencias e as necessidades, que nunca se julgasse completa a reforma financeira e administrativa; que por isso votava contra o adiamento.

O sr. *Dias d'Oliveira* declarou, que os seus constituintes só lhe haviam recommendado a reforma das leis de fazenda e de administração, o que achava de maior interesse; que isto o obrigava a votar pelo adiamento.

O sr. *Ministro* (do reino) declarou, que o governo não encerraria a sessão sem se discutirem as medidas mencionadas na falla do throno, ou pelo menos as mais essenciaes.

Mandou-se lançar na acta esta declaração, a pedido do sr. *Dias d'Oliveira*.

O sr. *NOGUEIRA SOARES* admirou-se, que sendo a reforma da carta, ha tantos annos, a bandeira de um partido, viesse agora desse mesmo partido a proposta para se adiar a reforma: mostrou a necessidade de se tratar

desta discussão, como um desempenho das procurações dos srs. deputados, e concluiu votando contra o adiamento.

O sr. *FERNANDES THOMAZ* fez ver, que não era das instituições politicas que nasciam as revoluções, mas sim d'alguns homens, que tomavam a gerencia dos negocios publicos: mostrou, que o paiz carecia de melhoramentos administrativos e financeiros, primeiro que reformas politicas, e por isso votava pelo adiamento.

O sr. *Avila* combateu o adiamento, por que entendia, que era preciso definir a posição da camara, visto ter poderes constituintes; concluiu votando por um adiamento temporario em attenção á falta de deputados.

O sr. *Rodrigues Costa* mandou para a mesa uma proposta de adiamento, para que a discussão do acto adicional entrasse com a dos outros objectos da proposta do sr. *Barjona*.

Foi admittido á discussão.

O sr. *V. d'Almeida Garrett*, como relator da commissão, combateu o adiamento, começando por historiar a união que desde o principio em que existimos como nação tem sempre havido entre o principio monarchico e a liberdade.

Chegando á ultima revolução fez ver, que todo o povo tinha abraçado o grito da reforma: para attender não só ao assenso de todo o paiz, mas ao cumprimento de uma promessa anterior da soberana, é que o governo apresentou um projecto, que ninguem dirá, que não teve em vista a prudencia devida.

Continuou fazendo mais algumas observações neste sentido, e concluiu fazendo ver a necessidade de se discutir com preferencia a todos, este assumpto, e por isso rejeitava o adiamento.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia de amanhã a mesma que vinha para hoje, levantou a sessão — Erão 4 horas.

Sessão em 5 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão sendo presentes 81.

Approvou-se a acta da sessão anterior e a correspondencia teve o devido destino.

Teve segunda leitura o seguinte requerimento do sr. *Plácido d'Abreu*.

« Requeiro, que a representação da camara municipal de Alcacer do Sal, á cerca da applicação do rendimento da barca de passagem sobre o rio Sado, seja mandada á commissão de petições, para com urgencia interpor a sua opinião á cerca da pretensão daquella municipalidade. » Approvado.

Teve tambem segunda leitura a proposta do sr. *Derramado*, para que as secções nomeassem uma commissão especial, para dar o seu parecer sobre a representação da camara municipal da villa de Monte-mór Novo.

Foi admittida á discussão, e depois de algumas reflexões resolveu-se, que fosse remettida á commissão do regimento conjunctamente com a seguinte proposta do sr. secretario *Rebello de Carvalho*.

« Proponho, que as secções nomeiem uma commissão especial e permanente, que tome conhecimento e dê o seu parecer sobre as representações e projectos de lei, que tem sido apresentados, ou forem de ora em diante, nas quaes se peça a concessão de edificios e terrenos publicos, podendo a mesma commissão pedir ao Governo, e aos srs. deputados das competentes localidades os esclarecimentos e informações que julgar necessarias.

O sr. *Ferrer*, por parte da commissão de poderes, leu e mandou para a meza o parecer que declara vagos os logares de deputados do sr. *Aguiar* — por ter sido nomeado par — do sr. *Seabra* por ter sido nomeado ministro da Justiça — do sr. *Visconde de Almeida Garrett* por ter sido nomeado ministro dos negocios estrangeiros — concluindo, que se deve mandar

proceder a novas eleições em lugar destes tres senhores.

O sr. C. de Samodães mandou para a mesa a seguinte proposta: « Proponho, como questão previa, que a camara decida, se esta eleição de que trata o parecer em questão, e as seguintes, a que se mandar proceder, devem ser feitas pelos mesmos eleitores, que o fôrão na eleição geral, ou se deve começar o processo eleitoral pelas eleições primarias. »

O sr. Ferrer observou, que esta questão não pôde ser decidida immediatamente, e por isso pedia o que a proposta fosse á commissão de poderes, para dar o seu parecer a este respeito.

O parecer e a proposta fôrão a uma commissão para interpor o seu parecer a este respeito.

O sr. Passos (José) mandou para a mesa uma representação da camara municipal da Guarda, pedindo que se declare na lei de 31 de Dezembro de 1837, fixando o agio com que deve ser recebido o papel moeda nas dividas contratadas na antiga forma da lei.

O sr. Soares d'Azvedo mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Pico de Regalados, em que pede a reforma da carta de lei 22 de Junho de 1846. Tanto a representação como o requerimento ficarão para segunda leitura.

O sr. Vanini de Castro participou, que o sr. J. P. d'Almeida Pessanha por continuar doente não pode comparecer á sessão de hoje.

O sr. Albano também, que em consequencia do seu estado de saude, não poderia vir á camara com a assiduidade que deseja.

#### ORDEM DO DIA.

Continuação da proposta do adiamento da discussão do acto adicional.

O sr. B. d'Almeirim observou, que pedira a palavra para apoiar o adiamento, porque achava, que a conveniencia publica pede, que antes de tudo se trate das questões de finanças, principalmente do orçamento, porque é esta a primeira necessidade do paiz, e não de principios constitucionaes.

Entrou tambem em discussão a seguinte proposta apresentada pelo sr. conde de Samodães:

« Proponho, que se adie a discussão do acto adicional, até que se fação as eleições a que se mandou proceder, para preencher as vagaturas que ha na camara.

O sr. Mello Soares combatu a adiamento achando-o absurdo, anachronico e contradictorio com as votações da camara.

O sr. Holtreman sustentando que a discussão do acto adicional devia ter lugar depois da camara perfeitamente constituida, o que não tinha agora lugar, porque ainda falta um terço do numero dos deputados, que devião tomar assento na camara, os quaes vindo com poderes constituintes, não se lhes pode dizer quando vierem, que esses seus poderes já lhes não servem de nada, porque o que têmão a fazer já está feito.

O sr. M. da Justiça (Seabra) mostrou, que a camara estava legalmente constituida, e habilitada para entrar na discussão do acto adicional, e pedindo a conveniencia politica, que quanto antes a camara resolvesse este assumpto, esperava que ella entrasse na sua discussão.

O sr. Leonel disse, que o seu estado de saude não lhe permittia ser longo, e por isso diria unicamente, que votava contra o adiamento porque entende, que se deve desde já discutir o acto adicional.

A requerimento do sr. Alves Vicente consultou-se a camara, se a materia estava discutida, resolveu-se que não por 49 votos contra 43.

A requerimento do sr. Mello Soares propoz-se a prorogação da sessão até se acabar esta discussão, não se venceu.

A requerimento do sr. Leonel prorogou-se a sessão até fallar o sr. Barjona.

O sr. Barjona corroborou o que se tem dito a favor do adiamento, impugnou o que se havia dito contra, e concluiu votando pelo seu adiamento.

O sr. Presidente deu para ordem do dia

d'amanhã o acto adicional, e depois d'elle a continuação do projecto das colonias, e o projecto das obras da barra de Vianna.

Levantou a sessão êrão mais de 4 horas.

#### ACTOS OFFICIAES.

Governo Civil de Ponta Delgada—2.ª Repartição N.º 8.—Illm.º e Exm.º sr.—Até hoje não se dignou V. Exc.º dar resposta ao meu officioem data do 1.º de Outubro do anno proximo findo, que acompanhou uma representação dirigida ao Governo de S. Magestade, pela Commissão encarregada da Doca no areal de S. Francisco desta Cidade.—Como a referida Commissão não pôde dar passo algum em objecto de tanta importancia, sem que previamente pelo Governo de Sua Magestade seião resolvidas as questões por ella apontadas naquella sua representação, e como por outro lado esta obra de tão reconhecida utilidade para os habitantes deste Districto, d'onde de futuro lhes podem resultar grandes interesses, e bem assim ao Estado, seja altamente reclamada pelos mesmos habitantes,—novamente vem rogar a V. Exc.º a resolução de tão importante negocio, na certeza que hade merecer a V. Exc.º toda a consideração, como sempre lhe ha merecido o bem estar, e prosperidade dos povos deste Districto—Deus Guarde a V. Exc.º Ponta Delgada 3 de Fevereiro de 1852—Illm.º e Excm.º sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.—O Governador Civil—Felix Borges Medeiros—Está conforme.

O Secretario Geral,

Antonio Teixeira de Macedo.

(Do Açoriano Oriental de 7 de Fevereiro.)

#### THEATRO DA GRAÇA.

SABADO teve lugar no Theatro da Graça a representação do *Captivo de Fez* a beneficio da casa. Os principaes papeis fôrão idoneamente distribuidos pelos mais distinctos actores da companhia; e o desempenho foi muito além do que havia direito a esperar de alguns rapazes, que passão os dias entregues aos trabalhos mecanicos da sua profissão, podendo apenas tirar um pedaço ao seu descanço da noute, para o applicarem a ensaiar um drama, como aquelle.

Hoje, na epoca em que os espiritos esclarecidos pela experiencia chegarão a convencer-se, de que o unico meio legal, nobre e proficuo para dirigir a sociedade ao seu fim é a instrução, não deve ficar em esquecimento o bom exemplo, que dão os artistas de Coimbra, procurando por meio do Theatro, e da associação dos operarios suprir o estado deficiente, em que as deixou o pesado systema dos tempos, porque ainda alguém chora.

Pede a justiça, que isto se diga; commemorando os nomes dos que mais se distinguirão, que fôrão os srs. Antonio Ignacio, que fazia o captivo; F. Bruno, que fazia o padre Francisco; Emigdio, que fazia o Jacob; e Jacintho, que fazia o conde de Tavora. As damas andarão, com intelligencia e arte; porém êrão homens, que representávão de mulher . . .

As honras da noute couberão principalmente aos tres actores Bruno, Emigdio e Jacintho, que se houvêrão no desempenho dos seus papeis d'uma maneira, que pouco deixão a dezejar: este ultimo arrancou por muitas vezes aos espectadores palmas de entusiasmo e admiração. A belleza de toda a sua figura, a elegancia do seu pisar, a delicadeza e propriedade de suas maneiras ora de fino cortesão, ora de mancebo namorado fizerão duvidar a muita gente, que bem o conhecia, se era aquelle o mesmo homem, que poucas horas antes virão a trabalhar em uma loja d'alfaiate.

Eis aqui o que foi o sr. Jacintho: no primeiro acto delicado d'uma maneira superior, a fazer sympathisar o espectador, e quando

diz a D. Leonor estas palavras a respeito de D. Fernando *por elle e por vós*, fez o que . . . quem sabe? Talvez elle mesmo em sua vida as não torne a dizer assim.

No terceiro acto entrou primorosamente; a leitura porém da carta foi pouco agitada e monotona, era para fazer mais effeito do que fez; mas a scena que se lhe seguiu foi sublime. As palavras *qual de nós possui mais recursos elle . . . ou eu . . .* ditas com uma verdadeira e energica intelligencia, fôrão o signal da crise n'aquelle caracter; foi d'ahi por diante que elle começou a ser o homem da fé no seu amor, forte no seu poder, e sempre delicado, e sempre propenso ás melhores accões, ainda mesmo quando o ciu-me lhe aconselhava o contrario. Todos estes sentimentos desenhou-os maravilhosamente o actor nas palavras, nos gestos, nas bellas posições, que tomava, finalmente em tudo. Haja vista ao modo porque fôrão pronunciadas as palavras, *oh! meu Deus, eu que nunca em minha vida pratiquei uma accção má*, as quaes bem poucos expectadores deixarião de sentir cairem-lhe dentro do coração! E o acto terminaria maravilhosamente, se a scena em que os creados entrão, e agarrão D. Fernando tivesse sido executada bem a tempo.

O quarto acto foi o seu triumpho. A scena com o creado foi rica de anciedade e agitação; o monologo foi sublime; e o delirio feito com mimo e propriedade, que só sabe desenvolver uma intelligencia poderosa para o Theatro; sem bullia, sem berrar, sem desordem. A passagem do delirio para o reconhecimento de D. Leonor foi o maior rasgo do talento do actor: ninguem o fazia melhor; tocou o apogeu.

A plateia, apesar de que victoriasse repetidas vezes o actor, esteve um pouco turbulenta; e fez por este modo, com que o sr. Jacintho não patentiase ainda mais os recursos do seu talento, que por motivo bem facil de explicar, algumas vezes se acanhou tímido. E nós que o vimos e admiramos, ficaremos por aqui, que talvez já alguém diga que nos exageramos. A verdade é esta: a natureza deu tudo aquelle homem, tudo; gesto, voz, figura, talento . . . a Sociedade não lhe deu nada; mandou-o ensinar a alfaiate.

Uma nova associação philarmonica de artistas foi pela primeira vez tocar ao Theatro da Graça n'esta noite; houvêrão-se bem para quem tem apenas quatro mezes de estudo: e o pensamento, que impelliu uma para a outra estas duas associações, é um argumento de muita força a favor de toda esta gente; e é além disso documento de que é fraternizando que nós caminhámos pela verdadeira estrada da civilização, ou do progresso. Parabens seião dados a todos.

Adr. Carl.

#### CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Por decretos de 4 do corrente Março foi concedida ao reverendo bispo do Algarve, par, a exoneração que pedira do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça; e foi igualmente exonerado do exercicio interino no mesmo ministerio, tãobem por o ter pedido, o ministro e secretario de estado dos negocios do reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, par do reino, conselheiro d'estado effectivo.

Por decreto da mesma data foi nomeado ministro e secretario de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, Antonio Luiz de Seabra, deputado ás côrtes, e juiz do tribunal de 2.ª instancia na relação do Porto.

Dois decretos de igual data, transferirão, Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, do lugar de ministro

da marinha e ultramar, para o effctivo de ministro dos negocios da fazenda, que estava interinamente servindo; e Antonio Aluisio Jervis de Atouguia, do lugar de ministro dos negocios estrangeiros para o dos negocios da marinha e ultramar.

Por ultimo, um decreto, tãobem do dia 4, nomeia ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, o conselheiro visconde de Almeida Garrett, tãobem deputado ás cortes.

REPUBLICA FRANCEZA.

O jornal bonapartista, *France Napoléienne* diz, que o estado de sitio de Paris será levantado logo depois da reunião do senado e da camara legislativa; existindo apenas a duvida, se a convocação teria logar em 20 de Março ou em 5 de Maio.

Entre os candidatos de Paris por parte da opposição figura o general Cavaignac, e diz uma carta citada no *Times*, que se este aceitar a candidatura, será para ir á camara protestar contra o acto do 2 de Dezembro e todos os posteriores, e depois retirar-se.

O *Journal des Debats* annuncia, que mr. Bocher, ex-representante na assembleia legislativa, e administrador dos bens da familia Orleans, foi preso no dia 19 ás 5 horas da tarde; não se aponta o motivo da prisão.

O celebre orador, mr. Berrier dirigiu uma carta aos eleitores do departamento *des Bouches du Rhone* renunciando a candidatura de membro do corpo legislativo, que lhe offereciam.

Este facto é uma demonstração, de que tambem o partido legitimista não quer associar-se directa ou indirectamente ao systema estabelecido pelo dictador.

O *Times* publicou uma correspondencia importante, por quanto revela, que Luiz Bonaparte não tem nas potencias do norte o apoio, que supozeram os seus partidarios; diz assim:

«Parece, que o imperador Nicolau não participa do prazer com que o principe de Schwartzemberg contemplou o golpe d'estado de 2 de Dezembro e a elevação do presidente ao posto que occupa; diz-se mais, que sobre este e outros pontos ha differença notavel de opinião entre o sobredito principe e o de Meternich.

«Uma carta de Vienna, de pessoa regularmente bem informada diz, que a Prussia vacilla entre o receio pela sorte das provincias do Rheno, e o ciúme, que lhe infunde a supremacia da Austria em assumptos alemães; e que, por tanto, a sua politica respectivamente á França será a que póde esperar-se de semelhantes presentimentos.

«O imperador Nicolau, pela sua parte, recommenda á Prussia toda a reserva, e procura conter as inclinações favoraveis da Austria. Espera-se que, acompanhado da imperatriz, visitará Berlim em o mez de Maio proximo; e então adoptarão os tres soberanos a regra de proceder, que não de seguir a respeito da França.»

Sómente a *Presse* e a *Assemblée Nationale* se atrevem a censurar, posto que em termos mui commedidos, a nova lei da imprensa.

Os outros periodicos ou se calão ou applaudem-na, porque estão a soldo do ministerio.

Mr. Lafont, antigo deputado da assembleia nacional, que estava preso na Conciergerie, foi solto recebendo passaporte para sair da França. Igualmente foi banido mr. Michot Boutet, tambem ex-deputado. *(Revol. de Sept.)*

CORREIO DO NORTE.

Lê-se no *Campeão do Vouga*, jornal d'Aveiro:

TRIBUNAL DO CONSELHO DE DISTRICTO.

Sessão de 5 Marco de 1852.

Forão nullas as eleições de Pereira-Juzã para a camara municipal, e juiz ordinario no biennio de 1852-1853, por serem as actas feitas em casa do secretario Manoel Gonçalves da Cunha, e não virem assignadas pela mesa, que declarou não o poder fazer pela força e coacção que presidiu á eleição, por sahir presidente da camara o administrador do concelho, contra a disposição do art. 16 n.º 4 do código administrativo, e por se prohibir a votação a individuos, que estavam recenseados. Marcou-se o dia 21 para se proceder a novas eleições.

Forão nullas as eleições da junta de parochia e juiz eleito da freguezia da Palhaça, concelho de Sôza. Marcou-se o dia 21 para as eleições.

Marcou-se o dia 14 do corrente para a eleição do procuradores á junta geral, pelo circulo d'Oliveira d'Azemeis.

A Constantino Fernandes da Maia concedeu-se o pagamento, que se lhe devia por amanuense e official de diligencias na administração do concelho de Vagos.

Approvada a arrematação da obra para o concerto da igreja da freguezia d'Esgueira.

Mandado reformar o orçamento da junta de parochia de N. Senhora da Gloria — por exorbitante.

A despeza excedente ao orçamento que fez a camara municipal do concelho da Feira no recenseamento para os deputados, mandada reformar, no que se pagou indevidamente aos officiaes da camara municipal, e administração, e no que se deu a um proprio para trazer officios ao governo civil.

CORRESPONDENCIA.

Recebemos uma carta do sr. Abilio Roque de Sá Barreto, rogando-nos, que declarassemos, se tinhamos em nosso poder os documentos justificativos, a que se refere uma correspondencia official transcripta no *Liberal* n.º 114; não os tendo, manifestava desejos, do que os houvessemos, e publicassemos neste jornal.

Respondemos, que a referida correspondencia foi transcripta *sob responsabilidade do Governo Civil*, da parte do qual nos foi pedida a inserção. Declarámos tãobem, que vimos e temos ainda em nosso poder os citados documentos, cuja publicação não nos foi consentida pelo sr. Administrador do Concelho A. dos S. P. Jardim, que todavia se offerece a mostra-los, a quem nisso tiver interesse. *Os Redactores.*

BOLETIM NOTICIARIO.

*Inspeção para o recrutamento.* — Tem-se procedido estes dias na casa d'Administração do concelho á inspeção dos mancebos para o recrutamento.

*Procissão dos Passos.* — Não pôde ter logar no domingo a procissão dos Passos, em

razão da chuva, ficou transferida para o domingo seguinte, — Pregou o sr. Dr. Amorim Pessoa, os seus discursos revelão todos o seu muito saber, tanto nos pontos theologicos, como nos de litteratura.

*Mudança de tempo.* — Tres dias de rijo e tempestuoso *Suão* terminarão o tempo secco, que foi substituido por chuviscos do sudeste (antehontem), seguidos de chuva abundante do sul, que parece prometter continuar, vista a descida rapida do barometro.

*Trabalhos agricolas.* — Terminadas as empas, começãvo já as mergulhias e enxertias das videiras e arvores fructíferas. A chuva interromperá as cavas, começadas n'algumas partes; mas depois da chuva hão de ser mais proficuas.

*Mercado de Coimbra em 9 de Março de 1852.* — Trigo tremex (alqueire) 550 rs. Dito branco 460 rs. Milho branco 320 rs. Milho amarello 310 rs. Cevada 250 rs. Feijão vermelho 440 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 340 rs. Feijão frade 310 rs. Tremoços 240 rs. Batatas 320 rs. Azeite 1100 rs.

*Projecto de envenenamento, singular.* — Lêse no *Campeão do Vouga*, jornal d'Aveiro: em Sarrasola, logar pertencente á freguezia de Cacia, e proximo a esta cidade, appareceu ha dias, coberto com uma porção de pós brancos o nabal do sr. Manoel Ventura. — Os familiares da casa derão parte d'isto áquelle sr., e elle appressou-se em ir mostrar uma das folhas assim preparadas a pessoa, que possui conhecimentos proprios. — Esta, depois de bem examinar o objecto, decidiu, que os pós que se acharão espargidos sobre as folhas erão d'arsenico puro — d'arsenico puro...! Não gostámos do divertimento, que podia pôr em risco muitas vidas. A autoridade parece, que prosegue nas devidas investigações.

*Commercio.* — Estão-se preparando n'esta cidade cascos para transportar uma cargação de vinhos procedentes da nossa Bairrada, aos portos do Norte.

DINHEIRO SOBRE PENHORES

Antonio Maria Martins Coimbra.

MORADOR NA RUA DA SOFIA, N.º 385.

Em consequencia de sua proxima retirada desta Cidade, avisa a todas as pessoas, que depositarão penhores em seu poder, hajão de os resgatar até o fim do presente mez. — Coimbra 8 de Março de 1852.



# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryva-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicações e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Número avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

O Dr. José Maria Baldy, sendo-lhe apenas permittido demorar-se 7 dias em Coimbra, e não podendo pela brevidade do tempo despedir-se dos seus amigos e collegas, que lhe fizeram a honra de o visitar, a todos pede o relevem d'esta falta involuntaria, e com inteira vontade offerece a cada um seu limitado prestimo na cidade de Elvas, para onde parte immediatamente.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 11 DE MARÇO.

SEja qual for a decisão da Camara dos Deputados sobre a questão, a esta hora decidida, se deve ou não adiar-se a discussão do acto adicional á Carta — teremos sempre por mal empregado o tempo gasto em semelhante incidente.

O genio tutellar das bagatellas parece ser, quem inspira a camara!

Temos por bagatella, por frivolo, e indigno de séria discussão, o decidir — se deve começar-se pelo acto adicional ou pelas medidas financeiras.

Não queremos mui de proposito declarar-nos por um dos lados, porque nos persuadimos, que, que em qualquer dos assumptos, a camara poderia fazer obra boa e acabada, se quizesse acreditar-se.

Não será de grande momento assentar a base do nosso systema eleitoral?

Não será de primeira necessidade providenciar opportuna e definitivamente, para que a representação nacional, deixando de ser soismada, não seja mais abandonada ao arbitrio do governo, e irracionalidade das facções politicas?

Ninguem se atreverá a dizer, que não, bem que o sinta no mais recondito do seu pensamento egoista...

Não será d'alta importancia e de primeira necessidade assentar definitivamente a base do nosso systema de fazenda publica?

Todos dirão, que sim.

Que significa então gastar tres sessões, para decidir, de qual dos objectos igualmente importantes se ha de tratar?

Significa, que a camara não se acha decidida a lançar se francamente no caminho da reforma.

Significa, que a camara não quer resolver-se a acabar com o interino, que nos atormenta a todos os instantes.

Significa, que a camara não quer ser positiva.

Significa, que o espirito deste corpo collectivo se acha irresoluto e indeterminado.

Prouvéra a Deos, que nos enganássemos!

Não é nosso proposito tirar á camara a força moral, de que tanto precisa, para que as suas decisões sejam respeitadas. Não seremos nós, que ridicularisemos singular ou collectivamente a camara dos Deputados.

Desejámos poder dar-lhe a maxima importancia, a mais alta transcendencia, e um illibado credito.

Mas o credito do paiz e do systema representativo — primeiro que tudo.

Se a camara se desacreditar, ninguem poderá tolher-nos o desejo de ve-la despedida, para que outra mais digna vá occupar o seu lugar.

Se a camara gastar o precioso tempo das suas sessões em questões quodlibeticas — quem nos hade impedir da manifestação a nossa desapprovação?

Ninguem.

Que a camara olhe pelo rigoroso cumprimento dos seus importantissimos deveres.

Que a camara concentre quanto puder as suas vistas, para evitar a sécca esterilidade das suas medidas.

Que a camara faça os maiores esforços para esquecer os preconceitos politicos; e para que a familia liberal se una em um só pensamento de verdadeira e sincera liberalidade.

Que a camara, deixando a vã ostentação, seja sincera, positiva, decidida e generosa.

São os nossos mais ardentes e sinceros desejos.

Publicamos hoje o mapa da receita e despesa da sociedade Philantropica Conimbricense, que conta já no seu gremio sessenta socios.

Esta sociedade de auxilio mutuo nas doenças e desgraças da vida é

um brado de justiça, independencia e humanidade, levantado espontaneamente do seio das classes desvalidas, abandonadas pelos governos, intitulados liberaes, aos mesquinhos recursos proprios!

Esta sociedade e suas homonymas são uma demonstração pratica das obrigações, que os governos não cumprem, podendo e devendo cumpri-las.

Não vivemos em sociedade, para assentarmos as nossas paixões egoistas sobre a ruina da desgraça do proximo; mas sim para repartirmos entre nós os commodos e incommodos da vida social.

E' nesta repartição equalitaria, tanto quanto póde racionalmente exigir-se — que consiste essencialmente o bom governo.

Haverá governo liberal tão desalmado, que ponha obstaculos, e invente pretextos para impedir o desenvolvimento de instituições humanitarias semelhantes?

Crêmos, que sim, por desgraça da humanidade!

Será — remorso do crime, ou inspiração d'alma depravada?

Tãobem o pensámos.

Não queira o governo Portuguez, que lhe façamos applicação do nosso principio. Exija muito embora da sociedade Philantropica Conimbricense todas as garantias de ordem e restricção ás disposições do seu instituto; mas não retarde a sua approvação.

## CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 6 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.

As 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Alguns srs. deputados mandarão para a mesa — requerimentos e projectos de lei, que ficarão para segunda leitura — u ma representação da camara municipal de Montemor Novo, pedindo que a camara não approve a emenda do sr. Nogueira Soares ao projecto das colonias, apresentada pelo sr. Sampaio — outra dos moradores de Lisboa, pedindo que a camara approve o projecto do sr. Holtreman, relativo ás Sete Casas, apresentada pelo sr. conde de Villa Real — outra dos regentes do juizo de direito de Santo Thirso, em que pedem a revogação do artigo 100 §. unico da Reforma Judiciaria, apresentada pelo sr. Alves Vicente — e outra d'alguns habitantes de Lisboa, pedindo a approvação do projecto das Sete Casas, apresentado pelo sr. barão d'Almeirim.

O sr. Leonel Tavares participou, que em consequencia do sr. visconde de Almeida Garrett estar ministro, a commissão do acto adicional tinha nomeado para novo relator o sr. Ferrer.

Continuando leu um requerimento que ficou para segunda leitura.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão da proposta de adiamento do acto adicional.

A requerimento do sr. Leonel julgou-se a materia discutida, e seguidamente fôrão rejeitadas as differentes propostas de adiamento, que tinham sido mandadas para a mesa:

O sr. *Presidente* declarou, que se ia entrar na discussão da generalidade do acto adicional.

O sr. *Avila* (sobre a ordem) disse, que segundo a marcha, que tivera a discussão do adiamento, parecia evidente, que alguns srs. deputados querião que a camara tivesse poderes constituintes; e como pela sua parte entrava na duvida sobre esses poderes, estabelecia a seguinte questão prévia, que mandou para a mesa.

« Requeiro, que se resolva, como questão prévia, se a camara tem poderes para reformar os artigos constitucionaes da carta »

Sustentando esta proposta, fez ver, que dentro dos limites da carta a sua reforma não pôde ser feita senão pelos tramites que marca a mesma carta, e não por iniciativa da coroa, que nunca pôde entrar nestas materias.

Observou, que o acto adicional não fere artigo nenhum da carta e podem ser approvadas as suas materias por uma camara ordinaria, não tendo duvida em approvar todas as medidas que alli vem, mas em propostas de iniciativa do governo, e não com a solemnidade que se lhe quer dar, porque assim nada approvaria.

Considerou os actos seguidos ao movimento d'Abril com relação á reforma da carta, mostrando que a reforma da carta nunca fôra requerida pelo povo, e máo fôra prometter essa reforma em 25 de Maio do anno passado, porque então menos necessidade havia de fazer tal promessa.

Depois de discorrer longamente sobre este ponto, a fim de provar que a camara não podia usar de poderes constituintes senão dentro dos limites da carta, concluiu pedindo, que a camara admittisse a sua proposta.

Foi lida na mesa a questão prévia, e foi admittida á discussão.

O sr. *Ministro* (dos negocios estrangeiros) em um longo discurso fez ver, que o acto adicional era o complemento da promessa, que a coroa tinha feito em 10 de Fevereiro de 1882, cuja execução tem sido reclamada por muitas vezes, tanto pela imprensa como por outros meios, e de certo tinha sido um acto de grande prudencia do governo, o apresentar as disposições que se contém no adicional, porque muito embora se diga que é pequeno e acanhado; é acomodado ás circumstancias da Europa, e sobre tudo é um meio de acabar com as dissensões civis, que nos tem sido tão prejudiciaes:

Em quanto á forma com que tinha sido apresentado, e sobre se a camara tem poderes constituintes para deliberar sobre elle, observaria, e cumpre observar, que tendo-se appellido para a corda em um momento de grandes incertezas, de grandes duvidas, por isso que estavam todos na expectativa do que se seguiria a uma revolução que teve lugar neste paiz, foroso foi ao governo assumir poderes, em virtudes dos quaes mandou proceder á reforma da carta; e se nisto houve alguma irregularidade, senão está conforme com os principios, que dispõem a carta para sua revisão, tudo isto está sanado com os poderes que os collegios eleitoraes derão aos deputados e esta expressão unanime do paiz é a maior prova, de que se andou bem neste negocio.

Depois de mais algumas observações sobre este objecto e em resposta ao sr. *Avila*, disse, que entendia que a questão prévia não pôde ter lugar.

O sr. *Rebello da Silva* apoiou a questão prévia, e fez ver a conveniencia de senão sair da esphera dos principios, e de senão reformar a carta senão pelos meios nella estabelecidos; disse, que da ingerencia neste negocio por parte do poder moderador podem seguir-se funestos exemplos.

Sustentou, que o governo teria andado muito melhor usando da dictadura para fazer a reforma dos artigos da carta que julgasse conveniente, sem dar á camara poderes constituintes, e depois de discorrer largamente neste assumpto, concluiu desejando que o governo e a camara antes de se occuparem de reformas politicas, tratem das administrativas.

O sr. *Presidente* disse, que tendo dado a hora, a ordem do dia seguinte era a continuação da de hoje.

Levantou a sessão eraõ 4 horas e meia.

PARTE LITTERARIA.

CURSO DE PHILOSOPHIA ELEMENTAR.

Por — D. Jaime Balmes, Presbitero.

*Logica, Metafisica, Etica, Historia da Filosofia. Paris 1851.*

Os erros, as oscillações, os caprichos e excessos do limitado espirito humano achão por fortuna da nossa especie de longe em longe um genio sublime, uma razão firme e solida, que com o exemplo, os factos, e a analyse racionada reduz ao positivo as abstracções puras do espirito, e indica os pontos cardaes, a que devem referir-se os arrebatedos vôos da imaginação, nem sempre regrada.

Balmes foi um desses genios raros, que emprehendeu, e por ventura conseguiu tirar do caos, em que a lançarão systemas contrarios, e até contradictorios, a philosophia racional e moral.

Em sciencias intellectuales cada um vê a seu modo, segundo o ponto de partida, que toma, a coordenação dos factos, as causas que reconhece, e causalidade a que chega pela força, e deducção do raciocinio.

Mas no meio desse pensar livre, desse arbitrio inevitavel, ha normas a respeitar, e limites, que não deve transpor.

Tem nos ultimos seis annos apparecido varios escriptos sobre o objecto alludido, que mui longe estão de responder satisfactoriamente ao seu fim. Incompletos todos; insufficientes e estereis para o ensino muitos; perigosos alguns, senão pela doutrina, pela falta de plano, pela amalgama e confusão de systemas oppostos, ou já por abstracção excessiva, e desregrados vôos de imaginação desvairada.

A producção litteraria, que recommendamos, parece-nos ser a obra mais acabada no seu genero. A distribuição das materias, a ordem porque as trata, a clareza e precisão das ideias, o exemplo de que acompanha as bem meditadas asserções, o estilo didactico habilmente sustentado dão a este livro o verdadeiro caracter de compendio para instrucção e educação no ensino secundario. A Logica, a Estética e a Grammatica geral ninguem melhor as tem tratado em obra compendiosa; as regras, que estabelece, são as mais seguras, e facéis de comprehender. Em Ideologia pura, Psychologia e Theodiceia foi até onde podia ir: e, chegando aos umbraes de regiões misteriosas, soube tirar do mal o bem, da deficiencia e imperfeição do nosso espirito a crença religiosa, o preceito moral, o sentimento da veneração. A Etica é um tratado magnifico, rico de conhecimentos, recheado das questões sociaes mais importantes e palpitantes, que hoje se ventilão. A historia da philosophia comprehendendo emittosum o todas as escolas, seitas, e opiniões desde a antiga philosophia da India até os contemporaneos Schelling e Kause. A nebulosa philosophia allemã nunca achou juiz tão severo, nem tão intelligente e imparcial.

Livro elementar, e não tratado historico — critico, comprehendendo quanto é possível em suas prescriptas dimensões, tem direito por suas doutrinas escolhidas, clareza, e methodo de ensino a ser reputado como excellento compendio para o ensino secundario. \*\*\*

CORREIO DO SUL.

As ultimas noticias da Argelia são favoravel ao governo francez.

No valle de Oued-Sahel foi suffocada a insurreição, que se apresentava com symptoms assustadores: o ter alli chegado a columna do general Bosquet, contribuiu poderosamente para conservar a tranquillidade publica

No districto de Philippeville submettêrão-se os naturaes ás autoridades francezas, pagando as contribuições e dando refens em penhor de sua obediencia.

Ao sul de Medeah aconteceu o mesmo; de modo que o governo francez nada tem a receiar nesta parte da colonia. (Rev. de Set.)

ALLEMANHA.

A *Gazeta d'Augsbourg* escrevêrão da fronteira da Polonia em 16 o seguinte:

« Começarão novamente os movimentos de tropas para o Occidente. Reina grande actividade no commissariado, que deseja procurar a toda a pressa viveres para o exercito.

Estão se enchendo os armazens militares: julga-se que haverá uma campanha na proxima primavera. Assegura-se ter já chegado a Varsovia a noticia, de que a familia imperial se transferirá para alli no meado do mez d'abril.

SUISSA.

Em um periodico liberal lemos o seguinte:

« Os periodicos continuão occupando-se das notas dirigidas pelo governo francez ao conselho federal, reclamando a expulsão dos emigrados que designa.

Esta questão questão vai tomando um aspecto grave. A França insiste em levar ao fim suas pertencções exaggeradas, e o conselho federal parece que está resolvido a permanecer, observando suas tradições hospita-leiras. O governo da vesinha republica quer além disso impor á imprensa suissa condições quasi tão rigorosas, como as que actualmentesoffre a do seu paiz.

E' de esperar, que a convenção helvetica fará frente ás loucas exigencias do presidente da mal chamada republica franceza, em vista da energica nota que dirigiu a este governo.

Segundo as ultimas noticias, que se receberam de Berne, parece que já está decidido haver um appello ao povo deste cantão, a fim de que manifeste, se approva ou não o systema que está seguindo o grão conselho.

INGLATERRA.

O *Morning-Herald*, que pôde ser considerado como orgão semi-official da nova administração, faz as seguintes declarações:

« Ha grande actividade nos circulos politicos. Podemos annunciar, que esta noite se explicará na camara dos lords a posição do novo gabinete, depois do que as duas camaras suspenderão provavelmente suas sessões por um ou dois dias. A escolha feita por lord Derby indica ter este accedido o cargo, que lhe confiou a sua soberana, com zelo e actividade.

« O nobre lord não abjurará o protestantismo, nem as doutrinas proteccionistas; não entrará em coalisção com os wighs, nem com os peclistas. A nação deseja a protecção

da industria ingleza. Lord Derby não mallogará as esperanças do seu partido.

(Nação.)

Um amigo nos enviou o seguinte resumo das explicações dadas por lord Derby, a respeito do novo ministerio inglez, na camara dos pares em 27 do mez passado, e que chegarão aqui pelo vapor Gibraltar.

Lord Derby disse, que a politica externa do seu gabinete seria tranquilla e temperadamente guiada pela letra das obrigações impostas pelos tratados, respeitando nas outras nações — grandes e pequenas — o direito de gerir por si os seus proprios negocios, e concordando a nova administração com as opiniões ultimamente enunciadas por lord Granville — Disse, que não receava que o actual estado da Europa trouxesse guerra á Inglaterra; mas pôsto confiar inteiramente na marinha e exercito para o externo, julgava o actual estado de paz proprio para a organização e disciplina de milicias no paiz, a fim de ter sempre promptos meios de resistir com vantagem aos exercitos organisados de uma invasão qualquer.

Lord Derby declarou, que não consentia que os emigrados de paizes estrangeiros se organisassem em Inglaterra para quaesquer tentativas revolucionarias e disse, que approvava mais os principios adoptados para as pautas nos Estados Unidos, do que o sistema de liberdade de commercio de sir Robert Peel: mostrou que, embora tivesse aquella opinião, a questão devia ser resolvida pela expressão claramente enunciada dos sentimentos da intelligencia do paiz.

Lord Derby reconhecendo-se em minoria n'uma ou talvez em ambas as casas do parlamento a respeito da politica commercial, e não desejando ver interrompidas por muito tempo as deliberações da legislatura n'uma occasião critica, elle se entregava á abstenção dos seus oppositores, e á indulgencia dos seus amigos, contentando-se com trabalhos mais humildes com aquelles das reformas juridicas e melhoramentos na educação, e assim não entraria na questão de direitos sobre cereaes, senão for obrigado a abandonar o caminho que tem prescripto por uma opposição facciosa.

Disse, que não tencionava seguir o projecto da reforma eleitoral introduzida ultimamente por lord John Russell, por entender ser uma medida indefinida, tendente a tudo deslocar e nada ajustar.

São estes, em resumo, os pontos principaes explicados por lord Derby, que forão seguidos por uma declaração de lord Aberdeen em opposição a todos e quaesquer ataques do novo gabinete á liberdade de commercio do ministerio Peel, á qual o mesmo Aberdeen pertenceu.

Como os jornaes de Londres só chegarão a 28, não se pôde formar um juizo, qual será a opinião do paiz a respeito das explicações de lord Derby, e esperava-se anciosamente, para maiores esclarecimentos, nas novas eleições que se mandarão fazer de uns 20 membros do parlamento, que deixarão vagos os seus lugares por ter tomado parte na nova administração.

O artigo do fundo do Times de 28 não acha satisfactorias ou coherentes as explicações de lord Derby, diz que não é definida a posição da nova administração, que pede um armistício, em quanto se prepara para a guerra quando lhe for mais commodo, e aconselha aos secretarios da liberdade de commercio a romperem as hostilidades no caso do governo dar qualquer indicio de preparatorios para sustentar os principios proteccionistas nas eleições geraes: diz, que qualquer proposta de direitos differencias sobre assucres deve ser o signal para quebrar o armistício, se o armistício for concedido; a fim de se não conceder, depois de semelhante desengano, uma unica semana para o governo se fortificar ou tomar nova posição.

Vê-se destes detalhes, que ainda não se

sabia em Londres, se o novo gabinete poderá sustentar-se durante o resto da actual sessão do parlamento sem recorrer a uma dissolução da camara dos commons.

(Patriota.)

*Marinha a vapor dos Estados Unidos, comparada com a Ingleza.*

A marinha a vapor dos Estados Unidos compoem-se de 1:390 barcos a vapor de todos os generos, levando 417:283 toneladas. Ora a marinha da mesma especie, que possui a Inglaterra conta 1:184 barcos, de 143:080 toneladas.

Os Estados Unidos terião pois sobre a rainha dos mares uma vantagem de 206 barcos a vapor, de 274:203 toneladas. A tonelagem só da marinha interior excede em 62:533 toneladas a de toda a marinha Ingleza a vapor.

(La Semaine.)

## CORREIO DO NORTE.

### ITALIA.

Em Roma os republicanos quizerão no dia 9 de fevereiro solemnizar o anniversario da proclamação da republica, adornando com flores e grinaldas a primeira escada do Vaticano; fazendo circular impressos, e dispondo-se a dar salvas e tiros em alguns bairros da cidade.

A policia acudiu, havendo conflitos, de que ficarão levemente feridos 3 republicanos e um gravemente.

Forão muitos os presos *in flagranti*, e á noite forão presas mais 80 pessoas, entre ellas algumas mulheres. Nos presos ha individuos da alta classe da sociedade, incluindo um joven de 22 annos pertencente a uma familia, que tem titulo de principe.

### FRANÇA.

As folhas chegarão até 28.

Em Castres tractava-se com grande actividade de levantar um monumento ao Marechal Soult.

Publicarão-se dous decretos, um para abrir o credito necessario para acabar o carril de ferro de Strasburgo á fronteira da Alemanha; o segundo que concede a construcção d'um caminho de ferro para ligar Strasburgo á fronteira bavara.

No anno passado morrerão 30:000 pessoas de cholera na Jamaica.

Não tem havido alteração nas disposições dos mestres e officiaes da sociedade combinada. A associação central dos mestres recebem de muitas companhias de caminhos de ferro declarações de que estão resolvidas, á maneira da Companhia de Brighton, a dissuadir os obreiros mecanicos, que empregão, de se juntarem á sociedade combinada. Uma companhia escocesa resolveu despedir os seus officiaes que pertencem á sociedade combinada.

Os cinco por cento começarão no dia 28 a 104 f. e 10 c., mas depois descirão 25 c.

(Pobres do Porto.)

Na lista dos candidatos do governo, para o corpo legislativo, o unico nome distincto é o de M. Montalembert.

A duqueza d'Orleans, mãe do conde de Paris, escreveu a seguinte carta a Luiz Napoleão:

« Meu sr.: Não lhe reconhecendo eu direito para saquear a minha familia, tãobem lhe não posso reconhecer o de que se apropria, para assignalar-me uma dotação em nome da França: recusa-a por tanto. — Helena d'Orleans. »

Não obstante a prohibição de se festejarem os anniversarios politicos, no da proclamação da republica forão collocadas algumas coroas na columna da praça da Bastilha;

as quaes a policia fazia desaparecer. — Ás 11 e meia da manhã foi tão extraordinaria a concorrência, que se mandou aproximar um esquadrão de lanceiros, para que a multidão se dispersasse.

Nesse mesmo dia houve uma esplendida festa nas Tuilherias, a que assistirão 8000 pessoas.

Um decreto do presidente concedeu um credito de 300:000 francos para os gastos pessoais do chefe do estado.

(Braz Tizana.)

O marquez de Normandy entregou no dia 18 ao presidente da republica as cartas da rainha de Inglaterra, pelas quaes se põem fim á missão que desempenhava na qualidade de embaixador extraordinario e plenipotenciario.

— Diz a *Independencia belga*, que para a proxima primavera se espera em Eisenach a duqueza de Orleans e que na mesma epocha passará a Napoles a viuva de Luiz Philippe.

— Suppoem-se, que o general Bedeau ficará em Bruxellas poucos dias e que regressará a Mans.

M. Laffon, antigo deputado da assembleia nacional, que estava preso na Conciergerie, acaba de ser expulso de França. M. Michot-Boutet, deputado, recebeu a mesma ordem de sair do territorio francez.

(Ecco Popular.)

### HESPANHA.

As folhas chegarão até 2 do corrente.

Na Orden de 29 do passado refere-se, copiada da Esperança, a noticia da pomposa funcção, que se fizera na Trindade pelo restabelecimento de S. M. a Rainha Izabel, e por disposição do Commendador Basto.

A celebre Soror Patrocínio partiu para Roma na semana passada. Vai voluntariamente e com todas as licenças necessarias; é provavel que lá acabe seus dias em um dos conventos da sua ordem.

(Pobres do Porto.)

Forão separados do serviço do palacio quatro gentis-homens.

O ministro de Hespanha em Londres, o sr. Isturiz, saiu, no dia 28 do passado, para Inglaterra.

O sr. Queiroga, um dos gentis-homens separados do serviço do palacio, deve partir mui breve para Roma a acompanhar sua irmã Soror Patrocínio, que vai alli entrar em um dos conventos da sua ordem.

Tem sido demittidos differentes empregados superiores do ministerio da governação.

(Braz Tizana.)

## BOLETIM NOTICIARIO.

*Procissão da nova Bulla da cruzada.* —

A manhã sairá esta procissão da igreja de S. João d'Almedina, e se recolherá na Sé. Forão convidados todas as corporações, tribunaes, e autoridades a assistir a esta solemnidade.

*Arbitrariedade.* — Consta-nos, que ha dias o substituto do regedor da freguezia de S. João d'Almedina, acompanhado de dois soldados, e d'um distribuidor de cartas, fizera abrir forçosamente a porta fóra d'horas a uma taberneira, por nome Lauriana, moradora na rua das Colchas. Ignoramos, qual foi a causa porque se invadiu tão despotica e arbitrariamente esta casa; mas sabemos, que aqui se praticarão accões, que a autoridade immediatamente deve fazer punir, porque qualquer que ella fosse, não se devia retalhar um enxergão etc. Exigimos promptas providencias da autoridade competente.

*Boato de demissão.* — Dizem-nos, que o sr. A. dos S. P. Jardim, por motivos de melindre, pedira a sua demissão. Sentimos, que tal se verifique, por que este probro funcionario é geralmente estimado.

*Outro de despacho.* — Diz o Periodico dos

*Pobres no Porto*, que se aponta o Conde de Tavares para Governador Civil de Coimbra.

*Mercado em Monte mor do Velho.* — Trigo tremez 540. Trigo branco 440. Milho branco 355. Milho amarello 350. Cevada 260. Feijão vermelho 480. Feijão branco 480. Feijão rajado 380. Feijão frade 340. Tremoços 260. Batatas de semente 290. Batatas de comer 300. Azeite 1775.

*Mercado no Porto.* — Trigo da terra 720, serodio 680, barbella 580, milho 420, centeio 430, feijão branco 600, amarello 530, vermelho 600, cevada 330, tremoços 300.

*Mais uma das muitas gentilezas do abbade de Valvom.* — Le-se no *Ecco Popular*: Este bom pastor em um dos dias da passada semana (depois de jantar) passou a cortar com uma foice, ao sr. Manoel Antonio Gomes Pinto, homem serio e honrado commerciante desta cidade, uns poucos de castanheiros e videiras, que este sr. havia mandado plantar em um campo chamado — a Varzea — pertença da sua quinta do Cossouro da Freguezia de Valvom. Por tão desafortado procedimento, o dito sr. Gomes Pinto, mandou proceder ao competente auto e vai dar contra o agressor abbade no juizo competente, querella, por tão injusto como escandalozo attentado!!!

*Cadaver inseulto.* — Le-se no *Nacional*: que ha 4 dias se achia por sepultar em Pereira de Sussa o cadaver de uma tal Brizida, solteira, filha de Bartholo de Oliveira, em razão do parcho a não querer enterrar por emprestar dinheiro com usura!!

*Premissas.* — Le-se nomismo: O abbade de Valvom exige, que seus freguezes lhe paguem as premissas, desde que entrou para aquella abbadia. Esta exigencia, dizem, monta a uma boa somma de mil cruzados. Os parochianos para resistir a uma tão injusta requisição, parece se colligáram, fazendo entre si um convenio d'um por todos e todos por um, quando um ou mais d'entre si sejião demandados pelo seu parcho. O que se nota neste pedido é, que tendo o abbade de Valvom um dos melhores passaes, que ha por esta redondeza, e um rendoso pé d'altar, se lembre agora de pedir a seus freguezes as premissas d'onze annos. Se este exemplar pastor..... consegue receber taes premissas, quem o hade aturar depois!?? Temos fé, que os valboenses se hão de oppôr a tão injusta exigencia, levando a sua queixa ao governo de sua magestade, por isso que o seu abbade tem uma congrua decente imposta no seu grande passal e rendoso pé d'altar, sem que lhe seja preciso involver os seus freguezes em questões, extorquindo-lhes o que lhe é necessario para sustento de seus filhos, e para o amanho das suas terras.

*O nosso abbade.* — Lê-se no mesmo: Retirou-se por algum tempo do serviço da igreja; por este motivo não tem praticado nenhum escandalo que nos conste; porém acreditamos, que logo que volte a exercer as suas funcções, nos dará motivo para o zurrirmos, o que faremos sem piedade.

Damos esta satisfação a nossos leitores que hão de estar anciosos por noticias do muito reverendo abbade.

*Vaccina.* — Le-se no *Braz Tisana*: No anno passado de 1851 vaccinarão-se nesta cidade 520 pessoas; o maior numero fóra creanças.

Le-se no *Jornal do Povo*:

Um individuo chamado Carvalho, musico que foi da guarda municipal, desgostoso, segundo se diz, por perdas que soffreu em alguns emprestimos a juro, tentou hontem suicidar-se disparando uma pistolla ao ouvido. A bala saiu-lhe por detraz da orelha esquerda. O desgraçado foi logo sacramentado, e achase em perigo de vida.

MAPPA DA RECEITA E DESPEZA DA SOCIEDADE PHILANTROPICA COIMBRICENSE NO 1.º TRIMESTRE, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1851 A 7 DE MARÇO DE 1852.

RECEITA.	DESPEZA.
Saldo, que passou do anno antecedente . . . . . 119\$470	Socorros prestados a dois Socios 11 dias de molestia aguda a 200 rs. e 11 de convalescença a 160 rs. . . . . 3\$960
Joiias e quotas semanaes em divida, cobradas pela nova Direcção. . . . . 8\$160	Impressão de 2 Livros, papel, e outros objectos do expediente . . . . . 4\$065
Joiias que pagarão 22 Socios novos, por conta, na conformidade dos Estatutos. . . . . 18\$240	Total da Despeza . . . . . 8\$025
Quotas semanaes recebidas no presente trimestre. . . . . 17\$080	Saldo, que passa para o seguinte trimestre. . . . . 155\$115
Gratificações de dinheiro em gyro . . . . . 3\$190	163\$140
163\$140	
<i>Movimento do Cofre.</i>	<i>Movimento da Sociedade.</i>
Saldo em 7 de Março do corrente anno . . . . . 155\$115	Socios até 7 de Dezembro de 1851. . . . . 38
Dinheiro em gyro. . . . . 144\$980	Ditos admittidos no presente trimestre. . . . . 22
Existe em Cofre . . . . . 10\$135	Total dos Socios . . . . . 60

Coimbra Sala das Sessões em 8 de Março de 1852.

Presidente, *Manoel Joaquim d'Almeida.*  
O Thesoureiro, *Francisco Pedro da Silva.*

O 1.º Secretario da Sociedade,  
*José da Silva Bandeira.*

### BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

#### MEMORIA DO BOM JESUS DO MONTE.

Os ultimos exemplares vendem-se nesta cidade nas lojas de livros dos srs. Mesquita e Dardalhon.

#### MEMORIAS DO BUSSACO, E VIAGEM A SERRA DA LOUZÁ.

Vendem-se alguns exemplares na loja de livros do sr. Mesquita.

### ANNUNCIOS.

#### AULA DE FRANCEZ E INGLEZ.

José Perry, professor das linguas Franceza e Ingleza, morador na Couraça dos Apostolos, abriu no 1.º do corrente a sua aula de Francez para aquelles alumnos, que se destinão a fazer os seus exames no Lyceu desta cidade: a retribuição pelo ensino é a seguinte:

Por 4 mezes, sendo metade pago adiantado . . . . . 4:800  
Mensalmente . . . . . 1:600  
Continúa o ensino do Inglez sendo a retribuição:

Por 4 mezes sendo metade pago adiantado . . . . . 6:000  
Mensalmente . . . . . 1:920  
Gratuitamente ensina 4 alumnos pobres em Francez e 2 em Inglez, preferindo os orfãos de pai e mãe.

Tãobem se encarrega do ensino de alguns alumnos de Inglezes em suas casas; a hora e retribuição se convencionará.  
Coimbra 2 de Março.

**A** Nastacio Simões, barbeiro, morador ao fim da rua do Norte, está encarregado de vender um fogão de quarto com o seu tubo, tenazes e bandeira.

**P**Recisa-se de um feitor, para perto desta cidade. Na Administração deste Jornal, se darão as informações.

**M**anoel dos Santos Junior, Negociante estabelecido na rua dos Sapateiros, compra cedulas pelo maior preço, que tiverem no mercado desta Cidade.

**V**INHO DA BAIRRADA genuino e garrafado sem confeição de qualidade alguma: Tinto, branco de uvas brancas e o Escorrido, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. garrafa pequena, e 240 dita grande.

**DINHEIRO SOBRE PENHORES**

Antonio Maria Martins Coimbra.

MORADOR NA RUA DA SOFIA, N.º 385.

Em consequencia de sua proxima retirada desta Cidade, avisa a todas as pessoas, que depositarão penhores em seu poder, hão de os resgatar até o fim do presente mez. — Coimbra 8 de Março de 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscrição-se por mez 400 rs. — Trimestre 1200 rs. — Semestre 2500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subserve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 13 DE MARÇO.

### ACTO ADDICIONAL.

Vejam a opposição cartista se quiz dar em espectaculo na camara dos Deputados sustentando, que não deve discutir-se o acto adicional!

Que é o que se pertende com esta e outras semelhantes *estrategias* parlamentares?

Que é o que se pertende com esta vã ostentação de uma eloquencia deca e frivola?

Addiar indefinidamente a applicação dos remedios aos males das nossas dissensões politicas.

Não é geralmente reconhecido, que os nossos partidos politicos se lanção reciprocamente em rosto os seus proprios defeitos?

Para que excogitar obstaculos, inventar pretextos, só para fazer gala de rancorosa opposição a tudo quanto se apresenta do lado opposto?

Discutir a conveniencia da apresentação e discussão do acto adicional, é indubitavelmente, discutir a conveniencia de um facto consummado — a *revolução do Duque de Saldanha*.

Não é preciso remontar-nos á promessa da Coroa de 10 de Fevereiro de 1842, como disse o sr. V. de A. Garrett, não é preciso ir tão longe: a discussão dessa conveniencia foi feita no campo da batalha.

Nem se diga, que o povo não tomou parte na luta.

O povo fez mais alguma cousa, que assistir de braços cruzados ao duello politico entre o Duque de Saldanha e o Conde de Thomar? O povo fez decidir a victoria a favor do primeiro.

Não tratem de contestar este facto-principio, que é tempo perdido.

Essa questão já lá vai, não resuscitem odios antigos, que se não estão de todos extinctos, achão-se bem aplacados.

Vão á discussão do acto adicional, e deixem-se de frioleiras.

Queremos eleições directas, para que a representação nacional não seja mentirosa.

Somos desta voz ministeriaes, mas o nosso ministerialismo é *um puro accidente*.

Tenhão-no assim entendido.

Somos constantemente do lado do povo. A este abandonaremos somente, quando em nós se extinguir o *raculum vitae*.

Não mirámos á popularidade! Estão muito enganados os que assim o pensão.

Obedecemos e obedeceremos constantemente ao desejo irresistivel de pugnar pela santa causa do nosso paiz natal.

Obedecemos e obedeceremos constantemente ao desejo ardente de fazer guerra crua e sem treguas a toda a casta de *mandões*, de *espantalhos*, de *gafanhotos* ou *galfarros politicos*, que, verdadeiros *protéos*, se revestem de todas as formas para enganar o povo.

Olho vivo sobre elles!

Olho vivo sobre os deputados, que defenderem as eleições indirectas.

Já o dissémos por muitas vezes, e aqui o deixámos agora bem explicito: « *A eleição indirecta é uma mentira* ».

O deputado, que sustentar o methodo indirecto, deve ser riscado da lista dos verdadeiros eleitos do povo.

Sabiamos ha muito, que neste escolho havião de naufragar muitas falsas reputações.

Sabiamos, que se queria evitar esta occasião de manifestação politica, para continuar a illusão do povo credulo!

Pois bem — caia a mascara aos impostores, e saibamos, com quem temos de contar.

Se a nossa historia politica é a historia das occasiões perdidas, seja tambem a dos desenganos.

Os nossos chefes politicos, cujas reputações fôrão improvisadas nos boleguins, nas praças, nas casas de horror, nos pasmatorios, nas lojas maçonicas, carbonarias e jesuiticas — hão de um dia desaparecer como verdadeiro fumo, que são.

Em seu lugar hão de ficar, os que se mostrarem *por obras*, os verdadeiros procedadores do povo, os dignos campeões da liberdade, os verdadeiros apóstolos da regeneração politica.

Dos *tribunos por calculo* nós não desfarémos.

### CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão em 8 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. J. da Silva Carvalho.)

Sendo duas horas da tarde, abriu-se a sessão estando presentes 33 dignos pares.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente, e a correspondencia teve o destino devido.

Entre a correspondencia se leu uma carta da sr. viscondeza de Alcobaça, participando a morte de seu esposo.

Os srs. visconde de Sá e duque da Tercei-

ra lamentarão a perda, que o paiz e a camara acabava de soffrer pela morte do sr. visconde d'Alcobaça, general valente e distincto, e que tantos serviços prestara á liberdade.

A camara mostrou-se bastante sentida por este acontecimento.

O sr. Barão da Vargem leu e mandou para a mesa um requerimento, pedindo diversos esclarecimentos.

O sr. Bispo do Algarve mandou para a mesa a carta regia, pela qual foi nomeado par do reino o sr. visconde d'Almeida Garrett.

O sr. Visconde de Laborim leu e mandou para a mesa um parecer da commissão de legislação.

O sr. Visconde de Fonte Arcada requereu, que o parecer agora apresentado se mandasse imprimir para entrar em discussão convenientemente.

O sr. Larcher mandou para a mesa a carta regia, pela qual foi nomeado par do reino o sr. Aguiar.

Na forma do estylo o sr. presidente nomeou os srs. bispo da Algarve, Larcher, e Silva Carvalho para examinarem os diplomas e as circunstancias dos nomeados.

O sr. Ministro do reino leu e mandou para a mesa uma proposta, pedindo a camara, por parte do governo, a permissão da saída do sr. visconde de Pudentes, a fim de exercer uma commissão importante fóra da capital.

Foi approvada.

Passou-se á

### ORDEM DO DIA.

Ficou adiado o parecer sobre a collocação dos bustos do sr. duque de Bragança e do sr. duque de Palmella, por se achar doente o sr. visconde da Granja, que é o autor da proposta.

Passou-se á discussão do parecer da commissão de fazenda sobre os projectos apresentados pelo sr. Ferrão, e barão da Vargem da Ordem, acerca do decreto de 3 de Dezembro.

A commissão é de parecer, que o decreto de 3 de Dezembro deve ser revogado; mas que a discussão do mesmo parecer não deve ter logar em quanto se não discutir na camara dos srs. deputados o mesmo decreto.

Fallando sobre estes assumptos diversos dignos pares, ficou ainda a questão pendente.

Foi approvado o parecer da commissão encarregada de examinar as cartas regias dos srs. Aguiar e visconde de Almeida Garrett.

Como s. exc.<sup>as</sup> se achavam nos correioes, forão introduzidos na sala, prestarão juramento e tomarão assento.

O sr. Presidente dando para ordem do dia para amanhã a continuação da de hoje, levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

Extracto da sessão de 9 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

A's duas horas da tarde abriu-se a sessão.

Presentes 33 dignos pares.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Conde de Tavora pediu licença á camara para retirar a proposta de adiamento que hontem apresentou, porque nella havia um equivoco, e substitui-la por outra.

Decidiu-se affirmativamente.

O sr. *Visconde de Laborim* mandou para á mesa uma representação, que lhe foi enviada pelo escrivão da mesa da santa casa da Misericórdia de Lamego contra o decreto de 19 de novembro de 1851, contendo 119 assignaturas.

Pedi licença á camara para ler uma parte dessa representação, e por ella se conhecer qual é o seu fim (*leu*).

Continuando, pediu que esta representação fosse para a secretaria, para ser apresentada quando o fossem os decretos da dictadura.

Foi approvedo.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

*Continuação da discussão do adiamento dos pareceres, sobre as substituições ao decreto de 3 de Dezembro.*

O sr. *Ferrão* estranhou a maneira, como a comissão foi arguida hontem na camara, e como o parecer da mesma foi impugnado.

Que dois membros desta camara tinham apresentado dois projectos de lei, e esses dois projectos de lei tinham o mesmo fim; o primeiro a derogação do decreto de 3 de dezembro, o segundo propondo uma substituição a esse decreto.

Enviados á comissão de fazenda, com urgencia, a comissão cumpriu o seu dever considerando o objecto que lhe foi commettido em ambas as suas partes.

Continuando a defender o parecer da comissão, o nobre orador fez diferentes reflexões acerca da substituição.

Passando a tratar da segunda parte do seu discurso, disse, que era de muita utilidade, trazer esta discussão á camara, tanto para ella como para o paiz, como para a opinião publica, assim como tãobem para o governo.

Disse, que o decreto de 3 de dezembro foi uma grande clamidade para o paiz, e que nada considerava mais urgente, do que discutir este objecto.

Desejou, que o governo e as camaras viessem a um accordo, e que combinassem qual o modo de organizar a fazenda e que salvasse o paiz do estado em que se acha. Que se tem espalhado um grande panico por esta cidade, por se dizer que se vai fazer capitalisação em ponto grande.

Concluia pedindo ao governo, que concertasse com os membros das duas casas do parlamento os meios mais convenientes para o estado da fazenda publica.

O sr. *Ministro da Fazenda* (sobre a ordem) disse, que como tinha ouvido fallar ao digno par, no terror que se tinha espalhado por causa da capitalisação, assegurava á camara e ao mesmo digno par, que se não pensava em capitalisação alguma.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia da sessão de amanhã a continuação da de hoje, fechou a sessão. — Erão 4 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

*Sessão em 8 de Março de 1852.*

(Presidencia do sr. *Silva Sanches*.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Tivérão segunda leitura:

O requerimento do sr. conde de Villa Real, pedindo copia das providencias que se tenham tomado á cerca da cultura de arvores.

Foi admittido e approvedo.

O requerimento do sr. conde de Samodães, pedindo copia da consulta do supremo conselho de justiça militar a respeito do major Seixas.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. Almeida e Silva, pedindo esclarecimentos sobre o pessoal e

administração d'algumas matas no districto de Leiria.

Foi approvedo.

O requerimento dos sr. Passos (José) Leonel Tavares e Sousa Pinto Bastos, pedindo informações — de quanto tem rendido, o imposto dos vinhos maduro e verde, que se consomem dentro das barreiras de Villa Nova de Gaia, districto do Porto, nos annos de 1848, 1849, 1850 e 1851? — se todo o producto deste imposto entra na receita geral do estado, ou se uma parte delle é entregue á camara municipal de Gaia, como se pratica com as camaras municipaes de Lisboa e Porto — qual é a despeza annual que em Villa Nova de Gaia se faz com a cobrança e fiscalisação do imposto do consumo do vinho maduro e verde.

Foi admittido e approvedo.

O projecto de lei do sr. conde de Samodães, para tornar extensivas aos coroneis reformados em brigadeiros as disposições do §. 22 do art. 5.º da lei de 27 de Janeiro de 1841.

Foi remittido ás secções.

Varias representações forão apresentadas que ficarão para segunda leitura.

ORDEM DO DIA.

*Seguimento da discussão da questão prévia proposta pelo sr. Avila.*

O sr. *Derramado* principiou observando, que a questão prévia já estava resolvida em ambas as camaras, quando approvárão a resposta ao discurso da coroa, porque ali se votou, que as camaras farião a reforma da carta; entretanto desejava, que se discutisse a proposta do sr. Avila para levar até á evidencia o direito, que tem a camara de reformar a carta.

Observou, que a questão reduz-se a saber, se a camara tem ou não o direito de constituinte; e derivando-se esse direito das procurações, ou não tinham direito para fazer cousa alguma, e devião ir-se embora, ou se as procurações erão validas, devião servir para todos os effeitos, e servião para se poder reformar a carta.

Que não era possivel deixar o governo de tomar a iniciativa neste negocio, depois da situação em que estava o paiz, depois de uma revolução, motivada por actos anteriores a que tinha de alludir, sem com isto querer offender ninguem; mas o facto era que houve um governo, que durou mais de dez annos, estando á testa dellê um homem que faltou a todas as regras de equidade, arrogando a si todos os poderes, e praticando a maior das temeridades, consubstanciando-se com a coroa para arrojar de si a responsabilidade.

Que forão estes factos, que produzirão a revolução de Abril, na qual se proclamou a reforma da carta, reforma, cuja necessidade foi depois manifestada por toda a nação, quando reunida nos collegios eleitoraes deu poderes aos deputados para reformarem a carta.

Cingindo-se á questão fez diferentes reflexões para mostrar, que o autor da proposta estava em contradicção com os argumentos que empregou; porque dizendo, que estava disposto a approvar as disposições do acto adicional, se ellas viessem em propostas ordinarias, porque ellas não offendem artigo algum constitucional: não reparou por certo nessas disposições, porque alias veria que pelo menos duas medidas alli comprehendidas, a que diz respeito á regencia — e a que é relativa á approvação dos contractos pelo corpo legislativo, antes de ratificados pelo poder executivo, que de certo não podem deixar de ser reputadas como alterando artigos constitucionaes.

Depois de mais algumas observações, para mostrar as contradicções, em que caiu o autor da proposta, concluiu mostrando as suas opiniões sempre immutaveis a favor da monarchia representativa, e votando contra a questão prévia, por isso que julgava que a camara tinha poderes para proceder á reforma da carta.

O sr. *Avila* (sobre a ordem) censurou o procedimento do orador precedente, referindo-se a um cavalheiro, que estava ausente, e que não lhe podia por isso responder, para lhe dirigir, assim como ao partido, á testa do qual esteve, expressões que aquella casa não tolera, e que são calumniosas (Vozes da esquerda — são verdadeiras! — são verdadeiras — grande agitação — muitos dos srs. deputados pedem a palavra sobre a ordem).

O orador disse, que se erão verdadeiras as expressões, que se tinham soltado, então houvesse a coragem de accusar o ministerio que praticou todos aquelles actos a que se referiu o orador precedente; mas em quanto isso senão fizesse, ou se não retirassem as expressões que se proferirão, havia de classificá-las de calumniosas (agitação.)

O sr. *Derramado* (sobre a ordem) disse, que não retirava nenhuma das expressões que empregára, porque não fizera mais que ser historiador do homem publico e politico, sem entrar de maneira alguma na sua vida privada; e em quanto a fazer a accusação todos sabião, que de uma censura moral, que fôra o que expressára, a fazer uma accusação articulada e provada havia grande differença, e deste ultimo meio não queria lançar mão.

(Muitos srs. deputados insistem pela palavra sobre a ordem. O sr. Leonel quer usar da palavra para responder ao sr. Avila — Vozes: ordem! ordem!)

O sr. *Presidente* toca a campainha e recommenda ordem.

O sr. *J. M. Grande* requer, que se consulte a camara, se quer continuar com a ordem do dia.

O sr. *Mendes Leal*, apoiando a questão prévia, fez ver, que a camara a devia approvar, porque não podia julgar-se constituinte, sendo possivel reformar a carta por meios que ella tolera, devendo considerar-se immediatamente as terriveis consequencias que se seguirião, se se adoptasse o precedente de que a reforma da carta se possa fazer atraz do reposteiro de uma secretaria, o que collocará toda a sociedade na mesma posição em quem estão as povoações, que morão junto do Vesuvio, que assustadas do dia de hontem, receião pelo dia d'amanhã.

Passou a observar a cautella e prudencia com que se deve reformar a lei fundamental, nunca devendo preterir se as fórmulas, que são a garantia da liberdade.

Depois de apresentar mais algumas observações a favor da proposta, concluiu votando por ella e declarando, que, se por ventura não fosse approvada, pelo menos elle, e seus amigos protestavão legalmente contra tal decisão.

O sr. *J. M. Grande* começou observando, que o autor da proposta dissera, que era uma questão grave, porque era de ser ou não ser, se era assim; porque se tratava de saber, se ha da haver ou não representação nacional, pois que era questão saber, se devem ser reputados legaes os seus diplomas ou não; porém a opinião delle (orador) era que a nação por via dos collegios eleitoraes, deu poderes constituintes aos deputados para reformarem a carta, e quem acatou a procuração, tinha de cumprir o seu mandato, ou tendo escrupulo resigna-lo, pela sua parte porém não estava resolvido a deixar despojar se dos direitos que lhe déra a nação.

Respondendo ainda ao sr. Avila, quando disse, a nação nunca pedira ou manifestára o desejo de ver reformada a carta, recordou as epocas de 1842, 146 e 1851, para mostrar, que tinha sido em todas ellas solemnemente manifestado esse desejo, e que nunca tendo sido cumprido, devia agora esta camara autorisada pelos collegios eleitoraes, que seguirão o convite do poder moderador, satisfazer a esta necessidade.

Depois de mais algumas observações, concluiu votando contra a proposta do sr. Avila.

O sr. *Presidente* disse, que tendo dado a

hora, a ordem do dia seguinte era a continuação da de hoje.

Levantou a sessão, erão 4 horas e meia.

*Extracto da sessão de 9 de Março de 1852.*  
(Presidência do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 83 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino. Varias representações forão apresentadas que ficarão para ter destino.

Depois d'alguma discussão sobre um requerimento do sr. Mello Soares, resolveu-se que houvesse um dia por semana para comissões.

Mandou-se comunicar uma nota de interpellação do sr. Jeremias Mascaranhas, sobre a execução que se tem dado na India ao decreto de 23 de Junho de 1851.

ORDEM DO DIA.

Seguimento da discussão da questão prévia proposta pelo sr. Avila.

O sr. *Lopes Branco* começou declarando, que não podia conceber, como se queria tirar argumento dos poderes que se contem nas procurações, para d'ahi se concluir que a camara tinha poderes para alterar a carta; pela sua parte combatêra sempre semelhante principio, mesmo antes de ser eleito deputado, porque aos eleitores declarára, que ainda que fossem escriptos na sua procuração esses poderes, elle os consideraria como não escriptos, porque os reputava illegaes.

Passou a mostrar, que tanto pelas regras que estabelecia a carta para a sua reforma, como dos actos dos poderes da dictadura, não se podia tirar a legitimidade para os poderes que se contem nas procurações, fazendo ver os perigos que decorrião de se adoptar como legitimo o decreto de 25 de Maio, não só pelo mal que d'ahi podia vir á liberdade, mas também á coroa, descendo da altura em que sempre devia estar collocada, para intervir em objectos, em que o systema representativo não permittia que ella entrasse.

O orador continuou fazendo longas observações para comprovar, que as procurações não podião conter poderes para reformar a carta: e concluiu votando a favor da questão prévia.

O sr. *Leonel* disse, que sendo o que se seguia com a palavra sobre a materia, usava d'ella, para requerer que se consultasse a camara, se a materia estava discutida.

Julgou-se discutida, e a requerimento do sr. conde de Samodães, resolveu-se que a votação sobre a proposta fosse nominal.

Poz-se á votação a seguinte questão:

— Tem a camara poderes para reformar artigos constitucionaes da carta? —

Os srs. que julgáram que a camara tinha estes poderes disserão *approvo*, os outros srs. disserão *regeito*.

Feita a chamada disserão *approvo* os srs. Braamecamp — Jervis — Avelino — Mendonça Pessanha — Duarte de Campos — Holtreman — Pequito — Pinheiro Osorio — Saraiva de Carvalho — Sarmento — Rodrigues Cordeiro — Aristides — Machado Salazar — barões d'Almeirim e de Palme — Bento de Castro — Seixas e Vasconcellos — Silva Amaral — Fonseca Moniz — Marques Baptista — condes, da Ponte (D. João) e de Villa Real (D. Fernando) — Rebello de Carvalho — Barroso — D. Francisco d'Assis — Alves Vicente — F. M. de Carvalho — Silva Pereira — Soares de Azevedo — Vaz Preto — Mello Soares — Cerqueira Gomes — Carlos da Silva — Soure — Almeida e Silva — Benevides — Caetano de Campos — S. Pinto Basto — Ferreira de Castro — Derramado — J. J. de Mattos — J. J. da Silva Pereira — Casal Ribeiro — J. M. Grande — Mello Giraldes — Sousa Caldeira — Ribeiro d'Almeida — Passos (José) — Silva Sanches — J. A. de Freitas, Justino F. Pinto Basto — Leonel — Moniz — Trindade Leitão — Mendes Leite — Passos (Manoel) — Placido — Nogueira Soares — Coelho de Carvalho — S. M. Gouveia —

Thomaz de Aquino — Ferrer — e visconde de Azevedo.

Disserão — *regeito* — os srs. Albano — Correia Caldeira — Antonio Emilio — Avila — Louzada — Lopes Branco — barão das Lages — Conde de Samodães (D. Francisco) — Gomes de Carvalho — Vanini — Lobo de Moura — Almeida Pessanha — Mexia — Honorato Ferreira — Castello Branco — Ferreira Pontes — Farinho — Mendes Leal (Junior) — e Rebello da Silva.

Ficando *approvado*, por 63 votos contra 19, que a camara tem poderes para reformar artigos constitucionaes da carta.

A requerimento do sr. Derramado, em presença da discussão que tinha havido, ia-se pôr á votação a generalidade do acto addicional, mas verificou-se não haver numero.

O sr. *Presidente* deu para a ordem do dia seguinte a mesma de hoje, e

Levantou a sessão erão 4 horas.

## PARTE LITTERARIA.

(Continuação do n.º 117.)

Parece todavia que o A. já abdicou esta sua opinião, por quanto tendo dito no seu primeiro artigo as seguintes palavras:

« *Dizeis — o valor é a relação de dois serviços trocados. — Parque antes não dissesstes, adoptando em parte a ideia de Say, o valor é a utilidade de dois serviços trocados? —* »

E no ultimo art., referindo-se ao primeiro:

« em vez de relação definimos um valor: a utilidade de dois serviços trocados. — »

Donde se deduzirá de certo, que julgava então como elemento essencial de valor a ideia de troca. Agora nos diz: « Mas não podemos admitir a doutrina de Bastiat em toda a sua extensão. — Não diremos simplesmente o valor é a relação ou antes a utilidade de dois serviços trocados (era esta a definição de valor dada pelo A. no seu primeiro art.), a isto chamamos valor de troca; mas admitimos ainda um outro valor, a que se pôde chamar valor d'uso, no qual não exigimos, como condição a troca, mas intendemos basta o serviço. — » Até aqui palavras do A.

Seja porém qual for sua a opinião; faça ou não do trabalho a medida do valor; só perguntaremos, como o A., que não ignora qual é a theoria de valor, que seguimos no nosso primeiro artigo; que nos disse mesmo, não ter feito mais que expender nossa opinião, tirando as consequências dos nossos principios, como dizemos, nos quer agora estabelecer que do valor é que provem a propriedade ao A. do livro? Será esta a consequencia do nosso principio? Mas não é delle que o A. deve partir, segundo sua propria confissão?

Eis aqui em breve a theoria, de que partimos nos artigos publicados na Nação: Distinguimos a utilidade gratuita, prestação da natureza, da utilidade onerosa, resultado do esforço útil, e tal é o principio dos mais modernos economistas, como Molinari, Bastiat, e Ott.

Como porém, para nós, a ideia de valor envolve em si como elemento essencial, a noção de *confrontação*, *comparação*, *relação* etc., é evidente que não podemos chamar *valor* á utilidade onerosa, logo que se abstrai da ideia de relação.

Quando porém tal utilidade é comparada com outra pela troca, dizemos que mutuamente se *valem*; é aqui que vemos o valor, como ideia essencialmente relacional.

Se a ideia de utilidade onerosa é uma ideia absoluta, positiva, consequencia do esforço; e a de relação de serviços, ou da troca da utilidade onerosa, por outra, é uma ideia de *relação*, para que confundi-las debaixo do mesmo termo *valor*?

Foi fundados nesta clareza de nomenclatura que adoptámos a theoria, de que temos fallado. Todavia não ligámos tanta importancia ás palavras, que sobre ellas instemos, uma vez que a ideia seja bem determinada. Sufficientemente fizemos sentir estas ideias

nos artigos da Nação, não nos deteremos por tanto.

E' sobre este ponto pois que tornamos a empraçar o A., como já fizemos, para que nos mostre o erro da nossa elassificação, e se nossas consequencias não tem sido logicamente deduzidas daquelles principios.

Mostre-nos o A. como do que temos dito, se não siga, que a propriedade tenha sua base no trabalho, como determinação da liberdade; e que a ideia de valor não seja expressiva da relação de serviços? Em quanto porém o não fizer, não tire consequencias ariscadas, que, não se podendo provar, conduzem ao ridiculo!

Não appropriate ao seu art. as fórmulas do *Instar montis* de Virgilio, não nos atemoriza por isso, não lhe reconhecemos ferro inimigo, que nos possa ferir: a verdade é por si, não teme ataques, porque a não hão de vencer: seus muros são innaccessiveis; não receia ardiz d'Ulysses, que fação franquear suas portas.

Se o A. nos quer mostrar em contradicção com nossos principios, deve partir delles, ou então mostre sua falsidade. Que o A. porém primordialmente se impoz essa tarefa, é manifesto pelo [que diz no seu primeiro artigo; — pela theoria de valor, que ali adoptou: viu com tudo, que assim não podia conseguir o fim, a que só se propoz; — viu que se tinha involvido n'um labyrintho de contradicções, de que não poderia facilmente sair, a não nos querer pôr no estado de *dormentes*, como no seu artigo nos julgou; foi por isso com não melhor fortuna, lançar-se nos braços de outra theoria, não advertindo, que, mesmo segundo ella, as *utilidades resultantes ao escriptor* pela venda da sua obra, deverião ser determinadas na razão do valor de troca, que ficava consequente com os nossos principios.

Destrúa pois o A. nossos argumentos não com subterfugios de questões *meramente nominaes*, mas sim como principios: mostrenos em contradicção, como tantas vezes tem promettido, e do que está devedor a nós e ao publico, e se este prescinde de tal divida, nós não o faremos!

E' menos verdadeiro tudo quanto o A. diz no periodo, que passámos a examinar.

Tinha-nos dito o A. no seu primeiro art. — « porque não dissesstes antes, adoptando em parte a ideia de Say, o valor é a utilidade de dois serviços trocados? — »

E nós respondemos, que o A. tinha ido extrair a Bastiat aquelle reparo, sem com tudo se importar com a resposta, dada pelo economista, quando ella satisfazia completamente a duvida, dizendo:

« Se acaso quando se diz, que a utilidade é o fundamento do valor, se intender sómente, que o serviço tem valor por ser util ao que o recebe, e paga, não disputarei. E' uma *confusão*, de que a palavra *serviço* se encarrega. — Quem não vê aqui dada a razão do principio que adoptámos? »

E ainda continuámos:

Se pois quizer, que utilidade no sentido de Say só expressa a utilidade onerosa, é então o A. que vem harmonisar o principio do celebre economista, com aquelle que seguimos.

O A. diz-nos porém, nas suas misteriosas palavras, que a *nossa intelligencia* não comprehendeu está a objecção de Bastiat, e ao mesmo tempo sua resposta: seja, mas se na resposta de Bastiat, que deixámos transcripta está manifesta a razão de termos seguido o principio, que o A. nos accusa; se essa mesma objecção e resposta estão comprehendidas nas palavras do A. art., como não viu ali a razão da nossa preposição?

Ou pois occultou a resposta do economista, ou não lhe tirou as consequencias.

Diz-nos que não se acha em parte alguma do art. do A. a accusação de termos dito: = serviço trocado. = Mais exactidão sr. Redactor do art. ! Ali está o que dissesstes: « Será porque o valor está na compara-

ção de serviços, e neste caso pôde haver valor sem troca, e então *errastes*, porque *escrevestes*, serviços trocados.

E é aqui, sr. Redactor do art., que nos dizeis, que vedes taes cousas escriptas, que seria pouco provavel attribui-las a má intelligencia, *mas que antes se devem julgar fíllhas de muito má fé!* Quando avaliardes homens honrados, avaliari-os só pelos principios da honra absoluta!

Mas prosigamos:

Diz-nos, que é *logica nova mandar ler, em vez de provar*: permitta porém que lhe perguntemos: e quando não que se mandar ler estiver a prova? Será logica nova lançar mão de tal recurso?

E manifesto, que n'um pequeno artigo não é possível copiar trechos extensissimos de diversos autores: mas quem não for hospede em economia politica, sabe perfeitamente, que todas as theorias dos antigos economistas se resentem mais ou menos da confusão das duas utilidades gratuita e onerosa, o que não admira, pois ainda a sciencia não tinha chegado a esse apuro de classificação; a ideia apparece uma ou outra vez como reconhecida, nestes grandes mestres, todavia a distincção formal não se encontra: o que succede na economia, se vê em todas as mais sciencias: instar pois sobre este ponto é desconhecer as obras mais triviaes dos modernos economistas: seria impertinente neste lugar apresentar os trabalhos, sobre tal objecto, dos AA. que já citamos e de muitos outros, que tem reconhecido o que dizemos.

Mas nós não tínhamos mesmo tocado uma só ideia sobre os principios de Say, e por isso respondemos então ao A., que se a doutrina deste economista, ou a que o A. diz ser *em parte delle*, tinha sua base n'um principio identico com o nosso, sem duvida a tínhamos seguido implicitamente; se porém era differente, nessa differença estava a razão para a não seguirmos.

O A. porém tirou uma das suas costumadas consequencias, ei-la ahí:

De modo que nós não podemos apresentar uma ideia deste economista, só por que o A. do art. não fallou nelle? = Esta consequencia é similhante á que já deixamos notada. = De modo que hoje quem escreve é só o A. do art.!! = Não carecem ser commentadas! (Continúa.)

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Proissão da Bulla.**— Teve hontem lugar, dirigindo-se de S. João de Almedina para a Sé. Foi pouco concorrida, não obstante a curiosidade de uma solemnidade rara, e os esforços *officiaes* para uma maxima concurrencia. Orou o sr. Paes de Almeida, Prior de S. Christovão, com a sua costumada lucidez e graça natural.

**Prisões.**— Foram capturados pelas acertadas diligencias dos Regedores da Sé e S. João d'Almedina, e recolhidos á cadeia do Aljube, José Luiz, Aurelio, e Antonio Fernandes Ervedeira, indiciados no crime de estupro, que mencionámos no *Liberal* de 6 de Setembro passado.

**Outra.**— Foi preso na 5.ª feira ultima José Alves, Sargento de Infantaria 14, indiciado no mesmo crime.

**Demissão.**— Foi demittido o substituto do Regedor de S. João de Almedina, José Joaquim Gomes, em virtude da *arbitrariedade* mencionada no *Liberal* de 11 de Março corrente.

**O sr. Administrador Jardim.**— A noticia de haver pedido a exoneração o sr. Jardim causou geral consternação na cidade.

Os Regedores de todas as freguezias representarão, que não fosse concedida tal exoneração. Muitas pessoas de consideração rogarão ao sr. Jardim, que não insistisse no seu pedido. Juntámos as nossas instancias no mesmo sentido.

**Assassinos de Midões.**— Dizem-nos das vesinhanças de Arganil, com data de 12 do corrente, que uma quadrilha de quarenta a cincoenta assassinos, armados com as armas, que forão tiradas aos voluntarios de Midões ao serviço da Junta do Porto, se dirigirão para as faldas da serra da Estrella, sob pretexto de perseguir uma guerrilha miguelista. Em consequencia desta evolução *latro-politica*, nas alturas das *Pedras lavradas* foi roubado José Dias, de Midões, na quantia de 48.000 rs.: forão seis os da execução. Aviso ao Governo e ás autoridades.

Le-se no *Jornal do Povo*:

A praça dos Ferradores, onde pela primeira vez se apeou n'esta cidade o conde de Barge, depois da batalha de Novara, passa a chamar-se, por uma resolução da exm. camara, — a *Praça de Carlos Alberto*.

No dia 6 houve uma horrorosa tempestade de vento leste. O Douro era um mar cavado, de modo que os navios tiveram de reforçar as amarras, e os barcos estavam impossibilitados de subir e atravessar o Douro. A ponte, apesar de jogar muitissimo e com uma violencia espantosa na sua extensão, dando por vezes solavancos a ponto da gente que passava se não poder soste, teve comtudo uma extraordinaria concurrencia de povo, a quem esta prova, alem das muitas experiencias por que a ponte tem já passado, veio patentear plenamente a segurança da sua construcção.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

### MEMORIA DO BOM JESUS DO MONTE.

Os ultimos exemplares vendem-se nesta cidade nas lojas de livros dos srs. Mesquita e Dardalhon.

### MEMORIAS DO BUSSACO, E VIAGEM A SERRA DA LOUZÁ.

Vendem-se alguns exemplares na loja de livros do sr. Mesquita.

### CATHECISMO DE PERSEVERANCA

ou

Exposiçáo historica, dogmatica, moral, liturgica, apologetica, filosofica e social da religião, desde a origem do mundo até nossos dias.

Pelo abbade — J. Gaume — e vertido em linguagem por — Camillo Castello-Branco.

O preço da obra completa é 3.600 reis para os assignantes. E quem quizer recebe-la, por folha, pagará 20 reis por cada uma com 16 paginas, a pagar no acto da entrega.

As remessas serão francas de porte, e em cada terra, onde tivermos assignantes, ou na mais proxima, constituiremos um centro de correspondencia, onde serão recebidas as folhas.

Assigna-se em Coimbra, na loja do sr. Mesquita, na rua das Covas.

## ANNUNCIOS.

### AULA DE FRANCEZ E INGLEZ.

José Perry, professor das linguas Franceza e Ingleza, morador na Couraça dos Apostolos, abriu no 1.º do corrente a sua aula de

Francez para aquelles alumnos, que se destinão a fazer os seus exames no Lyceu desta cidade: a retribuição pelo ensino é a seguinte:

Por 4 mezes, sendo metade pago adiantado . . . . . 4:800  
Mensalmente . . . . . 1:600  
Continua o ensino do Inglez sendo a retribuição:

Por 4 mezes sendo metade pago adiantado . . . . . 6:000  
Mensalmente . . . . . 1:920

Gratuitamente ensina 4 alumnos pobres em Francez e 2 em Inglez, preferindo os orfãos de pai e mãe.

Tãobem se encarrega do ensino de alguns alumnos de Inglezes em suas casas; a hora e retribuição se convencionará.

Coimbra 2 de Março.

A Camara Municipal de Coimbra, faz publico, que tendo no dia 11 do corrente mandado pôr em praça para se vender o Collegio e Cerca de Thomarim quantia de dous contos de reis, em que forão avaliados, não tiverão laço algum; acordando por isso transferir a dita venda para o dia 1 do proximo Abril, declarando que no mesmo acto de praça do dia 11 se apresentará um documento com a pretensão de foro de 40 alqueires de trigo imposto na dita Cerca, que está presente nesta Secretaria, para quem o quizer examinar. Secretaria da Camara de Coimbra 12 de Março de 1852.

O Escrivão da Camara

F. Theophilo d'Andrade Pereira da Rocha.

A Nastacio Simões, barbeiro, morador ao fim da rua do Norte, está encarregado de vender um fogão de quarto com o seu tubo, tenazes e badeira.

Precisa-se de um feitor, para perto desta cidade. Na Administração deste Jornal, se darão as informações.

M Anael dos Santos Junior, Negociante estabelecido na rua dos Sapateiros, compra cedulas pelo maior preço, que tiverem no mercado desta Cidade.

## DINHEIRO SOBRE PENHOES

Antonio Maria Martins Coimbra.

MORADOR NA RUA DA SOFIA, N.º 385.

Em consequencia de sua proxima retirada desta Cidade, avisa a todas as pessoas que depositarão penhoes em seu poder, hação de os resgatar até o fim do presente mez. — Coimbra 8 de Março de 1852.



# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicações e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 16 DE MARÇO.

### ACTO ADDICIONAL.

Mais vale tarde do que nunca.

A camara dos deputados vai tomando a serio o cumprimento dos seus deveres.

A discussão do *acto adicional* ha de concorrer poderosamente para nos acostumarmos a considerar a representação nacional como objecto de maxima importancia.

Se conseguirmos estabelecer entre nós um bom systema eleitoral, quem duvidará, que o paiz hade tirar d'ahi incalculaveis vantagens?

O predominio dos tolos e fatuos será menor.

As prepotencias das autoridades não serão tão frequentes.

A probabilidade de fazer ir ao parlamento os homens mais conspicuos nos variados ramos dos conhecimentos, será cada vez maior.

A representação dos interesses das differentes classes da sociedade será cada dia mais perfeita.

Depois de tantos tropeços, de tanto andar e desandar, de tantas contrariedades de todos os generos — entraremos finalmente na senda liberal.

A camara vai apresentar uma feição característica, para ser avaliada desapassionadamente e com justiça.

Já se vê, que ha nella uma consideravel maioria progressista, sizada e intelligente.

Já se vê, que a verdade sairá pura do cadinho de uma discussão profunda e bem elaborada.

A verdade será controvertida, — não haverá unanimidade nas votações, signal infallivel de eleições fraudulentas.

A opposição *ultra cartista* representará de retrograda; mas fará serviços em representar esse papel. As resoluções tomadas pela camara serão mais bem pensadas.

Conhecemos as difficuldades *visíveis* da nossa situação; avaliámos o alcance das *invisíveis*, que a complicação por *caminhos oppostos*.

Com intelligente tenacidade tudo se vencerá.

Neste nosso cantinho de Portugal, longe do bulicio das grandes intrigas politicas, poderemos ir restabelecendo as bases de um governo de *boa fé*.

Radiquemos as nossas convicções neste principio: que o governo que faz gala e favor de *entrar pela pelle*

dos governados, — é um governo pessimo.

Faça o governo quanto puder, para prolongar a epocha da circumscripção legal, e será bem quisto do paiz.

Fação os ministros a sua obrigação.

Timbrem de assentar o seu credito na opinião publica, que os hade julgar pelas medidas acertadas, que propozerem, e não por vãs ostentações ou declamações na tribuna.

Obras em vez de palavras, é o que nós queremos, é o que quer o paiz.

## CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 10 de Março de 1852. (Presidencia do sr. Silva Sanches.

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão. Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior. A correspondencia teve o devido destino.

Declararão que se estivessem hontem presentes á sessão votarião que a camara tem poderes para reformar artigos constitucionaes da carta; os srs. Luiz Pitta, Dias d'Oliveira, Pereira da Silva, Martins da Costa, J. M. Ferreira, Fernandes Thomaz, e Faustino da Gama.

Foi approvedo um requerimento do sr. Mello Soares, para que a mesa escreva aos sete deputados eleitos que ainda não tomárão assento, para declararem se acceitão ou não o logar de deputados.

Varias representações forão apresentadas que ficarão para ter destino.

Mandou-se communicar uma nota de interpellação do sr. Ferrer, sobre falta de segurança publica no concelho d'Arganil.

### ORDEN DO DIA.

Consultou-se a camara se approvava o acto adicional na generalidade; e foi approvedo por 67 votos contra 16.

Entrou-se na especialidade.

O sr. Mendes Leite mandou para a mesa o seguinte additamento:

• E' abolida a pena de morte nos crimes politicos.

• Fica assim ampliado o §. 18 do art. 145 da carta.

Ficou reservado para se tratar no fim da discussão do acto adicional.

Seguidamente forão approvedos sem discussão os artigos 1.º, 2.º e 3.º, com os seus respectivos §§.

Sobre o artigo 4.º mandou para a mesa o sr. Nogueira Soares o seguinte additamento:

• Depois das palavras — A nomenclatura de deputados é feita por eleição directa — se acrescenta — e por circulos que não dem mais de tres deputados.

O sr. Ferrer disse, que com quanto concordasse inteiramente com a doutrina do additamento, com tudo julgava dever ficar reservado para a lei eleitoral, e por isso propunha que fosse remettido á commissão da lei eleitoral.

Assim se resolveu: e foi approvedo a art. 4.º

Sobre o art. 5.º mandou para a mesa o sr. Vaz Preto Giraldes a seguinte substituição:

• O exercicio da faculdade eleitoral é um dever a que nenhum cidadão póde faltar sem legitimo impedimento.

• A lei regulará a responsabilidade em que hajão de incorrer os que nao cumprirem com esta obrigação.

Foi remettida á commissão do acto adicional.

Não foi admittida á discussão uma substituição do sr. Nogueira Soares, para que — fossem eleitores em cada freguezia os cidadãos portuguezes, no goso de seus direitos, na proporção do 1 por cada 25 fogos, que provarem ter maior renda, etc.

Foi approvedo o art. 5.º salva a redacção.

Ao n.º 1.º do art. 5.º mandou para a mesa o sr. L. J. Moniz uma proposta para que se elimine a palavra — inamovivel —: e indicou a conveniencia de serem admittidos a votar tanto os empregados amoviveis como inamoviveis.

Não foi admittida esta proposta.

O sr. Dias e Sousa sustentou que é pouco liberal tirar o voto aos empregados publicos, principalmente quando se procura alargar o direito eleitoral e não restringi-lo; e até mesmo porque desta forma se sanciona o principio de que o governo póde demittir empregados vitalicios.

Depois de mais algumas reflexões, concluiu propondo a eliminação das palavras — emprego inamovivel.

Foi admittida á discussão.

O sr. Ferrer fez ver que o censo deve ser encarado debaixo do ponto de vista de capacidade, de interesse publico e de independencia, e indicando quaes são os quesitos necessarios para se darem os dois primeiros principios, occupou-se mais longamente de 3.º, dizendo que a independencia do cidadão deve ter uma referencia e esta é ao governo; por isso se prova que o empregado amovivel está na dependencia do governo. Ponderou que sendo admittidos a votar os empregados amoviveis, se compromette o bem publico, porque sendo grande o numero dos que estão sujeitos ao cutello demissorero, elles hão de votar segundo a vontade do governo e contra a sua consciencia.

Concluiu pela approvação do §. a fim de que a urna seja a verdadeira representação da vontade nacional.

O sr. Nogueira Soares orou no mesmo sentido.

O sr. Dias e Sousa sustentou novamente a sua proposta.

Cederão da palavra os srs. Leonel, Ferrer, e Casal Ribeiro, para fallar.

O sr. Passos (Manoel) que começou por agradecer aos srs. deputados que cederão da palavra para elle poder usar della; pedindo indulgencia pelo que podesse dizer, porque apesar de ser soldado velho a favor da liberdade, deve estar esquecido das lides parlamentares, em que não entra desde 1844.

Pediu também desculpa de remontar a questões mais altas, para mostrar que a sua politica de hoje é a mesma que já tinha em 1844, adquirida em vista da experiencia e da pratica. Em quanto a dizer-se que a reforma da carta é inefficaz, a sua convicção é que o

governo andou bem em satisfazer hoje aos votos do paiz, expressos por tantas vezes, convocando as cortes para reformarem a carta segundo o exige o estado actual. E havendo duas maneiras de proceder a esta reforma ou destruir quasi completamente a lei fundamental, para fazer outra sobre ella, ou seguir o methodo inglez, que é ir reformando pouco a pouco, avançando sempre no caminho do progresso, e foi esta a vareda que o governo seguiu com muita gloria sua, e muito proveito publico, porque as reformas radicadas nem sempre são as mais uteis.

Pela sua parte dá um apoio sincero, franco e leal a este meio de reformar a carta, tanto mais que nisto seguia o exemplo da nação modelo em systema representativo, que tem a sua constituição, cheia de actos addicionaes, conforme os exigem as circumstancias da civilização, mas depois de profundamente meditados.

Passou a recordar á camara quaes forão já as suas opiniões em 1844 sobre as reformas necessarias na lei fundamental, para ver que não hião tão longe como as que o governo propõe no acto addicional, e é esta mais uma razão para apoiar, assim como esperava que a camara lhe desse tãobem o mais franco apoio; porque esta reforma é pedida geralmente pela nação toda, e a lei fundamental d'um paiz não deve ser a obra d'um partido, mas o pacto que segue a nação toda.

Declarou, que sempre foi partidista da eleição directa com um censo alto, ou da indirecta com o censo mais baixo possível.

Depois de mais algumas ponderações pediu á camara que não entorpecesse a discussão com additamentos e propostas, porque é da maior conveniencia, que o acto addicional passe como está elaborado pela comissão, com tudo sem se atrever a propo-lo desejaria que as sessões fossem trienas; e apparecendo na camara a ideia de se abolir a pena de morte nos crimes politicos, talvez não votasse por ella se houvesse alguma difficuldade em inserir-se no acto addicional, mashade pedir, que se lance na acta que não se approva por esse motivo, e na convicção em que está todo o partido liberal, de que não é preciso declarar tal principio, como os antigos romanos não tinham pena para o parricidio, por que o não suppunhão possível.

O sr. *M. da Justiça* disse, que antes de entrar no ministerio havia o pensamento a que se refere a proposta do sr. Mendes Leite; e não se inseriu esse principio no acto addicional, porque era preciso definir o que erão crimes politicos, o que não comporta a lei fundamental, firme porém nos principios, compromette-se solemnemente a apresentar uma proposta a este respeito.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de amanhã dividir-se a camara em secções, depois de lido o expediente, e levantou a sessão.

Erão quatro horas e um quarto.

*Sessão em 11 de Março de 1852.*

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvrou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Foi approvado um requerimento do sr. Benevides, renovando outro que fizera em 11 de Fevereiro.

Fez-se na acta a declaração de que o sr. M. d'A. Pessanha votou contra a generalidade do acto addicional.

Ficou para segunda leitura um requerimento do sr. Barjona.

O sr. *Correia Caldeira* perguntou, se o sr. ministro do reino já tinha declarado estar prompto a responder sobre as desordens occorridas no concelho de Ourem.

O sr. *Presidente* declarou, que o sr. mi-

nistro já tinha participado achar-se prompto a responder, o que se verificaria em occasião opportuna.

Dividiu-se a camara em secções era uma hora.

Erão 4 horas continuou a sessão.

O sr. *Presidente*, dando para ordem do dia para amanhã a continuação da discussão do acto addicional, e os projectos sobre colonias e sobre as obras da barra da Figueira.

Levantou a sessão era pouco mais de 4 horas.

*Sessão em 12 de Março de 1852.*

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvrou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Foi approvada uma proposta do sr. conde de Semodães, para que as secções nomeiem uma comissão para examinar os requerimentos, que tem sido e forem remetidos á camara por officiaes do exercito.

Participaram-se as installações de diversas commissões.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão sobre o n.º 1 do artigo 5.º, e sobre o qual tinha a palavra o sr. Nogueira Soares, que cedeu della, em presença do que tinha dito o sr. Passos (Manoel) sobre o objecto.

Foi admittida á discussão uma emenda do sr. Barjona para que o censo seja — 200,000 rs. em Lisboa e Porto e 150,000 rs. nas demais terras do reino.

O sr. *Barjona*, fundando-se na independencia que se requeria para os empregados, disse, que a mesma razão militava para aquelles que não tem os necessarios meios de subsistencia, e por isso era preciso ir buscar um alto, tanto mais que no systema indirecto se exigem 200,000 rs. para os eleitores de deputados, e agora que se adopta o systema directo, deve-se exigir o mesmo censo para os que elegem deputados directamente.

O sr. *Ferrer* depois de mostrar que do maior numero sabe maior somma de verdades, e que d'aqui vem a theoria das majorias, mostrou que o censo que estabelece a carta já está no uso, e accommodado ao estado da nossa riqueza, não podendo ser addusido lo argumento da independencia em virtude do censo, porque muitas vezes pode ser mais pobre o que tem 150,000 rs. do que o que tem 100,000 rs., conforme a familia e necessidades de cada um.

Concluiu admirando-se, que em uma época em que se trata de ampliar o voto eleitoral, appareça uma idea a querer restringi-lo, e por isso votava a favor do parecer da commissão.

O sr. *Derramado* observou, que não ha senão dois systemas que exprimam a representação nacional, ou a eleição indirecta com o suffragio universal para os eleitores primarios, ou a directa com o censo alto, com tudo não approva a emenda por ter já exarado a sua opinião no parecer da commissão.

O sr. *Leonel* sustentou o parecer da commissão, fazendo ver que não são sempre os mais ricos, que são os mais independentes, e a prova de que nem sempre a riqueza é indicio de independencia e de zelo politico, está naquelles que em 1835 foram victimas das ballas, que se lhes atiraram junto da urna, que de certo não eram homens ricos, mas zelosos dos seus direitos politicos.

Concluiu votando contra a emenda.

O sr. *Barjona* sustentou novamente a sua emenda, addusindo novos argumentos para responder aos que foi combatida, fazendo sentir, que os homens empenhados no bem do paiz estão de accordo em que a eleição directa deve ser de censo mais elevado.

O sr. *Casal Ribeiro* protestou contra a declaração ultima do sr. Barjona, porque não constava que pela imprensa ou nas praças se tivesse emitido tal opinião. Depois de mais

algumas reflexões, concluiu votando contra a emenda.

Ainda fizeram algumas observações pró e contra a emenda, os srs. Fernandes Thomaz, Alves Vicente, Moniz e Ferrer.

Procedeu-se á votação, e foram regeitadas as emendas dos srs. Dias e Sousa, e Barjona, e foi approvado o n.º 1.º do parecer da commissão, assim como o n.º 2.º com todos os seus §§.

Entrou em discussão o art. 6.º

O sr. *Ferrer* (respondendo a uma pergunta do sr. Passos) desenvolveu qual é o sentido da commissão nas palavras — e os accusados por effeito de pronuncia.

O sr. *Passos* (Manoel) observou, que a redacção do artigo não está clara, para prevenir qualquer abuso que o governo queira exercer sobre o direito eleitoral, abusos que tem exemplos no nosso paiz, citando para esse fim o que occorreu com o coronel Rodrigo Pinto Pizarro, depois barão da Ribeira de Sabrosa; e concluiu declarando, que com quanto não quizesse propor emenda alguma ao acto addicional, desejava que a commissão desse ao artigo uma redacção, que ainda que fosse privado de votar o individuo pronunciado, ao menos não fosse privado do direito de ser eleito, reservando-se á camara o direito de avaliar se elle foi bem ou mal.

O sr. *Ministro da Justiça* justificou o procedimento do governo e da commissão na redacção deste artigo, declarando que estava conforme com a ideia do sr. Passos (Manoel), porque conforme estava a redacção, entende-se que a privação do direito eleitoral é só depois de estar completa a pronuncia.

Opinário pela melhor redacção os srs. Barjona, Mello Soares e Holtreman, mandando todos para a mesa emendas para se tornar a redacção mais clara.

Fallarão a favor do parecer os srs. Leonel e Ferrer.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia para amanhã a continuação da discussão do acto addicional, e os projectos sobre colonias e sobre as obras da barra da Figueira.

Levantou a sessão era pouco mais de 4 horas.

#### COMMUNICADO.

AOS ARTISTAS DE COIMBRA.

Se hontem conservei o meu chapéo na cabeça no Theatro da Graça, foi porque não comprehendí, que a metade d'uma palavra (*peo*) saída da bocca d'um aristocrata, queria dizer, que se tocava o Hymno dos Artistas, e que todos devião tirar o chapéo. Se aquelle senhor quando se achou de repente possuido d'um sentimento tão democratico, dissesse, que a musica estava executando o Hymno dos Artistas, eu estou bem certo, que todos, sem ser necessario mandar, tirarião o seu chapéo; e assim com o barulho, que promoveu, fez com que eu não ficasse sabendo se o Hymno era bonito ou feio.

Eu respeito muito todos os artistas, e muito principalmente os de Coimbra; e por isso lhes peço me desculpem aquella falta involuntaria, e me fação a justiça de acreditar, que nada fiz por acinte.

Raphael Pinto Lopes.

Coimbra 16 de Março de 1852.

#### CORREIO DO NORTE.

Viseu 9 de Março.

Sahio para a Serra da Estrella uma

columna de tropa — diz-se que bater uma grande guerrilha. — O commandante publicou o seguinte:

ORDEM PARA A COLUMNA.

Quartel em Viseu 7 de Março de 1852.

S. exc.<sup>a</sup> o sr. visconde de Santo Antonio, marechal de campo, e commandante da 2.<sup>a</sup> divisão militar, me encarrega de vos commandar; eu me ufano com esta commissão, estimando ter de vos elogiar ao mesmo exm.<sup>o</sup> sr.

Espero, que vos porteis com aquella dignidade, que caracteriza um soldado portuguez, que trateis bem os povos, que de tão bom grado nos acolhem nas suas habitações.

Todas as vossas representações me serão dirigidas pelos srs. commandante do esquadrão e de plutões, que tanto eu, como elles velamos pelo vosso bem estar. — *Jorge Vidigal e Silva*, tenente coronel do S. J. N. 9 — commandante.

(Chronista).

Recebemos folhas inglezas até 8, e francezas até 6 do corrente. Hoje, por falta de espaço, apenas daremos um ligeiro extracto.

Fizerão-se as eleições em França: o governo venceu por toda a parte, a opposição apenas tinha obtido cinco, o que não surpreendeu ninguém, porque Luiz Napoleão proveu-se de agentes, que parece que fôrão educados na escola cabralina. Não houve patifaria, que não praticassem, infamia que não commettessem, acrescentando a tudo isto o estado de sitio em que ainda estão os departamentos quasi todos.

Em Paris, que dá nove deputados, a opposição apenas pôde vencer dois — o general Caivagnac e mr. Carnot.

A nomeação do general Cavaignac contrariou grandemente o heroe de Strasburgo. É um indício claro de um elo de opposição á sombra do unico nome capaz, como diz o *Courrier de l'Europe*, de se reunirem os restos da democracia tão abatida e tão completamente desorganizada desde 2 de Dezembro.

Segundo uma communicação telegraphica de Pariz do dia 7, o *Monitor* daquelle dia publicou o decreto que convoca o senado e corpo legislativo para o dia 29 de Março.

A subita partida de Londres do embaixador francez deu occasião a supôr que havia alguma desintelligencia entre os dois governos. O *Observer* diz: O conde e condessa Walewski deixarão Londres hontem á tarde para Pariz. O subito da sua partida deu lugar a diversos boatos, alguns delles de mui grave e seria importancia, attribuindo esta inesperada partida do embaixador francez a coisas mais urgentes do que — *negocios particulares*.

O ministerio tory não promette longa duração.

Os defensores da liberdade do commercio entrarão em campo, restabeleceu-se o — *Anti-Corn law laege* subscreverão-se fundos para a agitação e guerra ao ministerio. Em menos

de 30 minutos obteve-se em Manchester uma somma de 27:500 libras esterlinas, ou duzentos e setenta mil cruzados!

A circular ou carta dirigida por mr. Desraeli, actual ministro da fazenda, aos seus constituintes, na qual lhes diz: — *« Mas daqui a pouco tempo, nós esperamos com o concurso do paiz, inaugurar uma politica conforme os principios que temos sempre defendido na opposição. »* — Vejo acordar os partidos e a luta vai ser renhida; mas em que o progresso ha de ficar triumphante.

O correspondente do *Times* em Pariz diz n'uma carta publicada na folha do dia 8:

« Se o que se diz em certos circulos for verdade, é provavel que se presencieie antes de muito tempo outro plebiscite. Espera-se que no dia 20 serão distribuidas as *Aguias* aos chefes do exercito no campo de Marte, em presença dos senadores e deputados, e da guarnição de Paris. O exercito pôde então saudar o presidente com vivas ao — *Imperador!* Se assim acontecer, novo appello será feito á nação para ratificar a dignidade imperial. Os deputados e os senadores reunir-se-hão no dia 22, e não hesitarão, cre-se piamente, em completar o acto. »

Luiz Napoleão vai dar outro grande baile: pilhou-se com os cofres da nação abertos — *gasta á vontade.*

(O Nacional)

*Primeira, e grande exposição portugueza de gados, aves domesticas, e plantas.*

« A agricultura, que é a mão providente e generosa de quasi todos os povos guiada pela mão de Deos, é para os portuguezes a principal fonte da vida, (e a unica perpetua) de quasi toda a sua prosperidade economica — etc.

Assim começa o sr. Ayres de Sá, digno portuguez, seu annuncio no *Patriota*, e convida aos lavradores portuguezes para enviarem a uma nova exposição nacional, seus primores de gados, aves domesticas, e plantas, a comecar no dia 9 e findará no dia 23 de Maio do corrente anno, em Lisboa, na Salla da Exposição agricola, no Terreiro do Paço, — *Gados*, — *Cavallar*, — *Muar*, e *Azenino*, — *Vacum*, — *Lanigero*, — *Caprino*, — e *Suino*. *Plantas*, *d'arboricultura*, — *horticultura*, e *jardinagem*. Devido tudo ter chegado até o dia 6 de Maio, acompanhado de Guia em duplicado, com direcção (franca) ao Director, em que se declare, o dono da coisa, naturalidade, raça dos animaes, — valor aproximado nesse sitio, — ou mercado mais proximo, — especie, e custo do sustento diario, — e qualquer outra declaração que convenha.

Os animaes serão, durante esse tempo, bem tratados á custa do Governo, e no fim entregues a seus donos, ou quem os representar; ou serão vendidos alli mesmo; por conta de seus donos dando aviso em tempo. Folgamos muito de cumprir assim com os nobres desejos do sr. Ayres de Sá Nogueira, a quem tributamos verdadeiras sympathias pelo seu empenho digno de ser invejado. —

#### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Ainda o incommódo; é a causa da innocencia, que se vê opprimida: preste-lhe o

serviço de publicar mais essas linhas; são necessarias para o publico, que as deve esperar ansioso; pois era impossivel, que não visse na resposta do calumniador a fraqueza de sua causa, e que não desejasse vê-lo confundido. Deve ser: publique-as, que obsoqueia nisso de mais o que é de

V. mt.<sup>a</sup> ait.<sup>a</sup> vnr.<sup>a</sup> obrigd.<sup>a</sup>

Cêa 13 de Março de 1852.

Francisco de Almeida Mello.

Sr. Manoel Alvez da Motta Veiga.

*Tabida consumit ferrum, lapidemque vestustas.* Não é para admirar, que o tempo consumma tãobem os andrajos do hypocrita. Argui o sr. Motta Alvez de caluniador, em quanto me tachou de assassino, e por concomitancia atirei-lhe com um facto, que devia doer-lhe; porque era verdadeiro.

Tomou a phrase, deixou parém o facto: tem razão, deixa elle ver por entre os fios safados do manto do hypocrita sua moral (!) pratica; e isso ao *sabichão* do evangelho devia ser pesado; mostrava-lhe, que não pratica o codigo, que lê, e tem obrigação de saber; desmascarava-o aos olhos do publico, não podia deixar de provocar o sarcasmo. Fez bem o sr. Motta Alvez, a causa do caluniador e do hypocrita defende-se com a injuria; não tem outra defesa. *O criminoso, quando se quer tornar mais temido, e illudir-se a si proprio, de que escapa ás vistas do publico, pratica maiores crimes, para se fazer respeitado.* Faça assim, bom evangelista!... optimo clerigo!

Mas, sr. Motta Alvez, vamos ao que importa. Argui-o de caluniador, e provei-o a expor os dados, que tinha, para me tachar de assassino; ou as razões de indisposição que entre o sr. Motta Alvez e mim existem, e que a isso o levarão: ameacou-me de publicar documentos, que tem em seu poder, eis os dados!!! Tachou-me de assassino e seu inimigo, eis as razões!!! Boa resposta. O sr. Motta Alvez mostrou bem; que ser caluniador, para elle não é cousa de valor. Sim senhor: assim é que o homem, devassando o segredo das familias, vai introduzir no seu seio a discordia; que o homem, tramando a sua intriga vil e abjecta, vai perder um mancebo (J. G. M.), desconsiderando-o aos olhos de seu protector, por uma arguição tão falsa quanto ridícula; que o homem violando o segredo das correspondencias, subtrahе cartas, patenteia seus segredos; que o homem finalmente, não tendo mais quem desacredite, entra pelos seus, por um acto da mais vil ingratição, sentindo pouco ser tachado de caluniador.

Sr. Motta Alvez, sou innocente, não quiz, que se verificasse o *perit justus*: sim, porque desmascarei o hypocrita traçoero; porque quiz, que o *nullo tempore* não se verificasse tãobem a respeito do sr. Motta Alvez.

Publique esses documentos, mostre os motivos da nossa inimidade e então o publico verá, por onde está a moralidade, se por sua inepta resposta o não tiver avaliado.

O sr. Motta Alvez tem sabido conservar seus andrajos de hypocrita; porém note, que o tempo os vai consumindo, como consume a pedra, e hoje tem factos bastantes seus patricios e meus, para o avaliar.

Publique os documentos, mais de uma vez lh'o peço; e tome a questão a serio, que ameacás não me fazem recuar: tenho por meu lado a consciencia, e o illustre cavalheiro o Dr. Antonio da Motta Veiga, cujo testemunho invoco na presente questão, sabe, como o negocio se possui: espero, que elle, como homem de bem, faça ver a verdade. Então verá, se tem documentos ou dados para afirmar; o que diz; que o titulo de caluniador vil e abjecto já o não evita. Conheça-o o publico, e dê-lhe ouvidos.

Aguardo sua resposta.

Francisco d'Almeida Mello.

Cêa 13 de Março de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

No n.º 108 do seu jornal vi a correspondencia do muito reverendo Luiz Mendes do Alvorje; e no n.º 111 a de Aniceto Faustino da Silva Barreto do Rabaçal; tencionava não lhes responder, por estar convencido de que os leitores, confrontando-as com as minhas anteriores e posteriores, facilmente terão conhecido, que os taes *bem morigerados influentes* quizerão em vão tentar tardo esforço de miseravel defesa, fazendo o seu proprio corpo de delicto; faço-o para destruir qualquer menos reflectida impressão. Embusteiros nojentos ambos. O primeiro adulterou as minhas asserções, e os factos para dahi tirar illações justificativas; confessa todavia ter entrado na encarnizada lucta eleitoral com a sua influencia de simples parochio (que o é por graça do cabralismo, para desgraça dos freguezes, e por consequente empregado publico) para não trahir os amigos com quem estava ligado (todos tãobem empregados, e alguns parentes); as suas escaramuças porém fórao presenciadas por muita gente, e como quer lhe nomeie mais testemunhas, ali vão — Bento de Sá, do Outeiro — Manoel Grilo e Francisco José Matta, de Val-Florido: se o Excm.º Prelado quizer dignar-se tomar conhecimento da boa *morigeração* do tal simples parochio, hade achar-lhe bellos predica-dos. O segundo nega ser escrivão da camara, e cabralista, porém os factos destroem palavras, já isto não é novo nelle; negaria a Christo como Judas, se assim lhe conviesse, por qualquer cousa; os livros da camara e os seus actos dizem que elle tem sido escrivão: mas nós percebemos-lhe a tactica velha — quer evitar a responsabilidade dos competentes direitos, dos viciamentos e dos extravios d'alguns livros já confessados: assim tãobem negando a veridica historia, que eu havia feito das suas fraudes e violencias, e das do seu convite dos 16 bem morigerados e influentes (todos empregados já se sabe) inventou a seu bel-prazer um inacteditavel embroglio de trapaças, a que é ocioso e fastidioso responder, porque a opinião publica deverá estar formada: ninguém já ignora que a lucta tem sido não só d'agora, mas de ha muitos annos, e especialmente desde 1848 entre os empregados do concelhito *bem morigerados*, em cujo numero se contão os taes dois correspondentes, os de suas familias, e facção por um lado, e pelo outro o povo, com quem sempre tenho estado. Ha muito se deveria ter feito justiça investigando-se os factos, e fazendo-se instaurar os processos competentes; é isto o que sempre eu com o povo tenho pedido, e que se acabe com esta calamidade do pequenito concelhinho. Agora que os *bem morigerados* ironica e hypocritamente pedem inqueritos, não desdenhe S. Exc.º o Sr. Governador Civil de vir investigar, e ouvir as queixas dos povos como lhe cumpre; não é negocio este que se commetta a outrem.

É bem que o publico saiba, que o parochio do Rabaçal, que o tal Aniceto abocanha de corrupto e devasso é um octogenario, ou quasi, seu tio irmão de sua mãe; outro que diz mignelista e por ventura testemunha nos summarios da usurpação, é tãobem seu tio irmão daquelle, a quem elle já fez justiça a seu modo. Bem me entende: sejam quaes forem as suas ideias politicas, e as dos outros, que tãobem appellida de mignelistas, só o embusteiro infame poderia inventar, que qualquer delles compromettesse alguém com seus juramentos politicos: é certo e bem notorio, que derão asylo em suas casas e favor aos comprometidos desse tempo, com quem sempre viverão em harmonia, e que são dos maiores e mais honestos proprietarios do concelho: sabido isto fica o homem classificado, o publico que ajnize. Ainda aqui repetirei, que o tal Administrador *neutral* é aquelle, que tenho dito nomeado *ad hoc* recommendado pela recommendação da Procuradoria Regia para o seu nome não ir incluído na proposta para a nomeação de Sub-Delegado, emprego de que havia sido

demittido, provavelmente pela sua *boa morigeração e influencia*, e que agora auxiliado pelos dois reverentes ajudantes do Zambujal, e do Alvorje — o das lascas de presunto em dia d'abstinencia — e o dos chanfalhos — está no recrutamento satisfazendo as suas promessas de favor, e de vinganças, incluindo immensidade de mancebos que a lei isenta, e com tanta finura e acerto, que tem apurado um casado, outro soldado já ha 5 ou 6 annos, e até um morto enterrado ha 4 annos.

Rogo-lhe, sr. Redactor, o obsequio de fazer publicar esta em um dos proximos numeros do seu jornal, confessando-me desde já agradecido, e ser com toda a consideração de V.

am.º att.º venr.º e cr.º obrig.º

José Narciso da Motta.

Alcalamonque 7 de Março de 1852.

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Porcição de Passos.** — No domingo teve lugar esta porcição, com a solemnidade do costume. Esteve muito concorrida, e não ouve desordem alguma.

**Amotinação.** — Hoje depois das duas horas da noite ouvirão se gritos de soccorro, sobre ladrões e ao fogo, nas visinhanças de Mont'Arroio. Consta-nos, que foi a mulher de Thomaz dos Santos, vulgo o Pilatos, que ha tempos fez o mesmo quando se disse, que tinham assaltado a casa da administração do correio; dizendo que tinha visto *labishouens*. Pedimos á auctoridade competente que dê as promptas providencias para que se não torne a motinar o povo com semelhantes gritos sem haver causa alguma.

**Passagem de Presos.** — Hontem fórao para as suas naturalidades vindos de Condeixa, Ignacio José Ribeiro, Manoel Antonio Igreja, José Nizia, Manoel Baeta, e Jorge Henriques, conduzidos por cabos de policia até ao lugar dos Lornos.

**Theatro da Graça.** — Hontem teve lugar a 2.ª representação do *Captivo de Fez*. O theatro esteve muito concorrido, e os papeis principaes fórao bem desempenhados.

**Espancamento e prisão.** — Sabado ultimo em chão do Bispo, alta noite, se ouvirão gritos de soccorro, da casa de José de Moura, velho pedreiro; e accudindo a gente do lugar, fórao encontrar João Pereira, tambem pedreiro, e genro, espancando cruelmente seu pobre sógro; que lhe salváa das mãos; e hontem foi prêzo o agressor, para a Portage.

**Furto.** — Hontem desaparecêrao tres mil e tantos reis do bolso a Jacinho Cardoso, da Redinha, que os trazia para varias encomendas n'esta cidade; sem que elle se apercebesse da mão subtil que lh'os escamotou.

**Morte.** — Na feira das Neves, 5 ultimo consta que houve grande desordem, que começou por bordoadas, e acabou por pedrada, de que resultáao muitas contusões, e morte d'um gandarez.

**Desordem.** — No Domingo de tarde, no bairro de Sant'Anna, entráaon na taverna de Gaudencio Marques de Oliveira, João Miranda, padeiro, Adriano Correia e José Maria, serrelheiros, que depois de alguma altercação um delles atirou com um copo de vinho ao dono da casa, e outro correu sobre o mesmo com uma navalha aberta. As autoridades derão providencias.

**Outra.** — Na mesma casa e dia pelas 8 horas da noite appareceu Domingos de Paiva, ameaçando o dono da casa com uma regoa que trazia. Houverão gritos a el-rei, acudiu tropa, e o dito Paiva foi conduzido á cadeia da Portagem.

Mercado de Coimbra em 16 de Março

de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 550 rs. Dito branco 460 rs. Milho branco 320 rs. Milho amarello 310 rs. Cevada 300 rs. Feijão vermelho 500 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 330 rs. Feijão trade 240 rs. Tremoços 240 rs. Batatas 320 rs. Azeite 1140 rs.

**Falecimento.** — João Candido, o mais insigne chefe de policia, secreta, que temos tido, faleceu ha pouco em Lisboa. O Governo astucioso faria alguns sacrificios por obter do seu espolio o importantissimo diario, que elle tinha escripto desde a Intendencia de Benduffe, em 1823.

**Outro.** — O Marquez de Canta-galo, Camarista de S. M Imperial a Duqueza de Bragança, faleceu em Lisboa a 9 ultimo.

**Doenças graves.** — De Lisboa nos dizem, que o sr. Conde das Antas se acha gravemente doente. Assim o sr. Barão da Fonte Nova; — e seu filho o sr. Salvador.

**Grande donativo.** — A Rainha, por sua espontanea resolução de 8 ultimo ceden ao Thesouro *noventa e um contos duzentos e cincoenta mil reis* (Rs. 91:250,000) sendo esta quantia deduzida da real dotação, de Janeiro do corrente a Julho de 1852, que lhe compete pela C. Constitucional. (Justiça.)

**Mercado no Porto.** — Trigo da terra 730, serodio 730, barbella 500, milho 430, centeio 410, feijão branco 620, amarello 600, vermelho 620, cevada 350, tremoços 330.

**Vinho, geropiga e agoardente despachados na alfandega do Porto no mez de Fevereiro.** — Vinho — 1:620 pipas, 6 almudes e 5 canadas; geropiga — 45 pipas; agoardente (para Inglaterra) — 4 pipas (P. dos Pobres).

**Novo telegrapho electrico submarinho.** — Diz a *Emancipation* de Bruxelles, que vai breve realizar-se entre Douvres e Ostende. (Jornal do Povo).

**Derrota do general Rosas.** — Sob o titulo de Mala do Brazil, tras o *Nacional* a noticia de ter sido totalmente derrotado o exercito do General Rosas. No dia 3 p. p. teve lugar uma batalha, na Provincia de Santa Fé; — entre aquelle general, e Urquiza, commandante das forças da Republica Argentina, matando-lhe este cerca de 4:000 homens, — e crê-se que Rosas entre nesse numero.

Assim aniquilado o tyranno de Boenos Ayres, respirará melhor a Liberdade da America.

**Zombaria.** — Lê-se no mesmo jornal, que em Guimarães continuão os contractadores do tabaco a zombar com os fumistas, dando pessimos cigarros, e detestaveis charutos. — Então a burla é geral; cá acontece-nos outro tanto.

**Governo Civil do Porto.** — Diz o *Chronista*, que segundo lhe consta, tomára posse a 13 o sr. Visconde de Podentes.

**A guarnição do Porto.** — Diz o *Nacional*, continua seus exercicios, devendo a isso a firmeza, e garbo militar com que se apresenta.

## ANNUNCIOS.

No dia 23 do corrente ás 11 horas da manhã á porta do Tribunal da audiencia desta Cidade, se hão de arrematar sobre o seu valor ou sobre o preço de adjudicação os bens penhorados a Thereza Joaquina de Abranheira, por Execução que lhe move a Misericordia da mesma Cidade. Escrivão Victor.

Quem perdesse um Relogio na direcção do Coimbra a Cantanhede, póde dirigir-se a Florindo José Frota, Negociante, na freguezia das Febres do Boeiro, Concelho de Cantanhede, o qual lhe indicará a pessoa que o achou.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 13000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35600 rs. — Comunicados e correspondencias de interesse público *gratias*. — Comunicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratias*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 18 DE MARÇO.

### INSTRUÇÃO PUBLICA.

No estado actual das nossas instituições politicas parece-nos bem escusada a criação de mais um ministerio; mas se tem de realizar-se, quizeramos já ver em prática uma nova organização das attribuições ministeriaes, com a esperança de que um ministro, muito menos distraído com outros negocios, possa olhar para este ramo de serviço com a seriedade, que elle exige.

Parece-nos, que um homem só empenhado na prosperidade dos negocios ecclesiasticos e da instrução publica, dedicado aos progressos da religião e das sciencias, anteporá sem hesitação os verdadeiros interesses do ensino ás conveniencias puramente politicas.

Até agora o ministro do reino, tão sobrecarregado com attribuições variadas, só se tem desvelado nas medidas legislativas tendentes á sua conservação no poder; e tudo o mais, além de subordinado ao mesmo principio, tem apenas obtido uma importancia muito secundaria.

A maior victima deste vicio tem sido a instrução primaria.

Nos concursos das cadeiras as qualificações dos exames são remetidas ao conselho superior de instrução publica, acompanhadas d'um informe confidencial do governador civil sobre comportamento civil, politico e religioso dos candidatos. Como este informe é dado pelo administrador do respectivo concelho, se o candidato o não tiver coadjuvado nas lides eleitoraes, já se póde presumir a sorte, que o espera. E se lhe tem obedecido com humildade, assim mesmo só lhe poderá valer a sua nulidade politica, para que, se tiver alguma preponderancia nos seus visinhos, obtenha o provimento temporario: o administrador dirige o seu informe com estas vistas, que o conselho superior não póde preserutar.

Se atravez de tantos embustes a verdade chega a triumphar, o professor digno obtem a *rara mercè* da propriedade da sua cadeira, mas ainda assim não se desprende das garras politicas do seu Administrador.

Pode-o carregar com repetidas censuras nas informações mensaes, se o professor tiver a *indiscrição* de infringir algum preceito da *disciplina eleitoral*.

Se alguém precisar de exemplos, leia a correspondencia, que transcrevemos, em seguida sobre o que se tem passado com o professor d'Ancião, o sr. José Joaquim Serra.

O Conselho Superior de Instrução Publica, tendo por suspeita a justificação judicial, que o sr. Serra apresentou, e guiando-se pelo informe confidencial do Administrador do Concelho, que é o seu inimigo, condemnou o sr. Serra a uma *reprehenção*!

Lamentámos, que este incidente tenha desgostado o sr. Serra, porque não temos conhecimento pessoal de nenhum outro professor com melhores habilitações litterarias.

A copia que tirou o sr. Serra da planta e discrição dos banhos de Luso, e que para na secretaria deste Governo Civil, póde mostrar os seus conhecimentos em desenho e a elegancia da sua escripta. Possui uma litteratura variada e tem conhecimentos não vulgares em poesia e architectura.

E note-se, que o sr. Serra apenas conheceu mestres na instrução primaria e no latim. Tudo o mais foi adquirido com os recursos do seu talento.

Não se queixe o sr. Serra do Conselho Superior, que obrou de boa fé. Queixemo-nos todos desta mistura heterogenea e anomala das attribuições scientificas com as attribuições politicas.

Appellámos para uma mais bem entendida organização das attribuições ministeriaes. Só então poderemos conseguir, que a instrução primaria se chegue a emancipar da tutela degradante da autoridade administrativa.

O futuro ministro dos negocios ecclesiasticos e da instrução já vem achar, na legislação actual, o caminho traçado para esta reforma.

Faça derogar o §. 2.º do art. 160 do decreto de 20 de setembro de 1844, e torne extensivas as suas disposições ao artigo 161 do mesmo decreto.

Quer dizer: faça terminar por uma vez a correspondencia directa e indirecta do conselho superior com os governadores civis e administradores de concelho, e determine, que os unicos delegados do conselho superior sejam os chefes dos estabelecimentos litterarios, um commissario de estudos em cada districto, e muitos subdelegados em diferentes concelhos.

Deste modo as participações mensaes sobre o comportamento dos professores; e as confidenciaes, que se

exigem no provimento das cadeiras, etc. ministradas por autoridades puramente litterarias, hão de ser mais sinceras, mais proveitosas, e o conselho superior deixará de ser um instrumento involuntario de vinganças e recompensas politicas.

*Laus displicere est improbis.*

D. DE TEIV.

Quando a maledicencia, a calumnia, a intriga campêão impunes e altivas sobre a innocencia desaperecebida, todas as qualidades, que podem recommendar qualquer individuo, são mais um titulo de oppressão, que razões plausiveis para justificar o merecimento. Vamos descrever resumidamente um facto escandaloso, que sobejamente provará esta proposição infelizmente verdadeira.

Eis o facto:

Em Outubro ultimo foi dada ao Conselho Superior d'Instrução Publica uma conta do sr. J. J. Serra, professor d'instrução primaria no concelho d'Ancião, na qual este distincto professor é aleivosamente arguido de quasi inteira falta de cumprimento nas funções do magisterio, e de outras ridicularias, que per si mesmo revelão a intenção damnada de seu malevolto autor.

O sr. Serra foi intimado para em tres dias (!) responder a esta iniqua conta. O prazo era curto; mas assim convinha a quem o marcára, porque havia interesse na indefesa do accusado. Todavia o sr. Serra respondeu com uma justificação judicial, em que provou plenissimamente não só a falsidade da mencionada conta, mas o desvelo e assiduidade, que sempre tem empregado na educação de seus discipulos, e os admiraveis progressos de muitos d'elles, nomeadamente d'um filho do proprio autor da mesma conta. As testemunhas desta justificação não forão daquellas, em que ás vezes é dado support soborno ou menos pureza de consciencia, mas sim as pessoas mais qualificadas desta villa, a maior parte d'ellas pais de discipulos do sr. Serra, e que, por isso, tinham particular interesse em não occultar qualquer falta, que por ventura tivesse praticado. O sr. Serra ainda fez mais — *deu também para testemunha da sua defeza o escrivão da administração deste concelho A. José da Silva autor e signatario da carta*; — e este mesmo, com quanto em algumas cousas manifestamente faltasse á verdade, o que era muito d'esperar, não ponde com tudo deixar de confessar — *que seu filho A. José da Silva Junior tinha saído da aula do justificante perfeito em ler, escrever e contar; que o justificante lhe tinha ensinado (além do que era obrigado) os rudimentos do latim e a musica, e que levando-o consigo ás funções para que era convidado, até uma vez em que o influente d'uma lhe não quiz pagar, elle justificante lhe pagára a sua propria custa*.

O sr. Serra provou pois, quanto humanamente se póde provar, e pelo modo mais autentico, que a lei conhece — a sua aptidão e probidade, o seu exemplar e exacto cumprimento no magisterio, os progressos de muitos dos seus discipulos, e que a muitos d'estes, essencialmente quando são pobres, tem dado e dá livros, traslados e os mais objectos do ensino, etc. Era por tanto

d'esperar, que o Conselho Superior, em presença do instrumento legal, que desta justificação lhe foi competentemente enviado com outros documentos irrecusáveis, julgasse improcedente a conta, e declarasse inculpação o professor arguido. Mas não foi assim! Tempo depois recebeu o sr. Serra a decisão do Conselho, ou antes a sentença da sua condemnação, na qual, entre outras cousas, se lê este duro anathema = que o Governador Civil de Leiria mande chamar á sua presença o professor d'Ancião, e que o reprehenda e advirta para ser mais exacto no cumprimento de suas obrigações . . . e que o faça vigiar de perto para o futuro!!!

Desgostoso e justamente magoado com tão immerecida censura, o sr. Serra quiz logo pedir a sua demissão de professor, ao que instantemente se oppozêrão os seus amigos, supposto que não poderão talvez obstar á que o faça, como não poderão evitar, que elle inutilisasse um importante escripto, que tinha quasi concluido á cerca dos melhoramentos da instrução primaria, e que em breve tencionava offerecer ao dito Conselho.

A' vista do que deixámos expellido, é realmente para lastimar, que o Conselho Superior, essa corporação tão respeitavel, levando sem duvida de falsas informações, que não de má vontade; é para lastimar, que ao passo que está organisando um projecto para melhorar a instrução; ao passo que nas suas discussões se ouve repetidas vezes a dura verdade de que a maior parte dos professores são inhabéis, e que um ou outro mais habilitado pouco tempo se demora no emprego para buscar outro mais lucrativo: procedesse por tal modo contra um dos melhores professores do reino!

Sim, o sr. Serra é um dos melhores professores do reino — é um professor modelo. Podemos affirmar-lo sem receio de que se nos conteste; porquanto são bem notorios os seus não vulgares conhecimentos em — Caligraphia, Grammatica, Orthographia, Arithmetica, Historia, Geographia, Musica, Desenho, Poesia e Architectura.

Em todas estas disciplinas podiamos apontar exemplos, que o honrão, mas bastará por agora chamarmos a attenção do publico, e mihi particularmente a do Conselho Superior — para que veja quem condemna! — para o seu bello desenho (*seu sómente na parte artistica*) e descripção dos Banhos de Luzo, que hoje existe em Coimbra; e para a sua famosa E'be ou deusa da Mocidade desenhada a lapis, a qual esta em poder do sr. Antonio Lopes do Rego de Chão de Couce, a quem o habil professor a offerecêra.

Não obstante todas essas qualidades e os transcendentos serviços no magisterio pelo longo espaço de 15 annos, o sr. Serra — *credite posteri!* — tem de ser agora reprehendido, e vigiado de perto! . . . e o proprio accusador é que o ha de vigiar, e declarar nas participações mensaes, se elle cumpre ou não! . . . O sr. Serra será, neste caso, a victima das garras do tigre, que embora esgote todos recursos da força, tem de morrer despedaçada! . . .

Não importa, eximio professor! Se uma arguição falsa te condemna, a voz publica te absolve; porque

Ut nata veritas Dei est,  
Sic daemonis mendacium.

Antonio Jorge Mathias.

Ancião 7 de Março de 1852.

#### CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 12 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

A's duas horas da tarde abriu-se a sessão. Presentes 33 dignos pares.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Margiochi participou á camara, que o sr. conde de Porto Corvo não comparecia á sessão por incommodo de saude.

O sr. Barão da Vargem pediu para retirar um requerimento, que tinha apresentado na sessão do dia 8 do corrente mez.

Foi approvado.

O sr. Visconde de Fonte Arcada chamou a attenção do ministro, porque lhe constava, que o paquete, que tinha chegado ha dias do Rio da Janeiro, vinha com carta suja, que tinha entrado com quarenta, e saído com quarentena, mas que os passageiros tinham sem embargo disso desembarcado.

O sr. Ministro do Reino expoz os motivos, que o conselho de saude teve para dar livre pratica aos passageiros.

O sr. Visconde de Fonte Arcada declarou, que estava satisfeito com as explicações que acaba de dar o sr. ministro do reino.

O sr. Aguiar mandou para a mesa uma proposta, que julgava desnecessario fundamentar, sobre a regularidade dos trabalhos desta camara, publicando-se os nomes dos dignos pares que comparecerem.

Terminou pedindo a urgencia desta proposta, que não foi approvada.

O sr. Visconde da Granja pediu ao sr. ministro dos negocios estrangeiros, que logo que tivesse occasião, mandasse á camara os esclarecimentos, que elle tinha pedido n'um requerimento, que ha dias mandara para a mesa.

O sr. Ministro dos Estrangeiros disse, que não sabia qual era o requerimento, mas que tomaria conhecimento delle.

O sr. Silva Carvalho leu e mandou para a mesa um parecer da commissão de legislação, sobre a proposta apresentada pelo digno par T. de M. Breyner.

O sr. Ferrão disse, que tinha feito dois requerimentos, pedindo ao thesouro esclarecimentos sobre objectos de fazenda com relação ao decreto de 3 de dezembro — que o 1.º tinha sido completamente satisfeito, mas o 2.º ainda não teve resultado algum, por isso pedia que se instasse porque seja satisfeito.

O sr. Ministro da Fazenda assegurou ao digno par, que satisfaria ao seu requerimento com a maior brevidade possivel.

Passou-se á

#### ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do adiamento dos pareceres sobre as substituições ao decreto de 3 de dezembro.

O sr. Ministro da Fazenda respondeu ao digno par o sr. Ferrão, que sentia ver-se na necessidade de tratar do decreto de 3 de dezembro.

Passando a tratar desse decreto disse, que o digno par o sr. Ferrão julgava o decreto de 3 de dezembro como uma calamidade, como uma inundação, que tinha acontecido no paiz, também elle (orador) o não reputa uma cousa ordinaria; mas uma grande calamidade, só se o foi, e o foi sem duvida para aquelles que negocião com fundos publicos.

Continuando a defender esta medida mostrou, que erão infundados os argumentos que se reproduzião; e fez a leitura de alguns periodos d'um jornal inglez, onde se demonstra a medida pelo modo porque os dignos pares a querem considerar.

Concluiu dizendo, que julgava sufficientes as observações, que tinha feito para convencer a camara, de que o governo não andou mal, mas fez mesmo um grande serviço ao seu paiz promulgando o decreto de 3 de dezembro.

Tendo dado a hora

O sr. Presidente disse, que a seguinte sessão teria lugar amanhã, sendo a ordem do dia a continuação da de hoje. — Fechou-se a sessão: erão 4 horas da tarde.

Sessão em 13 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Erão 2 horas da tarde e não se havia reunido numero para a camara funcionar.

O sr. Presidente disse, que a seguinte sessão teria lugar na segunda feira, sendo a ordem do dia a que vinha para hoje.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 13 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. Presidente participou, que uma deputação da camara municipal de Lisboa lhe entregara uma representação da mesma camara, na qual conformando-se com o fim da proposta do governo, relativa ao abastecimento d'agua na capital, não concorda com os meios que se propõe para a levar a effeito, e concluiu, que esta representação ficava sobre a meza para se lhe dar destino.

Foi approvado um requerimento do sr. Barjona, pedindo uma relação de todos os devedores do estado etc.

O sr. Passos (José) mandou para a mesa um requerimento da direcção do Banco do Commercial do Porto, pedindo o pagamento de sessenta e tantos contos de réis com que o mesmo banco, na forma das ordens da junta do Porto em 1847, contribuiu para o empréstimo forçado, que aquella junta decretou. O orador mencionou as diferentes espécies de moeda, em que a dita quantia foi entregue pelo Banco Commercial á junta, e o juro de sete por cento que a mesma junta estipulou. Alludiu também o orador a outra representação, que o mesmo Banco já fez á passada camara dos deputados; e disse que não leria agora estas representações, para não gastar tempo, e porque estava certa, que tudo isto seria attentamente examinado pelas secções e pela commissão que houvesse de dar o seu parecer.

Referindo-se ás doutrinas de Vatel e do sr. deputado Ferrer, professor de direito publico, em Coimbra assim como á nota respectiva do governo inglez, o orador, tendo em vista a situação do paiz em 1847, disse que deve ser paga pelo paiz a divida, cujo reembolso pede o Banco Commercial do Porto; e que se estas citações não bastassem para assim o mostrar, bastaria as resoluções e os actos do nosso parlamento e do governo da rainha depois de terminadas a guerra com D. Miguel, a sublevação denominada Maria da Fonte, e a lucta que se concluiu pela intervenção de tres poderosas nações estrangeiras.

Mencionou os serviços, que o Banco Commercial do Porto faz continuamente ao commercio, á industria e á agricultura das provincias do norte; e destes serviços e da qualidade das pessoas que constituem a maior parte dos accionistas do dito banco, assim como dos auxilios que elle tem prestado ao governo da rainha, deduziu o orador mais motivos a favor do pagamento, que o mesmo banco pede agora.

E fundando-se nestas e em outras razões que allegou, concluiu o orador pedindo, que a representação do Banco Commercial do Porto fosse mandada ás secções, para que depois de por ellas examinada, se dê e discutida com urgencia pela camara o respectivo parecer da commissão central.

Ficou para a segunda leitura.

O sr. Lopes Branco indicou a inconveniencia d'uma expressão do sr. Passos (José), que mostrava ser a mais justa a causa que defendêra, e declarou que a justiça da causa que cada um tinha seguido estava unicamente nas proprias consciencias.

Muitos sr. deputados pedirão e palavra.

O sr. Passos (Manoel) pediu que não progredisse este incidente, que nas guerras civis cada um segue o partido que a sua consciencia lhe dicta, só Deos é o juiz d'essa consciencias, e só a historia é que pode fazer a devida justiça á causa que cada um seguiu (apoiado).

Terminou-se este incidente.

Mandou-se imprimir o parecer da comissão sobre a proposta do governo para a construção d'um caminho de ferro.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão do n.º 2 do art. 6.º, que foi mandado á comissão como as emendas, sobre proposta do sr. Barjona.

Seguiu-se o n.º 3, dos libertos.

O sr. Leonel observou, que na comissão houve quem quiz, que se eliminasse este n.º, o que não se fez em consequencia das informações que o governo deu.

O sr. Rodrigues Cordeiro pediu, que algum dos srs. ministros repetisse á camara as razões que deu á comissão.

O sr. Ministro (da fazenda) disse, que o governo, inserindo no acto adicional esta excepção, não a fez para seguir a pratica que se achava consignada na carta constitucional; mas por entender, que é um principio da utilidade publica, para as provincias africanas; e de garantia para a liberdade; de utilidade publica porque ninguem sabe o desprezo, que ha naquellas provincias pelo homem liberto; e o desgosto que causava aos eleitores, que os libertos concorressem á eleição; e de garantia para a liberdade, porque os libertos embrutecidos pela escravidão, não tem a independencia necessaria para dar um voto livre.

O sr. Rodrigues Cordeiro não se deu por convencido com as razões allegadas, para se consignar no acto adicional a excepção para os libertos, que, logo que o são, reasumem os direitos com que nascêrão, e devem gozar desses mesmos direitos em toda a sua plenitude.

Adduziu o exemplo das colonias francezas, para mostrar que não ha perigo algum em se conceder aos libertos este direito. e concluiu votando contra o art. 3.º

Fallarão ainda a favor do art. 3.º os srs. Nogueira Soares, ministro da fazenda; e contra os srs. Rodrigues Cordeiro, e Seixas de Vasconcellos: a final foi approvedo art. 3.º

O sr. Passos (Manoel) expoz, que a sua opinião é, que para ser elegivel deputado não deve haver censo, deixando-se aos eleitores liberdade ampla para elegerem quem quizerem, até mesmo para que não possam privar-se os eleitores de votar em altas capacidades, que nem tem censo nem titulos academicos, que os torne elegiveis, e por isso desejava saber, se o governo não terá duvida em fazer algumas modificações sobre este ponto.

Depois de algumas explicações do sr. ministro da fazenda, o sr. Passos (Manoel) propoz o addiamento do art. 7.º que foi approvedo.

Forão approvedos sem discussão os art. 8.º 9.º 10.º e 11.º

Seguiu-se o art. 12.º

Fallarão sobre elle os srs. Ferrer, Leonel e Albano, ficando em discussão por ter dado a hora.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de 2.º feira a continuação da de hoje, levantou a sessão. Era pouco mais de 4 horas.

## PARTE LITTERARIA.

(Continuado do n.º 120)

Se o A. reconhece, que Bastiat põe essencialmente o valor na relação de serviços trocados, como nos vem dizendo, que a sua theoria, em que regeita a noção de troca, como elemento necessario para a ideia de valor, está em harmonia com as ideias do economista? Os trechos deslocados, que cita deste A. e não harmonisa com a theoria que expõe, em nada prejudicão as ideias de Bastiat; são antes uma consequencia necessaria dellas, como é facil reconhecer á primeira vista; e se assim não é, ao A. incumbe provar a contradicção, pois foi quem os allegou.

Mas que terá tudo isto com a questão primordial da legitimidade da propriedade litteraria?!

Quanto melhor teria sido, que o A., em vez de procurar com phrezezi contradicções, onde nos parece não existirem, e do que são uma prova os trabalhos do A., tivesse antes empregado seu tempo na discussão desta importante questão; e isto no campo franco do raciocinio, unico em harmonia com a posição de Academicos.

Diz-nos ainda o A., que não sabe donde, com tanta certeza, se conclua, que elle quizesse que as recompensas fossem dadas pelo estado?

Eis aqui o que nos levou a attribuir ao A. tal opinião: diz no seu primeiro artigo:

« O mais que podeis deduzir, é que quando foi util esse trabalho (falla do trabalho do escriptor), quando foi um esforço, um meio entre a necessidade e a satisfação, deve ser recompensado; mas uma cousa é a recompensa dada ao A. de um livro, outra o conceder-lhe a propriedade dessa obra.»

Mais abaixo junta:

« Não queirades corromper os exemplos, dizendo, que se Milton não tivesse a propriedade do livro, nem 250 fr. receberia. Pois se em logar da propriedade litteraria Milton tivesse direito a uma justa compensação, teria recebido a penas 250 fr. . . . »

Finalmente disse-nos:

« Não diremos com Proudhon, que a sociedade tem um direito de producção collectiva sobre todos os productos, mas podemos applicar este direito ás producções do espirito.»

Se pois a sociedade tem tal direito, na opinião do A., e se julga, que o escriptor deve receber uma justa compensação, deve ser recompensado, a quem incumbirá tal recompensa?

De mais diz-nos:

« . . . e não seria justo sujeitar a obra do escriptor illustrado aos preconceitos do mundo, á ignorancia dos povos, ao fanatismo, (por exemplo) que na Grecia condemnou Socrates á morte . . . »

Mas se, segundo nos diz o A., essa obra deve ser recompensada, instamos ainda; a quem incumbirá tal recompensa?

O A. por certo persuadiu-se, que já nos haviamos esquecido do seu primeiro art.!

Tinhámos respondido ao exemplo de Socrates adduzido pelo A. dizendo, que tendo este filosofo sido condemnado pelo Areopago, tal exemplo ou nada provava a favor do A., ou provava contra essas recompensas pelo Estado: o que é evidente.

Que para nós o progresso não estava em julgar o homem unicamente uma roda destinada a funcionar na grande machina do estado, reconhecendo nelle um principio mais nobre e mais sagrado, o da justa liberdade; concluindo daqui como é facil de ver, contra a absoluta dependencia do estado.

Eis aqui porém, com que o A. nos refuta: « — Nós trouxemos (diz), como victima do fanatismo a Socrates, mas o que nós não dissémos foi, que queriamos ver em nossos dias as instituições da Grecia. Organise-se bem o estado e desaparecerão esses inconvenientes. — »

Poderíamos responder com razão: = mas o que vós não provastes, sr. Redactor do Art., foi a conveniencia da absoluta dependencia do estado, consequencia necessaria, ao menos nesta especialidade, do principio que pareceis sustentar.

Quando os governos chegarem a essa illustração e moralidade, também a classe, em que o escriptor se desenvolve, sem duvida a mais civilizada, estará em identicas circumstancias: um governo instruido e moralisado instrue, e moraliza o povo.

Querer tal falta de nivelamento entre a classe superior e illustrada da sociedade, e o estado; que aquella condemne por fanatismo, ou ignorancia um escriptor, ao passo

que este o premeia, é desconhecer a philosophia da historia.

Se acaso se receia, que o publico condemne o merito, porque razão se hade confiar em seu governo?

Se porém o A. acredita, que o estado, reconhecendo-o, o premeie, tenha fé também na força da opinião publica illustrada, que não é para desprezar.

Se o Estado é illustrado, se a moralidade tem nelle mais força, que a detestavel politica de interesse, lá lhe incumbe procurar o merito, e premia-lo; é segundo ella sómente que os cargos publicos devem ser votados: a intelligencia e a moralidade são os maiores, ou antes os unicos elementos da civilisação; mas esse reconhecimento em nada prejudicará os principios da propriedade litteraria: um não envolve a negação do outro.

Se a propriedade litteraria partilha a mesma base com a do solo, (e o A. ainda não provou o contrario), se naquella o dominio privado ainda não foi substituido pelas sóz recompensas publicas, nem provavelmente o será, qual a razão da excepção, quando se trata da propriedade litteraria?

Se bem organizado o estado, como nos diz o A., desaparecerão os inconvenientes dos seus abusos, ignorancias, etc.; também poderíamos nós responder, bem moralisada e instruida a sociedade d'ella desaparecerão esses vicios; restarão pois numa posição identica: convirá porém neste caso o systema exclusivo da absoluta dependencia do estado? Esta é aqui a unica questão.

(Continuar-se-ha)

## CORREIO DO SUL.

Os jornaes inglezes recebidos pelo paquete chegam a 8, e os francezes a 9 do corrente.

INGLATERRA.

A camara dos commons foi adiada por 15 dias. A associação nacional reformista tinha celebrado sessões, em que deliberou aceitar e apoiar as propostas de mr Hume na segunda camara, tendentes á reforma parlamentar, declarando-se urgente a necessidade de modificar em sentido mais lato a representação nacional na camara dos commons.

Noutras reuniões em Manchester e outros pontos preparavão-se para rebater pelos meios legaes toda e qualquer tendencia do gabinete actual para restabelecer os direitos dos cereaes.

Os jornaes fallão das diversas moções, que devem apresentar-se contra o novo gabinete; mr. Hume interpellará mr. D'Israeli á cerca da politica do ministerio; mr. Berkeley apresentará uma proposta para a votação por escrutinio secreto nas eleições; e mr. Williers outra sobre a liberdade do commercio, na primeira occasião em que o governo requerer subsidios para as despesas publicas.

Os jornaes presumem uma proxima dissolução da camara electiva; o Times diz, que a questão é ou uma proxima eleição no mez immediato e na grande excitação do paiz, ou uma eleição mais tranquilla no proximo Outono, havendo terminado a camara o seu mandato.

Mrs J. H. Burnley, e J. Ellis forão nomeados addidos á legação britannica de Lisboa.

A rainha, seu esposo e familia achavam-se actualmente no real paço de Osborn, para onde forão a bordo do hiate real Fairy, commandado por lord Adolphus Fitzclarence.

## FRANÇA.

O *Moniteur* de 4 de Março corrente publica um decreto convocando o senado e o corpo legislativo para o dia 29 do corrente.

Os deputados eleitos pelo departamento do Sena, capital de Paris, forão os seguintes:

Mr. Guyard Delalin, votos 13:310 — Mr. Devirck, 12:189 — O general Cavaignac, 14:471 — Mr. Perret, 13:478 — Mr. Fouché Lepelletier, 13:478 — Mr. Lanquetin, 14:386 — Mr. Koenigswarter, 15:458 — Mr. Veron, 21:433.

Já se vê que á excepção do nome de mr. Cavaignac, não ha um nome conhecido na Europa.

Mr. Veron tem o seu nome por appenso á *Revista de Paris*, e a alguns jornaes politicos; não é inteiramente nullo, mas uma entidade subalterna.

O resultado das eleições nos departamentos saia na generalidade conforme á chapa official do governo; ainda não era conhecido o resultado geral.

## PERSIA.

Por uma parte telegrafica recebida em Trieste se soube, que Mirna Targhi, primeiro ministro de Shah da Persia foi justificado, sem que lhe podesse valer a protecção do embaixador da Russia, pelo crime de concussão. Por ordem de seu amo e soberano foi este ministro mettido em um banho, sendo-lhe abertas as veias, e morreu esvaecido em sangue. Mirna deixa grandes riquezas, que passão para o thesouro, segundo um costume oriental, praticado para com aquelles, que são condemnados por concussão.

Se por semelhante delicto se tivesse, que impôr semelhante pena em alguns estados da Europa, não ha duvida que grande proveito tirarião as finanças d'esses estados.

(Patriota.)

## BOLETIM NOTICIARIO.

*Ramores e boatos.* — Tem-se fallado muito em preparativos bellicos do partido miguelista, compras de baleiras, polvora, salitre, chumbo, etc. O governo está bem informado de tudo... e não é com espalhafatos, que se hade remedear o mal. A tranquillidade do partido liberal é o mais forte indicio da sua força. Não julgámos o partido miguelista tão cego, que não veja o risco, que correrá de ser sacrificado horriavelmente ás ambições de meia duzia de *espertalhões*, que se hão de salvar, deixando os *parvos na esparrella*.

*Roubos.* — Na noite de segunda no Theatro da Graça forão roubados alguns candieiros com as vellas; e do botequim tãobem furtarão algumas garrafas cheias de vinho. Sabêmos, que a autoridade tem procedido ás averiguações, afim de descobrir os *raçonei-*

ros, e que não tem sido baldadas, Castigo seja a quem for.

*Outro.* — No dia 7 do corrente fez-se um roubo em Santarém a Francisco da Costa, rico proprietario, de muito dinheiro, um relógio e duas egoas.

*Chegada de tropa.* — Chegou hontem uma força d'infanteria 9, do commando do sr. Major Bastos, já nosso muito conhecido, e a quem Coimbra é devedora de muitos serviços e das mais delicadas attenções.

*Nascimentos, casamentos e obitos na freguezia da Sé, no semestre de Julho a Dezembro do anno passado.* — Nascimentos 41, sendo 22 masculinos e 19 femininos; casamentos 5; obitos 64, sendo 24 masculinos e 40 femininos.

*Sociedade Philanthropico-Academica.* — Foi publicado o relatório das contas da gerencia da direcção desta sociedade de Coimbra, no anno de 1850-1851. Gastou 108:500 rs., recebeu 631:640 (nominal); saldo effectivo em cofre 357:905.

*Novo jornal.* — *A Aurora*, semanal, critico, de theatros, e modas; subscreve-se nos Caldeireiros, n.º 18, Porto.

*Outro.* — Saiu outro jornal em Lisboa, o *Postilhão*, revista semanal sem politica, só commercial e de anuncios.

*Roubo, prizão.* — Sabado de noite, na viella das Pombas (Porto) foi roubado por 2 ladrões um sujeito, que seguindo-os, e gritando á voz d'elRei, foi secorrido por outro sujeito, que ponde colher um dos ladrões, em quanto o outro fugio.

*Suicidio.* — Le-se no *Chronista*: suicidou-se, com veneno, o sr. Antonio José Gonçalves, de Miragaia. Convinha averiguar-se a causa.

*Esposa de D. Miguel.* — Conta o *P. dos Pobres*, que é esperada em Lisboa com a Marquiza d'Abrantes, sob pretexto de querer que sua proxima descendencia assim ganhe os foros de portugueza.

*Fallecimento.* — Diz o *Braz Tizana*, que no hospital de S. Marcos falleceu o Coronel reformado, Joaquim José Pimentel.

*Tentativa de roubo.* — Na noite de 14 para 15 foi assaltada uma casa em Miragaia, fugindo os ladrões, por apercebimento, deixando uma escada de corda e varios instrumentos *ad hoc*.

*Exercicios.* — No dia 16 teve exercicio o Regimento 2 d'Infanteria commandado pelo seu coronel: e o 4 tãobem manobrou no campo da Torre da Marca.

*Espancamento.* — Na noite de 14 um sujeito, que pediu lume para fumar a um rapaz, que ia diante delle com um archote, como este lh'o negasse, tomou-o por força. O rapaz gritou, a patrullha acudiu, e espancou o fumista.

*Desastre.* — Indo um Galego acavallo pela rua de Cedofeita, o cavallo tomou o freio nos dentes, e partindo a toda a brida, sacudiu o Galego pelos ares deixando-o muito mal tratado.

*Anecdota curiosa.* — Certo eleitor, não corrupto, de um concelho rural (Porto) querendo subtrair-se a pagar o subsidio do seu vinho, disse aos arroladores, que não tinha senão *agua-pé*: e como elles quizessem provar, elle promptamente lhes forneceu um copo do licor em que m... ou, e lhes deu a provar!... mas estes conhecendo a porcaria, fizeram logo formar auto.

*Phenomeno.* — Assim chama o jornal do Povo a publicação do n.º 39 da *Semana*.

*Caro recenseamento.* — O ultimo de Villa Real, diz um correspondente, custara perto de 300:000 rs., entrando mais de 40:000 rs. de papel!

*Errata essencial do n.º antecedente.*

Pag. 1.º col. 1.º linha ultima, onde se lê — e favor — lêa-se e furor.

## EDITAL.

Francisco Manoel de Campos, Bacharel Formado em Direito e Administrador Substituto do Concelho de Coimbra, por Sua Magestade Fidelissima a Rainha que Deos Guarde etc.

Sendo offensivo á moral publica, e religião do estado, e contrario aos bons costumes, o abuso de se commerciar e trabalhar em algumas lojas e officinas d'esta cidade nos domingos e mais dias sanctificados, conforme o que representão muitos dos seus moradores, e cumprindo-me reprimir semelhantes contravenções.

Faço saber, que em execução das posturas municipaes de 6 de Julho de 1848 (postura 6.ª n.º 2) serão applicadas as multas respectivas, e mais penas legais aos que commerciareem e trabalharem, tendo as suas lojas e officinas abertas nos domingos e mais dias sanctificados; é porém permittido conservar com uma porta aberta até ao meio dia as lojas de mercearia, bem como trabalhar para occorrer a alguma urgente necessidade nos referidos dias, até aquella hora.

E para que se não allegue ignorancia; mandei affixar o presente e outro do mesmo theor nos logares publicos e do estillo, aproveitando tãobem este meio de publicidade.

Coimbra 7 de Março de 1852.

O Administrador Substituto,  
Francisco Manoel de Campos.

## ANNUNCIO.

DINHEIRO SOBRE PENHORES

Antonio Maria Martins Coimbra,

MORADOR NA RUA DA SOFIA, N.º 385.

Em consequencia de sua proxima retirada desta Cidade, avisa a todas as pessoas, que depositarão penhores em seu poder, hajão de os resgatar até o fim do presente mez. — Coimbra 8 de Março de 1852.



# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreeve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 23000 rs. — Anno 33500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 20 DE MARÇO.

### CORTES.

Continúa na camara dos deputados a discussão do Acto adicional, cujo projecto será promptamente expedido para a camara dos pares.

Tem-se prestado homenagem aos bons principios, não se tem divagado; pelo contrario a camara, restringindo-se ao objecto em questão, tem mostrado numa argumentação sisuda e positiva, que se acha bem possuída da importancia e alcance do direito eleitoral.

Folgámos, que não prevalecesse o principio heterodoxo da elevação do censo; mas não estranhámos, que esta opinião fosse sustentada por alguns deputados, cujas convicções liberaes ninguem ainda se atreveu a contestar.

Póde parecer conveniente contrabalançar com o censo alto os pretendidos inconvenientes da eleição directo.

Mas a restricção do direito eleitoral é na sua essencia uma excepção, que será tanto mais odiosa quanto mais extensa.

Querem impedir, que as influencias facciosas, illegitimas, prevaleçam sobre a verdadeira opinião publica?

Fação os circulos pequenos, e consignem já este principio no Acto adicional.

Argumenta-se com a falta de independencia dos cidadãos pouco abastados?

A intelligencia e probidade não se achão na razão directa dos meios!

Não sustentaremos a maxima opposita como principio absoluto; mas ninguem ousará contestar-nos, que as classes menos consideradas da sociedade estão offerecendo exemplos, cada dia mais numerosos, de nobre abnegação.

A classe menos abastada da sociedade é a que paga o maior tributo, o tributo de sangue.

Tem direito incontestavel de ser chamada a tomar parte no acto importantissimo da eleição dos representantes do povo.

Não é o povo, abandonado a si, que sofisma as eleições.

E' o governo de má fé ou faccioso, que pertende impor ao povo os seus verdugos.

São as classes superiores, que, em vez de empregar os seus meios pecuniarios e recursos intellectuaes,

em acções philanthropicas, melhoramentos das classes inferiores, servem-se d'aquelles meios e recursos, para opprimirem o povo, para o illudir na escôlha dos seus verdadeiros procuradores.

Excogitem-se por tanto os modos, não de restringir o direito eleitoral, mas sim e unicamente de fazer, com que a expressão da urna seja sincera.

E' indispensavel fulminar a intervenção illegal da autoridade, e de quem quer que praticar suborno ou violencia.

Para este ponto é que chamaremos incessantemente a attenção dos nossos legisladores.

E' preciso, é indispensavel, que a parte penal da nossa lei eleitoral, seja escrupulosamente reconsiderada.

A lei vigente é pouco severa, e facil de illudir-se neste ponto.

Em muitas eleições primarias as autoridades pretextarão querer impedir, que os eleitores fossem violentados, para os acompanhar e fazer acompanhar até á urna.

Os rabulas immundos, que inventarão este meio de illudir a mais preciosa disposição da lei — merecem ser expostos no pelourinho da imprensa em toda a sua hedionda nudez.

Toda a severidade da lei será pouca, para impedir, que a autoridade e os seus miseraveis e vis instrumentos offereçam o degradante espectáculo do mais escandaloso suborno.

Penas severas para os falsificadores do voto, é que nós pedimos com maxima instancia.

Considerações de conveniencia politica, e com especialidade o embrutecimento das nossas colonias, fizeram com que a camara não adoptasse a proposta do sr. Xavier Cordeiro, para a não exclusão dos libertos.

Não nos atrevemos a censurar a camara, por haver sancionado uma excepção essencialmente degradante.

O regimen politico das nossas colonias, é forçoso confessar-lo, é oppressor e excepcional.

O odio reciproco das especies, ou subespecies ou raças humanas é um ponto de alta importancia politica, que ainda não foi devidamente avaliado.

Devemos confessar, que o nosso systema colonial merecia ser attentamente meditado, para ser devidamente melhorado.

E' indispensavel ouvir as pessoas praticas e intelligentes, antes de ariscar theorias seductoras.

O Conselho Ultramarino ha de lidar com muitas difficuldades, pri-

meiro que assente num systema definido de melhoramento colonial; mas as conveniencias exigem, que elle se occupe seriamente de tão transcendente assumpto.

### CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 15 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 e meia horas fez-se a chamada, e verificou-se estarem presentes 74 srs. deputados.

Sendo meio dia.

O sr. Presidente disse que não havendo numero para se abrir a sessão, em conformidade do que tinha annunciado na sessão antecedente, convidava os srs. deputados presentes a irem trabalhar em commissões.

Sessão em 16 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 84 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

Foi proclamado deputado o sr. visconde de Fornos d'Algodres; foi introduzido na sala, e tomou assento.

Igualmente prestou juramento o sr. Elias da Cunha Pessoa.

A correspondencia teve o devido destino.

Forão approvados diversos requerimentos que estão sobre a mesa.

Varias representações forão apresentadas, que ficarão para ter destino.

Foi approvedo um requerimento do sr. Lopes Branco, pedindo informações sobre a sementeira do arroz em Maiorca.

Mandou-se communicar uma nota de interpeção do sr. barão das Lages, sobre o adiamento para o pagamento da divida aos possuidores do papel moeda.

Igual communicação se mandou fazer da parte do sr. Soares d'Azevedo sobre foraes.

Outra igual do sr. Placido d'Abreu, sobre as obras da estrada de Guimarães ao Porto.

Apresentarão-se requerimentos, que ficarão para 2.ª leitura.

Foi apresentada pelo sr. Holtreman uma representação d'alguns officiaes da 3.ª secção — e igualmente um parecer da commissão d'opções, que ficou para occasião opportuna.

Mandaráo-se communicar duas notas de interpeção — uma do sr. Ferreira Pontes, sobre a amortisação do papel moeda — e outra do sr. conde de Samodães, sobre a nova exigencia do pagamento das matriculas aos alumnos da escola do exercito.

Mandou-se lançar na acta a declaração do sr. Pestana, de que se estivesse presente á sessão de 9 votava que a camara tem poderes para reformar os artigos da carta.

O sr. Ferrer perguntou, se o governo estava informado, que na noite do dia 3 para 4 tinham sido atacadas na villa d'Avó por ladrões duas cazas, havendo fogo toda a noite, e se o governo tinha dado algumas providencias.

O sr. Ministro (do reino) disse, que na

verdade o governo recebeu noticias officiaes a este respeito, e com quanto fôsse certo que se atacarão duas casas na villa d'Avó, não fora verdade, que os salteadores fizessem fogo toda a noute, e que esse fogo provinha d'um dos criados de uma das casas atacadas dar alguns tiros de vez em quando.

Disse, que o governo tinha dado todas as providencias para serem perseguidos os salteadores, que nesta quadra tem apparecido nos differentes concelhos, e que dessas medidas tem resultado serem presos a maior parte desses malfeteiros.

O sr. Ferrer mostrou o estado excepcional em que tem estado ha muitos annos o conselho de Midões e circumvisinhos, onde se mata e rouba tanto particulares como as autoridades, e para acabar este estado indicou tres medidas: 1.º reunir os concelhos em um só; 2.º mandar para alli dous destacamentos fortes; 3.º finalmente, mandar autoridades para alli de fóra com a energia necessaria.

O sr. Ministro (do reino) disse, que lhe parecia muito judiciosas as indicações, que acabava de fazer o sr. Ferrer; com tudo o que dizia respeito a irem para os concelhos autoridades administrativas de fóra, havia difficuldade nisso em consequencia dos diminutos interesses que taes empregos offerecem.

Entretanto o sr. ministro da justiça já tinha uma proposta providenciando a este respeito, e que talvez hoje mesmo a trouxesse á camara.

O sr. Derramado fez algumas considerações sobre a falta de autoridades judicias em algumas terras, e quanto convinha providenciar a este respeito.

O sr. Ministro (da justiça) disse, que para obstar á falta de segurança, que se nota em alguns concelhos, talvez não bastem as medidas ordinarias, mas antes de lançar mão dellas, convém empregar todas as que estiverem dentro da orbita regular, e para esse fim aproveitava a occasião de mandar para a mesa uma proposta, tendente a preencher com advogados das respectivas localidades os juizes de direito que estiverem ausentes das suas comarcas.

O sr. Leonel mostrou a repugnancia, que tinha de adoptar-se medidas excepcionaes, pelo medo que tinha de que se abusasse dellas.

Depois de mais algumas observações dos srs. ministro do reino e Leonel, deu-se por terminada esta interpegação.

A proposta do sr. ministro da justiça foi declarada urgente e remetida ás secções.

O sr. Holtzman fez ver o prejuizo, que está soffrendo a fazenda com o contrabando de cereaes, acobertado com as guias de transito.

O sr. Ministro (do reino) disse, que o governo ia proceder ás averiguações necessarias, e tomar as providencias para que a fazenda publica não seja defraudada.

O sr. Ministro (da fazenda) leu e mandou para a mesa a proposta de lei relativa á receita e despeza do estado do anno seguinte, assim como o orçamento para o anno seguinte.

Foi julgada urgente, e remetida ás secções.

#### ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão da acto adicional na especialidade.

O sr. Presidente declarou, que estava em discussão o art. 12.º

O sr. Casal Ribeiro sustentou o artigo fazendo ver, que a maior garantia para o povo estava na votação annual dos impostos, e pela maneira porque no acto adicional vem deduzido o artigo, mais claro se torna esse direito.

O sr. Ministro (da justiça) offereceu algumas observações sobre a intelligencia, que se deve dar á votação de tributo por um anno, porque podendo alguns ser arrendados com conveniencia da fazenda, talvez não se

podessem arrematar só por um anno, e que assim era necessario reflectir sobre este artigo, antes de tomar uma resolução.

O sr. Ferrer entende, que esta materia é grave, e por isso propoem o adiamento para voltar o artigo á commissão para o reconsiderar.

Foi apoiado o adiamento.

O sr. Presidente disse, que tendo dado a hora ficava a discussão do adiamento para amanhã, sendo a ordem do dia a mesma que vinha para hoje, e na ultima hora as interpegações — levantou a sessão

Erão pouco mais de 4 horas.

### PARTE LITTERARIA.

(Continuação do n.º 121.)

No primeiro artigo, para provar contra a legitimidade da propriedade litteraria, argumentou o A. com os exemplos do B. d'Holbach e Marquez de Sade, dizendo:

— «... Uma cousa é a recompensa dada ao A. de um livro, outra o conceder-lhe a propriedade d'essa obra. =»

— «Lêo-se as obras do Barão d'Holbach, . . . e vereis ultrajada a religião etc. . .»

— «Vejo-se também as produções litterarias do Marquez de Sade, que posto que unido a uma esposa virtuosa, que ainda que condemnado pela sua depravação, publicou romances e peças, em que os vicios e crimes erão justificados, em que se insultarão os mais doces sentimentos do coração. =»

O A. sem duvida trouxe estes exemplos para atacar a propriedade litteraria, não pelos seus principios, sim porém pelas suas consequencias; isto é claro: não reparou porém que no período immediato respondia ao seu argumento; diz nelle:

«Depois lembrai-vos que sem moralisação da sociedade são más todas as instituições. = Concordamos hypotheticamente mas concluímos, que nesse caso o mal está, não nas instituições (quando o mal não fôr essencial), mas sim na desmoralisação social, moralise-se porém a sociedade; é incontestavel, que cessando a causa deve cessar o effeito: logo pelo principio do A., essas instituições, que por tal causa pareião más, se reconhecerá serem proficuas, se o seu defeito não for inherente á sua natureza. Applicando a argumentação do A. á propriedade litteraria, e aos exemplos apresentados, temos que esses males, que se lhe imputão, não são della, sim porém do vicio social.

Mas se a propriedade litteraria é um direito, ao menos o A. ainda não provou o contrario, é de simples instituição, que o abuso, que delle por ventura se fizer, não o autorisa a prejudica-lo, mas sim a cortar a raiz do abuso; esta porém, segundo nos diz o A., é a desmoralisação social: a conclusão logica portanto a tirar é, que se moralize a sociedade, mas não que se prejudique o justo exercicio d'um direito.

Eis aqui como o A. nos fez o favor de responder ao seu mesmo argumento: nós lh'o agradecemos.

Todavia o A., que nem sempre se recorda, do que escreveu no seu primeiro artigo, diz-nos agora, que a resposta primeira que demos áquelle seu argumento foi = curiosa, e a nossa resposta tinha sido: que todos sabião, qual foi o interesse, que levou taes A. A. a publicarem suas obras; donde se segue, que não tendo sido o interesse pecuniario o elemento da propriedade litteraria, ficava neste caso sem influencia; e concluímos:

«Instrua-se e moralize-se uma nação, e a verdade triumphante sobre o erro se tornará manifesta.»

Não nos admira, que o A. chame curiosa a nossa resposta, estamos a isso costumados, e nem já em tal reparamos; admiramos sim, que desta maneira o chame também á sua, pois é identica, com a que acabámos de apresenterar! Nós também aqui achámos

uma cousa curiosa, mas não é a resposta, é sim o A. responder ao seu argumento no seu proprio artigo, e n'uma linha logo abaixo!

Mas prescindindo mesmo do argumento com que o A. se responde, ainda notaremos, que não ha exemplos mais incompetentes, que os do B. de Holbach e Marquez de Sade.

Terião ou não escripto para o publico estes escriptores, ainda que sua propriedade litteraria lhe não aproveitasse?! Para concluir a negativa é necessario desconhecer a historia.

Como concilia o A. no B. de Holbach essa desistencia de escrever, por lhe não ser garantido o interesse resultante da propriedade suas obras, com os continuos e dispendiosos banquetes, que este A. dava, só afim de propagar suas ideias dizendo-lhe com razão Galiani: — «La philosophie, dont vous êtes le premier maître d'hôtel, mange-t-elle toujours d'aussi bon appétit?»

Com as grandes sommas que dispndia na protecção das artes e dos homens de letras? Quem ignora o motivo, porque o seculo 18 vio tantos escriptos contra os principios mais sagrados da religião, da moral e do bom senso?!

Com o Marquez de Sade succede o mesmo: valerão-lhe por ventura suas obras os trabalhos, que por causa dellas soffreu?

Daqui concluímos, que nem o principio do A. prova, o que se propoz, nem mesmo os dois exemplos, de que se serviu, salvão as apparencias do argumento.

Não ha instituição, de que senão abuse, mas quando essa instituição é a consequencia d'um direito, etc., não é nella que está a razão do abuso; sim porém na desmoralisação social. Que cousa ha de que mais se tinha abusado, que da propriedade? Convirá por isso dar-lhe o golpe fatal? Não, porque seria postergar o principio de justiça, que lhe serve de base; seria autorisar esse abuso. Ataque-se o mal na sua sede, mas permanea as instituições, que o direito garante!

Nós tínhamos sustentado a propriedade litteraria com argumentos juridicos e economicos; o A. não refutou nem aquelles, nem estes; disse-nos porém, que com taes alicerces não podia construir-se o edificio, que se queria. Se os argumentos não refutados fôrão juridicos e economicos, é logico concluir, que taes alicerces não podião ser outros que aquelles argumentos, isto é, o direito, e a economia: o A. porém responde-nos com admiração — «De modo que os seus dois argumentos vinhão a constituir o direito e a economia! !»

Sem duvida o A. viu naquelle parenthesis, (em que mettemos as palavras, direito e economia), como encerradas as vastas bibliothecas juridicas e economicas! É uma imaginação admiravel! digna por certo de se seguir á do cavallo de Troia, com que logo no começo do seu art. nos assustou!

Vemos com magoa, que alguns dos argumentos, com que fomos atacados em principio, já não tem figurado nos combates posteriores; taes são: — o argumento diamantino: = o do homem de talento e do ignorante a escreverem em direito natural: = o do escriptor de physica num paiz de parvos; = o principio de Kant (que sustenta a propriedade litteraria!); = o de Proudhon: =! Será que estes strenuos combatentes succumbissem no campo do pelega?! Não nos atrevemos a affirma-lo. . . se assim fôr porém, nós lhe diremos, como noutra ora os Romanos no meio das ceremonias sepulcraes dizião aos seus bravos: *sit illis terra levis!* =

É o que respondemos ao *vanitas vanitatum*, em que o A. nos falla.

Resumindo, a questão principal, melhor diremos, a unica, está em o A. provar.

1.º Ou que a theoria juridica e economica, que estabelecemos, é falsa:

2.ª On que della se não seguem as nossas consequencias.

Não demonstrada a primeira, é mister partir dos principios, que estabelecemos, para demonstrar errada a deducção das consequencias, que delles tiramos: é isto que ensina a boa logica; se o não fizer: =

*Deserendus est*, segundo as regras da mesma. E' o que faremos.

Confessamos, que este nosso trabalho é por certo escusado depois da completa refutação, que o primeiro artigo do A. acaba de soffrer n'um dos numeros da *Revolução de Setembro*, no bellissimo artigo escripto pelo nosso amigo o sr. José da Cunha Navarro de Paiva: é aquelle art. mais um testemunho da vastidão e solidez dos conhecimentos juridicos e economicos do sr. Navarro: vindo na refutação do artigo do nosso adversario estreitos limites para debater a questão, lançou se ao campo inimigo, e foi desaloja-lo aos seus mesmos arraiaes: naquelle pequeno, mas precioso espirito, rigidido com tanta nitidez de estilo e *delicadeza*, os principios de L. Blanc soffrem uma completa refutação.

Nós nos congratulamos, com o nosso amigo, folgando immenso em ver tão habil defensor a nosso lado na pequena lide, que empreendemos, bem certos assim do resultado, que muito temiamos prejudicado pela nossa insufficiencia.

Naquelle artigo poderíamos nós mostrar ao A. na maneira polida, com que o seu artigo é atacado, um bem manifesto contraste com os ataques dirigidos contra nós pelo A. no seu primeiro artigo: não o faremos porém, porque não admittimos parallelo.

Um Académico.

### THEATRO DA GRAÇA.

Na 2.ª feira 15 do corrente houve neste theatro a 2.ª representação do *Captivo de Fez*.

Todos conhecem as difficuldades da execução, que tem o drama que subiu á scena. Vé-lo desempenhar com perfeição, era uma cousa, que a muita gente parecia impossivel; mas os artistas que se encarregarão dos principaes papeis, souberão vencer estas difficuldades e grangear as sympathias do publico.

O sr. Jacintho tem uma vocação decidida para o theatro; o seu talento artistico revela-se por todas as formas, em todas as occasões, em cada representação. Dama ou cavalheiro, qualquer posição é por elle comprehendida e executada com todo o mimo e arte, que a situação requer. Cada dia que sae ao palco, é um novo triumpho que alcança, e outra corôa que lhe tece o publico illustrado de Coimbra.

Já noutra occasião fallando delle, nós dissemos: = O sr. Jacintho é um dos melhores actores que existem em Coimbra. = Era então a cega dos Prussianos em Lorena que elle fazia: hoje foi no difficillimo papel de Conde de Tavora, que o vimos tirar dos seus recursos naturaes um grande partido, desempenhando com talento e arte as mais difficeis scenas, e colhendo em cada instante novos louros.

Na 1.ª representação deste drama andou elle excellentemente, posto que commettesse algumas faltas; nesta 2.ª soube corrigir essas faltas de que fôra advertido, e excedeu se é possivel, a sublime execução da 1.ª: não teve um defeito sensivel, o mais leve descuido.

O final do 3.º acto foi executado d'um modo superior e admiravel, e o quarto todo em nada desmentiu. Aquella expressão d'angustia e remorso, que elle proferiu no monologo: = Vale tantos crimes o amor d'uma mulher?! = foi dita por fórma que davíamos se possa igualar; o delirio foi feito com muita propriedade, e a transição deste para o reconhecimento de D. Leonor foi de-

sempenhada com a maior naturalidade, que é possivel imaginar-se. Quasi todos os actores tem o defeito de se exagerar nestas transições de situações tão encontradas; o sr. Jacintho é nisto que revela o maior talento, nem a mais pequena exageração, antes a maior naturalidade é o que então apresenta. Como muito bem disse o meu amigo Adr. Carl. neste mesmo jornal, = a natureza deu tudo aquelle homem, tudo, gesto, voz, figura, talento... a sociedade não lhe deu nada, mandou-o ensinar a alfaiate. =

O sr. Francisco Bruno houve-se tão bem excellentemente. O caracter do Padre Francisco foi comprehendido e executado com intelligencia superior; nem o habito, em que este sr. está de fazer os papeis de gracioso, poude por fórma alguma influir para a mais pequena irregularidade na execução deste papel. E' uma prova do talento do actor que aqui registamos do coração: a execução desta parte é uma corôa mimosa, que orna a frente do sr. Bruno. A elegante posição em que elle no 5.º acto ficou apontando para o Ceo, a verdadeira fé com que pronunciou a palavra = Deos! = e a maneira como no final do 4.º acto prometeu a salvação de ambos, D. Fernando Conde de Tavora, duvidámos muito, que haja alguém que a desempenhe melhor. Compreendeu perfeitamente o segredo de sacerdote, que alli representava, e fê-lo sentir ao espectador com talento não vulgar.

O sr. Emygdio tem bastante intelligencia, e uma voz que muito o ajuda; e posto que ainda incorrecto no modo de pisar o palco, desta vez andou muito bem, afóra alguns pequenos defeitos e com especialidade o estar um pouco novo de mais. Teve também uma cousa contra si, o vir vestido com alguma impropriedade, o que igualmente aconteceu ás damas, a quem invertêrão completamente os fatos, que o drama recommenda.

O resto dos actores andarão soffrivelmente. O sr. Antonio Ignacio (Captivo) desempenhou algumas scenas muito bem, e se estudar, pôde vir a ser um bom actor, não obstante muitos defeitos que ainda tem. A difficuldade do papel desculpa-o bastante de algumas que commetteu, mormente pela pouca experiencia que ainda tem.

As damas andarão como podem, comprehendendo o que dizem, e executando-o soffrivelmente. Houve com tudo uma scena que o sr. José Netto (D. Leonor) desempenhou muito bem. Foi a scena 2.ª do acto 3.º, a scena em que ella sentada ao lado do Conde de Tavora dirige ao pequeno Nuno, ao seu filho e de D. Fernando aquellas expressões de meiguice e ternura, que só ás mães é dado comprehender e sentir. Este menino desempenhado por uma creança de 7 annos, pelo filho do sr. Martins de Carvalho, merece uma honrosa menção pela innocencia das suas respostas e pelo desembaraço que mostrou correndo da scena, quando o Conde de Tavora o mandou brincar.

O enthusiasmo geral, que esta recita produziu, poderá por ventura imaginar-se, mas é impossivel descrever-se. Em todos os rostos não se via senão signaes de regosijo e verdadeiro contentamento; — contentamento e regosijo por ver aquelles pobres artistas, quasi sem recursos, sabendo apenas aproveitar o talento de que a natureza os dotou, virem prestar homenagem á civilisação, instruindo-se por via do recreio, deleitando-se a par da instrucção. Era bello e sublime ver a harmonia que reinava em todos os corações, a fraternidade que se manifestava nos gestos de todos, o verdadeiro enthusiasmo de que todos nesta noite nos achavamos possuidos.

E' demais a musica da pharmonica, também de artistas, que nesta noite ali tocou rompendo com a musica do hymno dos operarios do sr. Castilho, fez esquecer a todos essas miseras distincções sociaes, que infelizmente a sociedade ainda tolera, para não se ouvir mais que um brado de acolhimento e enthusiasmo, um brado geral não interrom-

pido, e ainda mesmo secundado por alguns, em quem n'aquelle momento o coração vence os preconceitos. Foi um verdadeiro triumpho para a classe operaria, tanto maior, quanto que nasceu espontaneo da admiração e convicção de todos.

Erão freneticas palmas saudando na execução do hymno a classe a que elle fôra dedicado; erão milhares de bravos, continuando essas palmas, infinitas aclamações de jubilo resoavão saídas do intimo d'alma.

Foi uma noite de encanto, a que se ali passou na Graça no dia 15 do corrente; uma noite de prazer e enthusiasmo não interrompido durante a execução dum drama daquela ordem, e representado desta maneira; uma noite como ha muito não passámos, e que seria completa, se a desgraçada mania das farças não viesse *semaborisar-nos* por fim, e deixar-nos na impressão dolorosa de equívocos desagradaveis e improprios daquelle logar. Quem representa por esta fórma um drama de tantas difficuldades, deve ter orgulho em desprezar esses *abanos de cordel*, que por ali existem, ou então escolher alguma farça que não offenda tanto os ouvidos, e onde os actores possam mostrar o que são. Esperámos, que o sr. Director deste theatro terá todo o cuidado pela não repetição destas scenas de nojo, que não honrão a quem as pratica, nem tão pouco a quem as consente. M.

### CORREIO DO SUL.

Lê-se na *Presse*:

O general Marmon teve um ataque d'apoplexia a 28 de fevereiro, em Veneza; os medicos não responderão pela sua vida: o marechal tem 78 annos.

A agitação contra o ministerio continúa em Inglaterra.

Na Prussia em 4 do corrente foi abolido pelas côrtes o jury em delictos politicos.

Alguns officiaes de estado maior suissos, que estavam em Paris, acabão de receber ordem de recolher sem detensa.

O *Moniteur* de 8 dá conta da installação de mr. Murat, como Grão-Mestre da *Maçonaria*. — Notou-se, que o jornal official cortou do discurso de mr. Murat a passagem seguinte, que é uma especie de invocação de clemencia:

« Assim, livres de todos os estorvos, podêmos já desenrolar nossa bandeira; chegou o momento em que a *Maçonaria* deve mostrar o que ella é, o que ella quer, e o que ella pôde! — *As medidas de rigor exigidas por tantos attentados nos offerecem occasião de exercer nosso sublime ministerio... Mostrémos a todos, que a igualdade, a charidade, e amor do proximo existem principalmente entre nós.* »

### COMMUNICADO.

A *Reforma*.

A *Reforma* de quarta feira em uma cousa, que escreveu relativamente á *Imprensa* revestiu-se com o manto torpe da hypocrisia politica, e apregoando a união da Familia Portugueza foi com um punhal envenenado rasgar as feridas dolorosas do partido, a que poderia julgar-se que pertence, como jornal,

que se diz progressista. Nós também somos ministeriaes; também crêmos no ministerio actual; e não é por sympathia ou irreflexão; é porque vemos o que elle tem feito, porque calculámos os embaraços com que tem luctado, e porque presenciámos a coragem e dignidade, com que elle se apresenta todos os dias na Camara.

Porém para ser ministerial não é necessario, *felizmente agora*, ser mentiroso; defender a politica do ministerio não é negar a verdade do passado: nem o ministerio considerado collectivamente, ou em cada um dos seus membros, carece para se sustentar de que venha um papalvo insultar um partido inteiro, partido que apoia o mesmo ministerio; que venha insulta-lo, digo, com sandices e patacoadas.

As palavras *razão* e *numero* não são uma phantasia. Se o sr. José Passos as proferiu na camara, disse a verdade; nem nós discutimos a conveniencia da ideia; mas censurámos a impudencia, com que o jornalista pretende ridicularisar um caracter distincto, negando um facto, que os resultados demonstrarão de sóbra, e de que ninguém — na Europa — duvidou.

O ministerio não necessita de calumniadores servis para se sustentar: sustenta-o a opinião publica, sustenta-o o Parlamento; e só o desacreditaria, se tanto podesse, uma penna, em que pelo menos um bico pucha *assim* para as recordações sinistras do passado... Não podem resistir á tentação. Se não querem, que se falle em Junta do Porto, não fallem no 6 d'Outubro; e muito menos tenham a infeliz lembrança de escrever em letra redonda, que seis annos da historia de Portugal não fizêro comprehendêr a um homem como o Marechal Saldanha, que não era com os elementos, que elle reuniu naquella fatal época, que se podia fazer o que hoje se está fazendo.

Não insistiremos mais n'este incidente até nova provocação, porque sinceramente abraçámos e defendemos o programma da Regeneração; e só diremos, que a união da Familia Portugueza, que tanto se apregoa, não se consegue por aquelle modo: — a cada um a sua justiça, — e ao infeliz autor da polemica com a *Imprensa* mais critica, e sobre tudo mais verdade.

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Roubo.** — Na noite de quinta para sexta feira, á uma hora da noite, foi roubada a loja de bebidas ao Arco de S. Thiago. Foi aberta a porta com chave falsa, e, havendo gritos de soccorro, da parte de cima da loja, os *larapilhas* levárão apenas duas garrafas de licor, um pinto falso, e algumas moedas de dez reis. A autoridade tem já fortes indícios, de quaes fôrão os *larapilhas*.

**Preso de dia e solto de noite.** — Foi visto na 5.<sup>a</sup> feira ás 11 horas da noite um preso d'uma das cadeias d'esta cidade, percorrendo as ruas, para mais escandalo, com um archote acceso na mão! Pedimos providencias ás autoridades competentes.

**Partida de tropa.** — Marchou hontem pelas seis horas da manhã o destacamento d'Infantaria 14, que foi rendido por outro de 9. O bravo commandante sr. Capitão Carmo e benemeritos officiaes Capitães Bitancourt, e Guedes de Azevedo, e Tenentes Ferrão e Brito prestarão muito valiosos serviços ás autoridades para manutenção da tranquillidade publica, em diligencias, etc. sabendo conservar a disciplina mais rigorosa e dignidade militar durante quatro mezes.

**Prisões.** — Forão hontem presas no passeio do Cães duas mulheres, por desordem, de que resultarão ferimentos, sendo recolhidas á cadeia da *Portagem*.

**Outra.** — Foi hontem preso por um empregado de administração um homem desconhecido, por suspeita e passaporte falso.

**Portaria honrosa.** — Sabêmos, que o sr. A. dos S. P. Jardim se acha já funcionando na administração do Concelho; e constanos, que recebêra uma muito honrosa portaria, em que o ministro, mais bem informado sobre as occurencias na questão de Bento Lobo, o rehabilita no conceito do governo: na opinião publica do Concelho nunca elle desmereceu.

**Assuada.** — Consta-nos que alguns moradores da Couraça de Lisboa tem dirigido ao sr. João Gomes Vianna, respeitavel negociante d'esta cidade, ditos insultantes e vossarias descompostas, quando o avistão na sua insua E' de esperar, que tão immerecida offensa não se repita.

**Boato, exaggeração.** — Tem-se espalhado, que o gado bravo acommette os passageiros de noite na mota do Mondego: é falso. Estãmos bem informados, que isso só acontece, quando é provocado, como succedeu com um sujeito desta cidade, que lhe açulou um cão de fila. Quando não são provocados, os bois se retirão com a aproximação da gente.

**Posses.** — Tomão hoje posse: de Lente substituto de Theologia o sr. Dr. *Cardoso d'Arango*, e de demonstrador de Philosophia o sr. Dr. *Simões de Carvalho*.

**Pagamento do mez de Fevereiro aos Lentes e mais empregados da Universidade e do Lyceu.** — Começará na segunda feira proxima.

**Annuncio importante.** — Antiga casa com privilegio do governo (francez) de Madame San Marcos contracta, desde longos tempos, com successo e vantagens, casamentos, para todas as classes da sociedade. As suas melhores relações em toda a França, e no estrangeiro lhe permittem satisfazer a toda a especie de gostos e exigencias. Todas as pessoas, que queirão servir-se do seu prestimo podem dirigir-se-lhe com toda a confiança, contando com uma vasta lista de condições de toda a especie. *Rua de la Bourre*, entrada pela rua des Colones n. 8. (franco).

**Pergunta ingenua do Ecco Popular.** — O sr. Augusto Pereira Soromenho, que escreveu o *folhetim* de sabado no *Portugal*, e que é *guarda-barreira*, poderá sem contrariar ás disposições legaes, accumular as funcções de *folhetinista* e de *barreira*?

Desconfiamos de sua vocação politica; por que, a ser severo, o primeiro contrabando a apprehender era a sua propria litteratura.

**Estatistica.** — Diz o *Campeão de Vouga*, que no districto d'Aveiro, houve no mez passado 1 roubo, — 19 ferimentos, — 1 damno, — e 2 apprehensões d'armas defezas.

**Dictador Rozas.** — Não foi morto no dia 30 de Janeiro, na batalha em Santa Fé; refugiou-se com sua filha *Mauvelita*, a bordo d'um vapor inglez.

**Melhoras.** — Diz o *B. Tizana*, que sr. Conde das Antas tem melhoras, e vai convalescer para a sua casa de Valle de Pereiro, em Lisboa.

**Grande fusão.** — Parece negocio acabado o da fusão dos dois ramos dos Bourbons. L. Napoleão, por isso, diz-se, esfriara para com os legitimistas.

**Outra.** — Diz o *Morning-Chronicle*, que se tracta de fundir também os *Peelistas* e *Whigs*, sobre liberdade de commercio.

**Estados Unidos.** — Em Nicaragua, hou-

ve um conflicto sanguinolento entre o povo e a tropa, vencendo aquelle.

**Incendio.** — No dia 4 do preterito passado houve um violento incendio em S. João de Nicaragua, que consumiu um terço da quella povoação: os estragos fôrão espantoso.

**Le Civilisateur.** — Com este nome vai reaparecer o *Conselheiro do povo*, por *Lamartine*, o qual em menos de 3 annos obteve 40:000 assignantes.

### Erratas essenciaes do n.º antecedente.

Pag. 1.<sup>a</sup> columna 1.<sup>a</sup> linha 11 onde se lê — possa olhar para este ramo de serviço com a seriedade, que elle exige. — *Lêa-se* — possa olhar para a instrução publica com a seriedade, que ella exige.

Idem linh. 45 onde se lê — só lhe poderá valer a sua nullidade politica, para que etc. Deve *lêr-se* — só lhe poderá valer a sua nullidade politica; porque, se tiver alguma preponderancia nos seus visinhos, convém ao administrador, para o ter mais seguro, que elle obtenha só o provimento temporario; e dirige o seu informe com estas vistas, etc.

Idem columna 2.<sup>a</sup> linha 11.<sup>a</sup> onde se lê — que é o seu inimigo, deve *lêr-se* — que é seu inimigo.

Idem columna 3.<sup>a</sup> linha 53 onde se lê — da carta, deve *lêr-se* — da conta.

Idem linha 74 onde se lê — essencialmente quando são pobres, deve *lêr-se* principalmente quando são pobres.

### AVISO.

Existe nesta cidade, em mão segura, um castiçal de prata, que se julga ter sido furtado de alguma casa particular. O reclamante, que der precisos signaes nesta Redacção, obterá a prompta restituição daquelle traste.

### ANNUNCIO.

**DINHEIRO SOBRE PENHORES**

Antonio Maria Martins Coimbra.

MORADOR NA RUA DA SOFIA, N.º 385.

Em consequencia de sua proxima retirada desta Cidade, avisa a todas as pessoas, que depositarão penhores em seu poder, hajão de os resgatar até o fim do presente mez. — Coimbra 8 de Março de 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interdio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 23 DE MARÇO.

### A Justiça.

A Justiça, no seu n.º 59 de 7 de Março corrente propõe-nos diversos quesitos sobre instrução publica, mostrando desejos de occupar-se de tão elevado assumpto.

Bem vindo seja o collega. Recebêmo-lo de braços abertos e com a mais cordial amizade.

Discuta como lhe parecer os pontos mais importantes de instrução publica, que nos achará sempre dispostos a receber todos os esclarecimentos, que se dignar enviar-nos.

Se, como o seu nome indica, poder achar-se em *campo neutro*, onde, em vez de hostilidades e recriminações, se troquem argumentos cortezes, mais com as vistas de elucidar a questão, do que com o proposito deliberado de convencer um adversario: ha de encontrar-nos nelle animados sempre das mais puras intenções.

Para nós a questão da instrução publica é a *questão das questões*: anhelamos, ha muito, por vê-la tratada com placidez, sem acrimonia, sem o mais ligeiro indicio de má fé, parcialidade e prepotencia.

Pedimos ao Governo mais de uma vez, que não reformasse a instrução publica na dictadura; porque temíamos, que a reforma fosse *parcial* e *apaixonada*.

Fez-nos o Governo a vontade, e a occasião de elevar a nossa instrução publica ao mais alto ponto de perfeição, é agora opportuna, e deve aproveitar-se.

Bem vemos, que considerações politicas não permitem, que se interrompa a discussão do Acto adicional. Concedêmos, que a medida de urgentissima necessidade, que immediatamente deverá expedir-se, é a concessão do caminho de ferro. Logo depois devem seguir-se as leis de fazenda.

Mas discutidos estes objectos de *palpitante actualidade*, havêmos de empenhar-nos quanto podermos, para que seja levada para o campo da discussão parlamentar a questão do melhoramento da nossa instrução.

A discussão nos jornaes pôde e deve já começar.

Quizeramos, que o Governo ordenasse uma reunião permanente do Conselho Geral da Universidade, chamado Claustro pleno; e que as suas sessões fossem publicas; que os dis-

curso pronunciados fossem publicados oficialmente na sua integra ou pelos menos em resumo (as actas).

O redactor principal desta folha fez já esta proposta no Claustro, que discutiu o projecto de reforma ultimamente enviado ao Governo.

O seu pensamento foi sempre e ainda é — o da maxima discussão.

Não queremos privilegios odiosos, queremos justiça e só justiça.

Para os numeros seguintes entraremos no assumpto, e seremos mais explicitos sobre os diversos quesitos propostos pelo collega.

### A UNIVERSIDADE.

A mais commum accepção deste nome é — *uma reunião de mestres constituida pela autoridade para ensinar sciencias e letras*. — Foi assim que começou a nossa Universidade nos fins do seculo 13.º, e nella se ensinão desde logo artes, canones, leis, medicina, entendendo-se por artes a Grammatica, a Logica, as Mathematicas, o que se sabia de conhecimentos naturaes, as linguas antigas, e mesmo a musica. Fóra da Universidade não se cursavão legalmente estas materias.

Quasi por este regimen principião todas as antigas Universidades: ensinão-se nellas as sciencias com mais ou menos regularidade. Anda por meio seculo que o Legislador de França concebeu a questão *Universidade* no mais feliz e amplo ponto de vista. A *Universidade* foi a *universalidade dos estados das sciencias e das letras, em todas as suas ramificações*, abrangendo a nação inteira. Fosse qual fosse o ponto em que residisse um dado centro de ensino, esse centro estava na Universidade, e fazia parte della, e todos elles ligavão-se ao grande conselho, ou ao centro dos centros.

Sabe o mundo a respeitabilidade desta instituição e que o abrangêrão a influencia e doutrinas delle.

Reconhecem quatro faculdades; Direito, Medicina, Sciencias e Letras. Parece que não fez mais do que aperfeiçoar, valendo-se do actual progresso dos conhecimentos, o que se pensava na fundação das antigas Universidades, até por arredar de si a Theologia e Direito Canonico, que incluiu nos Seminarios, como fez el rei D. Diniz, e approvou o papa Nicolau IV — *Theologica* (facultate) *dumtaxat excepta*, na Bulla *De statu Regni Portugaliae tanto solertius etc.*, conformando-se com o disposto no Concilio Lateranense.

Porque motivo estão hoje fóra da Universidade portugueza as sciencias que se ensinão em Lisboa e no Porto, e as letras que se ensinão em Coimbra, em Lisboa, no Porto, e em mais pontos do reino? Que differença tem as Mathematicas, as Sciencias physicas e naturaes, a Medicina, que se cursão em Lisboa e Porto, das que se cursão em Coimbra? Porque se desconceituão as letras desequiparando-as das sciencias? Não se conhece o mal que nisso se causa ao ensino das ramificações das letras pela inhabilidade dos mestres desconsiderados em honras e salarios?

A Universidade franceza inclui na faculdade de direito tudo que são doutrinas do men e do teu, em todos os grãos da escala so-

cial: na faculdade de Medicina, tudo que são doutrinas applicaveis ao corpo do homem em saude, em doença, depois da morte, dividindo-as em Medicina propriamente dita e em Cirurgia: na faculdade de sciencias, as Mathematicas Puras, as sciencias Physicas e Naturaes: na faculdade de letras, tudo que se entende por humanidade, litteratura, que bastante extensão offerecem.

Porque não tomamos por norma esta grandiosa idéa que vemos na Universidade franceza, para por ella modelarmos a nossa, e fazermos desaparecer as inconsequencias, os absurdos, os desperdícios, os torpeços á instrução, que nesta nossa Universidade, se não podião desconhecer?

Pedimos ao *Liberal do Mondego*, que se digne responder-nos a estas nossas humildes reflexões, assentando nós que melhor serviço faria assim á civilização e ás letras patrias, e á propria Universidade do que limitando-se ao que a respeito desta, nos disse no seu numero 110.

Se quizer, ventilaremos entre nós ambos esta interessantissima questão.

(Justiça.)

### CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 17 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Foi approvedo um requerimento do sr. Placido d'Abreu, para que o governo mande proceder aos estudos preliminares e a concursos para diversas estradas no Minho — e igualmente dois additamentos dos srs. Ferrer e Ferreira sobre estradas em outras provincias.

Foi proclamado deputado e introduzido na sala o sr. João José da Silva Loureiro.

Mandou-se proceder á eleição de dois deputados no circulo d'Angra, pela renuncia dos sr. José do Canto e Nicoláo Antonio Borges de Bettencourt.

Mandou-se imprimir o parecer e projecto da reforma da alfandega, etc.

Mandou-se publicar no *Diario* a lei de meios e o seu relatorio, a pedido do sr. ministro da fazenda.

ORDEN DO DIA.

Continuou a discussão do adiamento do artigo 12 do acto adicional.

O sr. *Holtremán* combateu o adiamento, mostrando que devendo-se conservar o principio consignado no artigo, porque dava as maiores garantias ao parlamento, o adiamento não podia ter outro fim senão fazer alguma excepção, que restringa o principio, e por isso não podia votar por elle.

O sr. *Ministro* (da fazenda) disse, que o governo apresentou o artigo no projecto, porque está convencido que elle deve fazer parte do acto adicional; e por parte do governo não se propunha, nem se approva o adiamento.

O sr. *Ferrer* sustentou o adiamento, fazendo ver que talvez venhão inconvenientes de se votarem annualmente os tributos directos, que se possão fazer sobre estes rendimentos, e como não ha facilidade de alterar a constituição, como outra qualquer lei, é

conveniente meditar attentamente este objecto antes de se consignar na lei fundamental do paiz.

O sr. *Passos* (Manoel) depois de defender os principios consignados no artigo, por que elles são a maior garantia, que se pôde dar ao parlamento, passou a mostrar que a garantia do credito publico não está em se votarem permanentemente certos fundos para occorrer aos credores do estado, mas sim em se procurarem os meios para occorrer a esses creditos; mas o que não é possível é quequer-se, que não possam ser substituidos certos rendimentos por outros, conforme mais conveniente ao bem publico, devendo ter-se sempre em vista que a maior garantia que se pôde dar aos credores é a moralidade do governo, porque em quanto esta existir, não deve haver receio algum.

Concluiu votando contra o adiamento.

O sr. *J. M. Grande* mostrou, que combiava inteiramente com a doutrina do artigo; mas desejando, que elle fosse attentamente examinado, antes de ser convertido em lei do estado, por isso concordava no adiamento proposto.

A requerimento do sr. *Alves Vicente* julgou-se a materia discutida, e depois de rejeitado o adiamento, foi approvedo o artigo 12.

O sr. *Presidente* disse, que tendo dado 3 horas ia conceder a palavra aos srs., que a tinham para interpellações.

O sr. *C. de Samodães* verificou a sua interpellação sobre a applicação do decreto d'amnistia pelos successos politicos, que tiveram lugar depois de Abril, por isso que lhe constava, que ella não foi applicada em toda a sua extenção, como passou a mostrar.

O sr. *Presidente* (do conselho) disse, que a applicação do decreto de amnistia tem sido feita em toda a sua extenção, e se algumas queixas ainda existissem não são conhecidas do governo, que está prompto a reparar todos os agravos, que por ventura possam apparecer.

Tambem teve lugar a interpellação do sr. *J. Mascaranhas* sobre as despesas, que causão na India os reparos dos navios, que vão de Lisboa: o sr. ministro da fazenda deu explicações a este respeito.

Igualmente verificou a sua interpellação o sr. *Correia Caldeira* acerca da falta de segurança no concelho de Ourem: o sr. ministro do reino alludiu ás participações officiaes para fazer ver que erão exaggeradas as informações, que tem a este respeito o sr. deputado; e com tudo se informaria melhor, para dar providencias.

O sr. *Presidente* disse, que tendo dado a hora a ordem do dia para amanhã erão trabalhos em secções. Levantou a sessão

Erão quasi cinco horas.

Sessão em 18 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha).

As 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino. Tiverão segunda leitura:

Um requerimento do sr. *Placido d'Abreu*, pedindo que o governo mande proceder a um reconhecimento geral do terreno por onde deve passar a linha de ferro que hade ligar Lisboa com Madrid, e todas as informações correspondentes ao objecto.

Foi combatido o requerimento pelo sr. *J. M. Grande*, e sustentado pelo seu autor.

O sr. *Leonel* (sobre a ordem) notou, que é necessario andar com muita prudencia em negocios desta ordem, para que não nos aconteça o que já tem acontecido, e até porque existe um zum-zum de que se preparão companhias monstros para a empresa do caminho de ferro; e por isso propõe o adiamento da discussão deste requerimento, até que se distribua o projecto do caminho de ferro, e que se dê tempo para ser meditado,

convidando-se o governo a assistir a essa discussão.

Foi approvedo o adiamento nestes termos.

Continuou a segunda leitura:

Um requerimento do mesmo sr. deputado *Placido*, pedindo esclarecimentos sobre o volume de agoa, que fornece por hora o aqueducto das agoas livres nas diversas estações do anno, qual é o volume de agoa que pôde ser acrescentado das obras de Carnaxide ou outros pontos, qual a despesa destas obras, qual o consummo d'agoa, que se faz na capital em 24 horas nas estações diversas, qual a quantia destinada annualmente para as obras das agoas livres, e quaes as dividas de que seja credor o cofre das agoas livres.

Foi approvedo sem discussão.

Um requerimento do sr. *Faustino da Gama*, sobre projectos de fazenda.

Foi retirado pelo seu autor.

Um requerimento do sr. *Ferreira de Castro*, sobre a cobrança dos foros judiciaes.

Foi adiado para quando estivesse presente o sr. ministro da justiça.

Um requerimento do sr. conde de *Samodães*, pedindo copia do contracto celebrado entre a camara municipal e o engenheiro francez *Luiz Leboit*, a 26 de Fevereiro de 1852, para a abertura de minas d'agoa, no sitio das Francezas proximo a Carnaxide.

Foi approvedo.

Um requerimento do sr. *Correia Caldeira*, pedindo pelo ministerio do reino:

1.º Cópia da acta da sessão do conselho municipal de Angra do Heroismo, em que se procedeu á formação da pauta indicada no art. 8.º do decreto de 26 de Julho de 1851.

2.º Certidão do lançamento da decima que serviu de regulador para a formação da dita pauta.

3.º Certidão do mesmo lançamento, da qual constem os nomes e collectas dos 40 maiores e dos 40 menores contribuintes do concelho d'Angra.

4.º A correspondencia do governador civil de Angra ao ministro do reino, acerca do modo como alli se deu execução aos decretos de 20 de Junho e 26 de Julho de 1851.

5.º Todas as informações obtidas pelo governo acerca do assassinio de que foi victima o vigario de Villa Nova no concelho d'Angra, na vespóra das eleições primarias.

O sr. *Leonel* apresentou o aditamento seguinte:

« Adindo o requerimento apresentado pelo sr. deputado *Correia Caldeira* na sessão de hontem, para ao ministerio do reino se pedirem com a brevidade possível certos documentos relativos a isemptos eleitoraes da cidade de Angra do Heroismo, requero que além do pedido nos numeros 1.º, 2.º e 3.º do dito requerimento, se peça tambem ao governo que informe esta camara sobre quaes são os bens e mais objectos que nas ilhas dos Açores pagão decimas e impostos annexos, e sobre qual é a contribuição que nas mesmas ilhas pagão os predios rusticos.»

O orador disse: sobre os numeros 4.º e 5.º nada peço, porque as informações pedidas nelles, assim como podem bastar ao sr. *Correia Caldeira*, talvez me bastem a mim.

Foi approvedo tanto o requerimento como o aditamento.

Ficou inscripto para tomar parte na interpellação dos foros o sr. barão de *Almeirim*.

Foi declarado urgente o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja considerado, como urgente a convocação do collegio eleitoral do districto de Ponta Delgada da ilha de S. Miguel; porque achando-se adiantada esta sessão legislativa, ainda senão acha presente mais do que um deputado, dos sete que devem ser eleitos pelos tres districtos do archipelago dos Açores.»

Foi approvedo.

Dividiu-se a camara em secções, era hora e meia.

Sendo quasi quatro horas da tarde, fez-se a chamada, e continou a sessão.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de a manhã a continuação da que vinha para hontem, devendo na primeira parte da ordem do dia discutir-se o parecer da commissão de poderes a algumas das reeleições actuaes dos collegios eleitoraes. Levantou a sessão.

Erão quasi cinco horas.

Sessão em 19 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Varias representações forão apresentadas, que ficarão para ter destino.

Mandou-se communicar uma nota de interpellação do sr. *Pestana*, sobre os dous prestacionados naturaes da India, que se achão estudando em Paris.

Varios requerimentos forão apresentados que ficarão para segunda leitura.

ORDEM DO DIA.

Na 1.ª parte entrou em discussão o parecer sobre a proposta do sr. conde de *Samodães* para que se declare se os actuaes collegios eleitoraes podem proceder as eleições das vagaturas por terem sido deputados nomeados pares e ministros de estado.

Foi proposto o adiamento pelo sr. *Avila*, para se mandar imprimir o parecer e ser bem meditado.

Fallarão contra o adiamento os srs. *Holtreman*, *Leonel* e *Ferrer*; e a favor os srs. *Fernandes Thomaz* e *Avila*.

A requerimento do sr. *J. M. Grande* julgou-se a materia discutida, e foi regeitado o adiamento: continuando a discussão sobre a materia do parecer.

O sr. *C. de Samodães* observou, que esta materia não é tão simples, que não leve a commissão doze dias para a meditar, e poder apresentar o seu parecer, e entendendo que a commissão pela interpretação, que deu, destroe as disposições que se contêm no artigo 123 do decreto de 20 de Junho e não é possível admitir uma interpretação desta natureza, porque envolve absurdo.

O sr. *Ferrer* sustentou o parecer, mostrando que elle está conforme com as resoluções anteriores da camara, e que o decreto de 20 de Junho não pôde ser interpretado de outra maneira sem inconvenientes.

Fallarão ainda contra o parecer os srs. *Avila* e conde de *Samodães*, e a favor os srs. *Holtreman* e *Leonel*; e julgada a materia discutida, foi rejeitada uma substituição, que tinha mandado para a mesa o sr. *Avila*, e approvedo o parecer.

Os srs. *Passos* (Manoel) e *Ferrer* derão explicações sobre algumas allusões, que lhes fizera o sr. *Avila*.

Forão lidos na mesa os pareceres das commissões de poderes relativos aos circulos de Coimbra, Aveiro e Vizeu na parte que diz respeito ás eleições primarias, a que tem de se proceder, antes de se proceder a nova eleição de deputados, e forão approvedos.

Possou-se á 2.ª parte da ordem do dia.

Continuação da discussão do acto adicional.

Entrou em discussão o §. 1.º do art. 12.

Não havendo quem pedisse a palavra sobre elle, passou-se á votação, e verificando que não havia numero

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de amanhã a continuação da de hoje. Levantou a sessão

Erão quasi cinco horas.

## CORREIO DO SUL.

## HESPAHNA.

A *Gaceta* de Madrid publica os decretos, que despachão para os destinos indicados os seguintes generaes:

D. Fernando Norzagaray, capitão general de Puerto-Rico; D. Joaquim Ezpeleta, capitão general da Andaluzia; D. Joaquim Armero, para a provincia da Estremadura; D. Firmiño Ezpeleta, para a de Granada; D. José Antonio Turon, para o governo militar de Madrid.

Já estava lavrado, posto que não publicado, o decreto que nomeia o ex-ministro da guerra, D. Francisco Lersundi: capitão general de Madrid.

Foi exonerado do commando superior da ilha de Cuba o general D. José de la Concha, e passará a substitui-lo o general de Madrid, D. Valentim Ganado, que deveria dirigir-se a Cadiz a fim de sair para a Havana no vapor correio, que partiria no dia 20.

Não ser rendidos todos os corpos, que formão actualmente a guarnição de Madrid, excepto os de engenheiros e granadeiros da coroa.

Tambem publicou a *Gaceta* novo decreto sobre a censura das obras dramaticas, que, segundo alguns jornaes, contem artigos que causarão graves prejuizos ás empresas e aos escriptores, as composições são sujeitas a censura, para o que fóra nomeados 4 fiscaes no reino, entre elles o bem conhecido litterato D. Eugenio Ochoa.

A *Espana* referindo-se a uma carta de Nápoles assegura, que o embaixador francez nessa corte sollicitára em nome do seu governo a saída da mesma do duque de Aumale um dos filhos de Luiz Philippe.

A's duas da madrugada do dia 14 fóra presos, ficando incommunicaveis, os srs. Rivero, ex-deputado, e Diaz Quintero, ex-jornalista; ignorava-se a causa, que motivára estas prisões.

Continuão com grande actividade os preparativos para pôr em bom estado de defesa a praça de Mahon, (ilhas Baliares).

Diz uma carta da mesma cidade, de 8 de março:

« Esta população vai tomando movimento. Em 13 de de fevereiro chegou o vapor de guerra *Lepanto*, procedente de Rosas, trazendo a bordo o batalhão de caçadores de Arapiles, n.º 11, na força de 700 praças. Outras embarcações transportarão camas e outros objectos, munições de bocca, etc., para as tropas que vem chegando.

« O vapor voltou no dia 21, conduzindo duas baterias de artilheria com 200 homens, e uma remessa de dinheiro para se continuarem as obras de fortificação do forte de *la Mola*, situado na bocca do Porto.

No dia 6 do corrente o vapor *Vulcano* trouxe varios officiaes e empregados, e outra remessa de dinheiro para as fortificações. Esperão-se brevemente duas companhias de engenheiros, sahidas de Madrid. Reque-

rêrão-se operarios de Palma, da Catalunha e outros pontos para trabalharem nas obras da praça.

Preparão-se quartéis e hospitaes, fazem-se depositos de munições de bocca e de guerra; finalmente tudo se previne para o caso de qualquer golpe de mão que se intente contra Mahon.»

Do *Morning Herald* tomamos a seguinte noticia, não podendo dizer cousa alguma a respeito da sua exactidão. Refere-se a uma carta de Bruxellas, e é concebida nestes termos:

« Acaba de celebrar-se um tratado entre o governo belga e a Russia, pelo qual esta potencia se obriga a fornecer um exercito de cem mil homens para defesa do nosso territorio, no caso de ser invadido ou ameaçado pela França. Logo que o Baltico esteja navegavel, o sobredito exercito incluindo parte da guarda imperial, será transportado por uma esquadra russiana a Antuerpia.

A Prussia promette a sua cooperação para o mesmo fim; e o objecto da actual missão que levou o principe de Ligne á corte de Berlin é tratar de se pôrem de accordo, quanto ao *modus operandi*.

O nosso exercito compõe-se de noventa mil homens, dos quaes ha vinte mil de guarnição nas fortalezas e praças de guerra.

Na Belgica ha um formigueiro de espias e agentes francezes.»

(Rev. Set.)

## COMMUNICADOS.

Presentemente, que o governo acaba de fazer a justiça devida ás virtudes civicas do sr. Administrador d'este Concelho *Antonio dos Santos Pereira Jardim*, por isso, que lhe ordenou por uma Portaria entrasse de novo no exercicio de suas funcções, das quaes o sr. Jardim voluntariamente se tinha desligado, dando-se assim satisfação plena ao magistrado probo, honrado; e presentemente, que o sr. Jardim se acha justificado pelo mesmo governo, que acaba de lhe dar satisfações bem merecidas, podemos nós acrescentar á sua coroa de virtudes civicas um novo florão, que mais realce lhe irá dar. E' o seguinte facto.

O actual Juiz de Direito, estando em *Audiencia Geral*, disse publicamente, que tinha summo gosto em declarar, que elle Juiz, o M. P., o jury e todos, devião aos cuidados, intelligencia e genio incansavel do sr. Jardim relevantissimos serviços, porque este magistrado se havia em tudo o que era de sua attribuição com muito zelo e rectidão; que elle Juiz fazia n'aquelle Tribunal aquellas declarações, por julgar era de seu dever o faze-las, e mesmo para dar a conhecer o quanto o Concelho devia a um tal magistrado.

Estas poucas palavras proferidas em publica Audiencia pelo illm. Juiz são o maior testemunho, que se pôde dar, da intelligencia, zelo e probidade do sr. Jardim.

Honra pois é louvor a um magistrado, que pelos seus actos merece elogios taes! Pedimos-lhe porém, que não se disgoste do logar, que tão dignamente occupa, porque isso é o que deseja, quem lhe promove dissabores, e o que desejão seus inimigos, os quaes se mordêrão hoje de raiva, por não poderem alcançar o fim desejado.

Cunha Carvalhaes.

Vem na *Semana* (n.º 39) uma violenta diatribe aos nossos *Elementos de philosophia racional e moral*. Talvez saibamos o autor e os motivos; mas isso pouco importa para aqui.

E' natural, que muitos a tenham lido, e que mui pouco esperem, que a deixamos sem resposta.

Nenhuma duvida teriamos, se, pelo modo e estylo do articulista, podessemos conhecer, que pretendia entrar connosco, de boa fé, e por amor da verdade, n'uma discussão scientifica: que demandão estas discussões muita gravidade; e na boa fé é que está tudo.

O artigo porém foi concebido e executado de fórma, que entendemos dever escrever estas linhas, não para lhe responder, senão para lhe augmentar a publicidade. Até já o lèmos publicamente em nossas aulas aos discipulos.

Que o publico illustrado tome conhecimento da accusação, e a confronte bem com os nossos livros. Somos tão bons de contentar, que não exigimos mais.

Censurar bem custa muito; morder a torto e a direito não custa nada: só depende de certa audacia, e d'um bocado de má lingua. São dotes, que não possuímos; por isso não mordemos em ninguem.

Achar um livro sem defeitos é impossivel, principalmente nas primeiras edições, que é em que andão estes nossos. Já lhes temos notado, e vamos corrigindo alguns. Os vicios, que o articulista lhes attribue, esses ainda nós lhes não achamos, nem tem achado aquellas pessoas, que entendedoras da materia, os tem lido desapassionadamente.

Destruir uma obra é muito facil, por mais bem acabada, que ella seja: crea-la, já é outra cousa; já pede uma tal ou qual habilidade, embora a obra saia *rachitica*, que é um dos palavrões da moda.

Nunca ninguem entendeu, nem entenderá, que quem reduziu a cinzas o mais bello templo do mundo mostrou, n'esse feito, grande habilidade. Se fora capaz de o riscar e erigir, certo que não o destruiu. O que *Erostrato* fez, por fanatismo, fa-lo-hia, por desacerto, uma creança.

Dr. João Antonio de Sousa Doria.  
Dr. B. Joaquim da Silva Carneiro.

## CORRESPONDENCIA.

## Duas palavras sobre o recrutamento.

Ha certas providencias legais, que com excepções servem para evitar os maos effeitos da regra geral. Entre nós por decreto de 9 de Julho 1842 ninguem pôde ser soldado contra sua vontade sem que a sorte o determine. A primeira vista semelhante disposição é philosophica e de summa justiça; se porém se attender ás excepções do referido decreto, e ao estado em que se acha a nossa sociedade, aquella disposição em vez de justa é barbara. Presentemente qualquer cidadão, que tem o pão quotidiano destina seu filho ás letras (sem sciencia) e só vem para as artes os filhos dos pobres operarios e trabalhadores d'enxada, qualquer burguez coloca seu filho em posição de não ser comprehendido na lei de recrutamento, num privilegio d'Estante, uma presumida sociedade, etc.

Salva-se, quem pôde dispor d'alguns cruzados, d'aquelle lei. E' pois o pobre, e só o pobre quem fica sujeito ao mais duro de todos os tributos, tributo de sangue.

A excepção da regra geral, que ordena sejam recrutados os vadios, quer de alguma forma remediar aquelles defeitos: esta providencia além de servir de correctivo á regra geral e efficaz para corrigir a mocidade, o parocho, o régedor, o proprio pai pôde reprehender o mancebo menos commedido, lembrando-lhe, que como vadio o entregão ao serviço militar, que tão odiado é entre nós

e com especialidade nos campos; dizem-nos que o sr. Jardim administrador do Concelho tomara para base do actual recrutamento a excepção de que fallámos, e por excepção á regra geral dispensando todos aquelles, que tem algum prestimo a sua familia, com especialidade a agricultura: se assim é, obrou com acerto.

E porém certo, que o mancebo mal comportado tem de ordinario, quem o proteja e que o virtuoso é abandonado; sabêmos, que ja forão presos alguns vadios e que ja se empregão grandes presonagens para que sejião soltos. Quem dirá, que um José Maria filho de Jacob dos Santos, da Bemposta, não é um prefeito vadio? e vadio mais perigoso do que o lobo e a raposa! Ninguem. Todavia ha quem peça para elle ser solto.

Pedimos á autoridade aquem competir, que tome cuidado em não dispensar do recrutamento os vadios para sujeitar a elle os que tiverem prestimo. E ao sr. Administrador recomendamos, que se lembre dos vadios de gravatas. A cidade tem mais vadios, que todos os lugares do Concelho.

Rogo-lhe, sr. Redactor, queira lançar estas duas linhas no seu acreditado jornal.

De V. am.º e venr.º  
Nuno José da Silva.

Coimbra 18 de Março de 1852.

## BOLETIM NOTICIARIO.

*Revisor da Imprensa.* — Foi despachado para este lugar o sr. Simões de Carvalho, demonstrador da faculdade de Philosophia, sendo exonerado o sr. Joaquim Urbano de Sampaio, Lente cathedraticeo da faculdade de direito, que se achava servindo aquelle emprego.

*Desmoroamento illegal de um muro.* — Por ordem do director interino das obras publicas deste districto, foi desmoroado o muro do Quintal do sr. Francisco Lopes Guimarães, junto a S. Francisco. O interessado embargou a obra, e vai intentar as competentes acções.

*Oppositor em Medecina.* — Foi despachado oppositor da faculdade de Medicina o sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões. E' segunda indemnisação da injustiça, com que tem sido tratado.

*Queixa de roubo.* — O sr. Miguel de Sousa Pinheiro, bacharel formado, que mora no Adro de S. Justa, queixou-se de haver sido roubado na noite de ante-hontem para hontem na quantia de 300,000 rs. em cédulas, dinheiro, e trastes preciosos. Diz, que os ladrões empurrarão as chaves, e abrirão as portas com gazuas.

*Supressão do Concelho do Rabaçal.* — Foi supprimido por decreto de 6 de março corrente, annexando as freguezias do Zambujal, Rabaçal e Alvorge ao concelho de Condeixa, e as de Pombalinho e de Gracias ao de Soure.

*Esclarecimento.* — Estâmos informados, de que o prezo do archote, não fôra o sr. Justiniano Soares.

*Chegada de presos.* — Chegãrão hontem a esta cidade, vindos de Condeixa, em direcção a seus destinos os seguintes presos: José Pereira, de Villarminho, Districto de Braga; Francisco Antonio da Costa, de Valença do Minho; Manoel Affonso, o Dantinho, de S. Salvador de Covas, Concelho de Villa Nova da Serveira.

*Prisão.* — Forão hontem presos para a cadeia do Aljube, Francisco Sanches, e Josefa Candida, ambos menores, por terem roubado um candieiro de metal ao sr. Champelimond, e ido vende-lo ao sr. Norberto Maximino das Neves, por 500 rs. Ainda se lhe encontrãrão, 160 rs. em dinheiro.

*Outra.* — Foi preso pelo regedor da Sé, Manoel Carriço: a mulher deste, Anna Carriço, acha-se tambem presa na cadeia do Aljube ha muito tempo. Ignorâmos a causa.

*Outra.* — Foi presa Josefa Maria por ter furtado alguma roupa de casa do sr. Gonçallo Tello.

*Outra.* — Cesar Ribeiro, de Midões, vindo no Domingo a esta cidade, encontrando-se com Getrudes Roza, do lugar do Barril, roubou-lhe 960 rs. A auctoridade deu providencias.

*Desordem.* — Consta-nos, que no Domingo (21) houvera em Condeixa uma desordem, de que resulton duas facadas em um homem, e uma mão cortada.

*Columna movel.* — E' composta de diferentes contingentes de cavallaria 6, infantaria 12 e 14. Achava-se em Midões no dia 12. Da guerrilha nada sabêmos.

*O Iris.* — Publicou-se o n.º 1.º deste jornal. E' litterario e redigido por academicos.

*Jornal dos Operarios.* — Recebêmos os numeros 1 e 2 deste jornal, que é impresso no Porto, e redigido por artistas. Sentimos summo prazer nas publicações desta ordem; porque é uma prova irrefragavel de civilisação entre nós; e um testemunho do adiantamento da classe operaria, a cuja frente indubitavelmente collocarêmos os — typographos.

*Mercado de Coimbra em 23 de Março de 1852.* — Trigo tremez (alqueire) 520 rs. Dito branco 500 rs. Milho branco 320 rs. Milho amarello 315 rs. Cevada 290 rs. Feijão vermelho 500 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 390 rs. Feijão frade 320 rs. Centeio 300 rs. Batatas 240 rs. Azeite 1100 rs.

*Hespanha.* — Muitos periodicos annuncião, com referencia a cartas de Madrid, que o governo hespanhol solicita a mediação dos governos estrangeiros, relativamente á reclamação de uma indemnisação de cento e quinze milhoes pelos gastos feitos pela França por occasião da occupação de Hespanha pelo exercito francez em 1823; acrescenta-se, que o novo embaixador de Hespanha, o sr. Torre Aylon recebeu instrucções a este respeito.

*Vapor de guerra Newton.* — Lê-se no *Braz Tizana*: A chegada do vapor de guerra francez Newton ás agoas do Douro causou como era de esperar sensaçào. Todos tractarão de advinhar a que fim viera. Espalhou-se que vinha para que a tripulação não estivesse no Tejo em contacto com a tripulação ingleza. Outros desconhião que viera em observação. *O Nacional*, diz que a tripulação já cumprira a sua missão.

Lê-se no *Campeão do Vouga*:

*Attentado contra a segurança individual.* — A' meia noute do dia 16 para 17 do corrente foi atacado na sua propria residencia Agostinho Antonio de Vasconcellos, de S. João de Loure, por um bando de salteadores, os quaes depois de quebrarem o beiral do thelhado, disparãrão alguns tiros de balla, que penetrãrão o interior da casa por uma janella. Não houve maior desgraça a lamentar, porque o povo que logo acudiu poz em fuga os aggressores. As autoridades estão procedendo ás necessarias diligencias, para serem descobertos e punidos os delinquentes.

*Roubo d'Igreja.* — A semana passada foi roubada a capella de S. Mathens, freguezia da Oliveirinha, concelho d'Eixo, levando os salteadores, um sino, uma coroa de prata, e um fio de contas d'ouro. A autoridade respectiva prosêgue nas dividas investigações.

*Projecto de roubo.* — Na noite de 11 para 12 do corrente, das duas para as tres horas da manhã, esteve para ser assaltada a casa do reverendo vigario de Cacia, freguezia pertencente a este concelho.

Os curiosos começãrão por bater á porta da cosinha, onde nunca se costuma bater; — mas vendo que a porta se lhe não abria, e sentindo movimento dentro da casa, houvêrão por bem retirar-se e não fizêrão nada...

Sabemos, que o povo está em guarda, e o reverendo viágrío previnido.

*Revista Universal Lisbonense n.º 31. sumario.* — Districto de Vianna dos Castello. Productos naturaes e objectos manufacturados. Conferencias sanitarias internacionaes. Agricultura em Portugal pelo methodo Lombardo (continúa). Memoria sobre melhoramentos em Alemquer. A defeza dos Portuguezes no Brazil. A mocidade de D. João V. (continúa). Um anno na corte (continúa). Noticias e commercio.

*Execução.* — Lê-se no *Nacional*: No Rio de Janeiro houve a 10 de fevereiro uma execução. O criminoso era um preto escravo, que tinha assassinado seu senhor a golpes de formão, quando este o obrigãra a cumprir uma ordem sua.

*Conflicto.* — Diz o *Correio Mercantil*, que tivera lugar em Genova entre o povo e a tropa e que houvêrão muitos ferimentos.

*Outro.* — Em Sassari (Sardenha) foi sanguinolento entre os habitantes e a guarnição. Começon por uma rixa entre dois soldados e alguns paisaus. A guarda nacional correu ás armas assim como a guarnição, havendo em resultado mortos e feridos.

*Argelia.* — A columna do general Bosquet foi surpreendida por um frio muito intenso n'um despovoado, sem que podesse chegar a Bugie. Diz-se, que tinhão entrado no hospital mais de 100 enfermos.

*Fallecimento.* — O general Marmont, duque de Ragusa, falleceu em Veneza. Era o ultimo dos marchaes do imperio.

*Preparativos em Inglaterra.* — Pelo almirantado se passãrão ordens para se prepararem a toda a pressa as linhas telegraficas do Sul. Logo que estejião concluidos estes trabalhos se poderá ter em Londres noticias dos mares da Mancha.

*Russia.* — Diz-se, que nas fronteiras deste imperio se agglomerão grande numero de tropas, e que nas officinas militares ha grande movimento. Infinitos postilhões e correios de gabinete passão em diversas direcções.

*Insulto feito ao consul hespanhol na Nova Orleans.* — As armas de Hespanha forão arrancadas da porta do consulado, e pisadas pela multidão, no meio de gritos ameaçadores.

*Outro ao ministro austriaco.* — Em Mobila (Estados Unidos) foi grosseiramente insultado o representante da Austria. Parece que embarcou em Nova Orleans para Havana.

## ANNUNCIO.

### AVISO.

Existe nesta cidade, em mão segura, um castical de prata, que se julga ter sido furtado de alguma casa particular. O reclamante, que der precisos signaes nesta Redacção, obterá a prompta restitução daquelle traste.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.



# LIBERAL DO MONDEGO.

COIMBRA, 24 DE MARÇO.

Em attenção á solemnidade do dia de á manhã, e não querendo privar os nossos leitores das noticias chegadas pelo correio de hoje, publicamos este supplemento.

## PARTE POLITICA.

### CORTES.

#### CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 15 de Março de 1852. (Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

A's duas horas da tarde abriu-se a sessão.

Présentes 33 dignos pares. Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente. A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Visconde da Granja mandou para a mesa uma nota de interpellação dirigida ao sr. ministro da fazenda, sobre as marinhas do sal.

O sr. Conde de Mello mandou para a mesa um requerimento do coronel Verissimo Alves da Silva, e pediu que fosse remittido á commissão de petições.

O sr. Mello Brayner disse que a commissão de petições ainda se não tinha reunido nesta sessão, e que alguns dos seus membros não vinhão á camara, por isso pedia que a camara tomasse outra resolução, ou que avisasse os membros da commissão, a fim de elles se reunirem e darem o seu parecer.

O sr. Barão de Ghancalleiros participou á camara que o sr. visconde d'Algés não comparecia ás sessões por continuar ainda o seu encommo de saude.

Teve segunda leitura a proposta apresentada pelo digno par o sr. Joaquim Antonio d'Aguiar, na sessão de 12 do corrente.

Foi regeitada.

#### ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do adiamento dos pareceres sobre as substituições ao decreto de 3 de Dezembro.

O sr. Silva Carvalho disse que não usaria da palavra se não viesse assignado no parecer como relator da commissão, e por isso declarava que o parecer fóra dado com as melhores intenções.

Sobre os projectos apresentados na camara a respeito do decreto de 3 de dezembro, disse, que a commissão era de opinião que sómente se deveria votar a conclusão do parecer, ficando addida a discussão dos projectos até que viesse directamente a esta camara.

Disse, que o decreto de 3 de dezembro ferira muitos interesses e a propriedade particular, porque os juros são considerados propriedade particular dos juristas já de há muitos seculos.

Continuando, mostrou as razões que a commissão teve para dar o seu parecer pela maneira por que se acha escripto.

Concluiu dizendo que quando viesse á camara a discussão do mencionado decreto, não tomaria parte nella, por isso que já tinha emittido a sua opinião a este respeito.

O sr. Ministro do Reino (sobre a ordem) disse que apenas ouvira as palavras finais do digno par, e que por ellas via que S. exc. entendia que não era agora occasião de se discutir o decreto de 3 de dezembro.

O sr. Ferrão disse, que esta questão de ordem tinha vindo á camara logo no começo da discussão, e que se estava no meio do

semestre do corrente anno economico, e que a distracção do dinheiro da junta do credito publico, é a todas as horas e a todos os momentos.

Depois de fazer mais algumas reflexões concluiu dizendo que era impossivel esta questão d'ordem, porque já se tinha ventilado.

O sr. Ministro do Reino respondendo ao digno par disse, que tinha sido o illustre relator da commissão que tinha proposto esta questão.

Depois de ter respondido aos argumentos do digno par, concluiu dizendo, que não era da intenção do governo. cortar a questão.

O sr. Visconde de Castro disse que pedira a palavra sobre a ordem, porque a tinha sobre a materia; e que quando da primeira vez fallou declarára as razões porque está assignado com declaração, e agora declarava que a intenção da commissão foi que os dois projectos apresentados fossem addidos, porque todos reconhecião que não era agora a occasião propria para se tractar de tal objecto.

O sr. Visconde de Laborim mandou para a mesa um requerimento para que fosse consultada a camara, se a materia estava discutida.

Decidiu-se affirmativamente.

O sr. Ministro do Reino disse, que lhe parecia que a emenda do sr. conde de Taverde se poderia votar juntamente com a conclusão do parecer, visto que era igual.

Posto á votação o parecer e a emenda forão approvados.

O sr. Barão de Fargem, pedindo a palavra para uma explicação disse, que o sr. ministro da fazenda em uma das ultimas sessões, se tinha admirado de que elle orador, dissesse: que talvez houvessem reclamações, porém que a qualquer membro da camara annua, mas que ao sr. ministro da fazenda não, por não ser membro da camara.

O sr. Ministro da Fazenda disse que julga ser permittido a qualquer orador, emittir a sua opinião.

Não havendo o numero necessario para se passar á 2.ª parte da ordem do dia.

O sr. Presidente disse que a sessão seguinte seria amullã, sendo a ordem do dia os pareceres n.º 9, 10 e 11; e levantou a d'oje — Eraõ 3 horas e meia da tarde.

#### CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 20 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior. A correspondencia teve o devido destino. Tiverão segunda leitura:

O requerimento do sr. Pestana, pedindo as contas dos ultimos tres annos da camara municipal do Funclial.

Foi approvado.

O requerimento do sr. Holtreman, pedindo, que se seão eleitas pelas secções varias commissões e outras pela meza.

Foi remittido á commissão do regimento para dar um parecer.

O requerimento do sr. J. A. de Freitas, pedindo declaração dos juizes, que se achão em processo e do seu andamento.

Foi approvado.

Outro do mesmo sr. deputado, pedindo

relações dos juizes, que se achão suspensos, fóra das comarcas, fóra do quadro e empregados em commissões.

Foi approvado.

O requerimento do sr. Gomes, pedindo informações sobre o projecto de lei para a admissão do clã vindo de paizes estrangeiros.

Foi approvado.

O requerimento do sr. Sousa Caldeira, pedindo copia da consulta da junta geral do districto da Guarda de 4 de Março de 1851.

Foi approvado.

Varias representações forão apresentadas, que ficarão para ter destino.

Mandarão-se communicar duas notas de interpellação do sr. barão d'Almeirim, uma sobre os negocios da misericordia de Portalegre, e outra sobre os vexames, que sofrem os emphyteutas dos predios do estado.

Approvou-se uma proposta do sr. J. A. de Freitas, para ser annullada a eleição primaria do Botão, no circulo de Coimbra.

Varios pareceres da commissão de petições, forão apresentados, que ficarão para se discutirem opportunamente; assim como projectos de lei, que ficarão para segunda leitura.

Mandarão-se imprimir uns esclarecimentos estatísticos relativos á alfandega das sete casas, apresentados pelo sr. Gomes.

#### ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão do acto addicional

Foi approvado o §. 1.º do art. 12.

Resolven-se que os §§. 2.º e 3.º entrassem em discussão conjunctamente.

O sr. Casal Ribeiro mostrou, que o lado esquerdo da camara dava um apoio sincero ao acto addicional, porque a reforma da carta era um progresso e um melhoramento.

Combateu o §. 2.º por ser uma banalidade em relação a achar-se abolido de facto o tribunal do thesouro; da mesma forma combateu o §. 3.º porque entendia não deve mencionar-se na lei fundamental o tribunal de contas, para não prejudicar o que de futuro se julgue conveniente a exemplo dos paizes estrangeiros e das nossas circumstancias; podendo-se assim reformar o tribunal, sem mexer na carta, a qual se devia alterar as menos vezes possivel.

Terminou propondo a eliminação dos §§.

O sr. Albano desenvolvendo a conveniencia do tribunal de contas, olhando-o só pelo bem do paiz, e sendo indifferente á sua posição nesse tribunal; concluiu que para garantia da sociedade deve existir um tribunal de contas independente e com a organização que tem hoje, dando-se-lhe contudo os meios de desempenhar as suas funcções.

O sr. Fetter mostrou a duvida em que está, de que incluindo-se no addicional esta entidade, se vá criar um 5.º poder de estado, para o que a camara não tem poderes, e pela conveniencia de ficar livre a sua organização, opinou que não se inserisse no acto addicional o tribunal de contas.

O sr. Ministro (da fazenda) deu algumas explicações para fazer ver, que o fim de se introduzir no acto addicional o tribunal de contas era para julgar as contas dos exactores de fazenda, não devendo por isso haver duvida na sua approvação, porque com elle não se criava de modo algum novo poder do estado.

O sr. *Leonel*, opinou porque senão inserisse no acto adicional o tribunal de contas, fundando-se para isso nas mesmas razões apresentadas pelo sr. Casal Ribeiro, mas concordando na conservação do §. 1.º, para não contrariar o principio da carta, que consigna a existencia do tribunal do thesou-ro.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de segunda-feira a mesma que veio para hoje. Levantou a sessão.

Erão pouco mais de 4 horas.

### CORRESPONDENCIA.

*Sr. Redactor.*

Vi no seu muito acreditado jornal de 3.ª feira ultima uma noticia sob o titulo de — *Desordem* — que me cumpre rectificar. O acontecimento foi da fórma seguinte :

No Domingo de tarde por volta das 5 horas, entrando eu com o meu collega, serralleiro, José Maria Ramos, e João Miranda, Padeiro, na venda de Gaudencio Marques, a Santa Anna, para bebermos uma pinga, com uma arrufada, que levavamos, tomámos assento muito pacificamente, (e bem longe de que dali nos viesse escandalo), á espera que nos servissem. Uma criada veio estender a competente toalha e era lavada, (o que nem sempre nestas casas acontece); dobrámos a ponta da toalha, para esquarterar a arrufada; veio o copo com vinho, que a criada pouzou sobre a toalha, e como trouxesse o fundo banhado do tinto licor, nada mais natural, marcou a toalha — nisto passando o taberneiro junto da mesa, e dando pelo inaudito desacato do vinho, que elle pensava entornado por nós, sobre a sua toalha lavada, inarcou connosco furioso, ralhando do vinho entornado, e de não termos cortado a arrufada em cima da sua toalha, que elle dizia estava lavada (e era verdade!) ao que nós todos lhe respondemos; que cortámos a arrufada sobre a taboa, por não lhe cortar a toalha, e que isso lá do vinho entornado era alegria, mas que isso mesmo fôra culpa da sua criada, em trazer o copo tinto por fóra de vinho ao que elle sem terte nem quart, entrou em altos berros chamando nomes a todos nós, deixando ver que o homem estava com a sua pinga; pelo que entramos a leva-lo pelos bons modos, e a chama-lo á razão; mas elle tomando de mangação o nosso proposito, leva de uma taboa para o Miranda ao que nós todos nos levantámos, tratando de o desarmar da sua taboa, e então saltou a mesa ao tempo que o aggressor caíndo ao pé desta, o copo se entornou em cima d'elle; e foi então que se poz a gritar, como um desalmado que o querião matar, e aqui del-rei ladrões!

Aqui está, Sr. Redactor, a verdade nua e crúa; sendo para lastimar, que um pobre artista no seu Domingo não tenha especie de botequim para folgar um pouco com os seus collegas, senão alguma taberna de mal criados e bebados (como esta), que nem se quer sabem captivar os seus freguezes para que lhe consummão a sua fazenda.

Por esta publicação lhe ficará muito obrigado a V. sr. Redactor.

Seu mt.º vnr. e respeitoso,

O Artista — *Adriano Correia.*

Coimbra 20 de Março de 1852.

### CORREIO DO SUL.

FRANÇA.

Na seguinte carta de Copenhague dirigida a um periodico allemão vemos confirmado o que tem dito varias cartas sobre a compra de grande numero de cavallos por conta do governo francez.

« Os periodicos allemães tem annunciado varias vezes; que o governo francez tinha mandado fazer compras de cavallos em Holstein.

Hoje tãobem diz o diario intitulado *Koldingaris*, que recentemente se tem feito outras consideraveis compras na Jutlandia, e que desde o principio do anno tem atravessado do Schleswig em direcção ao Sul diferentes comboyos de cavallos; porém este periodico não sabe se as referidas compras tem sido feitas por conta do governo de Luiz Bonaparte. Com tudo o facto é digno de notar-se.

— Escrevem-nos de Kaderstiben, que todos os cavallos postos em venda no ultimo mercado tãobem sãõ comprados, dizendo-se, que por conta do mesmo governo. (*Nação*).

### BOLETIM NOTICIARIO.

*Prisão.*— Foi hontem prẽso Joaquim Francisco, criado do Sr. Dr. Florencio, por desordens que tivera com uma criada da mesma casa; encontrou-se-lhe uma navalha de mola.

*Desacato.*— Consta-nos, que na rua da Esperança se tem feito abrir portas contra vontade de seus donos. Pedimos providencias ás autoridades.

*Demissão.*— Foi demittido do lugar de escrivão de fazenda, do concelho de Farinha Põdre, Antonio Augusto da Silva.

*Facada.*— A semana passada foi encontrado um marujo inglez no caes do paço, na Figueira da Foz, com uma facada nas costas; e além disso muito contuso, e desfigurado, pelas contusões, e ferimentos dos rochedos donde fôra precipitado. Derão-se-lhe os possiveis socorros, de facultativos, e de quanto precisava.

*A Iberia.*— Memoria em que se discute a questão da união pacifica de Portugal com a Hespanha; um volume de 120 paginas, ornado de 2 mapas. Vende-se por 200 reis, em Lisboa nas lojas do costume.

*Nova feira de cavalgadas.*— Acha-se estabelecida em Lourosa, no concelho d'Avô. Faz-se de dois em dois mezes nos mesmos dias do mercado mensal, que sempre tem lugar na segunda feira, que se segue ao primeiro domingo do mez. A 1.ª feira de cavalgadas foi em Fevereiro, a 2.ª ha de ser em Abril (a 5).

*Paquetes.*— Chegão a Lisboa: do norte nos dias 2, 12 e 22 de cada mez; do sul a 7, 17 e 27, e partem para o norte a 9, 19 e 29 ás 8 horas da manhã. Do Brasil chegão a 8 ou 9 de cada mez, e partem a 13.

*Conspiração descoberta.*— Em Valencia foi descoberta uma conspiração carlista.

*Recios de Conspiração.*— Diz o *Clamor Publico*, que na Catalunha á sérios recios de que os carlistas tratem de experimentar novamente a sorte das armas, e que varios chefes emigrados em Inglaterra, França e Italia voltãõ de novo ao Principado, e que percorrem clandestinamente as aldeias e casas.

*America.*— No Chili, houve uma grande insurreição. O insurgentes conseguirão derubar o governo existente. A mortandade foi espantosa.

*Grecia.*— O governo deste reino mandou dar busca em casa de um general polaco, que se acha emigrado neste paiz ha tres annos. Diz-se que a revista domiciliaria fôra a pedido da Austria e da Russia.

*Conspiração.*— Cartas d'Athenas fallão d'uma conspiração de polacos, descuberta na Grecia.

*Outra.*— Os diarios de Berlin dizem ter-se descoberto uma conspiração entre os Rajahs da Bosnia, e que haverá por isso um desarmamento geral em Belsuez, Novi, e Czasin. Toda a fronteira da Austria está occupada por tropas turcas.

*Caminhos de ferro.*— Lê-se na *Presse*: que se vai construir um caminho de ferro de Paris a Cherbourg. — E que o Presidente da Republica assegura por um decreto a cooperação do governo para pôr em contacto o caminho de ferro de Starbourg directamente com o Boulevard de S. Diniz (Paris).

*Novas de paz.*— Lê-se no mesmo jornal, que o Presidente da Republica dêra no dia 8 corrente um grande jantar a Lord Cawly, novo Embaixador de Inglaterra, em que de novo lhe protestára suas intenções pacificas: ajuntando « que não desesperava de fazer « que, bem cedo, todas as potencia da Europa reduzissem o effectivo de seus respectivos exercitos. »

*Nova california.*— Das ultimas novas, resulta, que são empregados dez mil trabalhadores nas minas de Melbourne, tirando, diariamente 250:000 francos (valor aproximado); 25 francos por cada jornaleiro; (e é, cerca de 4:800 reis); o que multiplicado por 312 dias de trabalho, produz 78 milhões de francos por anno. O governo inglez vende a licença para a exploração deste ouro, e além disso se lhe paga a sua parte na colheita.

*Via nova de vapores.*— A companhia de Lloyd austriaca está tratando de estabelecer uma carreira de vapores entre Trieste, e a Nova-Yerk.

*A fortificação de Paris.*— Prosegue-se com a maior actividade, como foi votada em 1846; os fortes salientes montão, na actualidade, perto de 6:000 peças de bronze, ou de ferro.

*Censura de livrarias.*— O governo austriaco propõe-se a exigir de todos os particulares um cathalogo de todos os seus livros, para recolher os perigosos.

*Liberdade de cadeira.*— Parece, que Luiz Napoleão está resolvido, a não permitir aos deputados a escolha de logar, serão provavelmente collocados pela ordem alfabética; para lhes tirar a direita, esquerda e centro, etc.

*A dissolução do parlamento iglez.*— Será infalivel, pela Paschoa, segundo affirma o *Morning-Advertiser*, que passa por bom informador.

*Novas d'Argel.*— De 5 do corrente, dão restaurada a columna expedicionaria, que pelo frio tinha tido uma tão desgraçada retirada para Bongia, tendo já recommçado sua campanha. Nenhum jornal d'alli deu ainda as cifras das perdas por aquelle revés.

*A nova sala das cortes de Paris.*— Está quasi acabada, e já no dia 11, andãõ a estender as alcátifas.

*Fallecimento.*— Mr. *Marrast*, antigo redactor em chefe do *Nacional*, e antigo Maire de Paris, presidente da assembleia, constituinte, falleceu d'uma apoplexia, a 10 do corrente pelas duas horas da tarde.

### ANNUNCIO.

Vende-se uma morada de casas n.º 19 na rua dos Sapateiros, que consta de lojas, tres andares, e aguas furtadas com enxaução. Quem as pertender comprar, dirija-se aos filhos de José Ignacio dos arcos de S. Bento, e herdeiros de Lourenço José Antunes.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 13000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 27 DE MARÇO.

### CAMINHOS DE FERRO.

O Projecto apresentado pelo Governo na camara electiva para a construcção de um caminho de ferro, depois de convenientemente elaborado na commissão, foi impresso, e brevemente deverá entrar em discussão.

Dotar-nos-ha o governo um caminho de ferro?

Haverá ainda obstaculos excogitados por *alguem*, para nos deixar fazer nessa inercia vergonhosa, em que esse *alguem* se compraz de viver e fazer viver os seus compatriotas?

Haverá *alguem* tão loucamente fatuo, que se persuade, que com suas tergiversações, com suas objecções pécas, com suas ostentações de sciencia frivola, ha de illudir a opinião publica fortemente decidida?

E' o que estamos para vêr!

Faça o poder legislativo a sua obrigação, e deixe o resto por conta dos emprezarios.

Ha quem afiance, que não teremos caminho de ferro, em quanto os nossos engenheiros não derem licença!

Ha quem diga, que não teremos caminhos de ferro, em quanto os nossos engenheiros não se julgarem habilitados para os dirigir!

Ha pessoas, que se dizem bem informadas, que pensão, que a *potencia militar* se opporá com todas as suas forças, *visiveis* e *invisiveis*, a que se realice a empresa do caminho de ferro!

Um caminho de ferro em Portugal dirigido por engenheiros Ingleses! que opprobrio para a Nação Portuguesa! tal é a exclamação de alguns pedantes, que nem entendem (presumindo entender) o que é, e o que vale um caminho de ferro; nem sabem appellar para o brio nacional, senão para tornar mais saliente a sua fôsa sciencia, e o seu estolido orgulho.

Queremos um caminho de ferro, e venhão d'onde vierem os engenheiros para o superintender.

Os engenheiros Ingleses são chamados á França, que senão envergonha de entregar a direcção dos seus caminhos de ferro a estrangeiros; e havemos de nós envergonhar-nos de conceder a qualquer companhia estrangeira a construcção do nosso caminho de ferro?

Havemos nós de perder a oppor-

tuna occasião, que se nos offerece de ter um caminho de ferro perfeito e barato?

Havemos de sacrificar a um egoísmo nacional mal entendido as immensas vantagens, que nos hão de vir necessariamente do caminho de ferro?

Não acreditamos, que haja em Portugal engenheiros de *tão curto engenho*, nem politicos tão acanhados, que se atrevão a *procrastinar* o estabelecimento da maravilhosa communicação por caminhos de ferro, já triviaes em tantas nações!

Se perdemos a bella occasião, que se nos offerece, de algumas companhias de capitalistas, que se achão decididas a empregar os seus fundos nesta empresa com um modico interesse, — talvez que mais se não se apresente tão feliz ensejo!

Receião, que, findo o praso convencionado, os caminhos de ferro estejam em tão mau estado, que seja preciso faze-los de novo?

Forte *instincto providencial* tem alguma gente!

Quando acabar o referido praso, as vantagens realisadas serão tão espantosas, que hão de dar para fazer uns poucos de caminhos de ferro.

A companhia, que ajustar a construcção, é a primeira interessada na maxima solidez da obra e das machinas para que os transportes de gente e mercadorias affluão. A probabilidade só de uma catastrophe ha de forçosamente arredar os concorrentes.

Finalmente não concebemos, que haja uma só objecção, que não seja inconsistente.

Temos mais d'uma companhia para nos fazer um caminho de ferro barato.

São incalculaveis, são immensas as vantagens, que d'ahi havemos tirar.

Que mais queremos?

## CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão em 16 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Cardinal Patriarcha).

Sendo duas horas da tarde, abriu-se a sessão estando presentes 33 dignos pares.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

Não houve correspondencia a.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o parecer n.º 9 em consequencia de ficar addiado o de n.º 7, por não estar presente o sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães.

O parecer é sobre um officio do presidente do conselho de ministros de 19 de Janeiro do corrente anno, devolvendo a esta camara diferentes projectos de lei, que ella havia reduzido a decretos nos últimos dias da le-

gislatura preterita, e forão remetidos ao governo pela presidencia da camara, a fim de serem presentes a sua magestade a rainha; propondo no dito officio, que esta camara haja de dar aos mesmos decretos a direcção conveniente.

A commissão é de opinião, que os mesmos decretos sejam devolvidos ao governo, tendo esta camara por satisfeita a formalidade da remessa praticada pela sobredita fórma, e quenão deve repetir-se agora por uma deputação.

Fallou contra o parecer o sr. Aguiar.

Fallarão a favor os srs. Proença, barão de Porto de Moz e Ferrão.

O sr. *Presidente* descendo da cadeira, e convidando o sr. vice-presidente a occupala, deu algumas explicações.

Depois de mais algumas reflexões dos srs. Silva Carvalho, Aguiar, e Proença, passou-se á votação que teve logar por quesitos.

1.º Se se deve nomear uma deputação para levar os projectos á sancção do poder moderador. Teve só 4 votos.

2.º Se os projectos hão de ser devolvidos ao governo.

Teve 16 votos contra 16, e ficou empatado, porque os srs. ministros não quizerão votar, e em consequencia fica para se resolver n'outro dia.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de quinta feira a mesma que veio para hoje. Levantou a sessão.

Erão pouco mais de 4 horas.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 22 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Tiverão segunda leitura:

O projecto de lei do sr. conde de Samodães, tendente a regular as promoções do corpo de engenheiros.

Foi remettido ás secções.

O projecto de lei do sr. Mello Giraldes, para limitar os advogados provisionaes.

Foi remettido ás secções.

O sr. *Passos* (José) mandou para a mesa uma representação da direcção do Banco de Portugal, pedindo o pagamento de 40 contos de réis em notas, que como emprestimo forçado, recebeu a junta provisoria do Porto, e fez diferentes considerações para mostrar á justiça do pedido.

Varias representações forão apresentadas, que ficarão para ter destino.

Tãohem algumas propostas e requerimentos ficarão para segunda leitura.

Mandárão-se communicar varias notas d'interpellação d'alguns srs. deputados.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão do artigo 12 do acto adicional.

O sr. *J. A. de Freitas* observou, que são tres os pontos da questão: 1.º consignar, ou não, o tribunal de contas no acto adicional; 2.º por quem deve ser feita a nomeação; e 3.º se os seus membros devem ser inamoviveis.

Sendo a sua opinião, que é necessario que haja contabilidade da fazenda, assim como é opinião de todos, e sendo isto um principio constitutivo, deve elle ser introduzido

no acto adicional, porém se os membros do tribunal de contas devem ou não ser inamovíveis, se devem ou não ser nomeados pelo governo, deve ser regulado pelas conveniências; e neste sentido mandou para a mesa a seguinte emenda ao §. 3.º

« Haverá um tribunal de contas: a sua organização e attribuições serão reguladas por uma lei especial. »

Leu-se a emenda do sr. Casal Ribeiro, propondo a eliminação dos §§. 2.º e 3.º

Forão admittidas á discussão.

O sr. Casal Ribeiro observou, que ainda não estava arrependido de trazer esta discussão á camara, por ter provocado do sr. Albano explicações, que vierão deitar luz sobre factos, que não erão bem apreciados, por não serem conhecidos, e que demonstrão o caso que tem feito as administrações passadas da contabilidade publica, não lhe dando nem elementos, nem empregados para trabalhar.

Em quanto á materia, insistiu, que não estando ainda bem julgado, qual seja o melhor systema a seguir para se dar uma definitiva organização ao tribunal de contas, achia muito mais conveniente que a sua existencia não seja consignada no acto adicional, nem mesmo debaixo da forma proposta pelo sr. Justino de Freitas.

O sr. Avila disse, que quebrava o proposito que tinha feito de não fallar no acto adicional, porque tinha sido provocado a dar explicações aos srs., que tinhão tirado partido do discurso do sr. Albano para formarem o processo ás administrações passadas por falta de contabilidade.

Demonstrou os motivos, porque o tribunal de contas não satisfazia os seus encargos.

Continuou fazendo mais algumas observações para mostrar, que o sr. Albano não foi bem entendido, porque o seu fim unico foi mostrar, que erão caluniosas as imputações que se tem feito ao tribunal de contas; e concluiu dizendo, que fora unicamente para rectificar o que acabava de dizer que pedira a palavra.

O sr. Holtremán fez algumas considerações, para mostrar a condição de argumentação do sr. Avila, com o que tem dito em sessões anteriores; e concluiu demonstrando a conveniencia de se não consignar no acto adicional a existencia do tribunal de contas.

O sr. Albano orou largamente, a fim de rectificar o que na sessão antecedente tinha dito sobre a impossibilidade do tribunal de contas funcionar; e respondeu a algumas observações do sr. Avila.

O sr. V. d'Azevedo propoz o adiamento do art. 12.º para voltar á commissão com as emendas, que se lhe offerecerão.

Sendo apoiado entrou em discussão, e depois d'uma breve discussão foi rejeitado o adiamento.

A requerimento do sr. Holtremán julgou-se a materia discutida, e depois de rejeitada a eliminação dos §§. 2.º e 3.º, foi approvada a emenda do sr. Justino de Freitas, ficando assim prejudicado o §. 3.º e approvado o 2.º

Derão algumas explicações os srs. Casal Ribeiro, Avila, e Ferrer.

O sr. Presidente dando para ordem do dia d'amanhã a continuação da de hoje, levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

Extracto da sessão de 23 de Março de 1852.

(Presidência do sr. Silva Sanches.)

As 11 horas e meia fez-se a chamada, estavam presentes 77 srs. deputados; sendo meio dia e não havendo numero legal para se abrir a sessão, o sr. Presidente convidou os srs. deputados presentes a irem trabalhar em commissões.

## PARTE LITTERARIA.

Resposta á Semana.

Lemos um artigo critico na Semana, jor-

nal litterario de Lisboa, á cerca dos compendios de philosophia racional e moral dos srs. Doria e Bernardino Carneiro.

O titulo do artigo—*Philosophia em Coimbra*—mostra bem, que a *Semana* não se dirige especialmente aos autores daquelles livros mas sim a todo o corpo da Universidade.

Nesta supposição a critica da *Semana* é o veneno da vibora, que pertende injectar-se na massa do sangue de todo um corpo moral litterario. Se não entendessemos assim aquelle virolento ataque, deixaríamos desapercebidas as suas censuras. E talvez fóra o melhor conselho, sendo que toda a critica, que, como a da *Semana*, não é autorizada com argumentos fundados em boa doutrina é inteiramente gratuita, e não merece por isso uma resposta séria.

Mas para que possa avaliar-se devidamente o peso, que tem as criticas da *Semana* a respeito dos livros publicados em Coimbra, mostraremos as intenções d'este jornal litterario á cerca dos ditos livros, bem como a sua competencia na materia em questão.

A *Semana* é useira e vezeira a tratar com especial desatenção as coisas de Coimbra. Em diversos numeros tem invectivado os livros e jornaes publicados n'esta cidade.

O empenho, que ella mostra em involver, nos por ventura erros dos srs. Doria e Carneiro, os professores da Universidade indica da sua parte uma intenção villã.

Se as censuras da *Semana* são filhas do amor da sciencia, porque não intitulou o seu artigo—*philosophia dos srs. Doria e Carneiro*—?

Se a *Semana* é um jornal de critica litteraria, porque se não occupa com os livros que saem dos prelos de Lisboa? Ignorará a *Semana*, que dos prelos da capital estão saindo livros de sciencias cheios de erros de doutrina e de plagiatos vergonhosos. Porque se não entretém em corrigir os de casa?

A razão é obvia. Alguns jornaes de Lisboa entendêrão seguir bom caminho lançando-se corpo e alma contra as coisas da Universidade, e não perdem occasião de fallar d'ella com a costumada descortezia. Se aqui sae algum livro defeituoso, ei-la apregoando os seus defeitos; se sae superior a todos os elogios, ei-la dizendo—o sr. Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho não recebeu as suas inspirações da Universidade. De maneira que, o que é mau, pertence á familia universitária, e o que é bom e muito bom não nos pertence, a pezar de seus autores serem professores da Universidade!! *Credite posteris.*

Em resposta a estas calumnias a Universidade entende não dever descer a mostrar, o que valem taes criticas, e os livros de taes litteratos.

Por cá tem chegado fazendas avariadas, e plagios mal traduzidos; e apezar d'isso respeitámos as escholas de Lisboa, porque sabemos alli existirem eximios professores, que lhes hade pezar muito a insolencia de meia duzia de garrulos superficiaes.

A *Semana*, um dos mais distinctos orgãos da cruzada contra as letras de Coimbra, não tem ficado na retaguarda. Verdade é que na occasião do combate eclipsa-se. Dizemos que se eclipsa, porque já lhe offerecemos, uma luva em philosophia racional, e não a acceitou. (*Liberal do Mondego* de 3 ou 4 de Setembro de 1851).

Dissemos-lhe então, que a sua artilheria estava descarregada, e a *Semana* justificou o nosso juizo. Mutilou os nossos argumentos contra o livro do sr. Bernardino Carneiro: vestiu o fato de arlequim e apresentou-se ufana, persuadida que trajava atoga magistral, e que dictava leis n'uma sciencia aonde ainda não mostrou ter uma ideia elevada.

—De como a *Semana* mostra ser leiga em materias de philosophia.—

Os sr. Doria e Carneiro, combinarão distribuir entre si o trabalho de fazer um compendio para as aulas da 4.ª cadeira dos

lyceus nacionaes, e principiárão a ser infelizes e inexactos logo nesta mesma distribuição, transpondo á força de poderosas alavancas phisicas, a theologia natural do seu logar proprio, que sempre foi e sempre ha de ser na primeira e theorica parte da sciencia, para a moral, que de sua natureza é essencialmente practica, e não póde admittir questões puramente theoricas, como são todas as da theologia natural.

O primeiro erro dos Srs. Carneiro e Doria foi transporem a theologia natural da philosophia racional para a moral. E quaes são as razões, em que a *Semana* se funda para dizer que aquelles Srs. errarão?

Ellas abi estão nas seguintes palavras—*que sempre foi e sempre ha de ser na primeira e theorica parte da sciencia*—= *a moral não póde admittir questões puramente theoricas.*

Este—que sempre foi e sempre ha de ser—move-nos á compaixão por taes criticas. Se respondessemos á *Semana*, que o logar proprio para tractar a theologia natural nunca foi nem nunca ha de ser o da philosophia racional, respondiamos pelo mesmo caso em que se havia feito a pergunta. Mas nós não nos acobertaremos com aquella velha regra da disputa, quem nega não prova. Estabeleceremos em these, que tão theorica é a philosophia racional como a philosophia moral.

Desde os mais remotos tempos não tem sido mais discutidos os systemas das faculdades intellectuaes do que os da philosophia moral; nem as questões de idiologia mais disputadas do que os principios das acções humanas, e as condições da ordem moral. A prova d'isto está em que durante o espaço de tempo de dois mil annos ou mais, forão ensaiados quatro systemas de philosophia moral, e em diferentes epochas todos derão leis aos povos, e dirigirão os seus costumes.

As condições da ordem moral tem por fundamento a liberdade humana, e esta funda-se nos principios mais transcendentés da psychologia.

Para dizer *ex cathedra*, que a philosophia racional é puramente theorica, era necessario demonstrar, que os conhecimentos psychologicos e ideologicos, forão alcançados por palpito, á maneira da descoberta do celebre planeta Verrier.

Ora se isto é verdade, como ninguem ousará contestar, como é que a *Semana* tem a innocencia de censurar os srs. Doria e Carneiro, dizendo que a philosophia moral não póde admittir questões puramente theoricas?!

Entende por ventura a *Semana*, que a philosophia moral deve ser reduzida a uma cartilha do mestre Ignacio ou a um catecismo de Montpellier? Nós também rejeitamos o systema do sr. B. Carneiro, mas é por considerações bem mais superiores. Para encurtar razões diremos, que preferiríamos ao systema d'este sr. o systema de Beauvais.

Continúa a *Semana*—= Não erão precisas aqui innovações, não havia difficuldade a vencer, os diferentes ramos da philosophia existião separados: os seus limites erão evidentes e respeitados: bastava sómente conservar o que estava feito: mas os nossos dois autores não quizerão: entenderão que era uma coisa boa que devião destruir e corajosamente a invadirão e derribarão.

Este periodo de per si era sufficiente para desautorar a *Semana* de competente em philosophia racional e moral. Os limites traçados por Genuense, unico livro seguido nas nossas escholas, e os philosophos que se lhe seguirão até nós, são hoje combatidos pelos melhores mestres da sciencia.

A distincção por elles feita de philosophia racional, methaphysica, e moral é absurda: tão methaphysica é a philosophia racional, como a theologia natural, ou a moral, e por isso nenhuma razão ha para

separar uma parte da philosophia com este titulo especial.

Esta doutrina é seguida pelo sr. Tavares, por Beauvais (professor da Universidade de Paris) e por Balmes.

A methaphysica de Genuense é um cahos. Além de muita doutrina erronea e absurda, contém alguma, que repugna com os attributos moraes de Deus.

As censuras da *Semana* são judiciosas pelo que respeita a algumas das definições do livro do sr. Doria; mas permita, que lhe diga, que escolheu muito mal o ponto do ataque.

Exceptuando a definição de ideia, que em quanto a mim é má, occupa-se a *Semana* em refutar definições ontologicas. Se tivéssemos a fortuna de fallar com o illustre professor de philosophia no lyceu de Braga, o sr. Pinheiro, haviamos de nos rir muito das banalidades, com que a *Semana* se occupa. Por mais que a *Semana* ou outro qualquer jornal ou autor diga sobre ontologia, nunca fará com que esta pertendida sciencia valha alguma coisa. Sômos athens em ontologia, porque não acreditamos que ella mereça o fallar-se d'ella. Sabemos o que se pôde dizer em seu abono; mas basta notar para ser devidamente avaliada, que é uma sciencia que não tem objecto real na natureza. Daqui proveio o abuso que d'ella, fez a escolastica. Para que os mancebos podessem aproveitar alguma coisa d'ella era necessario demonstrar que a faculdade de abstrair existe nas primeiras idades bem desenvolvida, ora isto ninguem será capaz de affirmar, logo a ontologia, boa ou má, nenhum mal faz á mocidade. A razão mais terminante é, que os mancebos que frequentão as aulas de philosophia não a entendem: por isso, se o livro do sr. Doria não tivesse mais defeitos, seria ainda um bom livro.

Na verdade, e sem azedume o dizemos, um jornal que se occupa em criticar um livro, notando aquillo que nesse livro ha demais mesquinho e insignificante, não deseja ter foros de sciencia sobre os objectos que critica.

Refutou a *Semana* o systema das faculdades intellectuales — a ideologia — os principios fundamentaes da moral e do direito natural? Não refutou de certo; e nem mesmo disse uma palavra a tal respeito.

Em quanto ao sr. Carneiro nada diremos porque já refutamos o seu livro, e ainda não vimos, que alguém fosse mais adiante.

Mas de passagem lembraremos, que se o tal livro de moral fosse nosso, haviamos de responder á *Semana*, com a philosophia do Portico; e collocada a questão n'esta altura, este jornal teria de largar as frases banaes, tanto do seu gosto, para entrar no campo da discussão.

Se nos vencesse, havia de sair do combate mais modesto. Poderia dizer que o nosso livro era falso mas não immoral, porque a doutrina do Portico com quanto falha é a muitos respeitos immivelmente moral.

Ficamos por aqui, esperando voltar á questão.

É só lembraremos á *Semana*, que se os livros criticados tem erros, ha em Coimbra muitas pessoas capazes de os avaliarem, e que para os fazer notar a quem competir não se carece das insinuações duma *Semana azia-ga*.  
P. J.

Coimbra 23 de Março de 1852.

## CORREIO DO SUL.

### HESPAHNA.

As correspondencias de Gerona e Figueras communicavão os rumores, que circulavão naquelles pontos desde o dia 9 á cerca de uma irrupção carlista, proxima a verificar-se pela parte do Ampurdan.

Brevemente ia partir de Madrid

com direcção á Catalunha o regimento de cavallaria de Almanza.

— Corria, que o governo tratava de formar um regimento de infantaria, composto de tres batalhões, para dar a guarda exterior do real palacio. O uniforme deste corpo, caso que chegue a realisar-se o plano, seria mais distincto e de maior luxo, que os dos outros corpos da mesma arma.  
(Revol. de Sept.)

### AUSTRIA.

O nosso governo fixa toda a sua attenção na Belgica e na Suissa.

A prompta volta do embaixador inglez para a nossa corte, prova que as negociações entre os gabinetes são muito activas.

A missão do principe de Lique na nossa corte, a viagem de mr. Niebuhr a Londres, a continúa troca de correios entre as duas cidades, prova que se esperão grandes acontecimentos.

— O grão duque Constantino da Russia chegou no dia 2 a Verona n'um trem especial do caminho de ferro.

O imperador da Austria saiu em carruagem a fim de o receber. S. m. imperial vestia o uniforme de feld-marechal russo. O feld-marechal Radetki esperou o principe á porta do palacio.

A's oito horas o imperador, seu irmão o archiduque Fernando, o grão duque Constantino, e o duque de Modena fórao ao theatro. No dia seguinte o imperador passou revista ás tropas, e aos fortes de Verona.

Depois obsequiou os principes, saindo ás 6 da tarde para Veneza, aonde chegou 3 horas e meia depois.

Na manhã de 4 embarcou para Trieste, a fim de voltar para Vienna.

— Segundo escrevem de Berlin em data de 6, o imperador da Russia chegará a Varsovia na companhia da imperatriz, nos meados de março, com o fim de inspeccionar as tropas. A imperatriz irá no dia 23 para Berlin, ignorando-se se irá em sua companhia o imperador.

Em Vienna esperão-se de um a outro dia os duques Nicoláu e Miguel. Julga-se, que a sua viagem tem por fim convidar o imperador da parte do Czar, a que vá a São Petersburgo, a fim de assistir ás funcções, que se devem fazer no presente anno naquella capital para solemnisar o anniversario da fundação do imperio russo.  
(Nação).

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Rogãmos a V. o particular obsequio de dar publicidade no seu jornal á seguinte copia da carta, que na data desta dirigimos á redacção do *Observador*.

Sômos de V. att. veners.

Lino Lider Lopes do Valle.

Julio de Castro Freire.

Illm.º Sr. Redactor.

Os abaixo assignados, Medicos de Partido da camara de Pombal, tendo lido com grande surpresa no seu jornal n.º 460, que ao homem, que nesta villa fóra atacado de hydrophobia, se lhe abrírao as veias, a fim de que, exaustão de sangue, lhe fosse a vida abreviada; e sendo tal noticia mais que muito

falsa, e só inventada, ou por quem muito de industria deseja denegrir-lhes o credito, e conhecimentos medicos, ou pelo vulgo estúpido, que nenhuma consideração merece: para desafrentarem sua honra altamente offendida com taes boatos, e a sciencia que professão, já que hoje o não podem fazer, visto se quasi á hora de partir o correio haver sido lido o supradito numero, pedem a V. S.º e ao Público suspendão o seu juizo, em quanto se não apresentar a historia do infeliz doente, da qual se julgará se os Facultativos, se honverão ou não como mandão os preceitos da Arte. Esperãmos, sr. Redactor, que no proximo numero do seu jornal nos faça o favor de exarar estas linhas, pelo que ficãro summamente obrigados os de V. S.º attentos veners. e creados.

Lino Lider Lopes do Valle.

Julio de Castro Freire.

Pombal 23 de Março de 1852.

Sr. Redactor.

Li no seu jornal, o *Liberal do Mondego*, em supplemento ao numero 124, um artigo do chamado artista Adriano Correia, datado de 20 de Março ultimo, em que este conta a desordem, que teve lugar em minha casa, do Bairro de Santa Anna em 14 do corrente desfigurando a verdade, sem duvida para salvar a culpabilidade, que o tal artista teve nesta desordem; e para informar o publico do modo porque este acontecimento teve lugar, e dar um desmentido ao tal correspondente, eu vou contar o modo, porque o negocio se passou. Forão á minha venda no domingo 14 do corrente, este Adriano Correia, juntamente com João Miranda padreiro, e José Maria Ramos, e outro cujo nome não me lembra, e levando uma arrufada pedirão vinho e um guardanapo, ao que a dona da casa satisfez; e chegando eu nessa occasião e vendo o guardanapo cheio de vinho, com bons modos lhes fiz reparo, em não terem posto o copo no resto da meza, que tinha espaço mais que sufficiente; porém elles, que parecião estarem já bem tocados de vinho, responderão insultando-me e offendendo-me dentro de minha casa; porque João Miranda agarrou no copo, e atirou-me com elle quebrando-se-me no peito ainda com vinho e ao mesmo tempo puxou por uma navalha para mim, no que foi secundado pelo dito artista Adriano. E vendo-me eu atacado por estes furiosos gritei aqui d'elRei, que me querião matar, ou roubar, e isto para pedir auxilio, que com effeito me derão alguns vizinhos e gente que passava, o que vendo os meus aggressores fugirão mostrando assim o quanto se receavão de serem presos em flagrante como o merecião. Minha mulher tãobem foi victima, porque o tal chamado artista a lançou por terra tres vezes, quando ella o segurava para não fugir. Está é a verdade, sr. Redactor, acrescentando que os taes meliantes não me pagarão nem o copo nem o vinho. Este negocio está entregue ao poder administrativo e não deixará de ir ao judicial, ondo as testemunhas justificarão, o que acabo de dizer, se bem que os meus ofensores tem procurado corromper testemunhas; mas a verdade ha de triumphar e elles hão de sofrer o castigo, que merecem.

Rogo-lhe, sr. Redactor, queira lançar no seu acreditado jornal esta minha declaração pelo que lhe ficará muito obrigado quem é

De V. creado muito respeitoso

Gaudencio Marques de Oliveira.

Coimbra 26 de Março de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

## BOLETIM NOTICIARIO.

*Ataque apoplectico.* — O sr. Dr. Joaquim Urbano de Sampaio, distincto Lente da Faculdade de Direito, teve ante-hontem um forte insulto apoplectico, que durou muitas horas: hontem á noite experimentava algumas melhoras. É geral o interesse, que os

habitantes desta cidade tomão no restabelecimento de um professor tão recommendavel pela sua litteratura e sciencia.

**Festividade.** — Na Capella da Universidade celebrou-se na 5.ª feira a festividade da Annunciação de N. Senhora. Orou o sr. Dr. Rodrigues, cujos bellos pensamentos e vasta erudição deixarão no respeitavel auditorio a mais funda impressão.

**Prisão de Lopo.** — Foi prezo no concelho de Avô, em casa de D. Emilia, filha do Estanslão, por ordem directa do governo civil de Coimbra transmittida ao administrador do concelho de Oliveira do Hospital, a cujas acertadas medidas se deve principalmente a captura. Foi remetido para Viseu, e de lá virá para Coimbra, onde lhe serão apuradas as contas. . . .

**Companhia de ladrões.** — Hontem correrão boatos, de que se achava nesta cidade uma companhia de ladrões capitaneados. As autoridades, que velão constantemente pela segurança publica, conhecedoras do que se passava, derão as necessarias providencias, e tãobem acertadas, que conseguirão capturar, o que se diz ser chefe: é Domingos d'Almeida (o Arcas), criminoso no julgado de Montemor, e de reconhecida representação entre os seus, segundo dizem. Bom será que esteja, pelo menos, tanto tempo preso, quanto tem andado fugido, visto que taes juvenis, raras vezes tem prova contra si.

**Os ladrões das Pedras lavradas.** — Participou-se oficialmente, e declarou José Dias das Neves, que os ladrões, que o roubarão, fôrão, um chamado Calheiros, filho do Calheiros da Vide, e outro por nome — Francisco Balloquinhos, por alcunha o Marreco. As autoridades providenciaram opportunamente (até o presente) infructuosamente.

**Descoberta de roubo.** — Ouvimos, que fôra descoberto o roubo feito ao sr. Miguel de Sousa Pinheiro, bacharel formado em direito.

**Arrozaes.** — São inauditos e altamente escandalosos os esforços, que muitas pessoas tem feito para comprometter o sr. Secco, Secretario Geral servindo de Governador Civil, que honra lhe seja, tem resistido á concessão de licenças illegaes. É preciso, que os medicos, que clinicão nos locais, onde se faz tão pestifera cultura, auxiliem effizantemente e com sinceridade as autoridades superiores do districto de Coimbra e Aveiro, atestando-lhes a horrorosa mortandade, causada pela referida cultura.

**Infanticidio duplo.** — No Sargento-mór Concelho de Ançã, teve uma mulher um parto de gêmeos, que suffocou á nascença, segundo a declaração de tres facultativos, e mais indícios descubertos pelas acertadas diligencias do administrador do Concelho, que se houve com toda a intelligencia e dignidade.

**Falta d'illuminação de ruas.** — Constanos, que se tem visto algumas noites (ás 11 horas) a maior parte dos candieiros apagados. Prevenimos a Camara Municipal para que dê promptas providencias.

**Mercado em Monte mor o Velho em 24 de Março de 1852.** — Trigo tremez 540 a 570. Milho amarello 340. Milho branco 350. Cevada 280. Feijão vermelho 500. Feijão branco 440. Feijão rajado 440. Feijão frade 340. Tremoços 280. Batatas 280.

**Catalogo alphabetico das plantas do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra.** — Entrou no prelo, e acha-se na 32.ª pagina, com o titulo *Index plantarum in Horto Botanico Academico Conimbricensi cultarum anno 1852. Nominibus a botanicis sancitis, additis Lusitanis, studio A. J. R. Vidal, Bo-*

*tanicus Professoris, hortique Praefecti. Conimbricac, typis academicis, 1852.*

**Jardim litterario de 12 de Março.** — D. João 6.º rei de Portugal. D. Alvaro (romance). O setebarrigas. Igrejas e procições. Valor. Mazaniello (com estampa). Poesias. Bibliothica. Anedocta.

**França.** — Foi publicado um decreto em que se determina, que todos os documentos officiaes e actos superiores governativos comecem deste modo: — « Luiz Napoleão, presidente da republica franceza: — A todos os presentes e futuros, saude etc. — Fica, por tanto, annullada a formula inicial: — Em nome do povo francez.

**Expulsão.** — Fôrão expulsos do territorio de França o presidente do tribunal civil de Barcelonneta e o vice-presidente do tribunal de primeira instancia de Digne, a pretexto de medida de segurança publica.

**Recusa.** — O General Cavaignac parece, que recusara o diploma de representante, ás novas cortes.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

### O INSTITUTO,

*Jornal scientifico e litterario.*

Publicou-se o primeiro numero. Contem os seguintes artigos:

Introdução. — A soledade. — A poesia do soffrimento. — Paginas de vida intima. — Os banhos de Luso. — Instrução Publica. — A philosophia do direito em Portugal.

Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade, e em casa dos correspondentes do Centro Commercial de Lisboa.

Preço:

Por um anno ou 24 n.ºs . . . . . 1440.

Por semestre ou 12 n.ºs . . . . . 720

A correspondencia deve ser remettila franca de porte, ao Administrador do Instituto, Joaquim Martins de Carvalho, rua do Coruche n.º 22.

Foi publicado o Catalogo das plantas do Jardim Botânico da Escola-Medico-Cirurgica de Lisboa, com o seguinte titulo: « Catalogus Plantarum Horti Botanici Medico-Cirurgicae Scholae Olisiponensis, anno 1852. Olisipone, Typographia nationali, 1852.

Foi collaborado pelos srs. Dr. B. A. Gomes, e C. M. F. da S. Beirão, distintos Lectes da referida Escola.

Menciona 1803 especies indigenas e exoticas, com os nomes botanicos (em latim) e triviaes Portuguezes, e distribuidas segundo o methodo natural.

## ANNUNCIOS.

### AVISO.

São convidados todos os socios da Associação dos artistas Conimbricenses, e quaesquer pessoas que a ella queirão pertencer, para uma reunião, que ha de ter lugar á manhã Domingo 28 do corrente pelas 7 horas da noute, no local das suas escholas, em o antigo edificio da Misericordia, na rua do Coruche.

Coimbra 27 de Março de 1852.

O Secretario,

Joaquim Martins de Carvalho.

O Prior de S. Thiago em consulta com a Junta de Parochia, tendo removido d'administração da Collegiada da mesma Parochia o beneficiado P. José Nunes da Costa, e constando-lhe agora, que o dito sr. continúa a cobrar os fóros, servindo-se até do nome d'elle Prior, faz saber a todos os devedores a essa Collegiada, que não paguem foros ou dividas ao dito sr., nem fação com elle contracto algum attinente aos bens da Collegiada em objecto até se nomear outro Thesoureiro, o que se fará por igual annuncio. — Coimbra 25 de Março de 1852.

Dr. Luiz Caetano Lobo.

João da Silveira Velloso, e sobrinhas, de Villa Nova d'Anços, previnem, que ninguém contracte com herdeiros de Manoel Caetano da Silva Serrão, da villa da Ega, sobre a herança deste, porque toda lhe está hypothecada, como consta da escriptura junta ao inventario, com pena de se arguirem de nullos quaesquer contractos.

## VINHO DO ALTO DOURO.

Com garrafa 280 sem garrafa 240. Dito muscatel rôxo com garrafa 200, sem garrafa 160.

Albino José dos Santos, Travessa de S. Pedro, N.º 116.

Vende-se uma morada de casas n.º 19 na rua dos Sapateiros, que consta de lojas, três andares, e aguas furtadas com enxaução. Quem as pertender comprar, dirija-se aos filhos de José Ignacio dos arcs de S. Bento, e herdeiros de Lourenço José Antunes.

Existe nesta cidade, em mão segura, um castiçal de prata, que se julga ter sido furtado de alguma casa particular. O reclamante, que der precisos signaes nesta Redacção, obterá a prompta restituição daquelle traste.

## DINHEIRO SOBRE PENHORES

Antonio Martin Martins Coimbra.

MORADOR NA RUA DA SOFIA, N.º 385.

Em consequencia de sua proxima retirada desta Cidade, avisa a todas as pessoas, que depositarão penhores em seu poder, hajão de os resgatar até o fim do presente mez. — Coimbra 8 de Março de 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscree-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratia*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratia*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## AVISO DA ADMINISTRAÇÃO.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas no fim deste mez, e que não mandarem suspendê-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 30 DE MARÇO.

### OS ARROZES EM PORTUGAL.

A Cultura do arroz em Portugal, e com especialidade nos tres districtos de Coimbra, Aveiro e Leiria, tem chegado a tal extensão, que as considerações politicas vem alliar-se com as hygienicas, para proclamar altamente a prohibição de tão nociva e pestilente cultura.

Havêmos de dirigir-nos ás autoridades administrativas, aos medicos clinicos, e aos proprios interessados e proprietarios dos arrozaes — e a todos crêmos, que havêmos de persuadi-los da conveniencia publica de acabar com tal flagello.

E' indispensavel, que a autoridade administrativa dê o exemplo de coragem e inflexibilidade a toda a sorte de suggestão e patronato, negando a todos a concessão de licença para sementeira de arroz nas proximidades das povoações, na conformidade da lei.

Nos casos duvidosos de distancia, antes peccar por excesso, e não conceder a licença; porque a lei foi imperfeita não prohibindo absolutamente a cultura do arroz entre nós.

Não sômos exagerados nesta opinião, cuja racionalidade será facil demonstrarmos.

E' aos medicos clinicos, que agora nos dirigimos especialmente.

Para credito da honrosa profissão medica, não querêmos persuadir-nos, que haja um só facultativo, das localidades, em que a cultura do arroz se faz em maior escala, que não esteja convencido, que a mortalidade tem augmentado prodigiosamente depois da introdução da pestilente cultura. Os concelhos de Cadima, Cantanhede e Maiorca, no districto de Coimbra, e os de Oliveira de bairro e S. Lourenço de bairro, no de Aveiro — ahí estão para attestar, que as suas populações tem sido dizimadas por molestias de infecção miasmatica, por febres de máo character, intermitentes perniciosas, typhos, e semelhantes.

O primeiro dever do medico, digno deste nome, não é curar as mo-

lestias, mas sim preveni-las, aconselhando e praticando todos os preceitos hygienicos, para que os ares, as aguas e os logares, na phrase de Hypocrates, sejam conservados nas melhores condições normaes para a manutenção da saude publica.

Póde alguém duvidar, que os charcos naturaes e artificiaes são focos de molestias pestilentas?

Póde alguém duvidar, que a accumulacão dos estrumes e imundicies junto das habitações é altamente nociva á saude?

O senso commum é sufficiente, não se precisa de sciencia medica, para o comprehender.

E' de observação trivial, que durante a floração do arroz (epocha critica, em que a infecção chega ao mais alto gráo) todos os animaes, ainda mesmo os de grande tenacidade vital, como rãs, cobras e peixes, morrem nas valas e régos dos arrozaes, vindo assim pelos productos da sua decomposição putrida augmentar a infecção do ar e da agua.

E' de observação trivial, que os tectos de colmo de arroz concorrem também para augmentar a insalubridade das choças e habitações da gente pobre, em que as intermitentes rebeldes durão annos inteiros.

E' de observação trivial, que a palha de arroz é pessimo alimento para os poucos animaes, que não a refugão immediatamente.

E' de primeira intuição por tanto, que os arrozaes corrompem as aguas, os ares e os logares; e que a proscricção da cultura do arroz é reclamada pelas mais singelas considerações de hygiene publica.

E não venhão os abstrusos homeopathas aturdir-nos com as suas nescias considerações pathologicas. O castigo, que elles merecião, era leva-los de manhã cedo e tempo sereno a um extenso arrozal, na epocha da floração...

Querieramos examinar, se o seu olfacto seria tão grosseiro, que não fosse immediatamente impressionado pelas desagradaveis emanações, que affectão uma pituitaria sensivel.

A infecção dos arrozaes é decididamente material e não dinamica.

E' agora aos proprietarios dos arrozaes, aos mais directamente interessados, que vâmos dirigir algumas breves reflexões.

Se querem aproveitar os melhoramentos, que a sciencia agricola tem levado aos povos civilizados, — substituição á cultura do arroz outras culturas, de que a experiencia lhes houver mostrado a conveniencia. O principio da alternação das culturas é o

mais fecundo de todos os principios agrologicos.

Não é preciso ir á Lombardia ou á Belgica buscar o exemplo da sua applicação: temo-lo em prática na Beira maritima desde a mais remota antiguidade. Desenvolvão os governos a instrucção popular, que o resto virá naturalmente.

Não se illudão os proprietarios com o attractivo do lucro da cultura do arroz.

De que vale esse lucro, se em troca a saude dos cultivadores ficará arruinada, e a pestifera cultura continuará a despovoar este nosso abençoado paiz?

Hão de ser os proprietarios e cultivadores dos arrozaes insensiveis a tantos males? Hão de fechar os ouvidos a tantos clamores de viúvas, orphãos, e macilentos entrevados — cuja debil voz ainda póde exprimir os estragos de tantas molestias?

Não o pensâmos. Para credito da humanidade, ainda nos persuadimos, que o utilitarismo, baixo e vil, e a todo o transe, não ha de abafar inteiramente o sentimento generoso de philanthropia.

Se é illusão... deixem-nos viver nesta doce illusão; porque não crêmos ainda com Hobbes, na *maldade essencial do homem*.

## CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 24 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvon-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Varios srs. deputados mandarão para a mesa declarações de voto sobre a fórma porque tinham votado nos §§. do art. 12 do acto additional.

O sr. Faustino da Gama mandou para a mesa o seguinte requerimento: — Requeiro como relator da commissão para dar o seu parecer sobre o projecto n.º 27, que tracta da amortisação do papel moeda, que pela secretaria da fazenda se mande a esta camara a conta da existencia do papel moeda carimbado, e por carimbar, de que haja conhecimento até 30 de Junho de 1851.

Foi declarado urgente e approved sem discussão.

O sr. Leonal mandou para a mesa uma representação da camara municipal de Veride, em que pede, que na proposta do governo sobre as obras do Mondego se fação algumas alteraçoes.

O sr. Mendes Leite mandou para a mesa uma representação da camara municipal d'Alverca, pedindo que a camara discuta a proposta da reforma das sete casas.

O sr. Mallo Soares mandou para a mesa o parecer da commissão do regimento sobre

a proposta do sr. Holtreman tendente a alterar o systema das secções.

Ficou sobre a mesa, para se discutir em occasião opportuna.

O sr. Braamcamp mandou para a mesa uma representação da camara municipal d'Aldea Galega do Riba-Tejo, em que se queixa de lhe ter sido lançada uma taxa excessiva e pedindo, que a camara providencie, para que não seja obrigada a pagar mais do que fôr devidamente justo; ponderando, que, tendo requerido ao governo, ainda não foi attendido o seu requerimento.

O sr. C. de Samodães mandou para a mesa uma representação dos alferes alumnos da escola do exercito, em que pedem á camara, que não approve as disposições do decreto de 10 de Dezembro de 1851, no que diz respeito ao effeito retroactivo, que estabelece para com os supplicantes.

O sr. Justino de Freitas mandou para a mesa a seguinte nota de interpeção: — Como relator da commissão de reforma judiciaria, desejo interpellar o sr. ministro da Justiça, sobre se S. ex.<sup>a</sup> tenciona realisar com brevidade a promessa da apresentação do projecto de reforma judiciaria, para assim poder a commissão regularisar os seus trabalhos.

Mandou-se fazer a respectiva communição.

O sr. Holtreman disse, que nos esclarecimentos, que á camara offereceu o sr. Gomes, os quaes a camara mandou imprimir, vem o mappa da receita do rendimento da alfandega das sete casas, relativo ao anno de 1851; e tendo pedido muitas vezes, que se mandem o thesouro os mapps da receita da mesma alfandega, relativos ao anno de 1851, mais a alguns anteriores, por isso mandava para a mesa uma nota dos requerimentos, que anteriormente tinha feito, para que novamente se instasse para virem esses esclarecimentos.

O sr. Soares d'Azevedo pediu, que o sr. presidente determinasse a ultima hora da sessão de hoje para interpeções, e que desse preferencia, consultando a camara se o julgar conveniente, para verificar a que tem pendente com o sr. ministro da Justiça.

O sr. Presidente declarou, que a ultima hora da sessão de hoje está destinada para interpeções, e em chegando essa occasião consultaria a camara sobre se devia ter preferencia a interpeção do sr. deputado.

O sr. Gomes disse, que os esclarecimentos que tinha offerecido sobre as sete casas, são aquelles que, entre outros que possui, julgou mais proprios para esclarecerem a questão da reforma das sete casas, e alguns outros ainda podia dar, se por ventura a camara os quizesse.

O sr. Leonel mandou para a mesa a seguinte nota de interpeção: — declaro, que quero interpellar o sr. ministro da fazenda sobre o motivo, porque não vierão a esta camara o relatorio e contas da junta do credito publico, relativamente ao ultimo anno da gerencia da mesma junta.

Mandou-se fazer a respectiva communição.

#### ORDEN DO DIA.

Continuou a discussão dos §§. do artigo 12 do acto adicional.

O sr. Presidente disse, que estava em discussão o §. 4.<sup>o</sup> do artigo 12.<sup>o</sup>

Depois de algumas observações dos srs. Leonel e Ferrer, foi approvedo.

Passou-se ao artigo 13.<sup>o</sup>

Sobre este artigo suscitou-se alguma discussão, na qual tomáram parte os srs. Casal Ribeiro, Ferrer, Albano, Leonel, e Justino de Freitas, e foi approvedo o artigo salva a redacção.

Votou-se a suppressão do artigo 14.<sup>o</sup>, e em seguida entrou em discussão o artigo 15.<sup>o</sup>

O sr. Rodrigues Cordeiro impugnou o artigo, por achar que elle ia restringir as garantias, que a constituição concede aos povos do Ultramar, e mandou para a mesa a seguinte proposta:

Proponho a suppressão dos §§. 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup> e 3. do artigo 15. do acto adicional.

Foi admittida.

O sr. Jeremias Mascarenhas depois de um preambulo, em que elogiou alguns oradores da esquerda por se mostrarem decididos a apoiar o progresso da liberdade, disse: que era innegavel que o Ultramar precisava de leis, mas que ellas devem coincidir com a indole e costumes daquelles povos: e que para isto não era preciso consignar leis no acto, porque a camara tem poder para regular, por isso que tinham feito leis especiaes para a Madeira, e ultimamente para o Alentejo.

Remontando-se ao artigo do acto que tracta dos libertos, sentiu, que na occasião em que se discutiu esta materia, se tivesse dito, que havia inconvenientes em dar mais amplas garantias constitucionaes ás provincias ultramarinas, que as estabelecidas no acto, pois que não havia razão alguma em não ampliar a liberdade dos povos, que em todas as epochas, quando recebem um beneficio da mãe patria sempre se mostram reconhecidos. Que segundo a carta havia o poder legislativo e o poder moderador, que erão uma garantia da liberdade dos povos, mas que se querião confundir os dois poderes, ou crear o absoluto, confundindo o executivo com o legislativo, e que á vista disto perguntava á camara, se assim se caminhava no progresso?

Passando depois a analysar a doutrina do artigo em discussão, impugnou algumas das suas disposições pelas julgar contrarias aos interesses dos povos das provincias ultramarinas; e concluiu mandando para a mesa uma substituição ao §. 1. e a eliminação dos §§. 2. e 3., e um artigo adicional.

Fôrão admittidos.

O sr. Barão d'Almeirim pediu, que se consultasse a camara, se queria que se prorogasse a sessão até se acabar a discussão do acto adicional.

A camara resolveu affirmativamente.

O sr. Ferrer disse, que visto a camara ter decidido, que se prorogasse a sessão, seria breve nos seus argumentos. Que era inquestionavel, que as duas camaras erão subordinadas á carta constitucional; e se a camara o não pôde fazer, também os governadores do ultramar não podem alterar as disposições da carta, e não é possivel que uma fracção do poder executivo possa acabar com os garantias constitucionaes, embora se queira fallar ao sentimentalismo, e que toda a argumentação se reduz a provar, que os governadores podem abusar da sua autoridade.

Estranhou, que o orador antecedente impugnasse, que se concedesse alguma fracção do poder executivo ás provincias ultramarinas, quando em todas as epochas forão sempre esses os principaes desejos daquelles povos.

Depois de mais algumas observações, concluiu votando a favor do artigo.

O sr. Leonel expoz, que não podendo negar que as provincias ultramarinas carecem de ser reguladas por algumas providencias especiaes, differentes daquellas que são applicadas ao continente, entendia ser conveniente consignar a doutrina do §. inicial do artigo; mas desejava, que a redacção fosse emendada, e que em lugar de se dizer — as provincias ultramarinas serão governadas por leis especiaes — se diga — podem ser governadas — assim como também que se tornasse bem clara a ideia, de que por modo algum erão privados os nossos concidadãos do Ultramar dos seus direitos e garantias individuaes.

O sr. Ministro da Fazenda disse, que as leis especiaes se faziam por necessidade, e que o sr. deputado tomára por uma disposição absoluta, o que só tem lugar em casos especiaes.

Que o sr. deputado pelo Ultramar parecia ter fallado sob a impressão, de que o governo queria escravisar as provincias ultramarinas,

mas que era o contrario; que o governo tinha os mais ardentes desejos de as beneficiar, e que não se descuidava dos meios para o levar a effeito.

O sr. B. d'Almeirim disse, que na constituição do estado não devem consignar-se votos de confiança, sejam de que natureza forem, pois que bastão aquelles que desgraçadamente se concedem nos casos excepcionaes.

Que approvava o artigo, mas que rejeitava os seus paragraphos, porque são votos de confiança, e vão restringir as procurações dos povos do ultramar.

Fez algumas considerações ainda para provar, que os povos do ultramar têm direito a ter mais garantias constitucionaes, que as que vem no acto adicional: por isso votava pelo artigo, mas contra os seus paragraphos.

O sr. Leonel disse, que tendo chegado a discussão ao ponto em que se achava, e havendo propostas pendentes julgava, que a discussão devia ficar adiada para sexta feira.

Assim se resolveu.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de sexta feira a continuação da de hoje, e a nomeação do commissão do orçamento: levantou a sessão.

Eram quatro horas e meia.

Sessão em 26 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 85 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Tiverão segunda leitura:

O requerimento do sr. Placido de Abreu, pedindo por parte da commissão central, nomeada para dar o seu parecer sobre o projecto de lei n.<sup>o</sup> 19, que o governo dê os seguintes esclarecimentos:

1.<sup>o</sup> Que se mande proceder, pela repartição competente, ao projecto de construcção de um caes na Regoa, contendo a planta e perfil da obra, o respectivo orçamento, e todas as mais mediações de arte que são de pratica em casos taes.

2.<sup>o</sup> Que o governo informe, ouvindo as competentes autoridades locais, quanto produzirá annualmente a contribuição de 60 ra. em rasa de sal medida da Regoa.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. Gomes, pedindo uma relação dos objectos que tem saído por por emprestimo dos armazens e depositos do arsenal da marinha, nos ultimos seis annos, especificando-se a data da saída e a da restituição, a pessoa a quem se fez o emprestimo, a ordem que lhe deu origem e a autoridade que a firmou, a quantia em que foi avaliado o damno que os objectos soffrêrão com o emprestimo, e se a sobredita quantia foi ou não entregue á respectiva repartição.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. Lopes Branco, pedindo copia do contracto celebrado com uma companhia para a feitura de uma estrada do Porto a Braga, e outra do Porto a Guimarães.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. Passos (José) e assignado tambem pelo sr. Leonel, pedindo ao governo, que devolva á camara a representação da camara municipal de Villa Nova de Gaia, relativa á concessão da metade do producto dos direitos de consumo dos vinhos, cobrados nas barreiras da mesma villa á dita camara, com as informações, que pela anterior camara dos srs. deputados lhe fôrão pedidas em officios de 20 de Junho de 1848 e 1 de Fevereiro de 1845.

Foi approvedo.

O sr. Moreira Maia mandou para a mesa, uma representação dos parochos do julgado de Villa nova de Gaia, em que se queixão do abuso, que existe na recepção do subsidio litterario.

O sr. Leonel disse, que os srs. F. G. da Silva Pereira, e J. J. da Silva Pereira, o en-



carregarão de participar, que por motivos bem conhecidos da camara, não tem podido comparecer ás sessões: mandou tambem para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura: e uma representação da direcção da companhia das lezírias do Tejo e Sado.

O sr. Gomes mandou para a mesa a seguinte nota d'interpellação. — Requeiro á camara, que seja previnido o sr. ministro da fazenda, de que desejo chamar a attenção de S. Ex.<sup>a</sup>, perante a camara, sobre o facto de haverem 45 alfandegas menores, de 5r que ellas são, cuja receita não chega para a despesa.

N. B. Sendo ainda esta pouco excedida por aquella em quasi todas as restantes.

Mandou-se fazer a communicacão respectiva.

O sr. Placido d'Abreu pediu ser inscripto para poder tomar parte nesta interpellação.

Os srs. Loureiro, Holtreman, Elias da Cunha Pessoa, Braamecamp, e Ferrer, lêrão e mandarão para a mesa projectos de lei, que ficarão para segunda leitura.

#### ORDEM DO DIA.

Primeira parte da eleição da commissão do orçamento.

Corrido o escrutinio verificou-se, terem entrado na urna 93 listas, sairão eleitos com a maioria absoluta

Os srs. Passos (José).....	com 77 votos
Passos (Manoel).....	69
Vaz Preto Giraldes.....	66
Faustino da Gama.....	65
Casal Ribeiro.....	62
José Maria Grande.....	53
Agostinho Albano.....	49
José Ferreira Pinto Bastos.....	48
Soure.....	47

Faltando ainda 5 membros, por não obter maioria absoluta mais nenhum sr. deputado, procedeu-se a segundo escrutinio; e tendo entrado na urna 92 listas, sairão eleitos.

Os srs. Barão de Palme.....	com 50 votos
C. M. Gomes.....	50
Barão d'Almeirim.....	48
Holtreman.....	47
Thomaz d'Aquino.....	42

O sr. Presidente, dando para ordem do dia de amanhã a continuacão da discussão do acto addicional, levantou a sessão

Erão 4 horas e meia da tarde.

## PARTE LITTERARIA.

*Algumas reflexões sobre o artigo da Semana, intitulado — a philosophia em Coimbra.*

Ainda ha poucos dias deparámos em o numero 39 da *Semana* com um artigo, *filho de pais incognitos*, e intitulado, *a philosophia em Coimbra*. O seu objecto é uma pretendida analyse (ou o quer que seja) dos compendios de philosophia racional e de moral dos srs. Drs. Doria e B. Carneiro, na qual se lanção á mistura, sobre as pessoas destes dous ornamentos da Universidade sarcasmos, que, sem fazer injuria ao encapotado A do artigo, collocão a sua linguagem em partes a par da de certa gente da *Ribeira Nova* e *Praça da Figueira* de Lisboa.

O não vir o artigo assignado, e a sua linguagem descomposta, são motivos mais que sufficientes para aquelles dous cavalheiros se não dignarem de lhe responder seriamente: — o homem, que desce á arena scientifica, apresenta-se francamente e sem receio; assigna-se; — o homem nesse campo não abandona a lingoagem devila para descer a expressões insultantes; lembra-se do que deve a si, aos outros e á sciencia que professa.

Nós porém não estamos a respeito do A. do artigo da *Semana* nas circumstancias dos srs. Doria e Carneiro; vamos apresentar algumas considerações sobre elle, perdoe o seu A. encapotado, se no decurso dellas escapar alguma expressão, que não lhe sõe bem; lem-

bre-se porém, que deu direito a represalias *fortes*, das quaes todavia diligenciaremos não usar.

A primeira observação que temos a fazer ao A. do artigo (quem quer que elle seja) é, que bem sabemos que o fim desse artigo bem como o de outros que tem apparecido, num ou noutro jornal, são obra de *certa* gente, que para certos fins procura desacreditar a Universidade de Coimbra, taxando-a de *rachitica e fossil* (supponho ser expressão favorita...) — Tem-se atacado os estudos das diversas faculdades, procurando se mostrar, que estão em grande atrazo; já isso tem tido resposta cabal, e não tardará a tê-la talvez severa. Dos pobres juristas v. g. disse no anno passado um jornal, que apenas estudavão as *magras e pouco succulentas Pandectas*, e desconhecião as theorias sociaes de Luiz Blanc, Proudhon etc. etc. ! *proh dolor!* pouco succulentos e bem magros conhecimentos tinha do estado scientifico da Universidade, quem teve a ousadia de tal escrever: isto é duro, bem o sabemos, mas *amicus Plato, sed amicissima veritas*. Em Coimbra lê-se Luiz Blanc e todos esses escriptores modernos francezes, mas não se fica satisfeito com isso, estudão-se as theorias sociaes e philosophicas, ainda que pouco conhecidas, desses grandes genios modernos da Alemanha, o paiz classico em todos os ramos do saber humano.

Mas voltemos ao nosso caso, que o nosso amor pelas cousas universitarias e pela nossa faculdade de direito ta-nos levando longe. Atacarão-se, como dissemos as diversas faculdades, e pretende-se também atacar agora derramando todo o fêl de um *chistoso* ridiculo sobre os melhores compendios de philosophia, que hoje possui o paiz (o A. hade-nos entender perfeitamente).

Pois saiba o articulista da *Semana*, que a Universidade pouco se importa com as suas censuras e outras semelhantes; não se lhe dá, que a tenha em pouca conta, pôde crê-lo, do coração lho dizemos; e creia, que não teria resposta alguma, se não fóra para mostrar ao publico a *bon fé*, com que escreveu o artigo, e para lhe exigir em nome da sciencia, em cuja lica pretendeu entrar, que desça a viseira, que lhe encobre o rosto, pois se o não fizer pôde acreditar, que não discutiremos scientificamente nenhum dos pontos, que tracta em seu artigo.

Quanto ao Compendio do sr. Doria diz o A., que elle estabelece dogmaticamente no §. 14, que o *possivel não existe*. O que o sr. Doria diz é o seguinte — *Possivel é o que não existe, nem é certo, se existirá, mas que não repugna existir*. — Compare o publico.

Diz mais o artigo, que o sr. Doria afirma no mesmo §. 14, que *existencia é o complemento da possibilidade*; esqueceu porém ao articulista de transcrever o resto da definição, que é o seguinte — *ou da capacidade para existir* — Julgue ainda o Publico.

Affirma ainda o artigo da *Semana*, que tendo dito o sr. Doria no §. 81, que *se não deve variar a significação das palavras na corrente de um discurso*, foi o primeiro a infringir a regra dizendo no §. 40, que *às vezes empregaria indifferentemente os termos ideia, juizo, etc.* Note o publico, que nesse mesmo §. 81, tinha dito o sr. Doria o seguinte — *no philosophico (uso) podem empregar-se com outras accepções, uma vez, que antecipadamente (foi o que fez no §. 40) se explicitam*.

Diz também o articulista, que o sr. Doria no §. 1 distingue a *intima consciencia dos sentidos*, mas que no §. 70 divide os sentidos em internos e externos, *comprehendendo nos primeiros a consciencia pycologica e o senso intimo*. Esqueceu-se porém o A., de que o sr. Doria diz, que só pôde propriamente dar-se o nome de sentidos ao *externos* ou *sentidos propriamente ditos*. Assim desaparece a contradicção, que o A. pretendeu descobrir, e que só mostra o *pouco uso*, que tem dos AA. allemães, que a cada passo usão da mesma linguagem. Igualmente, diz que no §. 119... A isto declarámos, que não respon-

demos; sabe o A. porque? porque temos pejo de o fazer... bem sabe a razão. O mesmo dizemos a respeito do que escreveu quanto ao §. 23, mas acrescentámos, que é para não nos vermos obrigados a descer ao campo da *Grammatica*... supponho, que também nos deve entender... aliás... da qui a algum tempo lho direi.

Quanto ao Compendio do sr. B. Carneiro achámos muito *chiste* a tudo o que diz o artigo da *Semana*: diz, por exemplo, que o sr. Carneiro ensina no §. 95, que a razão porque devêmos amar o proximo é, para que elle nos ame a nós; o que esse sr. diz é o seguinte—*amor do proximo é o habito da nossa vontade em promover o desenvolvimento dos outros, junto com a propensão de nos delectarmos com isso: porque devemos querer para os outros, o que queremos para nós, para que os outros queirão para nós o que queremos para si; e tãobem porque são meios iguaes para o fim da creação as nossas perfeições e as dos outros*.

Aqui está o egoismo do sr. Carneiro! mas nós não entrámos em discussão; apresentámos alguns trechos do artigo da *Semana*, para o publico conhecer a *boa fé*, *lealdade*, etc., com que foi escripto.

Se o A., que tanto alarileia de sciencia, quizer que entrêmos em discussão sobre os pontos, em que censura no artigo os compendios do sr. Doria e Carneiro, assigne-se, que lhe declarámos franca e lealmente, que havemos defender as doutrinas dos Compendios desses cavalheiros nas materias taxadas de erroneas.

Se o fizer estimámos, pois desejámos, que nos elucide em alguns pontos da philosophia allemã *mais moderna*, que parece ir de accordo com algumas das ideias dos srs. Doria e Carneiro; se porém o não fizer, o publico emittirá o juizo, que *mais acertado* lhe parecer... supponho, que nos entende.

O A. conclue o seu artigo dizendo—*quando se porá cõbro a isto?* Se não nos lembrássemos, que seria fugir das conveniencias, responder-lhe-iamos com as palavras de um certo Paneracio das *Pequenas Misérias*, que exclama entrando em scena: *quando acabará esta maldita gritaria?* mas não, só lhe dizemos com os sagrados livros — *quare fruemur gentes, et populi meditati sunt inania?* e em quanto não satisfazer ás exigencias, que fazemos; permita, que nos assignemos só com as seguintes iniciaes.

L. M. J.

Coimbra 20 de Março de 1852.

#### Um sermão.

Na festividade, que teve logar na Capella da Universidade na quinta feira proxima passada, em honra de N. Senhora da Annunciação, passou-se um facto, que profundamente nos impressionou, e debaixo de cuja agradável influencia escrevemos estas linhas. Este facto foi a oração, que recitou o sr. Dr. F. A. Rodrigues.

Quem está habituado a ouvir o que por ali se chama — Sermões — isto é a aturar a sangue frio e pé firme um arrasado insulso de palavras accumuladas sem propriedade; a nem citar um texto do Evangelho sem que delle se tire outro recurso, que não sejam vagas declamações, que mais provocão o riso do que excitão a fé; declamações em que não poucas vezes a impureza de phrase, o mal tecido do discurso e os berros do orador se disputão o primeiro logar: quem está habituado na grande maioria das casas a ouvir isto, dizemos nós, devia sentir bem diferente impressão assistindo á oração do sr. Dr. Rodrigues.

Foi o que por nós passou; e com muita satisfaccão o dizemos, porque muito ha que não ouvimos expor assim a palavra de Deos. Se esta importantissima peste das funcções ecclesiasticas fosse sempre, como devia ser, desempenhada por tal arte, quanto não teria lucrado a civilisação em Portugal!!

A materia da oração era de si delicada, pois tratava-se d'um mysterio, e mysterios não se discutem: e o orador convencido d'isto buscou nas sciencias uma feliz analogia, que fazendo sobressair pela belleza da fórma conseguiu, que caísse no coração dos ouvintes a convicção, e no espirito a admiração. Dizemos isto mesmo assim aproveitando a sua feliz destinação — a fé vem do coração — e é verdade, é quasi como a disciplina militar; abraça-se os seus dogmas, a explicação d'elles não pertence áquelles a quem se impoem o preceito, não com o *crê ou morre*, mas com a brandura da moral evangelica, e com o espectáculo das consequências sociaes, que d'aquella fé tem resultado ao mundo christão.

Entre as muitas bellezas, que o orador apresentou para a demonstração do seu thema, quanto não foi sublime a relação, que elle fez sentir entre os problemas da sociedade moderna e a necessidade da crença christã! Que nexos não ha entre o progresso da razão, promovendo o bem estar da sociedade, e a fé christã apresentando sempre a moralidade evangelica como base de toda a associação!... Entre a liberdade e o christianismo ha este vinculo indissolúvel — os governos despoticos podem viver sem fé, os livres nunca. — Além da razão é a experiencia, que o demonstra; é o christianismo atravessando glorioso e triumphante tantas epochas, tantos governos, tantas gerações.

A voz asperamente incisiva do orador foi por elle habilmente aproveitada ao entrar no campo depois da exposição: atacou a incredulidade: foi um recurso do genio, que assim o collocou optimamente. Os defeitos do protestantismo, diminutivo incompleto do catholicismo, são filhos da crença; os absurdos do alcorão são filhos do fanatismo; alli a falta de fé, aqui o abuso da fé pela ignorancia, e em ambas a falta de força nos homens para se vencerem, a falta de estímulo no coração, o abuso da fé. E só o christianismo catholico, que se não baseia em faltas, ou abusos; funda-se no amor, na confiança, na concentração do que o espirito poderia não comprehender, mas que o coração abraça, porque o acha suave e magestoso, como Deos de quem nasce todo o bem.

Considerada por outro lado a oração do sr. Rodrigues é a demonstração do triumpho incontestável do principio liberal. Quanto mais se aperfeiçoam as sociedades modernas, mais se escórrão nos preceitos da lei evangelica. Hoje na epocha, em que o espirito da associação e a necessidade dos melhoramentos materiaes são tudo para o mundo physico, a religião é tudo para o mundo moral; sem ella a sociedade pereceria, e o caos seria a sua consequencia forçada, porém a Religião é eterna, como Deos; e por consequencia eterna será a sociedade, e eterno o progresso, sua condicção essencial.

A nossa posição de subalterno na sciencia não nos autorisa a dar impunemente publicidade ás nossas opiniões; somos o primeiro a reconhecer esta verdade; mas também não reconhecemos a obrigação de suffocar a voz da consciencia, quando pertende desabafar. Das nossas ideias não pedimos desculpa á opinião publica; não; porque intentamos esclarece-la quanto em nós cabe; é serviço que fazemos á civilização. Se o pulpo, a cadeira da verdade, fosse simplesmente occupado pelo talento e pelo saber, desnecessario seria este nosso insignificante trabalho; mas não sendo sempre assim, a nossa desculpa é para o orador, em cujo obra primorosa pomos o dedo atrevido.

*Adr. Carl.*

## CORREIO DO SUL.

HESPAHNA.

Recebemos pelo correio de hontem jornaes francezes até 16, e hespanhoes até 21 do corrente.

Apesar do terrivel bando do capitão general da Catalunha contra os fabricadores de moeda falsa, contra os quaes o mesmo capitão general fulminou a pena de morte, se descobriu em Barcelona uma fabrica de moeda falsa, sendo presos os falsificadores, e os utensilios convenientes.

Tem feito grande impressão nos animos dos habitantes das provincias a noticia, que se tem espalhado de que o governo tenciona restabelecer os vinculos.

Parece fóra de toda a duvida, que os carlistas projectão uma invasão na Catalunha. Borges, o Porto de Retera, e outros chefes carlistas tem reunido alguns sectarios do pretendente e annuncião a sua entrada pela fronteira. O valle de Andorra é o centro de suas maquinações.

Na dia 6 do corrente houve nas costas da Andaluzia um grande temporal, que se estendeu por todo o Mediterraneo, causando grandes desastres. Fôrão infinitas as embarcações, que soffrêrão avaria.

Os deputados pelas ilhas Canarias havião protestado contra o decreto, que alterou a divisão territorial naquellas ilhas.

Em Zamora tinhão procedido a pesquisas nas casas de alguns individuos conhecidos por pertencerem ao partido progressista, sem que se encontrasse nada suspeito parece ter vindo esta ordem da corte.

*(Patriota.)*

## CORRESPONDENCIA.

*Sr. Redactor.*

Vi no n.º 118 de 9 do Corrente uma resposta que V. dava á minha exigencia, para se publicarem os documentos comprovativos da defeza do Sr. Antonio dos Santos Pereira Jardim, Administrador deste Concelho, na qual resposta V. declara, que a publicação d'estes documentos lhe não foi consentida pelo dito sr. Jardim, o qual todavia se offerece a mostra-los a quem n'isso tiver interesse. Não posso deixar de admirar-me, que V. publicasse uma defeza, citando documentos que não publica, e aceitando alem d'isto a condicção da não publicação da parte de accusado, é um novo modo de defeza, e sem duvida o accusado deixa d'esta fórma a accusação em pé; mas seja como fór. Na minha carta de 31 de Janeiro proximo passado, relatei um facto pouco airoso ao sr. Jardim, e que pelo menos o classificava ignorante das suas funções, e o accusava alem d'isto de me chamar provocador, empuzando-o para mo provar. O sr. Jardim soccorreu-se ao Governo Civil, obtendo o officio de 11 de Fevereiro, que o mandava justificar para ter logar depois d'este o outro officio do Governador Civil, declarando, que o sr. Jardim procedêra a este respeito com toda a seguranca e prudencia, mandando investigar não só do roubo, mas dos mais factos criminosos, que por essa occasião tiverão lugar. São dois documentos de leviandade, que ninguém admira ao sr. Sêcco: sempre elle passou por um rapaz, e nada mais e nada menos. Cumpre-me pois analisar a defeza do sr. Jardim, de que faz menção o seu officio de 25 de Fevereiro. Diz elle, que no dia 29 de Janeiro ultimo lhe apparecêrão na calçada dois ou tres homens, um dos quaes era cabo de policia, entregando-lhe um officio, e dizendo-lhe que o rapaz não podia vir á sua presença, por que eu o havia espancado, tendo-o fechado em uma casa, mas que no dia seguinte lho apresentarião ás horas que determinasse. Interro-

gando então os portadores do officio, e vendo que elles o esclarecião, tendo em attenção um facto analogo por mim praticado em 18 de Julho de 1846 (facto que o sr. Jardim diz que existe nos documentos n.º 2. 3. e 4. que não publica) resolveu deferir o negocio para o dia seguinte, resolvendo admittir a fiança acõta pelo Regedor. Cumpre porém notar, que investigando eu o meu creado, como declaro n'aquella correspondencia de 31 de Janeiro e tendo elle confessado o roubo na presença de 5 testemunhas, o entreguei logo aos Cabos de policia que o tronxêrão para esta cidade indo em companhia d'elle ao sitio, onde o ladrão declarou ter enterrado o roubo, que foi achado na presença d'este: já se vê, que o sr. Jardim conta o facto a seu modo, quando diz que lh'entregáráo o officio, e que por isso é muito natural que elle o fizesse escrever depois da minha carta de 31 de Janeiro; por que se o ladrão veio logo preso; se para complemento da prova vierão os cabos de policia em companhia d'elle desenterrar o dinheiro; se eu declarei a estes, que, obtida assim a prova do crime, o levassem á Administração, e o entregassem a justiça, parece incrível, que ainda fossem chamar o Regedor para officiar; mas seja como fór, acêtêmos essa declaração do sr. Administrador, e analysemo-la. Diz elle, que o rapaz não podia vir á sua presença, porque eu o havia espancado, o que elle acêditára em consequencia d'um facto analogo de 1846. Temos por consequente dois factos, a impossibilidade do ladrão comparecer em consequencia do mesmo espancamento: então ha de me perdoar, que lhe diga, que ignora ostriviaes principios d'administração da justiça criminal, por que a impossibilidade d'um homem andar por espancamento, não pôde dar-se sem haver estragos physicos, que na nossa legislação são criminosos, e a existirem estes estragos o sr. Jardim: devia logo apoderar-se do criminoso, fazer exame de corpo de delicto nestes estragos, e pôr o ladrão em lugar seguro, por que o ladrão, por ser espancado na occasião do roubo, não espiou o crime: mas o sr. Jardim nada d'isto fez, e eu mais abaixo mostrarei que este espancamento é falso, e que é uma evasiva do sr. Jardim *ad odium*: ora se o sr. Jardim como autoridade acredita mais um ladrão do que um proprietario, então ou desconhece as verdadeiras regras da credulidade, ou tem algum ressentimento pessoal a meu respeito, que lhe offusca a razão, e n'este caso mal poderá exercer com dignidade o cargo de que está revestido; por que o primeiro dever do homem publico é despir-se de paixões, e obrar com imparcialidade nos importantes deveres do seu cargo. Diz o sr. Jardim, que dando credito ao que lhe disserão, resolvêra deferir o negocio para o dia seguinte admittindo a fiança feita pelo Regedor!! Ora o sr. Jardim de certo não leu as Portarias do Ministerio do Reino de 10 de Setembro de 1837, 25 de Junho de 1837, 17 de Junho e 11 de Setembro de 1839, pelas quaes se vedou inteiramente á autoridade administrativa, que os presos á sua ordem podessem por ella ser soltos, e que por isso muito menos lhe podem conceder fiança, e isto mesmo se deduz dos §. 1.º 2.º 3.º e 4.º do artigo duzentos cincoenta e dois do Cod. Administrativo; e por isso o sr. Administrador, concedendo uma fiança a um criminoso, obrón de mero facto, sem lei alguma que o autorisasse e contra a disposição das citadas leis. Que seria do cidadão, que ordem haveria na sociedade, se a autoridade Administrativa podesse preader e conceder fiança? esta gloria estava guardada para o sr. Jardim! O que acima escrevi, responde a todas as falsidades, que o sr. Jardim escreveu no seu officio, em quanto refere o facto que lhe contou o criminoso, e a este respeito só tenho a acrescentar que o ladrão a que me refiro, foi já condemnado por sentença d'este juizo em quatro mezes de trabalhos publicos, para applicação de cuja pena teve o meretissimo Juiz de direito d'esta Comarca em attenção á idade do criminoso (17 annos) e não se ter provado, que a sua conducta anterior

fosse irregular: eu tambem não persegui o culpado; a justiça foi quem o accusou: supponho por isso a sentença muito justa, e não posso deixar de dizer, que as autoridades judicias andarão muito bem n'este negocio: honra lhes seja. Ora se o criminoso podesse provar a defesa, que o sr. Jardim lhe faz n'aquelle seu officio de 12 de Fevereiro, de certo não ficaria condemnado: o sr. Jardim assim, como fez auto d'investigação do roubo, por que não reunia a este a investigação da defesa, para ajudar o Advogado defensor? Certamente se o sr. Jardim não inventasse esta defesa posteriormente ao crime, teria a leviandade de a fornecer ao criminoso, sem se lembrar, que a autoridade publica era prohibida semelhante defesa. Nem isto me admirava, por que tenho visto praticar ao sr. Jardim e ao sr. Secco tantos actos de puerilidade, que tenho realmente pasmado do Governo os ter nomeado para estes cargos, e de os consentir no exercicio d'elles. Eu tenho tomado nota d'alguns, e para demonstrar o que digo não posso deixar de os publicar, por que é uma obra de misericordia castigar os que errão; e estou persuadido que estes senhores aproveitando estas lições, n'uma idade mais madura poderão então talvez exercer logares com dignidade. Sr. Redactor, todo o mundo sabe, que eu dei em juizo querella contra o Regedor de S. Paulo e Eiras por abusos de poder cometidos por este nas proximas eleições d'eleitores de Deputados: todo o mundo vio, que a eleição dos eleitores d'estas duas freguezias se annullou no collegio eleitoral, pelas violencias de autoridade administrativa commettidas nesta eleição, e que a votação d'esta questão teve a penas contra doze votos: é uma decisão quasi compacta por um jury selecto, qual o collegio eleitoral: todo o mundo sabe, que o Regedor criminoso continuou a funcionar, não obstante esta decisão e haver logo querella em juizo, até que pelo andamento do processo passados dois ou tres mezes teve lugar a pronuncia, de que as autoridades tiveram perfeito conhecimento, e só então é que o sr. Jardim demittio o tal Regedor, nomeando para o substituir um outro homem, que na censura de direito se deve reputar cúmplice naquelles crimes do regedor. O actual regedor é o sr. João José Bezerra primo e intimo amigo do regedor criminoso, e um dos candidatos eleitos pelas violencias do mesmo criminoso. Não pára aqui ainda o escandalo; o regedor demittido é quem ainda capitanea os cabos d'aquella regedoria; o sr. Jardim é o proprio, que tem dito a algumas testemunhas da acção, que o ha de ajudar na defesa. O sr. Secco participava ao regedor o estado do processo e prometia tambem a sua decidida protecção, chegando a sua leviandade a tal ponto de me pedir publicamente, que desistisse da querella, certificando-me, que elle é quem fazia os gastos da demanda, e que o regedor nada pagaria. Todo o mundo sabe, que o sr. Secco Secretario Geral foi dirigir as eleições a Antuzede, circulo de tres freguezias; que para eleger seu irmão lhe foi necessario ter uma multidão de cabos de policia junto da Parochia, consentindo que tirassem listas aos votantes, collocando-se junto á meza, dictando elle mesmo a acta da eleição e não admittindo um protesto, que varios eleitores offerecião para vir junto á acta. Modernamente vi, que o sr. Jardim fôra aos aros d'esta Cidade capitaneando uma força, e entrara de noite dentro duma casa, para tirar da companhia de sua thia e madrinha, companheira desde a infancia, uma filha de vinte e quatro annos reclamada por seu Pae: o sr. Jardim escusava para isto d'infringir a constituição e as leis do Paiz. Há bem poucos dias fez o mesmo numa casa particular do Bairro alto, por suspeita de que alli se dava jogo prohibido, onde fazendo arrombar a gaveta d'uma mesa desviara a pingue quantia de dois pintos, e d'um armario uma porção de pasteis que encontrara!! o sr. Jardim não sabe, que, ainda dado o caso de ser verdadeira a denuncia, só lhe cumpria processar o dono da casa, sem que

lhe fosse preciso incommodar mais de quarenta pessoas, tantos erão os cabos de policia soldados e regedores que o acompanhavão! sem que lhe fosse preciso infringir a constituição, invadindo a casa do cidadão de noite. Como hão de os seus subordinados respeitar o constituição do estado nesta parte, se o sr. Jardim Administrador lhe está dando estes exemplos? isto é embrutecer o povo em relação ao systema liberal. Ainda ha pouco vi por todo o concelho num alarme causado pelas autoridades administrativas: foi o recrutamento. O sr. Jardim para um recrutamento de vinte e seis ou trinta mancebos recenseou tudo sem excepção d'idade nem d'estado, velhos e novos, casados e solteiros, tudo lhe servio: ignora o sr. Jardim, que só o recenseamento é o mesmo que uma nova contribuição: um requerimento para certificar o estado — outro a idade — outro requerendo as excepções applicaveis: fazendo a conta a 160 cada requerimento, e outro tanto por cada certidão, ali temos uma contribuição infalivel de 480 por cabeça; suppondo que forão 3000 os recenseados, temos uma derrama pelo concelho de 1:440.000!! será ou não isto um vexame? acredito, que seja pela pouca experiencia do sr. Jardim, mas n'este caso peça a quem o ensine, consulte quem entenda. Mas não parão aqui as estulticias; o sr. Jardim ha pouco tempo mandou para o Aljube uma mulher do bairro alto, por ter tido umas pequenas razões com um seu irmão, e só por que este lhe fôra exigir a prisão, assim obrigou a pobre mulher a um vexame, ao ónus da entrada na prisão, e ao prejuizo de não poder trabalhar para comer! posteriormente invadiu a casa d'um negociante, e sem as formalidades que a lei recommenda, lhe fez apresentar os seus papeis e livros, e por este modo foi descubrir os segredos do commercio, acrescentando que levára alguns papeis sem formar ao menos o competente auto etc. Assim vemos as principaes funcções do governo d'esta cidade entregues as dois rapazes sem experiencia: são dois praticantes á casta do publico: autoridade e mais autoridade; nada de corpos moraes: é o systema cabralino encarnado n'estes dois rapazes. Lembra-me um jardim obstruido servindo d'entrada a uma tanoaria onde mandão trinta diabos: é um quadro que vi quando era mais moço: se bem me lembra.

Pela inserção d'estas linhas no seu jornal lhe ficará summamente agradecido o seu leitor e assignante.

Coimbra 21 de Março de 1852.

Abilio Roque de Sá Barteto.

Sr. Redactor.

Vi no seu n.º 125 de 27 do corrente uma carta em resposta a uma outra de Adriano Correia, em que este conta com alguma inexactidão o successo que teve lugar em casa de Gaudencio Marques de Oliveira, no Domingo 14 do corrente pelas 5 horas da tarde; e não posso deixar passar em silencio esta occurencia desairosa, em que Adriano deixa muita coiza a dizer, e em que o dito Gaudencio falta á verdade para se subtrahir ao castigo legal que merece, pelas injurias que nos irrogou dentro de sua casa e á porta d'esta; por cujo motivo já requeri o competente exame de corpo de delicto e propuz a respectiva acção criminal, contra o tal Gaudencio. No dia 25 de Março de tarde, tendo eu com os meus companheiros José Maria Ramos e Adriano Correia entrado pela taberna do tal Gaudencio para o quintal deste, afim de tomarmos huma refeição, para o que levávamos huma arrufada, pedimos um copo de vinho que a creada deste collocou em cima de hum goardanapo estendido sobre uma mesa, e então comeu da arrufada o dito Gaudencio, e como quer que fosse, appareceu entornado no goardanapo hum pouco de vinho, o que deu causa a que o dito Gaudencio por um modo disparatado e inaudito começasse a dirrigir-me e aos meus companheiros os nomes mais aviltantes e injuriosos;

começando por dizer nos, que nos pozessemos fóra, e que já nos não queria vender o vinho; e então considerando nós, que o vinho se achava vendido desde que estava em cima da mesa, não tomando em tom serio estas injurias tratámos de beber o vinho, ao que o dito Gaudencio se oppoz novamente agarrando no copo e na mesa, esforcando-nos então para que nos desse o vinho do copo, elle o deixou cahir no chão espilrando o vinho ás camisas dos circumstantes; e vendo nós então que este negocio podia ter resultados e que era mister apartarmo-nos da companhia d'um homem tão provocador e insultante, saímos immediatamente para a rua; e nem assim podémos acalmar o provocador Gaudencio, que em seguida veio á porta e sua mulher gritar A'qui del-rei ladrões, que me querião roubar. Tanto eu como os meus companheiros gozamos pelos actos na nossa vida de boa reputação e nunca fomos infamados com o nome tão vil como o de ladrão, que o tal Gaudencio nos chamava; parámos um pouco para deliberar o que devíamos fazer e então virou para traz o companheiro Adriano, dizendo ao tal Gaudencio, que se a sua colera contra nós era procedida da quebra do copo e do vinho entornado, alli tinha 240 para se pagar; ao que o mesmo Gaudencio respondeu, que não precisava do nosso dinheiro, continuando a chamar-nos os mesmos nomes; em consequencia do que seguimos o prudente arbitrio de abandonar um tal provocador recolhendo-nos a nossas cazas.

Tratando depois de saber as qualidades deste Gaudencio, qual seu porte e modo de vida, nos certificámos, de que é o homem mais rixoso e desordeiro, que ha nos aros desta cidade: assim o attesta o povo do Chão do Bispo e os seus vizinhos e que na venda deste Gaudencio ha continuas dezordens, que elle em logar de aplacar promove, havendo por isso sufficiente motivo para que a Autoridade Administrativa lhe mande fechar a taberna, o que ha muito deveria ter feito para evitar estas e outras occurencias.

Pelo que acabo de expor já se vê, que a narração feita pelo tal Gaudencio Marques de Oliveira com data de 26 do corrente é um montão de falsidades inventadas por este para se subtrahir ao castigo, que merece; e muito mais se revelão quando o mesmo Gaudencio diz - que eu lho atirára com o copo ao peito quebrando-lhe o n'ello - porque é certo, que se tal acontecesse havião de resultar ferimentos e contusões graves, que o mesmo Gaudencio aproveitaria, se fossem verdadeiros, para a nossa accusação.

Esta é a verdade nua e crua, e que eu protesto provar na acção crime, que propozemos contra o mesmo Gaudencio; e por isso fique elle na certeza, de que jámais responderei a quaesquer sandices, que invente a este respeito.

Sou, sr. Redactor, seu muito venr.

João Miranda.

Coimbra 29 de Março de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

Deparando no n.º 84 do seu acreditado jornal, com uma correspondencia do indomito e insoffrivel — José Narcizo da Motta d'Alcalamouque, fiquei estupefacto ao ver a irritante perversidade, e insolita impudencia, com que aquelle feroz e refalsado, animal, espumando de raiva, e ardendo em colera, por não poder tirar-me a liberdade, e reduzir-me á triste e dura condição de seu servo, ousa atacar a minha honra, e por em balanço o meu credito, dizendo que, tendo eu exercido o emprego de Sub-Delegado do Procurador Regio neste Julgado, fôra d'elle demittido, ao seu parecer por pouca limpeza de mãos, e que no officio para a proposta, por que foi nomeado o actual, se recomendara, que não fosse nella incluído o meu nome.

Só d'um homem como o tal Motta; só lingua tão mordaz, como a d'aquelle caluni-

niador, podia provir-me uma accusação tão falsa, como calumniosa, uma accusação tão injusta e inopinada, quanto para mim injuriosa e revoltante.

E sem duvida, que por espaço de 7 annos fui Sub-Delegado do Procurador Regio neste Julgado; tal é porém a consciencia, que possuo, de haver sempre exercido aquelle cargo sem quebra de dignidade, e com inteiro desprezo de interesses, a que sempre fui superior, que não me resta o menor receio de ver ferida a minha honra pelas injustas e infundadas accusações do dito Motta, embora este de noite e de dia estude planos para me atacar, e invente, como costuma, toda a qualidade de embustes para desacreditar-me.

Tãobem é verdade, que em 1849 fui pelo Delegado da Camara, com bastante satisfação minha, suspenso (e não demittido) d'aquelle cargo, que havia muito tempo exercia com grande repugnancia, e grave prejuizo dos meus interesses, como Advogado, simplesmente por ser a isso obrigado, e condescender com alguns amigos; longe porém de a para mim mui grata suspensão ter por origem a pouca limpeza de mãos, que o maldico Motta pretende inculcar, antes ella procedeu d'um motivo bem insignificante, que em nada fere o meu credito, nem prejudica a minha reputação: procedeu de não remetter eu em tempo competente ao dito Delegado uns mappas demonstrativos do estado, em que no dia 30 de Junho do dito anno se achava o movimento das quantias relaxadas ao contencioso judicial, como me havia sido ordenado em officio de 21 de Setembro do mesmo anno, falta esta que foi devida, não a deleixo, ou descuido meu, mas ao dos Escrivões dos juizes eleitos, que, apesar de repetidas instancias, não me habilitarão em tempo com os referidos mappas para eu cumprir com este dever.

Eis aqui, Senhor Redactor, a historia fiel e verdadeira da minha suspensão, a qual exuberantemente se prova pelo officio, que m'a communicou, e remetto em publica fórma, para que chegando ao conhecimento do publico, não só este se convença da minha innocencia, e da falsidade da escandalosa accusação, que se me dirige, mas avalie o credito, que merece o meu calumniador em tudo quanto diz, e escreve.

Em quanto á exclusão do meu nome da proposta, por que foi nomeado o Sub-Delegado actual, foi ella recomendado pelo Delegado; porque longe de eu tratar de me justificar, quando fui suspenso de tal cargo, e empregar meio algum para se me levantar a suspensão, antes fez constar ao dito Delegado, que havia recebido aquella com toda a satisfação pelas razões, que acima mencionei, e que não entraria mais no exercicio do dito cargo, que em presença da lei não podia servir, por ser cunhado d'um dos Escrivões do Juizo.

Dada assim a justificação exposta em desagravo da minha honra offendida e calumniada, vinha agora muito a proposito apresentar a historia dos muitos, e mui variados factos praticados pelo tal Motta desde a tenra idade, e mostrar ao publico a excellente e ilibada conducta deste phillanthropico, popular, e honrado cavalheiro; considerações porém para com algumas pessoas, que estimo, e desejo não desgostar, abstem-me ainda por esta vez de entrar em tão fastidiosa e desagradavel exposição, limitando-me a lembrar ao tal cavalheiro, que o roubo dum cavallo a um infeliz official de tropa, que não podia andar a pé, e que talvez não tivesse meios para comprar outro; expoliações de bens de raiz a pobres viúvas, e desvalidos orfãos; dilapidações de dinheiros publicos, e particulares; usurpações de documentos, com quebra de confiança, e grave prejuizo de terceiro; falta d'observancia de contratos garantidos com palavra d'honra; falsificações de Sellos Reaes, e descaminhos de direitos publicos; indecentes insultos, grosseiras amea-

cas, e vergonhosos desafios ás autoridades administrativas e judiciaes no exercicio de suas funcções; alliciações a testemunhas para jurarem falso em crimes de morte; tiradas de presos a viva forza do poder de regedores, e cabos de policia; tentativas de assassinatos, e outros muitos excessos e violencias: são factos, que não conferem honra a quem os pratica, e que dão materia para um extenso artigo, que não duvidarei publicar, se continuar a ser provocado. Se o grande Motta com a sua pessima indole, genio feroz, e repellente figura intimida a alguém, pôde viver na certeza, de que não me intimida a mim: tenho coragem sufficiente para resistir aos seus excessos e desvarios, e não menos para lhe descobrir os seus defeitos, e mostrar a falsidade das suas accusações. Rogo-lhe, Senhor Redactor, queira fazer inserir no seu acreditado jornal estas poucas linhas, esperando, não se recuse a este serviço, não só em attenção ao justo fim, que levo em vista, que é o desagravo da minha honra offendida, mas ainda á imparcialidade, que o caracteriza. Por tudo lhe ficará muito agradecido, quem é com estima e consideração.

De V. att. vnr. e criado.

Eduardo Augusto Pereira Brandão.

Rabaçal 15 de Fevereiro de 1852.

Segue-se o reconhecimento.

Publica fórma.

Illm. sr. — Não tendo V. S. até 30 de Setembro, e nem mesmo até ao presente cumprido a Circular da Procuradoria Regia n.º 388, remettendo a esta Delegação os mappas demonstrativos do estado, em que no dia 30 de Junho passado se achava o movimento das quantias relaxadas ao contencioso Judicial, como lhe foi ordenado em officio de 21 do referido mez de Setembro; com bastante pezar meu, mas em observancia da citada Circular, cujas determinações me cumpre executar, sem as moralisar, communico a V. S., que fica suspenso até decisão da Procuradoria Regia, para onde nesta data participo sua suspensão. Deos Guarde a V. S. = Soure 23 de Outubro de 1849. = O Delegado do Procurador Regio = Augusto das Neves Sousa Pimenta = Illm. sr. Sub-Delegado do Procurador Regio no Julgado do Rabaçal.

Nada mais consta do officio, que me foi requerido trasladasse em publica fórma, o qual reconheço por verdadeiro, e ao original me reporto em poder do appresentante o Bacharel Eduardo Augusto Pereira Brandão d'esta Villa, a quem o reentreguei. Rabaçal 19 de Janeiro de 1852 = E eu Antonio José da Motta, Tabellião publico de Notas nesta Villa e seu Julgado, o escrevi e em publico e raso assignei.

Segue-se o reconhecimento.

## BOLETIM NOTICIARIO.

Melhoras do sr. Dr. Joaquim Urbano. — Continúa a sentir alguns allivios.

Cheia real. — Temos finalmente a satisfação de noticiar uma cheia real do Mondego, que começa a transbordar. Desde 25 deste mez, em que uma estrondosa trovoadal estalou sobre todas as collinas, que bórdão os campos de Coimbra, só tem cessado de chover por poucas horas.

Diplomas do Lyceu de Coimbra. — E' notavel, que neste Lyceu Nacional de Coimbra sómente se tenha requerido um diploma do curso geral do mesmo lyceu, quando pelo Dec. de 20 de setembro de 1844 art. 72, 73 e 75, os individuos, que tiverem o diploma dos lyceus, são preferidos para os lugares das bibliothecas publicas, lugares do estado, Torre do Tombo, e empregos publicos.

Esclarecimento. — Estamos autorisados a declarar terem sido falsos os boatos, que ha-

dias corrêrão de ter apparecido o roubo feito ao sr. Miguel de Sousa Pinheiro, bacharel formado em direito.

Mercado de Coimbra em 28 de Marco de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 520 rs. Dito branco 500 rs. Milho branco 320 rs. Milho amarello 315 rs. Cevada 290 rs. Feijão vermelho 500 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 390 rs. Feijão frade 320 rs. Centeio 300 rs. Batatas 240 rs. Azeite 1030 rs.

Folhas Francezas. — Recebêmo-las até 17.

Espião da Prussia. — O governo prussiano enviou para Londres um tenente da policia, que deve residir nesta cidade com o fim de vigiar os passos dos refugiados allemaes, participando para Berlin, o que souber.

Noticias do Cabo. — Receberão-se até 3 de fevereiro. Os Cafres haviam proposto um armisticio, mas Harry Smmith não tinha querido ouvir fallar de condições. Tinha-lhes concedido uma semana, no fim da qual o exercito Inglez tinha a vançado e destruido o inimigo. Julga-se a guerra terminada.

Artigo de Lamartine, em commemoração de Marrast, presidente que foi da assembleia constituinte. Vem publicado na Presse de 15, e termina assim:

« Todavia elle morreu illudido, dizis vós. É verdade. Creio em Deos e creio no povo. O povo enganou-o, Deos não o hade enganar. Oremos por sua alma!!

Jornal prohibido em Roma. — A Independencia belga.

Victimas do frio em Argelia. — Segundo a Presse de 17 o numero dos soldados, que faltávão elevava-se a 114; tinham entrado nos hospitaes perto de 200 feridos; muitos dos quaes haviam sido amputados.

## ANNUNCIOS.

João da Silveira Velloso, e sobrinhas, de Villa Nova d'Anços, provinem, que ninguem contracte com herdeiros de Manoel Caetano da Silva Serrão, da villa da Ega, sobre a herança deste, porque toda lhe está hypothecada, como consta da escriptura junta ao inventario, com pena de ser arguirem de nullos quaesquer contractos.

VINHO DO ALTO DOURO.

Com garrafa 280 sem garrafa 240. Dito muscatel róxo com garrafa 200, sem garrafa 160.

Albino José dos Santos, Travessa de S. Pedro, N.º 116.

Vende-se uma morada de casas n.º 19 na rua dos Sapateiros, que consta de lojas, tres andares, e aguas furtadas com enxaução. Quem as pertender comprar, dirija-se aos filhos de José Ignacio dos arcs de S. Bento, e herdeiros de Lourenço José Antunes.

Quinta de Sendelgas, pertencente aos herdeiros de José Venancio Pimentel Teixeira, ha de vender-se por arrematação no lugar de Sendelgas no dia 4 de Abril pelas 10 horas da manhã.

José Miguel Taveira, negociante de panos, na rua da Calçada desta cidade, declara ao publico, que findou a Sociedade, que tinha com João José da Costa Braga, negociante na mesma rua, com a Firma de Braga & Taveira, sendo partidas em partes iguaes, entre os dois Socios, todas as fazendas, e debitos á mesma sociedade, ficando assim todos os seus devedores responsaveis a cada um dos socios, por metade do seu debito.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.